



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.242



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara facultativo o ponto no dia que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É transferida de 28 para 31 de outubro de 2014 a comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. É facultado o ponto na data celebrativa do Dia do Servidor Público referida neste artigo.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	02
CASA CIVIL	02
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
ADAPEC	23
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	25
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	26
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	26
TERRAPALMAS	26
DETRAN	27
PRODIVINO	92
IGEPREV-TOCANTINS	92
NATURATINS	92
RURALTINS	93
JUCETINS	93
UNITINS	94
DEFENSORIA PÚBLICA	94
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	97
TRIBUNAL DE CONTAS	99
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	99
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	102

ATO Nº 1.627 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria da Saúde:

1. MARIANA ALTOE COPPO, matrícula 165958-3, FCA-11;
2. ALESSANDRO SANTANA SANTOS, matrícula 1177125-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.628 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANATESSE MEDEIROS DE AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ZILDA CARDOSO DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.630 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JASSONETE QUIRINO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

ATO Nº 1.626 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, resolve

NOMEAR

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, os candidatos adiante indicados, em virtude de aprovação no concurso público a que se submeteram na forma da lei, e, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Autos dos Mandados de Segurança abaixo especificados:

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL			
Município:	Nome	CPF	Classificação
PALMAS	DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA	041870181-40	67ª
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0012543-23.2014.827.0000			
Cargo: FISCAL AMBIENTAL			
Município:	Nome	CPF	Classificação
DIANÓPOLIS	CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA	759171491-00	4ª
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0012711-25.2014.827.0000			
Cargo: GESTOR PÚBLICO			
Município:	Nome	CPF	Classificação
PALMAS	KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO	910143011-49	11ª
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009229-69.2014.827.0000			

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da
Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.372 - EX, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADAILTON RIBEIRO DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.431 - RED, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 20 de outubro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, com a respectiva ocupante, WALDELITA DO NASCIMENTO, nomeada pelo Ato nº 1.400 - NM, de 22 de agosto de 2014, publicado na edição 4.198 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 1.452 - DISP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções de Confiança de Assessoramento abaixo especificadas as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

1. LUZIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 685518-1, FCA-9;
2. ANAZIVA FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 90002864-5, FCA-3;
3. NATÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 523232-5, FCA-3.

PORTARIA CCI Nº 1.453 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

1. MARIA CLÉLIA SANTOS NERY, Coordenador - CDE-V;
2. SÔNIA FEITOSA DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-6;
3. REGIANE RODRIGUES BARROS, Assessoramento Direto - FAS-4;
4. NEIVA HERMSDORFF HORSTARAUJO, Assessoramento Direto - FAS-3.

PORTARIA CCI Nº 1.454 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JASSONETE QUIRINO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.455 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAFAEL SILVA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 6 de outubro de 2014.

APOSTILA CCI Nº 212 - APT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.418 - CSS, de 16 de outubro de 2014, publicada na edição 4.240 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o Assistente Administrativo MAURO LÁZARO CARDOSO, matrícula 671001-2, cedido à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, com ônus para o órgão de origem.

APOSTILA CCI Nº 213 - APT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.446 - EX, de 22 de outubro de 2014, publicada na edição 4.240 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de outubro de 2014, os efeitos da exoneração de BRUNO MARQUES ROCHA.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

PORTARIA PGE/GAB Nº 126/2014.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

Considerando a necessidade de solucionar questões conflitantes relativas às atribuições das Especializadas que especifica, e objetivando assegurar maior eficiência e otimização de atividades deste Órgão Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no âmbito do contencioso, a atuação da Subprocuradoria Fiscal e Tributária - SPFT e da Subprocuradoria Judicial - SPJ, nas situações abaixo elencadas observará o seguinte:

Compete à SPFT atuar, nos polos ativo e/ou passivo, nas ações versando sobre:

- Multas oriundas do DETRAN, licenciamento, seguro DPVAT e IPVA e administrativas inscritas em dívida ativa;
- Contribuições previdenciárias e dívida ativa não tributária;
- Inscrição em dívida ativa oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Compete à SPJ atuar nas ações versando sobre:

- Demandas envolvendo o PROCON, quando não houver inscrição em dívida ativa e o Tribunal de Contas do Estado, em caso de mera execução de acórdão;
- Multas administrativas contratuais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 1181 - REM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

HELIVAN ARAUJO LOPES, número funcional 11129751/1, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1182 - REM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

LENI ROSA DA SILVA TAKADA, número funcional 576272/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Defesa Social, a partir de 08 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1183 - RET, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1135 - REM, de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.233, de 13 de outubro de 2014, que removeu a servidora ILZA SOUSAMATOS BORGES, número funcional 11216085/1, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a fim de considerar sua vigência a partir de 29 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1184 - REM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

WELTON GOMES DO NASCIMENTO, número funcional 1274341/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 15 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1.185, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo oriundo do Estado de Goiás, sem justificativa legal, desde 24 de dezembro de 2003;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 10 (dez) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Adezina Cavalcante da Luz e Silva, número funcional 584750/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Educação e Cultura, em 24 de dezembro de 2003, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 1186, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, número funcional 110970/7, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 1º de outubro de 2014.

ANA PAULA CIRCUNCISAO NUNES, número funcional 1087029/7, do Cargo de Chefe de Divisão - CDE-III, do Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante no OF.GA.PRES. Nº 729/2014, de 30 de setembro de 2014.

DAMIANE DE PAULA E SILVA GARCIA, número funcional 1257064/2, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, da Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 22 de setembro de 2014, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 631/2014, de 29 de setembro de 2014.

LUCÉLIA MARIA GONZAGA BERNARDES FERRARI, número funcional 11196106/1, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 1º de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1187 - REM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

JÂNIO ALVES DE SANTANA, número funcional 11190655/1, Operador de Máquinas, oriundo da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, a partir de 25 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 1188, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolvem:

RETIFICAR

A Portaria Conjunta nº 62, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	361218/1	OTAVIANA FERNANDES FRANCO	Nível II, Referência "A"	Nível III, Referência "A"
02	254372/1	VANUZA DIAS GAMA	Nível III, Referência "B"	Nível III, Referência "A"
03	271400/1	MARIA DA CONSOLACAO SILVA ALENCAR	Nível III, Referência "C"	Nível III, Referência "A"
04	442577/1	MARIA HERONEIDE DE ARAUJO	Nível III, Referência "C"	Nível III, Referência "A"
05	729027/3	GINA ROSANGELA LIMA MINGHINI	Nível III	Nível II

PORTARIA Nº 1189 - REM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM,

CLAÚDIA DE MEDEIROS BRUN, número funcional 950420/2, Analista Técnico-Jurídico, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 08 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1190, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

YANNE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 11167416-2, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de setembro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.193 - EX, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRUNO RODRIGUES DA COSTA, número funcional 11155574/1, do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Defesa Social, a partir de 19 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/17010/000445.

CLEYTON WANDERLEY BATISTA, número funcional 1132113/2, do cargo de Analista de Suporte Técnico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/31000/001971.

EUGISLANE MOREIRA LIMA, número funcional 1271180/1, do cargo de Pedagogo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 26 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/41000/000381.

GILMARA APOLINÁRIO REIS, número funcional 1272543/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/31000/001970.

HAIANY SILVA TAVARES, número funcional 49314/5, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/012402.

LEANDRO RAMOS MARTINS, número funcional 1282611/1, do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/012429.

PORTARIA Nº 1194, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA, do Ato Declaratório nº 182, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

PORTARIA Nº 1196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. e com fulcro no art. 24, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012 e considerando o disposto nos autos do Processo nº 2013.23000.009787:

Art. 1º Resolve posicionar, nos correspondentes padrões e referências constantes do anexo III à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o servidor RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR, Numero Funcional 610085/3, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	A PARTIR DE
1	I-D	I-E	01/03/2008
2	I-E	II-E	01/03/2008
3	II-E	II-F	01/03/2010
4	III-G	IV-G	01/03/2011
5	IV-G	IV-H	01/03/2012
6	IV-H	V-H	01/03/2014

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento serão realizados em parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1197, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora LIRAMAR ARAÚJO LOPES ARRAIS, do Ato Declaratório nº 182, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

PORTARIA Nº 1198, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. e com fulcro no art. 24, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012 e considerando o disposto nos autos do Processo nº 2013.23000.009787:

Art. 1º Resolve posicionar, nos correspondentes padrões e referências constantes do anexo III à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o servidor JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA, Numero Funcional 337447/2, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	A PARTIR DE
1	II-E	II-F	01/03/2010
2	III-G	IV-G	01/03/2011
3	IV-G	IV-H	01/03/2012
4	IV-H	V-H	01/03/2014

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento serão realizados em parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICAÇÕES POR INCORREÇÕES**

PROCESSO Nº: 2012.24950.000209
 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo
 CONTRATO Nº: 004/2013.
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADA: Exata Copiadora Editora e Assistência Técnica Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 004/2013.
 I - Da alteração da Cláusula Terceira:
 Fica prorrogada vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
 II - Da alteração da Cláusula Quarta:
 Fica o preço inicialmente estipulado acrescido em 10% (dez por cento) do valor original do contrato.
 VIGÊNCIA: 22/02/2014 à 22/02/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Rosana Ribeiro Lopes - Rep. Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.2495.000084
 ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo
 CONTRATO Nº: 20/2012.
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADA: CLARO S/A.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2012, prorrogando se a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
 VIGÊNCIA: 07/08/2014 à 07/08/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Alexandre de Mello Silva e José Rolando Pedro Silva Olmos - Rep. Legal da Contratada.

ATO DECLARATÓRIO Nº 149, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional, abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1067354/2	LUANA SOUSA SOARES	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	31/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de outubro de 2014.

DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO Nº 5.339/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012224
 INTERESSADO(A): LINDOLFO TORRES FERNANDES NETO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 292464/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Coronel José Francisco Azevedo
 MUNICÍPIO: Conceição do Tocantins
 REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Lindolfo Torres Fernandes Neto CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.04.1993 a 31.03.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: - Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente ao 2º (segundo) quinquênio, sofreu alteração, tendo em vista que o servidor constou com 02 (duas) faltas injustificadas dentro do quinquênio.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.340/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/011998
 INTERESSADO(A): NEUSENIR DE PAIVA MOREIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 630138/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Neusenir de Paiva Moreira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.341/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/011590
 INTERESSADA: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 320988/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, tendo em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Maria Aparecida Pereira Santos, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 1.894, de 18 de junho de 1996, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referente aos períodos aquisitivos de 01.06.1986 a 31.05.1991 e de 01.06.1991 a 31.05.1996, a fim de considerar concedida referente aos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994;

INDEFERIR a pretensão da requerente, em virtude de ter completado o 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.342/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/010294
 INTERESSADO(A): ELÍZIA DE JESUS CONCEIÇÃO SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 574639/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Elízia de Jesus Conceição Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5.180/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012320
 INTERESSADO(A): Luciê das Mercês Pereira Ribeiro
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 487962/3
 CPF: 387.772.661-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Meira Matos
 MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 158, de 02 de outubro de 2014 INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5.162/2014

PROCESSO Nº: 2012/2700/002817
 INTERESSADO(A): Zuleide Neres Souza
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 698122/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho nº 12.934, de 30 de setembro de 2014, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 28 (vinte e oito) dias após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5.101/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/011676
 INTERESSADO(A): Silvane Alves da Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1132601/2
 CPF: 010.848.703-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 148, de 18 de setembro de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5.085/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/011907
 INTERESSADO(A): Wanderlene Leite de Araújo
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 834534/2
 CPF: 728.577.063-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 152, de 24 de setembro de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que a patologia apresentada pelo interessado, limita sua capacidade física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, sendo meritória a concessão de licença médica para tratamento de saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5.090/2014

PROCESSO: 2014/27000/012307
 INTERESSADO (A): Neli Bezerra Dias
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 242643/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Pré-Universitário - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Despacho nº 12.770, de 26 de setembro de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5.088/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012039
 INTERESSADO(A): Carmelinda Alves de Almeida
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 372824/2
 CPF: 295.121.311-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 153, de 24 de setembro de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que a patologia apresentada pelo interessado, limita sua capacidade física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, sendo meritória a concessão de licença médica para tratamento de saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5.087/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/010782
 INTERESSADO(A): Beatriz Pereira de Santana
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 682692/2
 CPF: 574.840.071-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro II
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 154, de 25 de setembro de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4.928/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012083
 INTERESSADO(A): Iraneide Spindola e Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 325469/1
 CPF: 257.464.723-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Filadélfia
 MUNICÍPIO: Filadélfia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 151, de 22 de setembro de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4.926/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003874
 INTERESSADO(A): Marceli Diana Helfenstein Albeirice da Rocha
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Enfermeiro
 MATRÍCULA Nº: 1115553/1
 CPF: 001.893.430-79
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 150, de 22 de setembro de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADRIANO CARDOSO COELHO	1202413	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 07/12/2014
ANDREA KALIL DE MELO VELOSO	742070	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/09/2014 a 17/10/2014
ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	281788	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 09/10/2014
ARLETE RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	335141	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/08/2014 a 26/09/2014
CLAUDENICE PASSOS PALACI	1182510	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/09/2014 a 31/10/2014
DALVA CANDIDA GONCALVES	587129	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 09/12/2014
ELBA DE MEDEIROS FREITAS	883776	Assistente Administrativo	Maternidade	05/09/2014 a 03/03/2015
ELIENAI DANTAS ALVES	876425	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/09/2014 a 07/10/2014
EVERALDA DO ROSARIO BARBOSA FREIRE ALENCAR	1044540	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 29/09/2014
GILDETE OLIVEIRA DA SILVA	555700	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/09/2014 a 12/10/2014
LUANA PEREIRA DE SOUSA	1230735	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	05/09/2014 a 10/09/2014
MARCELINA BISPO MONTEIRO	327387	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/08/2014 a 24/09/2014
MARIA DIVINA VICENTE DA SILVA	479102	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 29/09/2014
MARIA DO ROSARIO SALES BRITO	853140	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/09/2014 a 29/11/2014
MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS	171880	P-II	Tratamento de Saúde	13/09/2014 a 12/10/2014
MARIA MENDES DE SOUSA NOBREGA	282367	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 13/11/2014
MARILENE MARTINS DE MOURA	1240102	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 23/09/2014
MARTA ELIZABETH RIBEIRO ABREU	421926	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	08/09/2014 a 07/10/2014
RAIMUNDA DE JESUS QUEIROZ	455810	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/07/2014 a 02/09/2014
SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES	717864	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/09/2014 a 16/09/2014
VILMACI COELHO DE MELO DOS SANTOS	1233181	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 09/10/2014
ANA LEIDY SANTOS DE MELO ROLIM	1082540	Professor da Educação Básica	A Gestante	10/09/2014 a 08/03/2015
CELMA BAILAO DA SILVA MARTINS	810621	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	28/08/2014 a 26/10/2014
CLEIA MENEZES DA SILVA QUEIROZ	793441	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	30/08/2014 a 05/09/2014
DORACI ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	508497	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 07/11/2014
EDIMAR SANTOS SILVA	935120	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/09/2014 a 17/09/2014

ELISANGELA ALMEIDA NASCIMENTO	1227980	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	04/09/2014 a 18/09/2014
EVINA GOMES RODRIGUES ALVES	334525	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	09/09/2014 a 08/10/2014
FRANCISCO SOLANO FILGUEIRAS	329190	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 09/10/2014
HILDA MARTINS DOS REIS RAMOS	458160	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 10/11/2014
IANE CARVALHO RODRIGUES GONCALVES	327430	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2014 a 28/09/2014
ISABELA APARECIDA PONCE RIBEIRO SANTOS	1038397	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/09/2014 a 27/09/2014
IVONE COSTA ANDRADE BARBOSA	707986	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	01/09/2014 a 15/09/2014
JACIRA MIRANDA SOUSA	504327	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2014 a 18/10/2014
KEILY POSTIGO DE ANDRADE	1129180	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/09/2014 a 22/09/2014
LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA	1012347	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/08/2014 a 17/09/2014
LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO	1034650	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	08/09/2014 a 17/09/2014
MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	667551	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/09/2014 a 25/10/2014
MARIA DE FATIMA VALE LIRA	767296	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	22/07/2014 a 09/09/2014
MARIA EDILEUZA RIBEIRO NUNES	489934	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2014 a 12/11/2014
MARIA RITA ALVES DOS SANTOS	526098	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2014 a 30/09/2014
MARIDILVA DE SOUZA BARBOSA	586990	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2014 a 13/10/2014
MARILDA CRUZ SALES VAZ	929508	Professor da Educação Básica	Maternidade	03/09/2014 a 01/03/2015
NYCELIA CUSTODIA DE JESUS	419970	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	09/09/2014 a 08/10/2014
RAIMUNDA MOREIRA CANTUÁRIO	625799	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	04/09/2014 a 18/09/2014
ROSANGILA RODRIGUES DE MELO	999535	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/09/2014 a 02/10/2014
VALDORA LOPES DA SILVA LIMA	476745	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/08/2014 a 01/09/2014
VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	896205	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/09/2014 a 29/11/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALINE ALVES DELMONDES FIGUEIREDO	1242261	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 03/10/2014
CANNAAN MILHOMENS DE SOUSA	558889	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/08/2014 a 02/09/2014
CEZAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	308940	Médico	Tratamento de Saúde	01/09/2014 a 30/09/2014
CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES	1210483	Médico	Maternidade	29/08/2014 a 24/02/2015
CYNARA NUNES LEAO MOTA	1243403	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	01/09/2014 a 15/09/2014
DALINE FARIA DE CASTRO	1147722	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	29/08/2014 a 12/09/2014
EDNA DIAS DE ASSIS	876383	Assistente Social	Doença em Pessoa da Família	05/09/2014 a 04/10/2014
EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	129875	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014
EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA	320745	Psicólogo	Tratamento de Saúde	22/09/2014 a 20/11/2014
IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA DO AMARAL	700086	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde	06/09/2014 a 25/09/2014
MARCO AURELIO DE PADUA ROCHA	446388	Médico	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 02/11/2014
MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	724121	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 26/09/2014
MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO BARROS	355784	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/08/2014 a 25/09/2014
MARIA NATIVIDADE PEREIRA PONTE	246089	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/09/2014 a 03/12/2014
MARILENE ROCHA BARBOSA ALVES	87650	Assistente de Serviços de Saúde	Maternidade	01/09/2014 a 27/02/2015
MARTA MARIA DE SOUZA HONORIO	1187554	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 09/11/2014
SHEILA CAVALARI CAVALCANTI	422773	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/09/2014 a 17/12/2014

SIMONE FERREIRA DE ARAUJO CAMINHA	33136	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	20/08/2014 a 29/08/2014
SUELIO FERREIRA DA SILVA	1130137	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 28/09/2014
VIVIANE CRISTINA DIAS GARCIA	342662	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014
WELLINGTON SILVA GARCIA	459127	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 18/09/2014
ANAMARIA BATISTADIAS RODRIGUES	413723	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/08/2014 a 10/09/2014
ANGELUZA KATIA ADOLFO PAPACOSTA	376842	Assistente Social	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 23/09/2014
GISELE DA COSTA MORAIS COUTINHO	11137304	Técnico em Radiologia	Maternidade	18/04/2014 a 29/05/2014
JOYCE VILARINS SANTOS SOARES	1119451	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 11/09/2014
MARIA GOMES DOS SANTOS SILVA	360640	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 23/09/2014
MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MATOS	851738	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/09/2014 a 01/11/2014
ROSIMEIRE MORAES LACERDA SANTOS	450331	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	03/09/2014 a 01/11/2014
SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO	889183	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 17/09/2014
SUELLY RIBEIRO DE SOUZA COLOMBARI	11191635	Enfermeiro	A Gestante	06/09/2014 a 04/03/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEA SANTANA	712295	Papiloscopista	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014
AGLIMAR GUEDES DA SILVA	1070762	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	13/08/2014 a 11/09/2014
ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	508746	Perito Criminal	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 10/10/2014
LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO	637662	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	01/09/2014 a 30/10/2014
MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO	266672	Escrivão de Polícia	Doença em Pessoa da Família	03/09/2014 a 17/09/2014
BALMA MARTINS DE ARAUJO	484997	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014
CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	1009320	Perito Criminal	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 18/09/2014
GILVAN NASCIMENTO NOLETO	317813	Perito Criminal	Tratamento de Saúde	31/08/2014 a 29/10/2014
JOAO JUNIOR ALVES GUIMARAES	525999	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 26/10/2014
LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	838590	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 23/09/2014
WANUSA GRANGEIRO DA SILVA	511289	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 09/10/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DILTON MOREIRA SILVEIRA	818759	Analista em Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 14/10/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MAYLANE GOMES SILVA	11163151	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	05/08/2014 a 31/01/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	1270451	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/09/2014 a 19/09/2014
RAFAELA CORRADI VENTURA	1165534	Médico Perito	A Gestante	17/09/2014 a 15/03/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
PEDRO PEREIRA DE ARRUDA	147609	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 24/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DANIELLA NESTOR DOURADO	955398	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	02/09/2014 a 05/09/2014
VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	826574	Técnico em Extensão Rural	Doença em Pessoa da Família	03/09/2014 a 17/09/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
GILSON DA SILVA RIBEIRO	1010590	Agente Penitenciário	Doença em Pessoa da Família	07/09/2014 a 21/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
HEDER BATISTA VIEIRA	708036	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	17/09/2014 a 15/11/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	865877	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde	05/09/2014 a 12/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
SILVIO MARTINS SOARES	1288253	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 14/10/2014

PALMAS, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria da Mota Coutinho	344828-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/005210	18.09.2014 a 16.12.2014
Silonita Ferreira de Castro Nascimento	787090-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/000387	27.08.2014 a 24.12.2014
Ana de Sousa Cruz	287894-1	Professor Normalista	2011/2700/000264	08.09.2014 a 06.12.2014
Dorgival dos Santos Bilio	347581-1	Professor Normalista	2011/2700/000605	28.09.2014 a 26.11.2014
Claudiany Narciso Borges	1025341-2	Professor da Educação Básica	2014/23000/005093	26.09.2014 a 23.01.2015
Eurimar Reis Damaceno Santos	660994-1	Professor Normalista	2014/27000/006760	04.10.2014 a 02.12.2014
Srone dos Santos Silva	627826-1	Professor Normalista	2011/2700/003378	12.10.2014 a 08.02.2015
Tereza Cristina Almeida Teixeira	303309-1	Professor Assistente C	2012/2700/002701	07.10.2014 a 04.01.2015
Junio Batista do Nascimento	675250-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012024	18.09.2014 a 16.11.2014
Catia Regina Abrahao dos Santos Duffeck	693150-2	Professor Normalista	2008/2700/000184	14.09.2014 a 12.03.2015
Maria Lucia Xavier Avelar	890148-8	Professor da Educação Básica	2014/27000/011320	21.09.2014 a 19.11.2014
Maria Francisca De Sousa	533716-1	Professor Normalista	2013/2700/003953	25.09.2014 a 23.12.2014
Eleuza Goncalves de Moraes	378954-2	Professor Normalista	2011/2700/003300	24.09.2014 a 22.03.2015
Vanusa Pereira Barros Rezende	798128-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/009761	03.10.2014 a 30.01.2015
Marileis Chaves da Silva	494061-2	Professor Normalista	2014/27000/005549	09.09.2014 a 07.12.2014
Rozeni Pinto Bispo	608054-1	Professor Normalista	2011/2700/001460	19.09.2014 a 17.12.2014
Luciana Aparecida Labegalini Gomes	112024-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/004494	28.09.2014 a 26.03.2015
Ana Paula Ribeiro de Almeida	1059840-6	Professor da Educação Básica	2014/27000/001052	02.10.2014 a 30.12.2014
Maria Paz Abreu de Souza	494486-1	Professor Normalista	2012/2700/002971	25.09.2014 a 23.03.2015
Maria Selma Francino da Silva	419154-2	Professor Normalista	2012/2700/005394	23.09.2014 a 21.12.2014
Rozeny Soares da Graca	684627-2	Professor da Educação Básica	2014/23000/002745	30.09.2014 a 28.12.2014
Rozeny Soares da Graca	684627-3	Professor da Educação Básica	2014/23000/002745	30.09.2014 a 28.12.2014
Marineide Ribeiro dos Santos	523073-2	Professor da Educação Básica	2011/2300/005844	23.09.2014 a 20.01.2015
Deusina Ribeiro dos Reis Pereira	501946-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/004512	24.09.2014 a 22.12.2014
Albina Avelino Dias Pereira	565493-2	Professor Normalista	2009/2700/002322	19.09.2014 a 16.01.2015
Pedro Carlos Damasceno	671657-3	Professor da Educação Básica	2014/27000/006712	04.10.2014 a 01.04.2015

Cacio Paschoal Fernandes Rodrigues	942100-5	Professor da Educação Básica	2014/27000/012023	09.09.2014 a 07.11.2014
Elizete Gomes Silva	702952-1	Professor Normalista	2014/27000/012016	12.09.2014 a 10.11.2014
Antonio Pereira Barbosa	743073-1	Professor da Educação Básica	2014/27000/011890	01.10.2014 a 29.12.2014
Joana Darque dos Santos de Souza Milhomens	272763-2	Professor Normalista	2013/2700/002293	10.10.2014 a 07.01.2015
Antonia Silva Antero	139522-3	Professor da Educação Básica	2008/2700/004363	19.09.2014 a 17.03.2015
Epitacio Pereira Luz	229043-1	Professor da Educação Básica	2010/2700/000134	18.09.2014 a 15.01.2015
Zildete Pereira de Sousa Xerente	299744-1	Professor Assistente A	2014/27000/006027	18.09.2014 a 15.01.2015
Joaci Ferreira Santiago	503980-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/004882	04.09.2014 a 02.12.2014
Tarciso Rodrigues Dias	969543-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/001251	21.09.2014 a 19.03.2015
Olga Correia Castro	170851-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/002405	19.09.2014 a 17.03.2015
Marlene Alves de Araujo Rocha	422463-1	Professor da Educação Básica	2013/27000/005173	26.09.2014 a 24.11.2014
Shara Guimaraes Araujo e Moura	694219-2	Professor Normalista	2014/27000/006767	29.09.2014 a 27.03.2015
Rita Dulce Lacerda de Abreu	927690-1	Professor Normalista	2011/2700/005565	19.09.2014 a 17.11.2014
Maryone do Espirito Santo Braga	675754-1	Professor Normalista	2013/2700/000525	31.08.2014 a 28.12.2014
Jose Alberto Viana de Amorim	232066-2	Professor da Educação Básica	2010/2700/001344	19.09.2014 a 16.01.2015
Juvenilde Mendes Ribeiro Gomes	441901-2	Professor Normalista	2008/2700/000990	20.09.2014 a 18.03.2015
Gladis Balbuena Bene	519574-2	Professor Normalista	2010/2700/001640	10.09.2014 a 08.03.2015
Ana Barbosa de Abreu do Nascimento	339407-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/001763	28.09.2014 a 26.12.2014
Alex Teixeira Araujo	973716-2	Professor da Educação Básica	2010/2700/001323	16.09.2014 a 14.03.2015
Nelci Damaceno Sales	393797-1	Professor Normalista	2007/2700/004846	19.09.2014 a 17.03.2015
Maria Nilde Fontinele Coelho	632433-1	Professor Normalista	2014/27000/011891	28.09.2014 a 26.11.2014
Gesiel Marcene Meira Santos	598681-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/000496	02.09.2014 a 28.02.2015
Maguinolia Soares Rocha Ribeiro	520436-1	Professor Normalista	2012/2700/004646	04.09.2014 a 02.12.2014
Ariadne Moreira Soares	699280-1	Professor da Educação Básica	2009/2700/000155	05.09.2014 a 03.03.2015
Maria dos Reis Delurdes Andrade	532086-1	Professor Normalista	2014/27000/000546	13.09.2014 a 11.03.2015

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 088/SECAD/CORAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, com fulcro no artigo 174, inciso I, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, sob o número 2014.23000.006066, a fim de apurar as circunstâncias e responsabilidades funcionais, no que concerne a omissão e inércia no procedimento de desligamento do ex-servidor Renato Garcia Wernersbach, número funcional 161898/1, então ocupante do cargo efetivo de Médico Legista, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, visto que, mesmo após a edição do ato demissionário (Portaria nº 494-DEM, de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.899, de 20 de junho de 2013), decorrente do processo administrativo disciplinar atuado sob o nº 006/2012, oriundo da Corregedoria da Polícia Civil com deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil, permaneceu ativo em folha de pagamento no período de 20/06/2013 a junho de 2014, acarretando no pagamento de vencimentos ao ex-servidor no aludido período, provavelmente mediante consignação de frequência sem que estivesse no exercício das funções, sendo-lhe, ainda, concedido evolução funcional, conforme Portaria Conjunta nº 25, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, acarretando, por conseguinte, em prejuízos ao erário público.

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.180, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 090/SECAD/CORAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração exarada nos autos de Sindicância Administrativa de natureza Investigativa nº 2012.2300.010448, consoante Despacho nº 5.075/2014, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.2300.006046, em face do servidor ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, número funcional 505654/1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, lotado na Secretaria de Defesa Social, com exercício funcional no Gabinete do Secretário, consubstanciado nas informações e documentos constantes nos autos de Sindicância Administrativa de natureza investigativa nº 2012.2300.010448, nos quais evidenciou que o servidor deixou de observar as normas legais e regulamentares, procedendo de forma desidiosa, enquanto no exercício das funções de Coordenador do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas - CASE, ao manter o sistema de monitoramento por câmeras nas áreas de uso comum daquela Unidade desligado durante revista interna dos alojamentos dos socioeducandos, ocorrido em 09 de julho de 2012, prejudicando a atuação do poder disciplinar da Administração Pública na investigação e elucidação dos fatos apurados nos autos supracitado, ante a ausência dos arquivos de imagens, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos I e III; incorrendo na proibição prevista no artigo 134, inciso XV c/c artigo 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 092 - TSE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ante a edição da Portaria nº 621-EX, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.150, de 17 de junho de 2014 e, ainda, os argumentos expendidos no DESPACHO/CORAD Nº 180/2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 059/SECAD/CORAD, de 15 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.215, de 17 de setembro de 2014, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.004833, em desfavor do servidor CHAULK BLAD SILVA BALBINO, Auxiliar de Serviços de Saúde, número funcional 813014/3, lotado da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a fim de apurar o suposto ilícito administrativo por abandono de cargo público a partir de 14 de fevereiro de 2014, em face da perda do objeto disciplinar em vista a exoneração concedida ao então servidor nos termos da Portaria nº 621-EX, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.150, de 17 de junho de 2014, antes mesmo de se formar a relação processual.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2014.

Processo nº: 2014.3300.000513

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Conveniente: Sindicato Rural de Barrolândia - TO, CNPJ. 02.926.347/0001-95
Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio n. 57/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000513.

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Data da assinatura: 22 de outubro.

Signatário: Angelo Crema Marzola Junior - Secretário de Estado e Miyuki Hyashida - Presidente da Ruraltins

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA Nº 045/SECOM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 27 (vinte e sete) dias do gozo das férias do servidor ROBERTO DE MIRANDA BATISTA, Analista em Comunicação Social, matrícula nº 11160632-1, no período de 06/09/2014 a 02/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2014.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 749, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Conceder referências elogiosas aos servidores, MARCOS TULIO ROCHA CAMPOS, Agente Administrativo, nº funcional, 716537-3, JOAQUIM LOPES PAZ, Agente Administrativo, nº funcional 1125915-1, JOÃO ALVES DE MORAES, Agente Administrativo, nº funcional 616166-3, ANTONIO LUIZ MACEDO QUIXABEIRA, Agente Administrativo, nº funcional 1207148-1, ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO, Agente Penitenciário, nº funcional 1087452-1, em virtude do relevante empenho em coibir a fuga de presos no Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, no dia 20/09/2014.

II - Encaminhar cópia desta portaria, à Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e ao Setor de Gestão Profissional desta Secretaria, para conhecimento e anotações pertinentes.

PORTARIA SEDS/TO Nº 750, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 520/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, Analista Técnico-Administrativo, nº funcional 666080-2, no período de 20/10/2014 a 03/11/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 529, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.170, de 15 de julho de 2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 508/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 287, DE 08 DE ABRIL DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.106, de 10 de abril de 2014, que suspendeu por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARISTELA DA SILVA TRINDADE FERREIRA, Supervisor-CDE-IV, nº funcional 1181165-4, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 20/04/2014 a 19/05/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 30/12/2014;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 30/12/2014"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna".

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2013

PROCESSO: 2013/1701/000855

TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO: 06/2013

Conveniente: Secretaria de Defesa Social

Concedente: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Senhor do Bonfim

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Convênio nº 06/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2014 a 23/09/2015, para fins de utilização do saldo existente.

FIRMADO EM: 23/09/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1032.4265

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Conveniente, Valdenei José Westin pela Concedente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2013

PROCESSO: 2013/1701/000855

TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO: 07/2013

Conveniente: Secretaria de Defesa Social

Concedente: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Nossa Senhora da Esperança

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Convênio nº 07/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2014 a 23/09/2015, para fins de utilização do saldo existente.

FIRMADO EM: 23/09/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1032.4265

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Conveniente, Fátima Regina de Souza Campos Roriz pela Concedente.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário de Defesa Social, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, nomeado por meio do Ato Governamental nº 718 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.584 em 08/03/2012, consoante no disposto no artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 073/2013, constante no bojo dos autos nº 2013.1701.001194, celebrado entre a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e do outro o Sr. ELEUD FERREIRA SOARES, com a finalidade de registrar o reajuste contratual, autorizado pela Cláusula Quinta - Dos Valores e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, sendo que o valor do contrato fica reajustado em 3,5414%, conforme o Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, passando o valor do aluguel do imóvel, durante o prazo contratual, de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 1.242,50 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), mensais, a partir de 02 de outubro de 2014, conforme cálculo acostado à fl. 210 dos autos.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2014.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 1003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz/SGT nº 651, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do processo de nº 2014/6040/502525,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 23 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 651, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

23	29.458.417-0	00.634.453/0015-75	TSV - Transportes Rápidos LTDA	TSV Transportes	Palmas-TO
----	--------------	--------------------	--------------------------------	-----------------	-----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 1041, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga a Portaria SEFAZ 452, de 29 de maio de 2014, que institui o Comitê de Gestão Fazendária - COFAZ e dispõe sobre suas competências e composição, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o art. 15, incisos I e V, do Anexo I ao Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 452, de 29 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 207/2014**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DERVAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CONSORCIO LTDA	29.420.823-2	2013/001793	1.100,00	28/02/2013
02	HATAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.424.877-3	2013/001598	1.100,00	28/02/2013

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 208/2014
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	WDG LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA	29.415.089-7	2013/001955	1.100,00	28/02/2013

PALMAS-TO, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGENCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 209/2014
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL DE MOVEIS TRIUNFAL LTDA ME	29.385.203-0	2014/002393	800,00	09/04/2011
02	CONSTRUTORA BRASIL LTDA	29.063.291-9	2014/002407	1.000,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00	01/10/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 181, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 parágrafo 1º, inciso XI da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 6 de outubro de 2014, e:

I - DESIGNAR o Engenheiro Civil ÉDSON JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 390802-2, CREA 40126/D-MG, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 047/2014, firmado com a empresa FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDS - EPP, contratada por dispensa de licitação de empresa especializada para implantação de Sistemas individuais de Abastecimento de Água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente a serviços remanescentes do lote 03 referente ao Polo de Taguatinga.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA Nº 182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1551-NM, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 811881, referente ao período aquisitivo de: 16/09/2013 à 15/09/2014, previstas para o período de 10/11/2014 à 09/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 10/11/2014.

PORTARIA/SEINFRA Nº 183, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1551-NM, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 622543, suspensas pela Portaria/SEINFRA nº 130, de 14/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.171, referente ao período aquisitivo de: 29/06/2013 à 28/06/2014, a serem gozadas no período de 05/01/2015 à 03/02/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 05/01/2015.

**PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/AGETRANS Nº 184,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA / PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoantes os Atos n.º 1.551-NM e 1552-DSG, ambos de 06 de outubro de 2014, resolve:

Determina a realização de inventário de processos nas unidades da Secretaria da Infraestrutura e Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder com o levantamento de processos administrativos referentes às unidades que compõem a Secretaria da Infraestrutura e Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins;

O Secretário da Infraestrutura e Presidente da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins Sr. Alvícto Ozores Nogueira, no uso das atribuições que lhe confere o art 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoantes os atos nº 1.551-NM e 1552-DSG, ambos de 06 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. No período de 23 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014, as unidades que compõem a Secretaria Infraestrutura e Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins deverão realizar inventário físico de todos os seus processos, no intuito de proceder aos ajustes necessários das informações constantes do Sistema SGD.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo abrange todos os tipos de processos, inclusive aqueles de caráter administrativo.

Art.2º. O inventário consistirá no levantamento da situação de todos os processos que integram a unidade, no tocante à sua existência física no setor, conferência do número de volumes, número de páginas dos processos e documentos apensados.

§ 1º Os processos deverão ser inventariados individualmente, observadas as seguintes etapas:

I - de posse do processo físico, será conferido o número de volumes que compõem o caderno processual, bem como a quantidade de páginas existentes em cada processo e documentos a ele apensados, comparando-se com as informações constantes no Sistema;

II - ao final de cada processo inventariado deverá constar, como parte integrante deste, um Termo de Conferência, conforme modelo do Anexo I da presente Portaria, onde ficarão certificados os pontos conferidos, o resultado da conferência, bem como a identificação do servidor que realizou a conferência, mediante assinatura e indicação do número da sua matrícula;

III - cada servidor deverá informar à sua Chefia imediata os processos por ele inventariados, identificando aqueles em situação regular e os que apresentaram alguma irregularidade em sua composição formal ou em seu cadastro no Sistema, com a especificação da inconsistência constatada, conforme o modelo de relatório que constitui o Anexo II da presente Portaria;

IV - encerrada a etapa de conferência física, caberá à unidade proceder com a conferência eletrônica do estoque processual, para fins de identificar se existem processos e documentos não localizados fisicamente;

V - caso existentes processos ou documentos não localizados fisicamente, deverá ser relatado a Superintendência de Ordenamento Institucional constante no relatório final do inventário.

VI - o resultado da conferência eletrônica do estoque processual deverá gerar relatório nos moldes do modelo que compõe o Anexo III da presente Portaria;

VII - os relatórios dos servidores, referidos no inciso III, juntamente com o relatório de conferência eletrônica tratado no inciso VI, deverão ser compilados em um documento único da unidade e encaminhado, por via eletrônica, no prazo de dois dias úteis após o encerramento do inventário, à Superintendência de Ordenamento Institucional.

§ 2º Os servidores são pessoalmente responsáveis pela veracidade das informações lançadas nos termos de conferência e relatórios.

Art. 3º Compete ao titular de cada unidade coordenar o inventário do estoque processual no âmbito de seu setor, observadas as regras fixadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Integram o estoque processual da unidade todos os processos apontados no Sistema SGD independente do seu status, ainda que já providenciada a Guia de Remessa para trâmite do processo para outra unidade, desde que ainda não recebida no setor de destino.

Art. 4º Caberá à Superintendência de Ordenamento Institucional monitorar a execução do inventário nas unidades, procedendo com as seguintes providências:

I - levantamento das unidades em que constam processos e documentos a serem inventariados, com a posterior comunicação aos pertinentes setores;

II - acompanhamento da execução do inventário nas unidades, auxiliando no atendimento das etapas determinadas na presente Portaria;

III - levantamento das inconsistências apuradas no inventário, com a adoção das providências necessárias para saná-las, no âmbito de sua competência, com a remessa de relatório ao Gestor da Pasta sobre as ações desenvolvidas.

Art. 5º A Diretoria de Informática deverá designar equipe específica para, durante a execução do inventário, assistir às unidades no tocante aos recursos de informática e à utilização do Sistema SGD.

Art. 6º Ficarão suspensos, no período de 23 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014 a tramitação de processos entre as unidades da Secretaria e Agência:

Art. 7º As unidades darão prioridade absoluta à execução do inventário, ressalvada situação de urgência, que deverá ser comunicada à Superintendência de Ordenamento Institucional.

Art. 8º As unidades que não detenham estoque processual a ser inventariado, ou que concluíam seu inventário antes do período designado no art. 1º da presente Portaria, darão continuidade às suas rotinas de trabalho, excepcionando-se a tramitação de processos.

Art. 9 As situações não previstas nesta Portaria, relativas à execução do inventário, deverão ser encaminhadas à Superintendência de Ordenamento Institucional para deliberação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TERMO DE CONFERÊNCIA

Certifico que procedi com a conferência física do presente processo, na forma determinada no art. 2º, §1º, inciso I, da Portaria SEC.. nº ____/2014, constatando-se o seguinte resultado:

- () SITUAÇÃO REGULAR.
 () Volume(s) faltante(s): _____
 () Proc. ou doc. faltante(s): _____
 () Informação(ões) inconsistente(s) no cadastro eletrônico: _____

() Outra: _____

Palmas-TO, (data)

Assinatura e Matrícula do Servidor

ANEXO II

RELATÓRIO DO SERVIDOR

Número do Processo	Situação Regular (Marcar com "X")	Inconsistência Detectada (Identificar pelo código numérico abaixo da tabela)

- 01 - Volume(s) faltante(s)
 02 - Apensado(s) faltante(s)
 03 - Inconsistência(s) no cadastro eletrônico
 04 - Outra: Especificar _____

Palmas-TO, (data)

Assinatura e Matrícula do Servidor

ANEXO III

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA ELETRÔNICA

UNIDADE: _____

Em cumprimento à determinação constante no art. 2º, §1º, inciso IV, da Portaria SEC nº ____/2014, foi realizada a conferência eletrônica do estoque processual da unidade em referência, com o seguinte resultado:

() Todos os processos ou documentos que compõem o estoque processual da unidade foram localizados fisicamente.

() Os processos/documentos abaixo relacionados, que compõem o estoque processual da unidade, não foram localizados fisicamente:

Processos	Documentos

Palmas-TO, (data)

Assinatura e Matrícula do Servidor

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 022/2013.
 Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.
 Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: BARBOSA & AGUIAR LTDA - ME.
 Objeto: Readequação de planilhas com alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2013, referente à reforma do prédio onde funcionava o programa Tocantins sem Fome e Provida, em Palmas, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 2013/3700/000461.
 Valor: R\$ 21.124,84 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
 Prazo: 60 (sessenta) dias.
 Funcional Programática: 42650.08.3061.0234.4195, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.
 Data da assinatura: 16 de outubro de 2014.
 Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Representante da Contratante.
 Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interviente.
 Pedro Barbosa Aguiar - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA SEMADES Nº 122/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011.

Considerando o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando que a SEMADES é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3, do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental.

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessário a contratação de serviços de consultoria para elaboração dos Planos de Saneamento Básico dos municípios integrante da bacia hidrográfica do Rio Palma, estado do Tocantins, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

- a) Rubens Pereira Brito - Diretor de Meio Ambiente;
- b) Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco - Supervisora de Gestão de Resíduos Sólidos;
- c) Dalvany Alves de Sousa Lima - Coordenadora de Políticas Ambientais, Biodiversidade e Florestas;
- d) Sandra Regina Sonoda - Geóloga

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da SEMADES, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 401/2014. Abertura dia 06.11.2014 às 11h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (locação de ônibus) para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, Proc. 00.640/3300/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 183/2014. Abertura dia 06.11.2014 às 17h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa para o fornecimento, com entregas parceladas, de suspensão de glóbulos vermelhos humanos, metodologia tubo, pelo período de 12 meses) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 02.785/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 367/2014. Abertura dia 11.11.2014 às 09h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de insumos de microbiologia (painéis para identificação de microorganismos, painéis para identificação de leveduras etc.), com fornecimento em comodato de equipamento equivalente e correspondente aos insumos ofertados, a ser entregue instalado no laboratório central de saúde pública de Araguaína (LSPA-TO) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.567/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 176/2014. Abertura dia 11.11.2014 às 10h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de mat. gráfico (confeção, impressão e acabamento do material sob demanda) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 00.487/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 093/2014. Abertura dia 11.11.2014 às 11h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de controle externo da qualidade, na forma de ensaios de proficiência e controle interno da qualidade para laboratórios clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o laboratório central de saúde pública - LACEN/TO) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.076/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 366/2014. Abertura dia 11.11.2014 às 15h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de equip. de informática (baterias para nobreak) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.561/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 365/2014. Abertura dia 11.11.2014 às 16h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de transporte urbanos, para a locomoção de pessoas (servidores públicos estaduais da secretaria de estado de saúde - sesau/to) para o perímetro de palmas - paraíso do tocantins / paraíso do tocantins - palmas) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 02.668/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 400/2014. Abertura dia 11.11.2014 às 17h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de mat. permanente (mesa e armário alto) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.853/3055/2013.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 335/2014 publicado no DOE nº 4.237 do dia 17/10/2014, onde lê-se PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 335/2014 leia-se PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 393/2014, permanecendo inalterado os demais dados da publicação.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CATEDRAL NOSSA SENHORAS MERCÊS, EM PORTO NACIONAL - TO.

Data de Abertura: 18.11.2014 às 10h00min.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: cpl@seinfra.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA/SESAU Nº 1313, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Gledia Pereira Larroque matrícula: 807403-1	Neyla Núbia Sardinha Benedito matrícula: 641082-2	286/2014	ELIAS GONÇALVES DE SOUZA-ME	Aquisição do Curso de formação do Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU Nº 1315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, III da Lei nº 8080/90 que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando o Decreto Presidencial de 20/06/2007, que cria Comissão Interministerial de Gestão da Educação na Saúde com o intuito de estabelecer diretrizes para a formação de recursos humanos para a saúde no Brasil, em especial no que diz respeito aos critérios para a regulação de cursos superiores na saúde e oferta de formação em áreas prioritárias, segundo necessidades regionais;

Considerando a Lei nº 6.932/81, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.129/2005, especificamente o artigo 13 e seguintes que institui a Residência em Área Profissional da Saúde, destinada as categorias profissionais que integram a área da saúde, excetuando-se a médica;

Considerando o Programa Nacional de Apoio a Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência), criado pela Portaria Interministerial nº 1001/MEC/MS, de 22/10/2009;

Considerando a Portaria SESAU nº 216/2013 que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 415/2013 e suas alterações, que regulamenta a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem e ser serviço nas unidades de saúde e setores sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado;

Considerando ainda que, consoante artigo 5º, I da citada portaria, a residência é compreendida como atividade de aprendizagem em serviço, sendo instrumentalizado por meio de Termo de Cooperação Institucional;

Considerando a necessidade de dispor sobre os procedimentos relativos a atividade de aprendizagem em serviço, especificamente quanto a Residência Médica e Residência Multiprofissional no Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as residências médicas e multiprofissionais no Estado do Tocantins com a participação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, seja como, proponente, seja como instituição parceira.

§ 1º. As residências, compromissos e responsabilidades entre as partes são instrumentalizadas por meio de Termo de Cooperação Institucional e seus respectivos aditivos.

§ 2º. As residências realizadas nas unidades de saúde do Estado são modalidades de atividades de aprendizagem em serviço e não configuram vínculo empregatício.

Art. 2º. Para os fins desta portaria Residência Médica - RMed é definida como modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, que funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o modelo ideal da especialização médica.

Parágrafo único. As Residências Médicas aqui definidas são as mesmas sob a regulamentação da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Art. 3º. Para os fins desta portaria Residência Multiprofissional - RMult é definida como modalidade de ensino de pós-graduação destinada a profissionais da saúde, sob a forma de curso de especialização da área da saúde, por meio da educação em serviço, que funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

Parágrafo único. As Residências Multiprofissionais aqui definidas são as mesmas sob a regulamentação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

Art. 4º. A SESAU-TO terá representantes em todas as Comissões Regionais de Residência Médica (COREME) ou Residência Multiprofissional (COREMU) que utilizarem suas unidades como campo de estágio, bem como, na Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-TO) e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional.

Parágrafo único. As atividades das Comissões Estaduais serão realizadas nas instalações da ETSUS.

Artigo 5º. Para os fins desta portaria denomina-se:

I. Residente: o aluno de pós-graduação que cursa Residência Médica ou Multiprofissional;

II. Coordenador: o responsável por cada Comissão Regional de Residência Médica ou Multiprofissional.

III. Supervisor: o profissional responsável por um programa específico de Residência Médica ou Multiprofissional.

IV. Preceptor: o profissional de cursos da área da saúde que orienta e acompanha, durante os estágios presencialmente, os residentes.

Parágrafo único. É de responsabilidade da instituição parceira ou de ensino a execução da atividade de supervisão e preceptoria.

Art. 6º. As RMed criadas no Estado do Tocantins deverão ter prévia aprovação da Comissão Estadual de Residência Médica do Tocantins (CEREM-TO) e da SESAU/Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, nos casos em que a Secretaria de Saúde for parceira.

§ 1º. A aprovação prévia deverá se dar no prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de sua submissão nas respectivas Comissões Federais para aprovação.

§ 2º. As disposições do caput e o prazo do §1º se aplicam também para os casos de Residência Multiprofissional.

Art. 7º. A SESAU-TO poderá participar das residências como instituição proponente ou instituição parceira, mas somente com a co-participação de uma Instituição de Ensino Superior - IES ou parceira, sendo que esta última assumirá a responsabilidade pelo programa ou programas por ela criado(s).

Artigo 8º. A SESAU-TO cederá os campos de estágio sob sua gestão, mas, caberá a responsabilidade pedagógica dos programas de RMed e RMulti as Instituições de Ensino Superior - IES ou parceira.

Art. 9º. A participação da SESAU-TO não a obriga ao pagamento de bolsas, auxílios, gratificações ou outros benefícios para residentes, sendo tal responsabilidade da instituição de ensino ou parceira, ainda que participe na condição de proponente.

Art. 10. O profissional de saúde que labora nas unidades de saúde da SESAU-TO poderá realizar atividade de preceptoria.

§ 1º. A realização da atividade de preceptoria pelo profissional de saúde está condicionada ao interesse público e necessidade, a prévia avaliação da instituição de ensino e aceitação do profissional.

§ 2º. A realização de atividade de preceptoria terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado continuamente, por igual período, caso haja necessidade.

§ 3º O ingresso, exclusão ou conclusão nas atividades de preceptoria deverá ser comunicado formalmente a área técnica responsável da SESAU-TO/ETSUS, pelo profissional de saúde.

§ 4º. A atividade de preceptoria poderá ser certificada pela Instituição de Ensino Superior e/ou parceira.

Art. 11. A instituição de ensino ou parceira é responsável pela realização de processo seletivo, bem como pela remessa de documentos aos órgãos federais e à SESAU-TO, sendo responsável ainda pela matrícula e cadastro de todo o programa nos sistemas de informação das residências (SisCNRM - RMed e Sigresidencias - Rmed e RMult).

Art. 12. O ingresso de residentes nas unidades de saúde da SESAU está condicionado à análise e parecer da área técnica responsável da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, sendo cada programa de residência discutido separadamente.

Art. 13. Compete às Instituições de Ensino públicas ou privadas e às instituições parceiras:

I. responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de aprendizagem em serviço, de seus residentes, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;

II. designar e garantir a presença do supervisor/preceptor da área a ser desenvolvida a atividade de aprendizagem em serviço, como responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades de aprendizagem em serviço;

III. notificar à SESAU/Unidade de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos residentes, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;

IV. responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SESAU e pelas vestimentas adequadas (jalecos, sapatos fechados), que devem conter a identificação do Programa de Residência, para que os residentes tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;

V. enviar à SESAU/DETSUS, por meio das Unidades de Saúde, cópia digitalizada dos resultados finais das atividades de aprendizagem em serviço, tais como relatórios de estágios;

VI. responsabilizar-se pelas apólices de Seguro de Acidentes Pessoais de cada um de seus residentes;

VII. encaminhar para a Unidade de Saúde: fotocópias de RG, CPF e registro profissional e fotocópias comprobatórias de vacinação e imunização de cada residente contra hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Rubéola, Sarampo e Caxumba, entre outras que se façam necessárias conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde;

VIII. solicitar à SESAU celebração do Termo de Cooperação e Termo Aditivo, quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos;

IX. proceder, quando necessário, a notificação aos conselhos regionais da profissão com estágio estabelecido no Termo de Cooperação, os campos de estágios constantes do termo por ela firmado, constando relação nominal com registro profissional de todos os profissionais que desenvolvem atividades de supervisão de campo e supervisão acadêmica;

X. ressarcir a SESAU quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou setores de gestão, em face da utilização inadequada pelo residente.

Art. 14 Compete ao residente, por meio do Programa de Residência que está vinculado:

I. cumprir integralmente o regimento da Unidade de Saúde concedente do campo de estágio;

II. cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional e a presente portaria;

III. ser pontual e assíduo;

IV. conhecer e respeitar as rotinas da Unidade de Saúde;

V. respeitar a privacidade do paciente;

VI. manter sigilo e discrição sobre as informações contidas nos prontuários;

VII. usar o crachá de forma que seja identificável a condição de residente não profissional;

VIII. não se ausentar da Unidade durante o período do estágio/residência;

IX. vestir-se com discrição e em concordância com as normas de biossegurança das unidades de saúde (uso de jalecos, sapatos fechados);

X. realizar pesquisas teóricas necessárias ao desenvolvimento das atividades práticas requisitadas no processo de aprendizagem;

XI. desenvolver atividades específicas da sua formação, sob supervisão direta do supervisor de campo/preceptor;

XII. assinar, no desenvolvimento de suas atividades, de forma legível, fazer constar a identificação do Programa de Residência, bem como a assinatura e carimbo do supervisor de campo/preceptor;

XIII. não assumir suas atividades sem a companhia/supervisão direta do supervisor de campo;

XIV. solicitar do supervisor o retorno quanto ao seu desempenho;

XV. ter conhecimento da nota ao término do estágio;

XVI. permanecer na Unidade de Saúde apenas com a presença do supervisor/preceptor;

XVII. em caso de falta, comunicar imediatamente ao supervisor/preceptor.

XVIII. utilizar com responsabilidade e zelo os equipamentos que lhes forem confiados;

XIX. portar seus próprios materiais/equipamentos necessários à execução de suas atividades de aprendizagem em serviço;

XX. não atuar como residente na unidade de saúde em que exerce atividade profissional.

Art. 15. Compete ao Supervisor Acadêmico e/ou Supervisor de Campo:

I. apresentar-se na unidade do Núcleo de Educação Permanente - NEP, como Supervisor Acadêmico e/ou como Supervisor de Campo;

II. manter a pontualidade e acolher o residente estimulando a sua adaptação ao estágio/residência com a Unidade de Saúde;

III. dar conhecimento ao residente sobre as rotinas da Unidade, fazer o reconhecimento da Unidade de Saúde e apresentar a metodologia a ser adotada e instrumentos de avaliação no primeiro dia de estágio/residência;

IV. cumprir o Regimento Interno da Unidade de Saúde e o Manual do Estagiário do Núcleo de Educação Permanente e da COREME, especialmente no que se refere à realização da aprendizagem em serviço;

V. ter ciência e fazer cumprir os fluxos e rotinas estabelecidos por esta portaria quanto à regulação das atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SESAU/TO;

VI. orientar o residente na assistência ao paciente, quanto à impossibilidade de prestar atendimento ao paciente sem a presença do supervisor de campo e/ou do supervisor acadêmico;

VII. zelar pela integridade dos equipamentos que lhes forem confiados;

VIII. encaminhar ao NEP o residente que não constar na escala de estágio/residência para regularização;

IX. providenciar substituto em caso de ausência, informando previamente ao NEP;

X. assinar o Termo de Compromisso com a Unidade de Saúde contendo todas as responsabilidades contidas nesta portaria.

Art. 16. Compete à Secretaria de Saúde, por meio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Coordenação de Gestão da Educação em Saúde/Assessoria de Gestão Educacional/ Núcleo de Interação Ensino Serviço:

I. analisar e deferir ou indeferir os planos de solicitação de estágios;

II. receber e encaminhar às solicitações de celebração dos Termos de Cooperação e seus Aditivos;

III. acompanhar, junto aos setores pertinentes da SESAU, os processos necessários à celebração dos Termos de Cooperação e seus Aditivos.

IV. acompanhar por meio do Núcleo de Educação Permanente/NEP os processos educacionais relativos ao desenvolvimento de atividades de aprendizagem em serviço em saúde;

V. monitorar junto às unidades próprias o desenvolvimento das atividades;

VI. emitir parecer técnico, ao término da vigência do TCI e sempre que solicitado.

Art. 17. Compete à Unidade de Saúde e da sua Diretoria e dos Núcleos de Educação Permanente - NEP:

I. determinar a capacidade do número de residentes recebidos por supervisor/preceptor para cada área específica da unidade de saúde por categoria profissional.

II. zelar para que nenhuma atividade de aprendizagem em serviço se dê nas dependências da Unidade de Saúde em desacordo com esta portaria;

III. divulgar que a Unidade de Saúde é campo de atividades de aprendizagem em serviço;

IV. receber, analisar e validar a documentação, apresentada pelos residentes, necessária ao início do estágio nos prazos estipulados.

Art. 18. A SESAU-TO poderá cancelar, a qualquer momento, a parceria vedando o acesso dos residentes da instituição de ensino ou parceira, por conveniência da Administração Pública ou quando constatada irregularidades.

§ 1º. Em caso de constatação de irregularidade, o cancelamento da parceria será precedido de notificação formal a Instituição de Ensino Superior ou parceira para esclarecimento e adequações, quando cabível, por meio da área técnica responsável da SESAU-TO/ETSUS.

§ 2º. O cancelamento da parceria se dará quando não houver atendimento, pela Instituição de Ensino ou parceira, a respeito das irregularidades apontadas para adequações.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1320, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Rogério Togisaki das Chagas Soares Matrícula: 1201263/1	251/13	2559/13	Alsience Engenharia e Representações Ltda	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais
Rafael Brustulin Matrícula: 1230301/1 (suplente)				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria do Laboratório Central;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Cilmara de Araújo Souza Matrícula: 948278/4	296/14	2351/13	Móveis Primavera Ltda	Confecção de mobiliários para o LACENITO
Marcela Mona Sá Santos Matrícula: 1278827/1 (suplente)				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria do Laboratório Central;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 311/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003666
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: SOMATEC-PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PEÇA PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (KIT DE CARVÃO CERÂMICO, MARCA: SIEMENS 16 CANAIS) COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DA PEÇA DE TC NO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
 VALOR R\$: 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 FONTE RECURSO: 250
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 ASSINATURA: 21/10/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE).
 JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO CALDEIRA (PELA CONTRATADA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2014

PROCESSO: 2013 3055 003098
 CONTRATO: 294/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: FANEM LTDA
 OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO.
 VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 250
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/CONTRATANTE
 FANEM LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 340/2013

PROCESSO: 2013 3055 002471 A / 2014 30550 002279 SGD
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 340/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: HOSPITECH COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO", FICA O CONTRATO PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/09/2014 A 03/09/2015.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/CONTRATANTE HOSPITECH COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2012

PROCESSO: 2011 3055 0859 A / 2013 3055 2543
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 288/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ALPI MEDIC ELETROMEDICINA LTDA - EPP
 OBJETO: TÊM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO" Nº.288/2012, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/CONTRATANTE ALPI MEDIC ELETROMEDICINA LTDA - EPP P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2012

PROCESSO: 2011 3055 0859 A / 2013 3055 2543
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 294/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ALPI MEDIC ELETROMEDICINA LTDA - EPP
 OBJETO: TÊM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO" Nº.294/2012, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/CONTRATANTE ALPI MEDIC ELETROMEDICINA LTDA - EPP P/CONTRATADA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DESCENTRALIZADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca /FIOCRUZ, o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, tornam público o presente Edital. O referido edital abre as inscrições para o processo seletivo de candidatos a alunos ao Programa de Pós-Graduação Lato sensu, para o Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no período letivo de 2014/2015.

Este curso é uma diretriz política do Ministério da Saúde que através do PROGESUS - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS visa qualificar as áreas de gestão do trabalho e da educação em saúde nas secretarias municipais e estaduais de saúde em âmbito nacional. Nesse sentido a descentralização é o caminho de maior cobertura e potencialização das áreas de recursos

humanos. As instâncias CONASS e CONASEMS foram pactuantes desse processo que se estrutura com a adesão dos estados ao edital do Ministério da Saúde nº 23, publicado em DOU/nº65/seção 3, em 04/04/2014.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. O curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde tem como objetivo formar gestores especialistas para a área de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, apoiar e orientar o desenvolvimento de habilidades, gerando competências para as ações e atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado do Tocantins.

1.2. Objetivos específicos:

a) Contextualizar temas relacionados às políticas públicas e gestão do trabalho e educação em saúde com as práticas desenvolvidas;
 b) Desenvolver capacidade gestora para uma atuação reflexiva e crítica na gestão do trabalho e educação em saúde;
 c) Potencializar práticas apoiadas em conhecimento sobre a gestão do trabalho em saúde.

2. DA DESCRIÇÃO DO CURSO

2.1. O curso será realizado no Estado do Tocantins. A proposta pedagógica adotada será baseada na problematização e contextualização da realidade, com momentos de concentração e dispersão, buscando a socialização de saberes e práticas entre os profissionais como também dos órgãos formadores e as instituições locais de saúde.

2.2. Os conteúdos e atividades do curso - aulas, seminários, painéis, estudos de caso e exercícios - serão elaborados de modo a estimular propostas de redefinição dos processos de trabalho e enfatizar a análise crítica da realidade cotidiana, associada à adequada utilização de técnicas e instrumentos para a análise e intervenção nos órgãos responsáveis pela gestão do trabalho e da educação na saúde, em cada localidade.

2.3. A estrutura curricular é composta por três Unidades de Ensino:

a) Unidade 1: Políticas Públicas e Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - 68 h/a
 b) Unidade 2: Gestão da Educação na Saúde - 104 h/a
 c) Unidade 3: Gestão do Trabalho em Saúde - 132 h/a

2.3.1 Além das Unidades de aprendizagem o curso tem por período de dispersão para trabalho de campo (Exercício de Enlace) 120 horas e Seminário de Apresentação dos TCC, 40 horas.

2.3.2 Estas Unidades de Ensino representam um recorte da realidade, pelo qual se pretende, por meio de uma abordagem não disciplinar, contemplar um conjunto de saberes acerca de um determinado contexto sócio-político-sanitário.

2.4. Ao longo do curso, serão realizadas Oficinas que visam desenvolver uma atitude investigativa e a elaboração de projetos de pesquisa, para a realização de Monografia como trabalho de conclusão do curso. Os trabalhos de conclusão terão como diretriz a abordagem de temas-problemas dos serviços e práticas cujos resultados possibilitem uma contribuição à melhoria da gestão do trabalho e da educação na saúde em cada município de origem dos alunos.

3. DA CLIENTELA

3.1. O Curso se destina aos dirigentes, gestores e demais profissionais que atuam na área de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo de instituições públicas da área da saúde, portadores de diploma de graduação.

4. DAS VAGAS:

4.1. O curso oferecerá 35 (trinta e cinco) vagas para profissionais de nível superior das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde do Tocantins, com atuação na área de recursos humanos, e que sejam, preferencialmente, do quadro efetivo.

4.2. Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência.

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior (4.1), resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

4.2.3. Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

4.2.4. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5. DO REGIME DE DURAÇÃO DO CURSO

5.1. O regime é semipresencial, com aulas ministradas em períodos de concentração e dispersão, com intervalo de aproximadamente três semanas entre as unidades, conforme o cronograma a ser estabelecido pela coordenação pedagógica do curso.

5.2. O curso terá a duração de 11 (onze) meses, com carga horária total de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) horas/aula, sendo 08 (oito) meses efetivos de desenvolvimento do curso e 03 (três) meses para a elaboração da monografia.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de outubro a 14 de novembro de 2014, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e serão realizadas na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, Al Portinari, Lote HM 07, Cep: 77.022062, em Palmas/TO.

6.2. Os candidatos, a serem indicados pelos gestores municipal e estadual de saúde, deverão preencher aos requisitos exigidos pelo curso, quanto à clientela, o nível de escolaridade e a apresentação dos documentos listados nesse edital:

a) Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no ambiente virtual da ENSP e na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes e nos sítios: www.sesau.to.gov.br e www.cosemsto.org.br ;

b) Cópias da carteira de identidade e do CPF;

c) Curriculum Vitae atualizado;

d) Diploma de Graduação (registrado pelo Ministério da Educação/ MEC) - ou cópia/frente e verso (autenticado ou com carimbo de confere com o original na matrícula).

e) Carta de intenção do candidato ao curso, que deverá manifestar seu interesse pelo curso e a importância desta formação para a sua vida profissional e para a comunidade onde insere sua atuação profissional. A carta deverá ter no máximo duas laudas, em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

f) Carta de indicação e liberação do gestor municipal/ estadual para participação do candidato em todos os momentos do curso;

6.3. Para que sua inscrição seja homologada é necessário o envio de toda documentação exigida, pelo correio ou entregue no local especificado neste Edital, até o último dia de inscrição.

6.4. Inscrições com documentação incompleta ou postada após o último dia de inscrição não serão aceitas. O carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo estipulado.

6.5. Não serão fornecidas informações por telefone.

6.6. As fotocópias das documentações exigidas no item 6.2 deverão ser encaminhadas no padrão A4.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção consistirá na análise documental, curricular, da indicação do gestor e da carta de intenção do candidato ao curso.

7.2. A análise das documentações será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2014.

8. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	20/10 a 14/11/2014
Seleção	18 e 19/11/2014
Resultado final e divulgação	21/11/2014
Matrícula	24/11 a 28/11/2014
Início das aulas	16/12/2014

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, Al. Portinari, Lote HM07, Palmas/TO, no período de 24 a 28 de novembro de 2014, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para realização da matrícula.

9.2. O não comparecimento do candidato, para efetivação da matrícula, no prazo disposto no item 9.1, será entendida como desistência à vaga, sendo posteriormente convocado o candidato por ordem de classificação, para preenchimento da vaga, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, no sítio da Secretaria da Saúde e no sítio do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins.

9.3. Havendo vagas oferecidas remanescentes, serão publicados tantos Editais de Convocação quantos forem necessários para seu preenchimento, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos apresentada pela Comissão do Processo Seletivo no limite estabelecido pelo início do curso quando não mais poderá haver inserção de novos alunos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará, automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

10.2. O curso terá início com Aula Inaugural a ser realizada na data provável de 16 de dezembro de 2014.

10.3 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Curso por até 60 dias após a divulgação do resultado final, após este prazo a mesma será incinerada;

10.4 É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

10.5 O Edital estará disponível para consulta, no Diário Oficial do Estado, no sítio da SESAU: www.sesau.to.gov.br, no sítio do COSEMS: www.cosemsto.org.br e no mural da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, Al. Portinari, Lote HM07, Palmas/TO.

10.6 No caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na análise de currículo;

b) Ser servidor público efetivo;

c) Candidato (a) com maior idade.

10.7 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

11. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 374/2013 PROCESSO Nº: 2013/3055/002398

No dia 10 de janeiro do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 581 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134, de 26 de maio de 2014, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: MEDCOMERCE COM. DE MED. PROD. HOSP. LTDA				CNPJ: 37.396.017/0001-10		
Endereço: Rua 255 nº 931 Setor Coimbra Goiânia - GO				Telefone: 62 3226-6957		
E-mail: medcommerce@medcommerce.com.br				Fax: 62 3226-6997		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	216	AMPOLA	PERMETREXEDE 500 MG PÓ LIOF SOL INJETAVEL	ZODIAC	1.202,67	259.776,72
Total						259.776,72
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Nota: a) Republicação para alteração do valor dos produtos, com a redução dos preços devido à exclusão do ICMS conforme documento à fl. 206 e 208/209 dos autos. b) Fica mantida a vigência da Ata, qual seja 13 de janeiro de 2015, tendo em vista ter tido sua primeira versão publicada em 13 de janeiro de 2014 (D.O.E. Nº 4.045).

Pela Secretaria da Saúde:

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES
(CPF Nº 587.101.831-91)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/3100/01283
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO Nº: 066/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Neuza Maria Ferreira Alves
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalado o Instituto de Medicina Legal e Instituto de Criminalística de Dianópolis - TO
VALOR MENSAL: R\$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2014 à 26/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Marcilei Alves Bastos - Representante p/p

PROCESSO Nº: 2011/3100/00387
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO Nº: 030/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Elevador desta Secretaria.
VIGÊNCIA: 03/10/2014 à 02/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Gilson Brito Cardoso - Representante (p/p)

PROCESSO Nº: 2014/3100/00987
CONTRATO Nº: 098/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: 4 S Comercial Eireli Ltda. - ME
OBJETO: Aquisição de material de permanente visando atender as necessidades desta Pasta
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 16.958,90 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 187/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.181.1020.2269 - 4.4.90.52 fonte 0225002456 - Convênio nº 751265/2010/MJ/SENASP
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para exercício 2014
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Elmo Lúcio da Silva Norte - (Representante)

PROCESSO Nº: 2011/3100/000299
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO Nº: 016/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Celtins - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado referente Fornecimento de energia elétrica para atender a sede e unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: 12/09/2014 até 11/09/2015
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Juliano Ferraz de Paula - Representante/ Contratada
Joaquim Guedes Coelho Filho - Representante/ Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/001095
TERMO: 1º
CONTRATO Nº: 063/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: SEMAE - Serviço Municipal de Saneamento de Itacajá - TO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente ao fornecimento de água e esgoto para atender as dependências da Delegacia de Polícia de Itacajá - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses - 21/11/2014 até 20/11/2015
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
José Luiz Paiva do Nascimento - Representante/ Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/3100/00462
CONTRATO Nº 096/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: 4S Comercial Eireli Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente visando atender as necessidades desta Pasta.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 156/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.181.1020.2269 - 4.4.90.52 - 0225002625 - Convênio nº 791899/2013/MJ/SENASP.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para o exercício 2014.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Elmo Lúcio da Silva Norte - Representante

PROCESSO Nº: 2014/3100/00987
CONTRATO Nº: 097/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Caiçara Distribuidora Eireli-EPP
OBJETO: Aquisição de material de permanente visando atender as necessidades desta Pasta
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 5.889,94 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 187/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.181.1020.2269 - 4.4.90.52 - fonte 0225002456 - Convênio nº 751265/2010/MJ/SENASP
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para exercício 2014
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Diego Gonçalves Ribeiro - Representante (PP)

PROCESSO Nº: 2014/3100/00987
CONTRATO Nº: 099/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Cristiane de Souza Lendengue - ME
OBJETO: Aquisição de material de permanente visando atender as necessidades desta Pasta
VALOR DAAQUISIÇÃO: R\$ 31.409,84 (trinta e um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 187/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.181.1020.2269 - 4.4.90.52 - fonte 0225002456 - Convênio nº 751265/2010/MJ/SENASP
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para exercício 2014
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Cristiane de Souza Lendengue - (Representante)

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora NATALY BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES, Analista Técnico - Administrativo, nº. funcional 1135953-2, da Unidade Local de Taguatinga para a Unidade Local de Combinado, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 378, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora CÁSSIA QUÉREN HAPUQUE AZEVEDO DE ALMEIDA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. funcional 11189606-1, da Unidade Local de Colméia para a Unidade Local de Porto Nacional, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 379, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, do servidor ORLANDO BARBOSA DE SOUSA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1010670-1, no período de 15/09/2014 a 14/10/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIDIANA LIRA VIEIRA, nº. funcional 895584-1, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal durante o período de férias de seu titular Luis Henrique Froes Michelin, nº funcional 777976-3, compreendido entre 13/10/2014 a 27/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor RONIBOBY LIMA DA COSTA, Assistente Administrativo, nº funcional 941995-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria nº. 250, de 16 de julho de 2014, no período de 03/11/2014 a 17/11/2014, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 382, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA NETO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1255, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 134, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários ALBERTO MENDES DA ROCHA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0162 e FABRICIO ADRIANO PAVAN, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1010, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão os nºs 119 e 120, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários ALISSON CASTRO DE FREITAS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01159, SAMUEL ZENI DA ROSA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01253 e DAVID ALVES LIMA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01271, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão os nºs 101, 107 e 121, respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO RAMALHO MORAIS, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº. funcional 11182431-1, da Unidade Local de Nazaré para a Unidade Local de Sítio Novo do Tocantins, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS, matrícula funcional nº 772085-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 54/2014 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2014/34430/000486, firmado com a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.061.959/0001-41.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar o servidor LEVY CORREIA MARQUES NETO, matrícula funcional nº 1134507-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, da servidora ROGÉRIA MARTINS COSTA, Assessoramento Direto, FAS - 1, nº funcional 1163620-2, no período de 20/10/2014 a 03/11/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AYLA DIAS GOMES BATISTA, nº funcional 90363-5, para responder pela Coordenadoria de Educação Sanitária durante o período de férias de seu titular Lenito Coelho Abreu, nº funcional 939186-2, compreendido entre 17/10/2014 a 15/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 45/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002919.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: HELGA FREIER.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e reajustar seu valor.
VALOR: R\$ 582,37 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais. Total de R\$ 6.988,44 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1006.4217.000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 25/08/2014 até 24/08/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ANTONIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 73/2011.
 PROCESSO: Nº 2011.3443.003141.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 626,78 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) mensais. Total de R\$ 7.521,36 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1006.4217 0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/10/2014 até 30/09/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA.
 Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 76/2011.
 PROCESSO: Nº 2011.3443.002902
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 551,51 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais. Total de R\$ 6.618,12 (seis mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 13/10/2014 até 12/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES
 Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 40/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.001167.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: JOÃO BOSCO RÉGO CUNHA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 1.312,59 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 15.751,08 (quinze mil e setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 02/10/2014 até 1º/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOÃO BOSCO RÉGO CUNHA
 Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 51/2014.
 PROCESSO: Nº 2014.3443.001976
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
 OBJETO: objeto a locação do imóvel urbano localizado na Avenida Henrique Pereira da Cruz, Quadra 38, Lote 13 Centro, Santa Tereza do Tocantins - TO
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 02/10/14 a 01/10/15.
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA+.
 Proprietário do imóvel urbano.

CONTRATO: Nº 53/2014.
 PROCESSO: Nº 2013.34430.002434
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de serviços.
 VALOR: R\$ 155.339,20 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34430 20.604.1006.4303.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0225/Convênio.
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS LTDA.
 Contratada.

CONTRATO: Nº 54/2014.
 PROCESSO: Nº 2014/34430/000486
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP.
 OBJETO: aquisição de material permanente, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 151/2014.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.251,00 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34430 20.604.1006.4125.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.
 FONTES: 0225002607/Convênio.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 EMPRESA TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP.
 ELIANE SOARES DE AMORIM
 Procuradora da empresa contratada.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS**

PORTARIA ADTUR Nº 198, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, da Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012, e Instrução Normativa da CGE Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Plano Plurianual, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida abaixo:

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	248690-3	Chefe da UCP Prodetur
	Suplente: Francine Seixas Ferreira	1286340-1	Turismóloga
Programa Temático: 1036 Turismo			

Ação	Cargo	Matrícula	Servidor Responsável	Objeto
Planejamento e Orçamento	Chefe da UCP Prodetur	248690-3	Maria Antônia Valadares de Souza	Transforma o potencial turístico do Estado em produtos competitivos, garantindo sua sustentabilidade, consolidando o turismo com importante instrumento de desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental.

Ação	Cargo	Matrícula	Servidor Responsável
4089 - Divulgação das Ações do Turismo	Chefe da Assessoria de Comunicação	495144/8	Titular: Olga Maria Bezerra Cavalcante
	Assessor Especial	936859-3	Suplente: Perlane de Cássia Cordeiro Loiola
4343 - Manutenção dos Recursos Humanos	Responsável pelo Recurso Humano	1243217-2	Titular: Neura Silva Almeida
	Assessor Técnico	36434-7	Suplente: Maria Amélia Ferreira de Almeida
4368 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Auxiliar Administrativo	826598-1	Titular: Viviane Souza Melo Ramalho
	Assistente Administrativo	11174579-1	Suplente: Andressa de Aquino Pereira
4426 - Manutenção de Serviços de Transporte.	Auxiliar Administrativo	826598-1	Titular: Viviane Souza Melo Ramalho
	Assistente Administrativo	122111-6	Suplente: Osvaldo Vinicius Braga Mayer
4402 - Manutenção de Serviços de Informática	Operador de Microcomputador	867479-5	Titular: Rafael Lima Brito
	Analista em Tecnologia da Informação	11141972-2	Suplente: Arnaldo Coelho T. Junior
3102 - Implantação e Adequação da Infraestrutura Turística	Coordenadora de Desenvolvimento e Operações Turísticas	631817-7	Titular: Kleirianne Aguiar Costa
	Chefe da unidade de recepção Turística do Jalapão	827506-8	Suplente: Mayna Miranda
3103 - Implementação e Adequação da Infraestrutura Básica	Chefe da UCP Prodetur	248690-3	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza
	Turismóloga	1286340-1	Suplente: Francine Seixas Ferreira

3104 - Implementação e Gestão das Atividades Turísticas nas Unidades de Conservação	Chefe da UCP Prodetur	248690-3	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza
	Turismóloga	1286340-1	Suplente: Francine Seixas Ferreira
4107 - Estruturação do Segmento Sol e Praia	Coordenadora de Desenvolvimento e Operações Turísticas	631817-7	Titular: Kleirianne Aguiar Costa
	Chefe da unidade de recepção Turística do Jalapão	827506-8	Suplente: Mayna Miranda
4129 - Fomento a Iniciativa Privada nas Atividades da Produção Associada ao Turismo	Coordenadora de Desenvolvimento e Operações Turísticas	631817-7	Titular: Kleirianne Aguiar Costa
	Chefe da unidade de recepção Turística do Jalapão	827506-8	Suplente: Mayna Miranda
4148 - Gerenciamento Técnico Avaliação e Auditorias	Chefe da UCP Prodetur	248690-3	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza
	Turismóloga	1286340-1	Suplente: Francine Seixas Ferreira
4234 - Ordenamento da Atividade Turística	Coordenadora de Desenvolvimento e Operações Turísticas	631817-7	Titular: Kleirianne Aguiar Costa
	Chefe da unidade de recepção Turística do Jalapão	827506-8	Suplente: Mayna Miranda
4271 - Promoção Nacional e Internacional do Turismo	Assessor Especial	936859-3	Titular: Perlane de Cassia Cordeiro Loiola
	Chefe da Assessoria de Comunicação		Suplente: Olga Maria Bezerra Cavalcante
4273 - Qualificação da mão de obra profissional empresarial	Assistente Administrativo	631817	Titular: Kleirianne Aguiar Costa
	Assistente Administrativo	590281-1	Suplente: Tânia Márcia Gomes Borges de Roure
4274 - Qualificação de Gestores e Técnicos Estaduais e Municipais	Coordenadora de Desenvolvimento e Operações Turísticas	631817-7	Titular: Kleirianne Aguiar Costa
	Assistente Administrativo	590281-1	Suplente: Tânia Márcia Gomes Borges de Roure
4285 - Realização de Estudos, Planos e Pesquisas	Chefe da UCP Prodetur	248690-3	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza
	Coordenadora de Desenvolvimento e Operações Turísticas	631817-7	Suplente: Kleirianne Aguiar Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a PORTARIA GABPRES/ADTUR Nº 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.239, de 21/10/2014.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)

PORTARIA/AGETRANS Nº 287, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, matrícula nº 36083, suspensas pela Portaria/AGETRANS nº 235, de 07/08/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.189, referente ao período aquisitivo de: 17/11/2010 à 16/11/2011, a serem gozadas no período de 20/10/2014 à 03/11/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 20/10/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 288, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 16 (Dezesseis) dias de férias ao servidor CIRO VARGAS PILGER, Engenheiro Civil, matrícula nº 126436, interrompidas pela Portaria/AGETRANS nº 41, de 14/02/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.075, referente ao período aquisitivo de: 01/06/2011 à 31/05/2012, a serem gozadas no período de 11/12/2014 à 26/12/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 04/08/2014.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 355/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, Considerando a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, alterada pelas Instruções Normativas nº 02/2008, 05/2008, 011/2008, 02/2009, 07/2009 e 09/2012.

RESOLVE:

I - Designar o servidor MURILLO CARMO ALMEIDA MAGALHÃES matrícula 11179929-1 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de alimentador do SICAP (Sistema integrado de controle e auditoria pública), e o servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA matrícula 11148624 - 1 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do SICAP (Sistema integrado de controle e auditoria pública).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: 014253/2012

PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas

PERMISSIONÁRIO: Instituto Nossa Senhora de Lourdes

OBJETO: uma área de 27.680,00 m² na quadra ALC-SO 55

VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pelo Instituto Nossa Senhora de Lourdes a Presidente Irmã Maria Eugênia Ribeiro Silveira.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 287/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora Maria de Jesus Rodrigues de Oliveira, matrícula 1033913, para em substituição exercer o cargo de Supervisor (CDE-IV), no período de 01/10/2014 a 29/11/2014, por motivo de licença médica da titular do cargo Kelle Cristina Alves Rabelo, matrícula 766656.

Art 2º DESIGNAR a servidora Marineize Moreira dos Santos Guimarães, matrícula 686028, para em substituição exercer o cargo de Assessoramento Direto FAS - 6, no período de 06/10/2014 a 04/11/2014, por motivo de férias da titular do cargo Julyana de Sousa Caires Simonassi, matrícula 1223500.

Art 3º DESIGNAR a servidora Isabella Bastos de Carvalho, matrícula 1169858, para em substituição exercer o cargo de Assessoramento Direto FAS - 12, no período de 13/10/2014 a 11/11/2014, por motivo de férias da titular do cargo Fabio Ruiz Franco de Carvalho, matrícula 732166.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 438/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RONIÉRE SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.443.411-22, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. Y000681496.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 439/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) TENOLIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.516.161-03, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490126877.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 440/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WELINTON BEZERRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.149.401-10, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490134218;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 441/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROSENILTON BATISTA SALES, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.490.481-08, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490124677.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 442/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOAQUIM DE ASSUNÇÃO GOMES ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.507.771-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. T035692111.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 443/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALONSO DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 439.320.963-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. T045424365.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 444/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SERGIO MENDES CORREA, inscrito(a) no CPF sob o nº 917.891.331-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. T000813288.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 445/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RONALDO MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.350.641-98, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A012300854.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 446/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WELIO LIMA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 557.256.941-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A011908337.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 447/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADAILTON MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 775.649.951-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A009434799.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 448/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WENIKESLEY JORGE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 973.238.021-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A012295830.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 461/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THONISMAR RODRIGUES CUSTODIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.256.951-62, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A011906889.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 464/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEANDRO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.543.441-06, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00851352.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 465/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALAERTE GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 150.893.806-78, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00707441.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 466/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.240.981-43, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00710557.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 467/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CELIO SARDINHA DE SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 546.668.131-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00706916.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 468/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DANGELO CORREIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.111.081-44, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00703724.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

PORTARIA Nº 469/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSINALDO DASILVAALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.730.691-45, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. 741353.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 470/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) IZAURA CRISTHINA NEVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.993.521-77, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A011898184.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 471/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JAMES DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 972.529.801-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00658048.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 472/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DEUZIMAR GONÇALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 626.027.481-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. RE51607.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 473/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ ROSA GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 369.729.671-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00670587.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 474/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADELIMAR SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF sob o nº 586.558.321-20, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00720019.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 475/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RICARDO CARVALHO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.048.461-52, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO785699.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 476/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JULIO CESAR PARENTE COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.295.111-17, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO736030.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 775/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções nº 16/98, 130/02, 187/06, 209/06 e 310/09, que estabelecem modelos, especificações e normas de controle e segurança dos Certificados de Registro de Veículos - CRV e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com os servidores Aguiam Alves da Silva, José Bento Vargas Neto e Valmifram Marinho Ferreira para acompanhamento do serviço de incineração dos documentos CRV e CRLV, arrolados nos anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

ANEXO I

CRLV-Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos

ORDEM	NÚMERO
1.	682682925
2.	776914985-2 a 776915300-0
3.	790162662-4 a 790162900-3
4.	846362492-6 a 846363700-3
5.	861438882-7 a 861439300-6
6.	861462316-8 a 861463300-7
7.	812114894-0 a 912115700-1
8.	869463318-1 a 869463002-6
9.	869467907-6 a 869468030-9
10.	869495713-0 a 869496300-9
11.	869498476-6 a 869498700-5
12.	869500433-1 a 869501018-8
13.	869501019-6 a 869501090-0
14.	869501593-7 a 869502300-0
15.	869507664-2 a 869508300-2
16.	869511404-8 a 869511900-7
17.	891122281-8 a 891122500-0
18.	891122501-9 a 891123700-9
19.	891124307-6 a 891124900-7
20.	891134947-8 a 891135700-4
21.	891151271-9 a 891151300-6
22.	891173596-3 a 891174098-3
23.	891176501-3 a 891177700-3
24.	903740417-6 a 903740700-0
25.	903743542-0 a 903744300-7
26.	903745299-5 a 903745500-5
27.	903747525-1 a 903747900-1
28.	903747901-0 a 903749100-1
29.	903750301-8 a 903751500-8
30.	903752701-4 a 903753900-4
31.	903754288-9 a 903754093-2
32.	903754289-7 a 903755100-4
33.	903755101-2 a 903756300-2

34.	903756301-0 a 903757500-0
35.	903757501-9 a 903758700-9
36.	903758701-7 a 903759900-7
37.	903759901-5 a 903761100-7
38.	903761101-5 a 903762300-5
39.	903762301-5 a 903763500-3
40.	903763501-1 a 903764700-1
41.	903764701-0 a 903765900-0
42.	903765901-8 a 903767100-0
43.	903767101-8 a 903768300-8
44.	903768301-6 a 903769500-6
45.	903769501-4 a 903770700-4
46.	903770701-2 a 903771900-2
47.	903776701-5 a 903777900-5
48.	903789901-9 a 903791100-0
49.	903791101-9 a 903792300-9
50.	903792301-7 a 903793500-7
51.	903802856-9 a 903803100-4
52.	912094101-9 a 912095298-3
53.	912097701-3 a 912098900-3
54.	912098997-6 a 912100098-6
55.	912100101-0 a 912101300-0
56.	912101424-3 a 912102500-8
57.	912103997-1 a 912104900-4
58.	912105178-5 a 912105254-4
59.	912105255-2 a 912106100-4
60.	912112137-6 a 912112990-3
61.	912112991-1 a 912112300-5
62.	912119301-6 a 912120500-6
63.	912122910-0 a 912124100-2
64.	869465379-4 a 969465800-1
65.	939128547-9 a 939129300-5
66.	939129300-1 a 939130500-1
67.	939141423-6 a 939141440-6

68.	939141441-4 a 939141586-0
69.	939141587-9 a 939142500-9
70.	939161706-4 a 939162900-3
71.	962305101-3 a 962306300-3
72.	962318301-7 a 962319500-7
73.	962335101-7 a 962336300-7
74.	962336301-4 a 962337500-5
75.	962349505-1 a 962350700-9
76.	5017193706
77.	5017193706
78.	5017204414
79.	5017204414
80.	5017237433
81.	5017237433
82.	5017260748
83.	5017260748
84.	5017260756
85.	5017260756
86.	5017260764
87.	5017260764
88.	5017260772
89.	5017260772
90.	5017260780
91.	5017260780
92.	5017260799
93.	5017260799
94.	5017260802
95.	5017260802
96.	5017260810
97.	5017260810
98.	5017260896
99.	5017260896
100.	5017260900
101.	5017260900
102.	5017260977
103.	5017260977
104.	5017261000
105.	5017261000
106.	5017261051
107.	5017261051
108.	5017264449
109.	5017264449
110.	5017331545
111.	5017331545
112.	5017340059
113.	5017340059
114.	5062352885
115.	5062352885
116.	5062379198
117.	5062379198
118.	5298052688
119.	5298052688
120.	5298068991
121.	5298068991
122.	5298069092
123.	5298069092
124.	5298069106
125.	5298069106
126.	5298069114
127.	5298069114
128.	5298069149

129.	5298069149
130.	5298069165
131.	5298069165
132.	5298069220
133.	5298069220
134.	5298069254
135.	5298069254
136.	5298069289
137.	5298069289
138.	5298069319
139.	5298069319
140.	5298069564
141.	5298069564
142.	5298069629
143.	5298069629
144.	5298069670
145.	5298069670
146.	5298069831
147.	5298069831
148.	5298070031
149.	5298070031
150.	5298070139
151.	5298070139
152.	5298070279
153.	5298070279
154.	5298070287
155.	5298070287
156.	5298070481
157.	5298070481
158.	5298070503
159.	5298070503
160.	5298070910
161.	5298070910
162.	5298070929
163.	5298070929
164.	5298071011
165.	5298071011
166.	5298071020
167.	5298071020
168.	5298071038
169.	5298071038
170.	5298071194
171.	5298071194
172.	5298071410
173.	5298071410
174.	5298071437
175.	5298071437
176.	5298071470
177.	5298071470
178.	5298071534
179.	5298071534
180.	5298071674
181.	5298071674
182.	5298071682
183.	5298071682
184.	5298071771
185.	5298071771
186.	5298071992
187.	5298071992
188.	5298072000
189.	5298072000

190.	5298072506
191.	5298072506
192.	5298073847
193.	5298073847
194.	5298075211
195.	5298075211
196.	5298077540
197.	5298077540
198.	5298077770
199.	5298077770
200.	5298152011
201.	5298152011
202.	5298152054
203.	5298152054
204.	5298152224
205.	5298152224
206.	5298152232
207.	5298152232
208.	5298152240
209.	5298152240
210.	5298152283
211.	5298152283
212.	5298152313
213.	5298152313
214.	5298152356
215.	5298152356
216.	5298152410
217.	5298152410
218.	5298152542
219.	5298152542
220.	5298152763
221.	5298152763
222.	5298152836
223.	5298152836
224.	5298153174
225.	5298153174
226.	5298153344
227.	5298153344
228.	5298153387
229.	5298153387
230.	5298153450
231.	5298153450
232.	5298153468
233.	5298153468
234.	5298153476
235.	5298153476
236.	5298154090
237.	5298154090
238.	5298154359
239.	5298154359
240.	5298154391
241.	5298154391
242.	5298154405
243.	5298154405
244.	5298154529
245.	5298154529
246.	5298154774
247.	5298154774
248.	5411842339
249.	5411842339
250.	5418300900

251.	5418300900
252.	5418311049
253.	5418311049
254.	5418315842
255.	5418315842
256.	5418315885
257.	5418315885
258.	5418316407
259.	5418316407
260.	5418316636
261.	5418316636
262.	5418318299
263.	5418318299
264.	5418319082
265.	5418319082
266.	5418319902
267.	5418319902
268.	5418320579
269.	5418320579
270.	5418321257
271.	5418321257
272.	5418322180
273.	5418322180
274.	5418322741
275.	5418322741
276.	5418322814
277.	5418322814
278.	5418323853
279.	5418323853
280.	5418332283
281.	5418332283
282.	5418366269
283.	5418366269
284.	5418366307
285.	5418366307
286.	5418366366
287.	5418366366
288.	5418366374
289.	5418366374
290.	5418366382
291.	5418366382
292.	5418366390
293.	5418366390
294.	5418366420
295.	5418366420
296.	5418366587
297.	5418366587
298.	5418366609
299.	5418366609
300.	5418366625
301.	5418366625
302.	5418366633
303.	5418366633
304.	5418366650
305.	5418366650
306.	5418366684
307.	5418366684
308.	5418366692
309.	5418366692
310.	5418366722
311.	5418366722

312.	5418366765
313.	5418366765
314.	5418366889
315.	5418366889
316.	5418366897
317.	5418366897
318.	5418366935
319.	5418366935
320.	5418366960
321.	5418366960
322.	5418366978
323.	5418366978
324.	5418367036
325.	5418367036
326.	5418367117
327.	5418367117
328.	5418367338
329.	5418367338
330.	5418367362
331.	5418367362
332.	5418367370
333.	5418367370
334.	5418367370
335.	5418367370
336.	5418367397
337.	5418367397
338.	5418367451
339.	5418367451
340.	5418367532
341.	5418367532
342.	5418367567
343.	5418367567
344.	5418378003
345.	5418378003
346.	5418378046
347.	5418378046
348.	5418378330
349.	5418378330
350.	5418378348
351.	5418378348
352.	5418378356
353.	5418378356
354.	5418378364
355.	5418378364
356.	5418378410
357.	5418378410
358.	5418378429
359.	5418378429
360.	5418378437
361.	5418378437
362.	5418378445
363.	5418378445
364.	5418378453
365.	5418378453
366.	5418378461
367.	5418378461
368.	5418378470
369.	5418378470
370.	5418378488
371.	5418378488
372.	5418378500

373.	5418378500
374.	5418379450
375.	5418379450
376.	5418379557
377.	5418379557
378.	5418379603
379.	5418379603
380.	5418379611
381.	5418379611
382.	5418379921
383.	5418379921
384.	5418380156
385.	5418380156
386.	5418380288
387.	5418380288
388.	5418380431
389.	5418380431
390.	5418380440
391.	5418380440
392.	5418380601
393.	5418380601
394.	5418380644
395.	5418380644
396.	5418380768
397.	5418380768
398.	5418380849
399.	5418380849
400.	5418380962
401.	5418380962
402.	5418381012
403.	5418381012
404.	5418381047
405.	5418381047
406.	5418381098
407.	5418381098
408.	5418381144
409.	5418381144
410.	5418381179
411.	5418381179
412.	5418381241
413.	5418381241
414.	5418381268
415.	5418381268
416.	5418381276
417.	5418381276
418.	5418381713
419.	5418381713
420.	5418381721
421.	5418381721
422.	5418381861
423.	5418381861
424.	5418381900
425.	5418381900
426.	5418382043
427.	5418382043
428.	5418382620
429.	5418382620
430.	5418382639
431.	5418382639
432.	5418383007
433.	5418383007

434.	5418384445	495.	5418407941	556.	5418422975	617.	5418498238
435.	5418384445	496.	5418407984	557.	5418422975	618.	5418498335
436.	5418384640	497.	5418407984	558.	5418423017	619.	5418498335
437.	5418384640	498.	5418408166	559.	5418423017	620.	5418498378
438.	5418399817	499.	5418408166	560.	5418423025	621.	5418498378
439.	5418399817	500.	5418408174	561.	5418423025	622.	5418498777
440.	5418399884	501.	5418408174	562.	5418423726	623.	5418498777
441.	5418399884	502.	5418408530	563.	5418423726	624.	5418498793
442.	5418400190	503.	5418408530	564.	5418423963	625.	5418498793
443.	5418400190	504.	5418408549	565.	5418423963	626.	5418499048
444.	5418400203	505.	5418408549	566.	5418424110	627.	5418499048
445.	5418400203	506.	5418408557	567.	5418424110	628.	5418499390
446.	5418400211	507.	5418408557	568.	5418424293	629.	5418499390
447.	5418400211	508.	5418408697	569.	5418424293	630.	5418499471
448.	5418400220	509.	5418408697	570.	5418424315	631.	5418499471
449.	5418400220	510.	5418408786	571.	5418424315	632.	5418499528
450.	5418400887	511.	5418408786	572.	5418424510	633.	5418499528
451.	5418400887	512.	5418410012	573.	5418424510	634.	5418499730
452.	5418406880	513.	5418410012	574.	5418424749	635.	5418499730
453.	5418406880	514.	5418410039	575.	5418424749	636.	5418499811
454.	5418406899	515.	5418410039	576.	5418424757	637.	5418499811
455.	5418406899	516.	5418410047	577.	5418424757	638.	5442701074
456.	5418406945	517.	5418410047	578.	5418424765	639.	5442701074
457.	5418406945	518.	5418410187	579.	5418424765	640.	5542695287
458.	5418406953	519.	5418410187	580.	5418424773	641.	5542695287
459.	5418406953	520.	5418410268	581.	5418424773	642.	5542697859
460.	5418406988	521.	5418410268	582.	5418424781	643.	5542697859
461.	5418406988	522.	5418410306	583.	5418424781	644.	5542697972
462.	5418407038	523.	5418410306	584.	5418424790	645.	5542697972
463.	5418407038	524.	5418410314	585.	5418424790	646.	5542698022
464.	5418407135	525.	5418410314	586.	5418424803	647.	5542698022
465.	5418407135	526.	5418410322	587.	5418424803	648.	5542699541
466.	5418407143	527.	5418410322	588.	5418424811	649.	5542699541
467.	5418407143	528.	5418410330	589.	5418424811	650.	5542699819
468.	5418407364	529.	5418410330	590.	5418424820	651.	5542699819
469.	5418407364	530.	5418410349	591.	5418424820	652.	5542699827
470.	5418407437	531.	5418410349	592.	5418424919	653.	5542699827
471.	5418407437	532.	5418422177	593.	5418424919	654.	5542699851
472.	5418407461	533.	5418422177	594.	5418424978	655.	5542699851
473.	5418407461	534.	5418422185	595.	5418424978	656.	5542700647
474.	5418407470	535.	5418422185	596.	5418424994	657.	5542700647
475.	5418407470	536.	5418422193	597.	5418424994	658.	5542700655
476.	5418407488	537.	5418422193	598.	5418425133	659.	5542700655
477.	5418407488	538.	5418422363	599.	5418425133	660.	5542700663
478.	5418407534	539.	5418422363	600.	5418425206	661.	5542700663
479.	5418407534	540.	5418422410	601.	5418425206	662.	5542700710
480.	5418407569	541.	5418422410	602.	5418425532	663.	5542700710
481.	5418407569	542.	5418422452	603.	5418425532	664.	5542700728
482.	5418407607	543.	5418422452	604.	5418425702	665.	5542700728
483.	5418407607	544.	5418422479	605.	5418425702	666.	5542700744
484.	5418407712	545.	5418422479	606.	5418425710	667.	5542700744
485.	5418407712	546.	5418422509	607.	5418425710	668.	5542700752
486.	5418407747	547.	5418422509	608.	5418425923	669.	5542700752
487.	5418407747	548.	5418422525	609.	5418425923	670.	5542700760
488.	5418407763	549.	5418422525	610.	5418483303	671.	5542700760
489.	5418407763	550.	5418422576	611.	5418483303	672.	5542700779
490.	5418407836	551.	5418422576	612.	5418497711	673.	5542700779
491.	5418407836	552.	5418422770	613.	5418497711	674.	5542701007
492.	5418407860	553.	5418422770	614.	5418498211	675.	5542701007
493.	5418407860	554.	5418422851	615.	5418498211	676.	5542701082
494.	5418407941	555.	5418422851	616.	5418498238	677.	5542701082

678.	5542701090
679.	5542701090
680.	5542701104
681.	5542701104
682.	5542701112
683.	5542701112
684.	5542701120
685.	5542701120
686.	5542701163
687.	5542701163
688.	5542701325
689.	5542701325
690.	5542701333
691.	5542701333
692.	5542701341
693.	5542701341
694.	5542701597
695.	5542701597
696.	5542701619
697.	5542701619
698.	5542701627
699.	5542701627
700.	5542701899
701.	5542701899
702.	5542702097
703.	5542702097
704.	5542702100
705.	5542702100
706.	5542702321
707.	5542702321
708.	5542702356
709.	5542702356
710.	5542702615
711.	5542702615
712.	5542702658
713.	5542702658
714.	5542702747
715.	5542702747
716.	5542702763
717.	5542702763
718.	5542703190
719.	5542703190
720.	5542703638
721.	5542703638
722.	5542703670
723.	5542703670
724.	5542703689
725.	5542703689
726.	5542704677
727.	5542704677
728.	5542717833
729.	5542717850
730.	5542755549
731.	5542755549
732.	5542755735
733.	5542755735
734.	5542757118
735.	5542757118
736.	5542758190
737.	5542758190
738.	5542758408

739.	5542758408
740.	5542758548
741.	5542758548
742.	5542758793
743.	5542758793
744.	5542759480
745.	5542759480
746.	5542759560
747.	5542759560
748.	5542759951
749.	5542759951
750.	5542760143
751.	5542760143
752.	5542760151
753.	5542760151
754.	5542760526
755.	5542760526
756.	5542760674
757.	5542760674
758.	5542760682
759.	5542760682
760.	5542760984
761.	5542760984
762.	5542761700
763.	5542761700
764.	5542761948
765.	5542761948
766.	5542762022
767.	5542762022
768.	5542766117
769.	5542766117
770.	5542766206
771.	5542766206
772.	5542766290
773.	5542766290
774.	5542766303
775.	5542766303
776.	5542766443
777.	5542766443
778.	5542766451
779.	5542766451
780.	5542766508
781.	5542766508
782.	5542766575
783.	5542766575
784.	5542781035
785.	5542781035
786.	5591456304
787.	5591456304
788.	5591484162
789.	5591484162
790.	5591484219
791.	5591484219
792.	5591485568
793.	5591485568
794.	5591487021
795.	5591487021
796.	5591498830
797.	5591498830
798.	5591498880
799.	5591498880

800.	5591498899
801.	5591498899
802.	5591498988
803.	5591498988
804.	5591499100
805.	5591499100
806.	5591499160
807.	5591499160
808.	5591499453
809.	5591499453
810.	5591499461
811.	5591499461
812.	5591499470
813.	5591499470
814.	5591499488
815.	5591499488
816.	5591499569
817.	5591499569
818.	5591499615
819.	5591499615
820.	5591499623
821.	5591499623
822.	5591499704
823.	5591499704
824.	5591499712
825.	5591499712
826.	5591499763
827.	5591499763
828.	5591499801
829.	5591499801
830.	5591499810
831.	5591499810
832.	5591499887
833.	5591499887
834.	5591499902
835.	5591499902
836.	5591500176
837.	5591500176
838.	5591500184
839.	5591500184
840.	5591507006
841.	5591531934
842.	5591531934
843.	5591550378
844.	5591550378
845.	5591550483
846.	5591550483
847.	5591550530
848.	5591550530
849.	5591550645
850.	5591550645
851.	5591550777
852.	5591550777
853.	5591550840
854.	5591550840
855.	5591550947
856.	5591550947
857.	5591551013
858.	5591551013
859.	5591551021
860.	5591551021

861.	5591551030
862.	5591551030
863.	5591551099
864.	5591551099
865.	5591551129
866.	5591551129
867.	5591551218
868.	5591551218
869.	5591551404
870.	5591551404
871.	5591551501
872.	5591551501
873.	5591551722
874.	5591551722
875.	5591551757
876.	5591551757
877.	5591551773
878.	5591551773
879.	5591551781
880.	5591551781
881.	5591551919
882.	5591551919
883.	5591552109
884.	5591552109
885.	5591552192
886.	5591552192
887.	5591552478
888.	5591552478
889.	5591552540
890.	5591552540
891.	5591552907
892.	5591552907
893.	5591552974
894.	5591552974
895.	5591597307
896.	5591597307
897.	5594999445
898.	5594999445
899.	5711686208
900.	5711686208
901.	5711918318
902.	5711918318
903.	5711923052
904.	5711923052
905.	5711936120
906.	5711936120
907.	5711947822
908.	5711947822
909.	5711959898
910.	5711959898
911.	5711960217
912.	5711960217
913.	5711960241
914.	5711960241
915.	5711960250
916.	5711960250
917.	5711960268
918.	5711960268
919.	5711960322
920.	5711960322
921.	5711960497

922.	5711960497	983.	5711964026	1044.	5711965855	1105.	5711971936
923.	5711960608	984.	5711964026	1045.	5711965936	1106.	5711971936
924.	5711960608	985.	5711964280	1046.	5711965936	1107.	5711971944
925.	5711960632	986.	5711964280	1047.	5711965995	1108.	5711971944
926.	5711960632	987.	5711964310	1048.	5711965995	1109.	5711972002
927.	5711960640	988.	5711964310	1049.	5711966541	1110.	5711972002
928.	5711960640	989.	5711964336	1050.	5711966541	1111.	5711975222
929.	5711960969	990.	5711964336	1051.	5711966584	1112.	5711975222
930.	5711960969	991.	5711964352	1052.	5711966584	1113.	5711984019
931.	5711961124	992.	5711964352	1053.	5711967033	1114.	5711984019
932.	5711961124	993.	5711964425	1054.	5711967033	1115.	5711984043
933.	5711961132	994.	5711964425	1055.	5711967297	1116.	5711984043
934.	5711961132	995.	5711964557	1056.	5711967297	1117.	5711984060
935.	5711961140	996.	5711964557	1057.	5711967351	1118.	5711984060
936.	5711961140	997.	5711964565	1058.	5711967351	1119.	5711984078
937.	5711961639	998.	5711964565	1059.	5711967424	1120.	5711984078
938.	5711961639	999.	5711964611	1060.	5711967424	1121.	5711984116
939.	5711961647	1000.	5711964611	1061.	5711967432	1122.	5711984116
940.	5711961647	1001.	5711964760	1062.	5711967432	1123.	5711984132
941.	5711961671	1002.	5711964760	1063.	5711967459	1124.	5711984132
942.	5711961671	1003.	5711964778	1064.	5711967459	1125.	5711984159
943.	5711961809	1004.	5711964778	1065.	5711967696	1126.	5711984159
944.	5711961809	1005.	5711964794	1066.	5711967696	1127.	5711984175
945.	5711961930	1006.	5711964794	1067.	5711967700	1128.	5711984175
946.	5711961930	1007.	5711964824	1068.	5711967700	1129.	5711984965
947.	5711961981	1008.	5711964824	1069.	5711967718	1130.	5711984965
948.	5711961981	1009.	5711964948	1070.	5711967718	1131.	5711984981
949.	5711962449	1010.	5711964948	1071.	5711967726	1132.	5711984981
950.	5711962449	1011.	5711964964	1072.	5711967726	1133.	5711985007
951.	5711962465	1012.	5711964964	1073.	5711967734	1134.	5711985007
952.	5711962465	1013.	5711964972	1074.	5711967734	1135.	5711985163
953.	5711962546	1014.	5711964972	1075.	5711967742	1136.	5711985163
954.	5711962546	1015.	5711964980	1076.	5711967742	1137.	5711985171
955.	5711962961	1016.	5711964980	1077.	5711967750	1138.	5711985171
956.	5711962961	1017.	5711964999	1078.	5711967750	1139.	5711985198
957.	5711962970	1018.	5711964999	1079.	5711968331	1140.	5711985198
958.	5711962970	1019.	5711965006	1080.	5711968331	1141.	5711985201
959.	5711962988	1020.	5711965006	1081.	5711968722	1142.	5711985201
960.	5711962988	1021.	5711965014	1082.	5711968722	1143.	5711985210
961.	5711963038	1022.	5711965014	1083.	5711968730	1144.	5711985210
962.	5711963038	1023.	5711965022	1084.	5711968730	1145.	5711985228
963.	5711963062	1024.	5711965022	1085.	5711968749	1146.	5711985228
964.	5711963062	1025.	5711965030	1086.	5711968749	1147.	5711985236
965.	5711963151	1026.	5711965030	1087.	5711968765	1148.	5711985236
966.	5711963151	1027.	5711965049	1088.	5711968765	1149.	5711985244
967.	5711963160	1028.	5711965049	1089.	5711969036	1150.	5711985244
968.	5711963160	1029.	5711965057	1090.	5711969036	1151.	5711985252
969.	5711963364	1030.	5711965057	1091.	5711969729	1152.	5711985252
970.	5711963364	1031.	5711965111	1092.	5711969729	1153.	5711985350
971.	5711963607	1032.	5711965111	1093.	5711969737	1154.	5711985350
972.	5711963607	1033.	5711965456	1094.	5711969737	1155.	5711985368
973.	5711963666	1034.	5711965456	1095.	5711970220	1156.	5711985368
974.	5711963666	1035.	5711965510	1096.	5711970220	1157.	5711985376
975.	5711963690	1036.	5711965510	1097.	5711970573	1158.	5711985376
976.	5711963690	1037.	5711965731	1098.	5711970573	1159.	5711985813
977.	5711963690	1038.	5711965731	1099.	5711970620	1160.	5711985813
978.	5711963690	1039.	5711965758	1100.	5711970620	1161.	5711986569
979.	5711963771	1040.	5711965758	1101.	5711971189	1162.	5711986569
980.	5711963771	1041.	5711965766	1102.	5711971189	1163.	5711986712
981.	5711963925	1042.	5711965766	1103.	5711971243	1164.	5711986712
982.	5711963925	1043.	5711965855	1104.	5711971243	1165.	5711987085

1166.	5711987085
1167.	5711987832
1168.	5711987832
1169.	5711988022
1170.	5711988022
1171.	5711988880
1172.	5711988880
1173.	5711989088
1174.	5711989088
1175.	5711989088
1176.	5711989088
1177.	5711989932
1178.	5711989932
1179.	5711990035
1180.	5711990035
1181.	5711990264
1182.	5711990264
1183.	5711991490
1184.	5711991490
1185.	5711991503
1186.	5711991503
1187.	5711992275
1188.	5711992275
1189.	5711992348
1190.	5711992348
1191.	5711992828
1192.	5711992828
1193.	5711993506
1194.	5711993506
1195.	5711993891
1196.	5711993891
1197.	5711994189
1198.	5711994189
1199.	5711994197
1200.	5711994197
1201.	5711994200
1202.	5711994200
1203.	5711994219
1204.	5711994219
1205.	5711994227
1206.	5711994227
1207.	5711994235
1208.	5711994235
1209.	5711994669
1210.	5711994669
1211.	5711995975
1212.	5711995975
1213.	5711997005
1214.	5711997005
1215.	5711997056
1216.	5711997056
1217.	5711997064
1218.	5711997064
1219.	5711997672
1220.	5711997672
1221.	5711998176
1222.	5711998176
1223.	5711998311
1224.	5711998311
1225.	5711998320
1226.	5711998320

1227.	5711998338
1228.	5711998338
1229.	5711998346
1230.	5711998346
1231.	5711998354
1232.	5711998354
1233.	5711998362
1234.	5711998362
1235.	5711999296
1236.	5711999296
1237.	5830754955
1238.	5830754955
1239.	5830754980
1240.	5830754980
1241.	5830755099
1242.	5830755099
1243.	5830755218
1244.	5830755218
1245.	5830755714
1246.	5830755714
1247.	5830755757
1248.	5830755757
1249.	5830755927
1250.	5830755927
1251.	5830755978
1252.	5830755978
1253.	6040915653
1254.	6040915653
1255.	6040974200
1256.	6040974200
1257.	6156532572
1258.	6156532572
1259.	6156553960
1260.	6156553960
1261.	6156577312
1262.	6156577312
1263.	6156588926
1264.	6156588926
1265.	6156631120
1266.	6156631120
1267.	6156632674
1268.	6156632674
1269.	6156644010
1270.	6156644010
1271.	6156644538
1272.	6156644538
1273.	6156645717
1274.	6156645717
1275.	6156659580
1276.	6156659580
1277.	6156672315
1278.	6156672315
1279.	6156673885
1280.	6156673885
1281.	6156674113
1282.	6156674113
1283.	6156674121
1284.	6156674121
1285.	6156674130
1286.	6156674130
1287.	6156674415

1288.	6156674415
1289.	6156674539
1290.	6156674539
1291.	6156676714
1292.	6156676714
1293.	6156676906
1294.	6156676906
1295.	6156677147
1296.	6156677147
1297.	6156677953
1298.	6156677953
1299.	6156677996
1300.	6156677996
1301.	6156678011
1302.	6156678011
1303.	6156678054
1304.	6156678054
1305.	6156678291
1306.	6156678291
1307.	6156678682
1308.	6156678682
1309.	6156678739
1310.	6156678739
1311.	6156678925
1312.	6156678925
1313.	6156679140
1314.	6156679140
1315.	6156679301
1316.	6156679301
1317.	6156679751
1318.	6156679751
1319.	6224989641
1320.	6224989641
1321.	6225017074
1322.	6225017074
1323.	6225040033
1324.	6225040033
1325.	6225040041
1326.	6225040041
1327.	6225040084
1328.	6225040084
1329.	6225040130
1330.	6225040130
1331.	6225040149
1332.	6225040149
1333.	6225040157
1334.	6225040157
1335.	6225040165
1336.	6225040165
1337.	6225040173
1338.	6225040173
1339.	6225040181
1340.	6225040181
1341.	6225040203
1342.	6225040203
1343.	6225040440
1344.	6225040440
1345.	6225040750
1346.	6225040750
1347.	6225041242
1348.	6225041242

1349.	6225041277
1350.	6225041277
1351.	6225041358
1352.	6225041358
1353.	6225214317
1354.	6225214317
1355.	6246540655
1356.	6246570040
1357.	6246570040
1358.	6330846018
1359.	6330846018
1360.	6330846042
1361.	6330846042
1362.	6330846107
1363.	6330846107
1364.	6330847464
1365.	6330847464
1366.	6330847502
1367.	6330847502
1368.	6330847510
1369.	6330847510
1370.	6330847529
1371.	6330847529
1372.	6330847553
1373.	6330847553
1374.	6330847626
1375.	6330847626
1376.	6330847723
1377.	6330847723
1378.	6330847740
1379.	6330847740
1380.	6330847820
1381.	6330847820
1382.	6330847863
1383.	6330847863
1384.	6330847936
1385.	6330847936
1386.	6330849815
1387.	6330849815
1388.	6330849904
1389.	6330849904
1390.	6330854975
1391.	6330854975
1392.	6330854983
1393.	6330854983
1394.	6330855068
1395.	6330855068
1396.	6330855386
1397.	6330855386
1398.	6330855424
1399.	6330855424
1400.	6330855815
1401.	6330855815
1402.	6330855866
1403.	6330855866
1404.	6330864695
1405.	6330864695
1406.	6330884351
1407.	6330884351
1408.	6330887709
1409.	6330887709

1410.	6443208238
1411.	6443208238
1412.	6443219582
1413.	6443219582
1414.	6443267978
1415.	6443267978
1416.	6443286522
1417.	6443286522
1418.	6443286824
1419.	6443286824
1420.	6443291690
1421.	6443291690
1422.	6443292930
1423.	6443292930
1424.	6443295718
1425.	6443295718
1426.	6443334241
1427.	6443334241
1428.	6443334438
1429.	6443334438
1430.	6443340772
1431.	6443340772
1432.	6443340861
1433.	6443340861
1434.	6443345979
1435.	6443345979
1436.	6443348501
1437.	6443348501
1438.	6443350115
1439.	6443350115
1440.	6443355906
1441.	6443355906
1442.	6443357020
1443.	6443357020
1444.	6443357560
1445.	6443357560
1446.	6443358019
1447.	6443358019
1448.	6443358027
1449.	6443358027
1450.	6443358035
1451.	6443358035
1452.	6443358132
1453.	6443358132
1454.	6443358825
1455.	6443358825
1456.	6443359317
1457.	6443359317
1458.	6443359775
1459.	6443359775
1460.	6443360374
1461.	6443360374
1462.	6443360625
1463.	6443360625
1464.	6443361141
1465.	6443361141
1466.	6443361184
1467.	6443361184
1468.	6443361745
1469.	6443361745
1470.	6443361877

1471.	6443361877
1472.	6443362610
1473.	6443362610
1474.	6443362628
1475.	6443362628
1476.	6443362636
1477.	6443362636
1478.	6443362920
1479.	6443362920
1480.	6443363284
1481.	6443363284
1482.	6443363675
1483.	6443363675
1484.	6443364221
1485.	6443364221
1486.	6443364663
1487.	6443364663
1488.	6443364752
1489.	6443364752
1490.	6443364760
1491.	6443364760
1492.	6443365155
1493.	6443365155
1494.	6443365430
1495.	6443365430
1496.	6443365937
1497.	6443365937
1498.	6443366151
1499.	6443366151
1500.	6443367158
1501.	6443367158
1502.	6443367239
1503.	6443367239
1504.	6443367336
1505.	6443367336
1506.	6443367425
1507.	6443367425
1508.	6443369967
1509.	6443369967
1510.	6443425905
1511.	6443507421
1512.	6443507421
1513.	6443507545
1514.	6443507545
1515.	6560037570
1516.	6560037588
1517.	6560037707
1518.	6560037839
1519.	6560038096
1520.	6560038517
1521.	6560162978
1522.	6560162978
1523.	6643504988
1524.	6643504988
1525.	6783585011
1526.	6783585020
1527.	6783585038
1528.	6783585380
1529.	6783585577
1530.	6783585976
1531.	6783585984

1532.	6783585992
1533.	6783586263
1534.	6783586387
1535.	6783586417
1536.	6783586425
1537.	6783586468
1538.	6783586522
1539.	6783586689
1540.	6783586727
1541.	6783586735
1542.	6783586743
1543.	6783586948
1544.	6783587731
1545.	6783587740
1546.	6783587847
1547.	6783587863
1548.	6783587928
1549.	6783588231
1550.	6783588290
1551.	6783588304
1552.	6783588401
1553.	6783588428
1554.	6783588584
1555.	6783638298
1556.	6783638298
1557.	6783638360
1558.	6783638360
1559.	6783678729
1560.	6783678729
1561.	6783678982
1562.	6783678982
1563.	6783679407
1564.	6783679407
1565.	6783681037
1566.	6783681037
1567.	6783681053
1568.	6783681053
1569.	6783681649
1570.	6783681649
1571.	6783681746
1572.	6783681746
1573.	6783681789
1574.	6783681789
1575.	6783681819
1576.	6783681819
1577.	6783682629
1578.	6783682700
1579.	6783682866
1580.	6783682912
1581.	6783683331
1582.	6783683650
1583.	6783683676
1584.	6783683846
1585.	6783684320
1586.	6783684346
1587.	6783684346
1588.	6783684397
1589.	6783685431
1590.	6783685431
1591.	6783685784
1592.	6783685954

1593.	6783686772
1594.	6783686802
1595.	6783687370
1596.	6783687388
1597.	6783687396
1598.	6783687400
1599.	6783687450
1600.	6783687752
1601.	6783687825
1602.	6783687833
1603.	6783687990
1604.	6783688007
1605.	6783726308
1606.	6793678990
1607.	6793678990
1608.	6832664420
1609.	6832664420
1610.	6832672709
1611.	6832673020
1612.	6832673039
1613.	6832673080
1614.	6832673187
1615.	6832673241
1616.	6832673713
1617.	6832673772
1618.	6832673772
1619.	6832674159
1620.	6832674159
1621.	6832674841
1622.	6832674841
1623.	6832675112
1624.	6832675210
1625.	6832675210
1626.	6832676321
1627.	6832676585
1628.	6832677247
1629.	6832677506
1630.	6832677575
1631.	6832678014
1632.	6832678022
1633.	6832678235
1634.	6832678367
1635.	6832678472
1636.	6832678766
1637.	6832678774
1638.	6832678952
1639.	6832678952
1640.	6832678979
1641.	6832678979
1642.	6832679142
1643.	6832679142
1644.	6832679274
1645.	6832679274
1646.	6832680213
1647.	6832680213
1648.	6832680221
1649.	6832680221
1650.	6832680230
1651.	6832680230
1652.	6832680604
1653.	6832680647

1654.	6832680655
1655.	6832680787
1656.	6832681473
1657.	6832681481
1658.	6832681538
1659.	6832681627
1660.	6832681635
1661.	6832684014
1662.	6832684278
1663.	6832684286
1664.	6832684472
1665.	6832685061
1666.	6832685320
1667.	6832685509
1668.	6832685622
1669.	6832686254
1670.	6832686483
1671.	6832686491
1672.	6832687161
1673.	6832687170
1674.	6832687870
1675.	6832687889
1676.	6832687919
1677.	6832688362
1678.	6832688508
1679.	6832688621
1680.	6832688630
1681.	6832688672
1682.	6832688680
1683.	6832688699
1684.	6832689105
1685.	6832690707
1686.	6832691460
1687.	6832692998
1688.	6832693927
1689.	6832693935
1690.	6832694915
1691.	6832695253
1692.	6832695326
1693.	6832695334
1694.	6832695709
1695.	6832695717
1696.	6832696447
1697.	6832697612
1698.	6832697655
1699.	6832697671
1700.	6832697698
1701.	6832697736
1702.	6832697744
1703.	6832697841
1704.	6832697841
1705.	6832698163
1706.	6832698163
1707.	6832698317
1708.	6832698317
1709.	6832698376
1710.	6832698384
1711.	6832698384
1712.	6832698724
1713.	6832698724
1714.	6832698902
1715.	6832698902
1716.	6832699127
1717.	6832699127
1718.	6832699160

1719.	6832699160
1720.	6832699178
1721.	6832699178
1722.	6832699216
1723.	6832699216
1724.	6832699429
1725.	6832699542
1726.	6832699542
1727.	6832699577
1728.	6832699577
1729.	6832699585
1730.	6832699798
1731.	6832699798
1732.	6832699895
1733.	6832699895
1734.	6832699909
1735.	6832699909
1736.	6832699941
1737.	6832699941
1738.	6832699950
1739.	6832699950
1740.	6832699968
1741.	6832699968
1742.	6832699976
1743.	6832699976
1744.	6832699992
1745.	6832699992
1746.	6832700001
1747.	6832700001
1748.	6832710546
1749.	6832710546
1750.	6832711534
1751.	6832711534
1752.	6832718121
1753.	6832718121
1754.	6832756333
1755.	6832791536
1756.	6832791536
1757.	6832969906
1758.	6832969906
1759.	6832970416
1760.	6832970416
1761.	6832970467
1762.	6832970467
1763.	6832970505
1764.	6832970505
1765.	6832970564
1766.	6832970564
1767.	6832971293
1768.	6832971293
1769.	6832971374
1770.	6832971374
1771.	6833681363
1772.	6836297752
1773.	6953350710
1774.	6953351318
1775.	6953351377
1776.	6953351415
1777.	6953352004
1778.	6953353337
1779.	6953357944
1780.	6953358142
1781.	6953358177
1782.	6953358223
1783.	6953359360

1784.	6953361682
1785.	6953362271
1786.	6953362298
1787.	6953362360
1788.	6953364002
1789.	6953401269
1790.	6953436127
1791.	6953436151
1792.	6953436542
1793.	6953436593
1794.	6953436607
1795.	6953437441
1796.	6953437450
1797.	6953437522
1798.	6953437573
1799.	6953438650
1800.	6953441147
1801.	6953441309
1802.	6953441325
1803.	6953442194
1804.	6953442569
1805.	6953444642
1806.	6953447900
1807.	6953472255
1808.	6953472450
1809.	6953472484
1810.	7033108185
1811.	7033108193
1812.	7033108290
1813.	7033108452
1814.	7033108827
1815.	7033109521
1816.	7033131705
1817.	7033295775
1818.	7033296127
1819.	7033300094
1820.	7033300256
1821.	7033300540
1822.	7033302836
1823.	7114081848
1824.	7114082615
1825.	7114141064
1826.	7114144831
1827.	7114144907
1828.	7114144912
1829.	7114145048
1830.	7114145056
1831.	7114145455
1832.	7114145528
1833.	7114145684
1834.	7114146613
1835.	7114147768
1836.	7114147792
1837.	7114148802
1838.	7114148810
1839.	7114149914
1840.	7114149930
1841.	7114152699
1842.	7114152702
1843.	7114153580
1844.	7114153601
1845.	7114155264
1846.	7114155272
1847.	7114155345
1848.	7114169141

1849.	7114169966
1850.	7114171014
1851.	7114172088
1852.	7114172282
1853.	7114172304
1854.	7114172363
1855.	7114173726
1856.	7114175834
1857.	7114242060
1858.	7714130792
1859.	010274269002 a 0274275004
1860.	010074663051 a 0074674983
1861.	010074674991 a 0074675009
1862.	010529465016 a 0529477006
1863.	010529408250 a 0529417003
1864.	010074884546 a 0074895009
1865.	010529423151 a 0529513002
1866.	9802589069 a 9802600984
1867.	9802600992 a 9802601000
1868.	010697888786 a 0697891000
1869.	010274167856 a 0274170962
1870.	010274170970 a 0274178980
1871.	010074852423 a 0874859002
1872.	010697766451 a 0697766567
1873.	010697766575 a 0697771005
1874.	010274265670 a 0274269004
1875.	010529757238 a 0529765001
1876.	010697751136 a 0697752400
1877.	010697752418 a 0697752566
1878.	010697752574 a 0697759005
1879.	011091415735 a 1091423002
1880.	010074960340 a 0074967000
1881.	010074834948 a 0074835006
1882.	010529581237 a 0529585003
1883.	010074819698 a 0074823008
1884.	010074799018 a 0074811000
1885.	011091406507 a 1914110004
1886.	010529403720 a 0529405005
1887.	010529489012 a 0529501004
1888.	010697944915 a 0697947006
1889.	010697871018 a 0697879000
1890.	9974543059 a 9974546945
1891.	010697927048 a 0697939003
1892.	010697777186 a 0697783003
1893.	010529677846 a 0529681002
1894.	010075003012 a 0075015002
1895.	010529452809 a 0529453000
1896.	9974626132 a 9974631004
1897.	010529529596 a 0529537009
1898.	010074914275 a 0074919005
1899.	010074714276 a 0074715000
1900.	010074904040 a 0074907007
1901.	9802963653 a 9802965001
1902.	010273739163 a 0273739260
1903.	010273739279 a 0273747000
1904.	010529766318 a 0529777000
1905.	010274229754 a 0274238966
1906.	9974546953
1907.	9974546961
1908.	9974546970
1909.	9974546988
1910.	9974546996
1911.	9974547003
1912.	8694658010 a 9694663005
1913.	9739805030 a 9739810255
1914.	9739810271 a 9739816989

ANEXO II
RELAÇÃO DE CRV'S A SEREM INCINERADOS

CRV - Certificado de Registro de Veículos

ORDEM	NÚMERO				
1.	252154973	57.	0291842192	114.	299989551
2.	252156076	58.	0291842587	115.	0299989865
3.	252156173	59.	0291842797	116.	0299989980
4.	252156367	60.	0291842969	117.	0322505466
5.	252156466	61.	0291843053	118.	322505550
6.	252157597	62.	0291843184	119.	0322505819
7.	252158158	63.	0291843866	120.	0322505959
8.	252161646	64.	0291843986	121.	0322505989
9.	252162303	65.	0291843990	122.	322506388
10.	252162845	66.	0291843995	123.	322506695
11.	252162966	67.	0291844211	124.	0322506703
12.	252163305	68.	0291844212	125.	0322506716
13.	252164236	69.	0291844213	126.	322506720
14.	252164821	70.	0291844216	127.	0322506909
15.	0262846479	71.	0291844218	128.	0322506978
16.	262846592	72.	0291844239	129.	0322507498
17.	262846922	73.	291844281	130.	0322507556
18.	262847988	74.	0291844333	131.	0322508712
19.	0262849406	75.	0291844496	132.	0322509193
20.	0262849496	76.	0291844528	133.	0322509227
21.	270165300	77.	0291844538	134.	0322509443
22.	270166291	78.	0291844554	135.	0322509448
23.	270167856	79.	0291844579	136.	322509455
24.	278793162	80.	0291844938	137.	0322509496
25.	278794889	81.	291845060	138.	0322509957
26.	278795815	82.	0291845360	139.	0322510166
27.	278796465	83.	291845926	140.	0322510213
28.	278796518	84.	0291846219	141.	0322795584
29.	278796842	85.	299985030	142.	0322796038
30.	291831471	86.	0299985032	143.	0322797338
31.	291832152	87.	0299985101	144.	0322797551
32.	0291835581	88.	299985322	145.	0322797743
33.	291835593	89.	299985843	146.	0322797759
34.	0291836052	90.	299985958	147.	0322797924
35.	0291836053	91.	0299985970	148.	0322971251
36.	0291836654	92.	299986038	149.	0322971847
37.	0291837175	93.	0299986435	150.	0322972360
38.	0291837593	94.	299986513	151.	322972524
39.	291837661	95.	299986740	152.	322973830
40.	0291837838	96.	0299986788	153.	322973985
41.	0291838160	97.	0299987377	154.	0322974334
42.	291838204	98.	0299987605	155.	0322974770
43.	0291838265	99.	299987732	156.	0322974788
44.	0291838583	100.	0299987779	157.	0322974802
45.	0291838849	101.	0299988053	158.	322974917
46.	291839348	102.	0299988229	159.	0322975039
47.	291839887	103.	0299988408	160.	322975241
48.	0291840425	104.	0299988492	161.	324086609
49.	0291840686	105.	0299988912	162.	332795585
50.	291841058	106.	0299989044	163.	332795654
51.	291841247	107.	0299989092	164.	332795927
52.	0291841268	108.	0299989093	165.	332796672
53.	0291841276	109.	0299989145	166.	0332797141
54.	0291841790	110.	0299989148	167.	332797437
55.	291842080	111.	299989192	168.	0332797535
56.	0291842189	112.	0299989372	169.	0332797568
		113.	299989549	170.	332797698
				171.	332797937
				172.	0332798498
				173.	0332799403
				174.	332799660
				175.	0332800467
				176.	332800479
				177.	0332800645
				178.	0332800678
				179.	0332800911
				180.	332801846
				181.	332801885
				182.	332802228
				183.	0332802652
				184.	0332802879
				185.	0332802885
				186.	332803176
				187.	0332803701
				188.	0332804707
				189.	332805010
				190.	0332805603
				191.	0332805764
				192.	0332806054
				193.	332806605
				194.	332806949
				195.	332806992
				196.	0332807386
				197.	342084991
				198.	342085144
				199.	342085471
				200.	342085542
				201.	0342086409
				202.	342086521
				203.	342086552
				204.	342086948
				205.	0342087151
				206.	0342087470
				207.	342087558
				208.	342087696
				209.	342087985
				210.	0342089013
				211.	0342089720
				212.	342090017
				213.	342090063
				214.	342090130
				215.	0342090230
				216.	342090471
				217.	0342090497
				218.	342090533
				219.	352158603
				220.	525158738
				221.	525164738
				222.	571198974
				223.	644283124
				224.	644358085
				225.	656076702
				226.	693531561
				227.	703362908

228.	792678101-1 a 79269300-1
229.	879818007
230.	765688301-1 a 765689500-1
231.	770336082-2 a 770336236-1
232.	770336237-0 a 770336698-7
233.	770344476-7 a 770345100-3
234.	770366540-2 a 770366690-5
235.	779173407-0 a 779174100-9
236.	779181083-3 a 779182100-2
237.	792655957-2 a 792655968-8
238.	792655969-6 a 792656900-4
239.	792673427-7 a 792674500-7
240.	792675701-3 a 792676900-3
241.	792676901-1 a 792678100-3
242.	792680511-5 a 792681300-2
243.	807047639-5 a 807048300-6
244.	807051902-7 a 807053074-8
245.	807053075-6 a 807053100-0
246.	807054795-0 a 807055496-5
247.	819756929-9 a 819757036-0
248.	819757111-0 a 819757128-5
249.	819757131-5 a 819757900-6
250.	837650333-0 a 837650466-3
251.	837654395-2 a 837655500-4
252.	837659425-5 a 837660286-6
253.	837660289-4 a 837660300-9
254.	837665101-1 a 837666300-1
255.	837670766-1 a 837670798-0
256.	837673305-0 a 837673500-2
257.	837679789-0 a 837679906-0
258.	837679907-8 a 837680686-4
259.	837680954-5 a 837681900-1
260.	853266158-9 a 853266170-8
261.	853266901-6 a 853268100-8
262.	853270501-2 a 853271122-5
263.	853272740-7 a 853272900-0
264.	853282696-0 a 853283700-8
265.	853287265-2 a 853287300-4
266.	853288403-0 a 853288500-2
267.	853298789-1 a 853298862-6
268.	853298863-4 a 853299296-8
269.	853300090-0 a 853300168-0
270.	853300169-8 a 853300298-4
271.	853300239-2 a 853300484-0
272.	853300485-9 a 853300500-6
273.	853300896-0 a 853301700-4
274.	853304100-2 a 853303357-3
275.	853309351-7 a 853310100-5
276.	853323303-3 a 853324100-1
277.	853324101-0 a 853324370-5
278.	853324371-3 a 853324498-1
279.	853296268-6 a 879796900-1
280.	879790398-0 a 879790900-7
281.	879795701-0 a 879796900-0
282.	879798095-0 a 879798100-0
283.	879805301-7 a 879806500-7
284.	879816399-8 a 879817300-4
285.	879777701-1 a 879778900-1
286.	892539301-6 a 892540500-6
287.	892540501-4 a 892541700-4
288.	892541701-2 a 892542900-2

289.	892542901-0 a 892544100-2
290.	892544101-0 a 892545300-0
291.	892545301-9 a 892546500-9
292.	892546501-7 a 892547700-7
293.	892547701-5 a 892548900-5
294.	892548901-3 a 892550100-5
295.	892550101-3 a 892551300-3
296.	892551301-1 a 892552500-1
297.	892552501-0 a 892553700-0
298.	892553825-1 a 892554900-8
299.	892556101-6 a 892557300-6
300.	892557301-4 a 892558500-4
301.	892558501-2 a 892559700-2
302.	892559701-0 a 892560900-0
303.	892561452-7 a 892562100-0
304.	892564786-7 a 892565698-0
305.	892566463-0 a 892566900-3
306.	892568101-1 a 892569300-1
307.	892570501-8 a 892571700-8
308.	892571785-7 a 892571964-7
309.	892571965-5 a 892572900-6
310.	892574101-4 a 892575300-4
311.	892575301-2 a 892576500-2
312.	892576501-0 a 892577700-0
313.	892577701-9 a 892578900-9
314.	892578901-7 a 892580100-9
315.	892580101-7 a 892581300-7
316.	892581301-5 a 892582500-5
317.	892582501-3 a 892583700-3
318.	892583701-1 a 892584900-1
319.	892584901-0 a 892586100-1
320.	892586101-0 a 892587300-0
321.	892587376-0 a 892588500-8
322.	892593301-0 a 892594500-0
323.	892595701-7 a 892596900-7
324.	892596901-5 a 892598100-7
325.	892598101-5 a 892599300-5
326.	906022701-3 a 906023900-3
327.	906023901-1 a 906025100-3
328.	906025101-1 a 906026300-1
329.	906037101-7 a 906038300-7
330.	950311645-2 a 950312100-6
331.	950336101-5 a 950337300-5
332.	950337301-3 a 950338500-3
333.	950343301-6 a 950344500-6
334.	965029901-2 a 965031100-4
335.	3328008785
336.	3328043360
337.	4121421786
338.	4121428683
339.	4121438156
340.	4121447459
341.	4121449265
342.	4121452371
343.	4121452380
344.	4121452746
345.	4121452908
346.	4121454200
347.	4121454544
348.	4121470353
349.	4121471570

350.	4121479733
351.	4121482971
352.	4121490770
353.	4121492578
354.	4121504398
355.	4121516035
356.	4121516361
357.	4121516710
358.	4121517201
359.	4121520202
360.	4121520660
361.	4121521802
362.	4121523406
363.	4121525557
364.	4121525808
365.	4121526090
366.	4121526324
367.	4121526472
368.	4121527355
369.	4121534157
370.	4121539329
371.	4121548484
372.	4121554239
373.	4121557041
374.	4121563262
375.	4121567519
376.	4121568140
377.	4271382808
378.	4271392609
379.	4271399646
380.	4271416184
381.	4271416435
382.	4271416516
383.	4271418357
384.	4271418586
385.	4271421129
386.	4271422788
387.	4271422834
388.	4271423067
389.	4271423415
390.	4271424187
391.	4271424241
392.	4271425353
393.	4271427380
394.	4271433348
395.	4271434328
396.	4271434360
397.	4271438790
398.	4271440816
399.	4271442134
400.	4271445990
401.	4271446474
402.	4271446920
403.	4271447276
404.	4271452806
405.	4271467188
406.	4271470464
407.	4271471665
408.	4271471738
409.	4271472366
410.	4271472408

411.	4271472777
412.	4382211381
413.	4393164872
414.	4393170821
415.	4393179748
416.	4393182366
417.	4393187007
418.	4393204203
419.	4393206079
420.	4393207490
421.	4393207806
422.	4393210246
423.	4393210270
424.	4393211803
425.	4393214217
426.	4393220888
427.	4393221663
428.	4393223615
429.	4393224522
430.	4393225260
431.	4393225510
432.	4393227904
433.	4393231677
434.	4393232339
435.	4393236164
436.	4393245821
437.	4393249380
438.	4393251430
439.	4393257080
440.	4393257420
441.	4393257749
442.	4393262335
443.	4393263137
444.	4393263218
445.	4393264516
446.	4393264990
447.	4393265873
448.	4393270141
449.	4393272519
450.	4393273825
451.	4393276646
452.	4393277448
453.	4393279297
454.	4393282433
455.	4393282590
456.	4393282611
457.	4393286846
458.	4393308173
459.	4415892689
460.	4509835972
461.	4509845021
462.	4509845358
463.	4509845536
464.	4509849507
465.	4509856180
466.	4509872975
467.	4509875192
468.	4509875494
469.	4509879007
470.	4509884302
471.	4509892569

472.	4509939743	533.	4781640396	594.	4832263136	655.	5017227748
473.	4509947126	534.	4781646211	595.	4832264019	656.	5017228980
474.	4509951964	535.	4781647978	596.	4832264787	657.	5017229212
475.	4509953045	536.	4781651673	597.	4832268049	658.	5017229298
476.	4509955869	537.	4781664422	598.	4832269002	659.	5017229336
477.	4509959647	538.	4781666565	599.	4832270671	660.	5017229468
478.	4509960670	539.	4781681939	600.	4832270892	661.	5017229522
479.	4509961404	540.	4781692884	601.	4832272860	662.	5017229557
480.	4509966279	541.	4781695158	602.	4832272917	663.	5017229581
481.	4510027523	542.	4781711900	603.	4832273875	664.	5017229620
482.	4611272796	543.	4781731006	604.	4893288458	665.	5017229670
483.	4622254076	544.	4781732371	605.	5017101119	666.	5017229689
484.	4622255412	545.	4781751570	606.	5017119700	667.	5017229719
485.	4622257806	546.	4781754731	607.	5017122043	668.	5017229727
486.	4622258152	547.	4781755550	608.	5017123929	669.	5017230032
487.	4622259108	548.	4781756262	609.	5017142664	670.	5017230040
488.	4622259434	549.	4781757277	610.	5017143873	671.	5017230172
489.	4622260726	550.	4781757617	611.	5017153429	672.	5017230210
490.	4622268697	551.	4781760235	612.	5017155561	673.	5017230440
491.	4622273046	552.	4781762742	613.	5017160859	674.	5017230636
492.	4622273232	553.	4781762750	614.	5017162940	675.	5017230644
493.	4622274085	554.	4781764010	615.	5017168132	676.	5017230792
494.	4622276380	555.	4781764273	616.	5017172636	677.	5017230830
495.	4622294329	556.	4781781135	617.	5017174353	678.	5017230849
496.	4622300124	557.	4781788822	618.	5017174930	679.	5017231039
497.	4622308486	558.	4832130918	619.	5017175422	680.	5017231063
498.	4622320028	559.	4832131493	620.	5017177085	681.	5017231071
499.	4622328711	560.	4832131892	621.	5017177450	682.	5017231101
500.	4622334053	561.	4832132970	622.	5017180337	683.	5017231117
501.	4622334304	562.	4832134425	623.	5017186928	684.	5017231160
502.	4622339691	563.	4832137742	624.	5017188351	685.	5017231314
503.	4622344199	564.	4832139460	625.	5017192030	686.	5017231322
504.	4622355646	565.	4832142878	626.	5017198643	687.	5017231560
505.	4622356057	566.	4832143050	627.	5017199160	688.	5017231594
506.	4622356111	567.	4832143181	628.	5017199860	689.	5017231721
507.	4622361654	568.	4832144390	629.	5017200443	690.	5017231730
508.	4622379715	569.	4832144803	630.	5017200729	691.	5017231837
509.	4622385065	570.	4832146768	631.	5017200915	692.	5017231845
510.	4732148213	571.	4832146849	632.	5017203140	693.	5017231912
511.	4781550044	572.	4832147276	633.	5017203981	694.	5017231926
512.	4781551172	573.	4832147748	634.	5017204031	695.	5017231942
513.	4781552527	574.	4832147977	635.	5017204368	696.	5017231969
514.	4781554384	575.	4832148086	636.	5017204538	697.	5017231977
515.	4781555275	576.	4832148248	637.	5017204597	698.	5017231985
516.	4781556522	577.	4832152806	638.	5017204686	699.	5017231993
517.	4781560040	578.	4832153985	639.	5017204694	700.	5017232000
518.	4781560988	579.	4832154507	640.	5017205038	701.	5017232060
519.	4781561690	580.	4832167676	641.	5017205054	702.	5017232555
520.	4781571157	581.	4832187189	642.	5017205089	703.	5017232610
521.	4781585514	582.	4832194983	643.	5017211310	704.	5017235581
522.	4781585824	583.	4832196323	644.	5017212368	705.	5017236089
523.	4781587290	584.	4832200126	645.	5017212406	706.	5017237743
524.	4781587614	585.	4832209522	646.	5017212511	707.	5017238642
525.	4781589919	586.	4832214836	647.	5017212546	708.	5017239550
526.	4781593320	587.	4832221298	648.	5017213283	709.	5017240809
527.	4781595692	588.	4832222910	649.	5017213410	710.	5017240922
528.	4781597539	589.	4832223657	650.	5017216177	711.	5017243355
529.	4781610195	590.	4832240020	651.	5017217106	712.	5017243959
530.	4781620662	591.	4832244000	652.	5017217602	713.	5017245153
531.	4781628531	592.	4832249524	653.	5017218994	714.	5017245188
532.	4781634663	593.	4832257390	654.	5017221521	715.	5017245196

716.	5017245200
717.	5017245218
718.	5017245226
719.	5017245234
720.	5017245242
721.	5017245250
722.	5017245315
723.	5017245340
724.	5017245358
725.	5017245404
726.	5017245447
727.	5017245463
728.	5017245498
729.	5017245510
730.	5017245528
731.	5017245617
732.	5017245692
733.	5017245749
734.	5017245757
735.	5017245838
736.	5017245862
737.	5017245889
738.	5017246311
739.	5017246320
740.	5017246389
741.	5017246400
742.	5017246567
743.	5017246770
744.	5017246834
745.	5017246850
746.	5017246869
747.	5017246877
748.	5017246958
749.	5017247528
750.	5017248311
751.	5017248567
752.	5017249159
753.	5017252785
754.	5017252840
755.	5017253218
756.	5017253986
757.	5017255075
758.	5017259944
759.	5017259960
760.	5017259987
761.	5017259995
762.	5017260020
763.	5017260047
764.	5017260063
765.	5017260071
766.	5017260098
767.	5017260160
768.	5017260179
769.	5017260187
770.	5017260195
771.	5017260209
772.	5017260217
773.	5017260233
774.	5017260241
775.	5017260357
776.	5017260365

777.	5017260446
778.	5017260608
779.	5017260632
780.	5017260659
781.	5017261221
782.	5017261248
783.	5017261299
784.	5017261337
785.	5017261345
786.	5017261418
787.	5017261558
788.	5017261574
789.	5017261582
790.	5017261744
791.	5017261884
792.	5017261892
793.	5017262942
794.	5017263030
795.	5017263049
796.	5017264341
797.	5017264350
798.	5017264368
799.	5017264473
800.	5017264490
801.	5017264538
802.	5017264627
803.	5017264635
804.	5017265062
805.	5017265194
806.	5017265879
807.	5017266336
808.	5017266484
809.	5017266514
810.	5017266697
811.	5017266999
812.	5017267006
813.	5017267120
814.	5017267162
815.	5017267189
816.	5017267260
817.	5017267413
818.	5017267740
819.	5017267944
820.	5017268277
821.	5017268412
822.	5017268943
823.	5017271801
824.	5017271871
825.	5017271898
826.	5017273041
827.	5017273211
828.	5017273286
829.	5017273882
830.	5017273979
831.	5017274037
832.	5017274215
833.	5017274320
834.	5017274339
835.	5017274347
836.	5017274398
837.	5017274401

838.	5017274410
839.	5017274560
840.	5017274684
841.	5017274722
842.	5017274781
843.	5017274790
844.	5017274803
845.	5017275095
846.	5017275184
847.	5017275192
848.	5017275206
849.	5017275211
850.	5017275214
851.	5017275214
852.	5017275351
853.	5017275362
854.	5017275540
855.	5017275613
856.	5017275656
857.	5017275661
858.	5017276016
859.	5017276067
860.	5017276113
861.	5017276121
862.	5017276458
863.	5017276490
864.	5017276512
865.	5017276571
866.	5017276750
867.	5017277004
868.	5017277101
869.	5017277551
870.	5017277764
871.	5017277802
872.	5017277829
873.	5017277870
874.	5017277900
875.	5017278000
876.	5017278027
877.	5017278426
878.	5017278523
879.	5017278531
880.	5017278663
881.	5017278795
882.	5017278906
883.	5017278914
884.	5017278922
885.	5017279074
886.	5017279309
887.	5017279317
888.	5017279333
889.	5017279511
890.	5017279546
891.	5017279562
892.	5017279643
893.	5017279686
894.	5017279830
895.	5017279856
896.	5017279872
897.	5017279945
898.	5017283985

899.	5017287573
900.	5017288526
901.	5017288569
902.	5017288577
903.	5017288607
904.	5017288658
905.	5017288810
906.	5017288933
907.	5017289050
908.	5017289069
909.	5017289093
910.	5017289204
911.	5017289247
912.	5017289344
913.	5017289425
914.	5017289433
915.	5017289549
916.	5017289557
917.	5017289573
918.	5017289590
919.	5017289603
920.	5017289611
921.	5017289913
922.	5017289930
923.	5017289980
924.	5017290016
925.	5017290237
926.	5017290270
927.	5017290342
928.	5017290377
929.	5017290393
930.	5017290504
931.	5017290512
932.	5017290687
933.	5017290695
934.	5017290709
935.	5017290717
936.	5017290733
937.	5017290849
938.	5017290911
939.	5017290920
940.	5017290938
941.	5017290946
942.	5017290954
943.	5017291020
944.	5017291055
945.	5017291101
946.	5017291136
947.	5017291179
948.	5017291209
949.	5017291241
950.	5017291301
951.	5017291519
952.	5017291721
953.	5017291861
954.	5017291977
955.	5017292396
956.	5017292655
957.	5017293317
958.	5017295930
959.	5017296430

960.	5017296600
961.	5017297380
962.	5017299595
963.	5017299889
964.	5017301468
965.	5017301930
966.	5017302294
967.	5017302723
968.	5017303142
969.	5017305170
970.	5017305784
971.	5017305962
972.	5017307086
973.	5017308080
974.	5017308934
975.	5017309906
976.	5017310050
977.	5017310408
978.	5017311706
979.	5017312012
980.	5017313172
981.	5017313671
982.	5017313725
983.	5017315663
984.	5017315884
985.	5017317014
986.	5017317324
987.	5017318665
988.	5017320152
989.	5017320945
990.	5017321151
991.	5017322433
992.	5017323626
993.	5017324800
994.	5017332625
995.	5017334056
996.	5017340067
997.	5017340083
998.	5017340105
999.	5017340121
1000.	5017340148
1001.	5017340687
1002.	5017340954
1003.	5017341039
1004.	5017341195
1005.	5017341276
1006.	5017341284
1007.	5017341470
1008.	5017341616
1009.	5017341624
1010.	5017341730
1011.	5017341829
1012.	5017341837
1013.	5017341845
1014.	5017341853
1015.	5017341861
1016.	5017342507
1017.	5017343627
1018.	5017343988
1019.	5017344020
1020.	5017344038

1021.	5017344283
1022.	5017344585
1023.	5017344836
1024.	5017344909
1025.	5017344917
1026.	5017345247
1027.	5017345280
1028.	5017345573
1029.	5017345660
1030.	5017348499
1031.	5017349927
1032.	5062253941
1033.	5062260336
1034.	5062262371
1035.	5062265109
1036.	5062265311
1037.	5062289890
1038.	5062297493
1039.	5062326710
1040.	5062327667
1041.	5062328590
1042.	5062329522
1043.	5062329581
1044.	5062329743
1045.	5062338149
1046.	5062339789
1047.	5062345013
1048.	5062346729
1049.	5062346885
1050.	5062347040
1051.	5062347563
1052.	5062348543
1053.	5062350912
1054.	5062351641
1055.	5062351897
1056.	5062353148
1057.	5062353920
1058.	5062356993
1059.	5062357500
1060.	5062357755
1061.	5062359267
1062.	5062366045
1063.	5062366568
1064.	5062369793
1065.	5062374900
1066.	5062375621
1067.	5062399652
1068.	5098200245
1069.	5176382578
1070.	5176387111
1071.	5176388894
1072.	5176416545
1073.	5176417088
1074.	5176419528
1075.	5176421956
1076.	5176422111
1077.	5176423215
1078.	5176423410
1079.	5176423878
1080.	5176424041
1081.	5176424890

1082.	5176425099
1083.	5176427920
1084.	5176432818
1085.	5176433377
1086.	5176440691
1087.	5176441000
1088.	5176441213
1089.	5176441701
1090.	5176455354
1091.	5176456016
1092.	5176458515
1093.	5176472240
1094.	5176492586
1095.	5176496514
1096.	5176501860
1097.	5176505629
1098.	5176509969
1099.	5176510002
1100.	5176510193
1101.	5176511394
1102.	5176515497
1103.	5176520083
1104.	5176520261
1105.	5176521209
1106.	5176521756
1107.	5176521977
1108.	5176521985
1109.	5176522000
1110.	5176522019
1111.	5176522043
1112.	5176522205
1113.	5176522329
1114.	5176522400
1115.	5176522442
1116.	5176522868
1117.	5176522949
1118.	5176522981
1119.	5176523163
1120.	5176523201
1121.	5176523244
1122.	5176523252
1123.	5176523279
1124.	5176524860
1125.	5176525964
1126.	5176525999
1127.	5176526006
1128.	5176526030
1129.	5176526049
1130.	5176526138
1131.	5176526324
1132.	5176526510
1133.	5176526570
1134.	5176526588
1135.	5176526642
1136.	5176527274
1137.	5176527371
1138.	5176527614
1139.	5176527657
1140.	5176527819
1141.	5176528009
1142.	5251401783

1143.	5298031842
1144.	5298056551
1145.	5298056896
1146.	5298059062
1147.	5298060877
1148.	5298061695
1149.	5298062128
1150.	5298062594
1151.	5298064139
1152.	5298064961
1153.	5298066123
1154.	5298066387
1155.	5298066484
1156.	5298066611
1157.	5298066735
1158.	5298066743
1159.	5298067081
1160.	5298067235
1161.	5298067363
1162.	5298067405
1163.	5298067430
1164.	5298067456
1165.	5298067936
1166.	5298067944
1167.	5298067952
1168.	5298067960
1169.	5298067995
1170.	5298068100
1171.	5298068169
1172.	5298068185
1173.	5298068339
1174.	5298068401
1175.	5298068525
1176.	5298068622
1177.	5298068665
1178.	5298068878
1179.	5298068886
1180.	5298070968
1181.	5298071348
1182.	5298072336
1183.	5298073154
1184.	5298073782
1185.	5298075823
1186.	5298075831
1187.	5298081076
1188.	5298089980
1189.	5298094682
1190.	5298097231
1191.	5298097290
1192.	5298098920
1193.	5298104130
1194.	5298104173
1195.	5298104181
1196.	5298104360
1197.	5298104416
1198.	5298104432
1199.	5298104629
1200.	5298104645
1201.	5298104939
1202.	5298105005
1203.	5298105013

1204.	5298105056
1205.	5298105080
1206.	5298105161
1207.	5298105340
1208.	5298105641
1209.	5298105714
1210.	5298106052
1211.	5298106060
1212.	5298106079
1213.	5298106192
1214.	5298106214
1215.	5298106257
1216.	5298106613
1217.	5298106621
1218.	5298106630
1219.	5298106648
1220.	5298106818
1221.	5298106931
1222.	5298106966
1223.	5298107067
1224.	5298107121
1225.	5298107270
1226.	5298107628
1227.	5298107636
1228.	5298107750
1229.	5298107849
1230.	5298107857
1231.	5298108349
1232.	5298108713
1233.	5298108950
1234.	5298109000
1235.	5298109043
1236.	5298109345
1237.	5298109647
1238.	5298109779
1239.	5298109795
1240.	5298110076
1241.	5298110521
1242.	5298110696
1243.	5298110840
1244.	5298110920
1245.	5298111102
1246.	5298111153
1247.	5298111390
1248.	5298111480
1249.	5298111498
1250.	5298111706
1251.	5298111714
1252.	5298111870
1253.	5298112818
1254.	5298113016
1255.	5298113024
1256.	5298113067
1257.	5298113075
1258.	5298113407
1259.	5298113628
1260.	5298113636
1261.	5298113679
1262.	5298113962
1263.	5298113997
1264.	5298114160

1265.	5298114179
1266.	5298114241
1267.	5298114411
1268.	5298114713
1269.	5298114900
1270.	5298114926
1271.	5298115043
1272.	5298115157
1273.	5298115183
1274.	5298115191
1275.	5298115213
1276.	5298115221
1277.	5298115426
1278.	5298115639
1279.	5298117186
1280.	5298117364
1281.	5298117895
1282.	5298119723
1283.	5298120870
1284.	5298121558
1285.	5298122716
1286.	5298123550
1287.	5298124786
1288.	5298124840
1289.	5298125898
1290.	5298127190
1291.	5298127815
1292.	5298127882
1293.	5298134617
1294.	5298139007
1295.	5298139210
1296.	5298139252
1297.	5298139465
1298.	5298139589
1299.	5298139953
1300.	5298139961
1301.	5298140242
1302.	5298140439
1303.	5298140463
1304.	5298140536
1305.	5298140579
1306.	5298140927
1307.	5298140960
1308.	5298140978
1309.	5298140986
1310.	5298140994
1311.	5298141001
1312.	5298141010
1313.	5298141028
1314.	5298141036
1315.	5298141044
1316.	5298141052
1317.	5298141060
1318.	5298141184
1319.	5298141214
1320.	5298141524
1321.	5298141915
1322.	5298141931
1323.	5298142164
1324.	5298142172
1325.	5298142261

1326.	5298142296
1327.	5298142431
1328.	5298142458
1329.	5298142520
1330.	5298142881
1331.	5298143381
1332.	5298143462
1333.	5298143489
1334.	5298143497
1335.	5298143861
1336.	5298143896
1337.	5298143926
1338.	5298143950
1339.	5298143993
1340.	5298144051
1341.	5298144108
1342.	5298144191
1343.	5298144353
1344.	5298144361
1345.	5298144370
1346.	5298144493
1347.	5298144701
1348.	5298145236
1349.	5298145368
1350.	5298145503
1351.	5298145562
1352.	5298145686
1353.	5298146305
1354.	5298146330
1355.	5298146445
1356.	5298146623
1357.	5298146780
1358.	5298147182
1359.	5298147506
1360.	5298147611
1361.	5298147913
1362.	5298148294
1363.	5298148359
1364.	5298148456
1365.	5298148545
1366.	5298148723
1367.	5298149070
1368.	5298149347
1369.	5298149819
1370.	5298150035
1371.	5298150183
1372.	5298150396
1373.	5298150434
1374.	5298150582
1375.	5298151260
1376.	5298151279
1377.	5298151392
1378.	5298151651
1379.	5298151759
1380.	5298151767
1381.	5298151872
1382.	5298151929
1383.	5298151988
1384.	5298152003
1385.	5298154367
1386.	5298154952

1387.	5298154987
1388.	5298155029
1389.	5298155061
1390.	5298155096
1391.	5298155118
1392.	5298155355
1393.	5298155541
1394.	5298155568
1395.	5298155827
1396.	5298155886
1397.	5298156033
1398.	5298156165
1399.	5298156254
1400.	5298156262
1401.	5298156416
1402.	5298156564
1403.	5298156769
1404.	5298156807
1405.	5298156815
1406.	5298156823
1407.	5298156831
1408.	5298156920
1409.	5298157145
1410.	5298157161
1411.	5298157315
1412.	5298157323
1413.	5298157331
1414.	5298157390
1415.	5298157404
1416.	5298157420
1417.	5298157447
1418.	5298157471
1419.	5298157536
1420.	5298157595
1421.	5298157773
1422.	5298157820
1423.	5298157897
1424.	5298157919
1425.	5298158001
1426.	5298158010
1427.	5298158028
1428.	5298158036
1429.	5298158044
1430.	5298158052
1431.	5298158150
1432.	5298158516
1433.	5298158729
1434.	5298158850
1435.	5298158869
1436.	5298158940
1437.	5298158982
1438.	5298159008
1439.	5298159520
1440.	5298161002
1441.	5298164060
1442.	5298164230
1443.	5298164370
1444.	5298164532
1445.	5298164567
1446.	5298164931
1447.	5298164940

1448.	5298164990
1449.	5298165024
1450.	5298165032
1451.	5298165059
1452.	5298165296
1453.	5298165342
1454.	5298165431
1455.	5298165539
1456.	5298165792
1457.	5298165806
1458.	5298165814
1459.	5298165881
1460.	5298165954
1461.	5298165970
1462.	5298166055
1463.	5298166098
1464.	5298166381
1465.	5298166543
1466.	5298166551
1467.	5298166845
1468.	5298166861
1469.	5298166934
1470.	5298166985
1471.	5298167094
1472.	5298167108
1473.	5298167124
1474.	5298167183
1475.	5298167191
1476.	5298167229
1477.	5298167418
1478.	5298167477
1479.	5298167655
1480.	5298167736
1481.	5298167779
1482.	5298167787
1483.	5298167841
1484.	5298167850
1485.	5298167876
1486.	5298167957
1487.	5298167965
1488.	5298168171
1489.	5298168201
1490.	5298168414
1491.	5298168449
1492.	5298168660
1493.	5298168929
1494.	5298168937
1495.	5298168945
1496.	5298169275
1497.	5298169306
1498.	5298169372
1499.	5298169461
1500.	5298169470
1501.	5298169496
1502.	5298169720
1503.	5298169828
1504.	5298169887
1505.	5298169895
1506.	5298170141
1507.	5298170320
1508.	5298170346

1509.	5298170567
1510.	5298170605
1511.	5298171202
1512.	5298171385
1513.	5298171717
1514.	5298171890
1515.	5298172179
1516.	5298172233
1517.	5298172543
1518.	5298172551
1519.	5298172560
1520.	5298172799
1521.	5298172942
1522.	5298173078
1523.	5298173191
1524.	5298173205
1525.	5298173337
1526.	5298173345
1527.	5298173493
1528.	5298173507
1529.	5298174651
1530.	5298175763
1531.	5298175968
1532.	5298176425
1533.	5298176786
1534.	5298177375
1535.	5298177405
1536.	5298177499
1537.	5298177634
1538.	5298177847
1539.	5298178223
1540.	5298178410
1541.	5298178428
1542.	5298178703
1543.	5298178711
1544.	5298178908
1545.	5298179033
1546.	5298179092
1547.	5298179114
1548.	5298179360
1549.	5298179394
1550.	5298179866
1551.	5298180040
1552.	5298180058
1553.	5298180066
1554.	5298180538
1555.	5298180732
1556.	5298180880
1557.	5298181410
1558.	5298181518
1559.	5298181577
1560.	5298181658
1561.	5298181984
1562.	5298182131
1563.	5298182190
1564.	5298182298
1565.	5298182310
1566.	5298182379
1567.	5298182441
1568.	5298182506
1569.	5298182514

1570.	5298182530
1571.	5298183170
1572.	5298183634
1573.	5298183855
1574.	5298184185
1575.	5298184436
1576.	5298184444
1577.	5298184711
1578.	5298184860
1579.	5298184932
1580.	5298185033
1581.	5298185343
1582.	5298185433
1583.	5298186030
1584.	5298186056
1585.	5298186250
1586.	5298186374
1587.	5298186382
1588.	5298186463
1589.	5298186706
1590.	5298186714
1591.	5298186722
1592.	5298186854
1593.	5298186897
1594.	5298186943
1595.	5298187168
1596.	5298187176
1597.	5298187540
1598.	5298187621
1599.	5298187850
1600.	5298187877
1601.	5298187885
1602.	5298187982
1603.	5298188008
1604.	5298188016
1605.	5298188300
1606.	5298188326
1607.	5298188342
1608.	5298188660
1609.	5298188679
1610.	5298188709
1611.	5298188717
1612.	5298188849
1613.	5298188881
1614.	5298189004
1615.	5298189063
1616.	5298189071
1617.	5298189080
1618.	5298189411
1619.	5298189446
1620.	5298189500
1621.	5298189519
1622.	5298189527
1623.	5298189535
1624.	5298189543
1625.	5298189624
1626.	5298189977
1627.	5298190010
1628.	5298190053
1629.	5298190126
1630.	5298190142

1631.	5298190410
1632.	5298190509
1633.	5298190541
1634.	5298190592
1635.	5298190614
1636.	5298190657
1637.	5298190681
1638.	5298190800
1639.	5298190819
1640.	5298190959
1641.	5298190975
1642.	5298191017
1643.	5298191033
1644.	5298191459
1645.	5298191513
1646.	5298191637
1647.	5298191670
1648.	5298191696
1649.	5298191939
1650.	5298192277
1651.	5298192307
1652.	5298192315
1653.	5298192498
1654.	5298192579
1655.	5298192960
1656.	5298193214
1657.	5298193265
1658.	5298193532
1659.	5298193850
1660.	5298193877
1661.	5298193923
1662.	5298193990
1663.	5298194130
1664.	5298194261
1665.	5298194407
1666.	5298195179
1667.	5298195233
1668.	5298195438
1669.	5298195470
1670.	5298195497
1671.	5298195632
1672.	5298195667
1673.	5298196000
1674.	5298196060
1675.	5298196078
1676.	5298196086
1677.	5298196108
1678.	5298196183
1679.	5298196221
1680.	5298196620
1681.	5298196663
1682.	5298196990
1683.	5298197031
1684.	5298197260
1685.	5298197368
1686.	5298197384
1687.	5298197414
1688.	5298197503
1689.	5298197627
1690.	5298197783
1691.	5298197856

1692.	5298197899
1693.	5298198020
1694.	5298198410
1695.	5298198593
1696.	5298198860
1697.	5298199018
1698.	5298199050
1699.	5298199301
1700.	5298199336
1701.	5298199379
1702.	5298199476
1703.	5298199530
1704.	5298199549
1705.	5298199656
1706.	5298199719
1707.	5298199727
1708.	5298199972
1709.	5298199999
1710.	5298200016
1711.	5298200253
1712.	5298200270
1713.	5298200288
1714.	5298200296
1715.	5298200458
1716.	5298200717
1717.	5298200768
1718.	5298200920
1719.	5298200938
1720.	5298201012
1721.	5298201020
1722.	5298201047
1723.	5298201144
1724.	5298201411
1725.	5298201810
1726.	5298201829
1727.	5298201837
1728.	5298201845
1729.	5298201896
1730.	5298201969
1731.	5298202035
1732.	5298202051
1733.	5298202060
1734.	5298202078
1735.	5298202442
1736.	5298202728
1737.	5298202795
1738.	5298202892
1739.	5298202981
1740.	5298203007
1741.	5298203015
1742.	5298203023
1743.	5298203104
1744.	5298203163
1745.	5298203171
1746.	5298203198
1747.	5298203210
1748.	5298203252
1749.	5298203333
1750.	5298203449
1751.	5298203554
1752.	5298203686

1753.	5298203694
1754.	5298203708
1755.	5298203724
1756.	5298203759
1757.	5298203767
1758.	5298203821
1759.	5298203856
1760.	5298203961
1761.	5298204011
1762.	5298204020
1763.	5298204038
1764.	5298204046
1765.	5298204054
1766.	5298204062
1767.	5298204070
1768.	5298204097
1769.	5298204186
1770.	5298204330
1771.	5298204445
1772.	5298204461
1773.	5298204500
1774.	5298204526
1775.	5298204577
1776.	5298204585
1777.	5298204798
1778.	5298204933
1779.	5298205018
1780.	5298205107
1781.	5298205115
1782.	5298205263
1783.	5298205328
1784.	5298205425
1785.	5298205514
1786.	5298205883
1787.	5298205905
1788.	5298205921
1789.	5298206022
1790.	5298206081
1791.	5298206180
1792.	5298206200
1793.	5298206227
1794.	5298206332
1795.	5298206472
1796.	5298206510
1797.	5298206545
1798.	5298206553
1799.	5298206561
1800.	5298206570
1801.	5298206588
1802.	5298206596
1803.	5298206707
1804.	5298206863
1805.	5298207037
1806.	5298207193
1807.	5298207223
1808.	5298207231
1809.	5298207320
1810.	5298207347
1811.	5298207673
1812.	5298207886
1813.	5298208025

1814.	5298208050
1815.	5298208203
1816.	5298208300
1817.	5298208424
1818.	5298208580
1819.	5298208823
1820.	5298209242
1821.	5298209404
1822.	5298209560
1823.	5298209994
1824.	5298210011
1825.	5298210097
1826.	5298210267
1827.	5298210380
1828.	5298210402
1829.	5298210470
1830.	5298210488
1831.	5298210534
1832.	5298210631
1833.	5298210747
1834.	5298210771
1835.	5298210798
1836.	5298210895
1837.	5298211077
1838.	5298211298
1839.	5298211301
1840.	5298211395
1841.	5298211530
1842.	5298211565
1843.	5298211930
1844.	5298212006
1845.	5298212049
1846.	5298212090
1847.	5298212170
1848.	5298212286
1849.	5298212359
1850.	5298212561
1851.	5298212618
1852.	5298212685
1853.	5298212774
1854.	5298212804
1855.	5298212839
1856.	5298212898
1857.	5298212901
1858.	5298212979
1859.	5298212987
1860.	5298213045
1861.	5298213134
1862.	5298213290
1863.	5298213355
1864.	5298213495
1865.	5298213584
1866.	5298213622
1867.	5298213800
1868.	5298214017
1869.	5298214033
1870.	5298214165
1871.	5298214424
1872.	5298214793
1873.	5298214807
1874.	5298214823

1875.	5298214882
1876.	5298214971
1877.	5298214980
1878.	5298215005
1879.	5298215307
1880.	5298215382
1881.	5298215501
1882.	5298215676
1883.	5298215790
1884.	5298215811
1885.	5298215820
1886.	5298215838
1887.	5298215846
1888.	5298216141
1889.	5298216338
1890.	5298216486
1891.	5298216605
1892.	5298216648
1893.	5298216656
1894.	5298216982
1895.	5298217016
1896.	5298217040
1897.	5298217130
1898.	5298217202
1899.	5298217288
1900.	5298217431
1901.	5298217440
1902.	5298217490
1903.	5298217636
1904.	5298217784
1905.	5298218055
1906.	5298218128
1907.	5298218381
1908.	5298218438
1909.	5298218500
1910.	5298218578
1911.	5298218594
1912.	5298218608
1913.	5298218721
1914.	5298218829
1915.	5298218870
1916.	5298218926
1917.	5298218950
1918.	5298218969
1919.	5298218977
1920.	5298218985
1921.	5298219086
1922.	5298219094
1923.	5298219140
1924.	5298219159
1925.	5298219167
1926.	5298219191
1927.	5298219230
1928.	5298219280
1929.	5298219370
1930.	5298219400
1931.	5298219515
1932.	5298219531
1933.	5298219590
1934.	5298219612
1935.	5298219620

1936.	5298219639
1937.	5298219647
1938.	5298219655
1939.	5298219663
1940.	5298219744
1941.	5298219809
1942.	5298219841
1943.	5298219914
1944.	5298220033
1945.	5298220130
1946.	5298220149
1947.	5298220157
1948.	5298220165
1949.	5298220211
1950.	5298220432
1951.	5298220459
1952.	5298220718
1953.	5298220874
1954.	5298220971
1955.	5298221072
1956.	5298221374
1957.	5298221641
1958.	5298221668
1959.	5298221803
1960.	5298221838
1961.	5298222192
1962.	5298222443
1963.	5298222451
1964.	5298222478
1965.	5298222524
1966.	5298222583
1967.	5298222702
1968.	5298222737
1969.	5298222788
1970.	5298222796
1971.	5298223130
1972.	5298223385
1973.	5298223415
1974.	5298223628
1975.	5298223750
1976.	5298223830
1977.	5298223849
1978.	5298224101
1979.	5298224179
1980.	5298224241
1981.	5298224322
1982.	5298224489
1983.	5298224497
1984.	5298224527
1985.	5298224543
1986.	5298224551
1987.	5298224560
1988.	5298224578
1989.	5298224667
1990.	5298224926
1991.	5298225361
1992.	5298225469
1993.	5298225493
1994.	5298225582
1995.	5298225604
1996.	5298225787

1997.	5298226309
1998.	5298226376
1999.	5298226700
2000.	5298226724
2001.	5298226811
2002.	5298226953
2003.	5298226961
2004.	5298226970
2005.	5298226988
2006.	5298227194
2007.	5298227208
2008.	5298227275
2009.	5298227330
2010.	5298227429
2011.	5298227496
2012.	5298227500
2013.	5298227607
2014.	5298228212
2015.	5298228360
2016.	5298228492
2017.	5298228581
2018.	5298228808
2019.	5298228816
2020.	5298228824
2021.	5298228832
2022.	5298228840
2023.	5298228859
2024.	5298228867
2025.	5298228875
2026.	5298228883
2027.	5298228905
2028.	5298228913
2029.	5298228921
2030.	5298228972
2031.	5298228980
2032.	5298229006
2033.	5298229138
2034.	5298229154
2035.	5298229219
2036.	5298229324
2037.	5298229359
2038.	5298229383
2039.	5298229448
2040.	5298229553
2041.	5298229707
2042.	5298229774
2043.	5298229880
2044.	5298229910
2045.	5298229960
2046.	5298229987
2047.	5298246001
2048.	5393256173
2049.	5393271229
2050.	5418183338
2051.	5418306851
2052.	5418312096
2053.	5418312100
2054.	5418312592
2055.	5418312878
2056.	5418313130
2057.	5418313190

2058.	5418313203
2059.	5418313637
2060.	5418313890
2061.	5418313955
2062.	5418314005
2063.	5418314048
2064.	5418314153
2065.	5418314404
2066.	5418314412
2067.	5418314420
2068.	5418314765
2069.	5418314811
2070.	5418314900
2071.	5418315176
2072.	5418315206
2073.	5418315222
2074.	5418315249
2075.	5418315257
2076.	5418315435
2077.	5418315753
2078.	5418315877
2079.	5418316210
2080.	5418316229
2081.	5418316466
2082.	5418316474
2083.	5418316652
2084.	5418316725
2085.	5418316989
2086.	5418317110
2087.	5418317128
2088.	5418317136
2089.	5418317217
2090.	5418317268
2091.	5418317527
2092.	5418317810
2093.	5418317845
2094.	5418317900
2095.	5418318060
2096.	5418318191
2097.	5418318647
2098.	5418318710
2099.	5418319031
2100.	5418319104
2101.	5418319201
2102.	5418319236
2103.	5418319244
2104.	5418319376
2105.	5418319988
2106.	5418319996
2107.	5418320005
2108.	5418320021
2109.	5418320099
2110.	5418320269
2111.	5418320544
2112.	5418320587
2113.	5418320641
2114.	5418320846
2115.	5418320927
2116.	5418321044
2117.	5418321052
2118.	5418321117

2119.	5418321303
2120.	5418321796
2121.	5418321800
2122.	5418322148
2123.	5418322172
2124.	5418322245
2125.	5418322296
2126.	5418322342
2127.	5418322377
2128.	5418322563
2129.	5418322571
2130.	5418322598
2131.	5418322601
2132.	5418322636
2133.	5418322679
2134.	5418322687
2135.	5418322830
2136.	5418322873
2137.	5418322938
2138.	5418322946
2139.	5418322970
2140.	5418322989
2141.	5418323012
2142.	5418323020
2143.	5418323039
2144.	5418323080
2145.	5418323098
2146.	5418323152
2147.	5418323160
2148.	5418323250
2149.	5418323268
2150.	5418323276
2151.	5418323284
2152.	5418323454
2153.	5418323500
2154.	5418323519
2155.	5418323527
2156.	5418323535
2157.	5418323578
2158.	5418323586
2159.	5418323624
2160.	5418323632
2161.	5418323675
2162.	5418323691
2163.	5418323748
2164.	5418323756
2165.	5418323764
2166.	5418323772
2167.	5418323780
2168.	5418323829
2169.	5418323985
2170.	5418324000
2171.	5418325538
2172.	5418325856
2173.	5418325864
2174.	5418325872
2175.	5418327018
2176.	5418330990
2177.	5418331821
2178.	5418331856
2179.	5418332135

2180.	5418332151
2181.	5418332429
2182.	5418334391
2183.	5418334421
2184.	5418334480
2185.	5418338230
2186.	5418338265
2187.	5418339512
2188.	5418340057
2189.	5418342661
2190.	5418344982
2191.	5418345660
2192.	5418345890
2193.	5418347396
2194.	5418349240
2195.	5418350044
2196.	5418350150
2197.	5418350168
2198.	5418350230
2199.	5418350273
2200.	5418350516
2201.	5418351512
2202.	5418351806
2203.	5418352004
2204.	5418352098
2205.	5418352101
2206.	5418352268
2207.	5418352365
2208.	5418352373
2209.	5418352420
2210.	5418362042
2211.	5418362166
2212.	5418362352
2213.	5418362468
2214.	5418362700
2215.	5418362743
2216.	5418362760
2217.	5418362875
2218.	5418362891
2219.	5418362913
2220.	5418362921
2221.	5418363138
2222.	5418363286
2223.	5418363391
2224.	5418363855
2225.	5418363858
2226.	5418363995
2227.	5418364266
2228.	5418364304
2229.	5418364479
2230.	5418364541
2231.	5418364800
2232.	5418364827
2233.	5418364835
2234.	5418364975
2235.	5418365165
2236.	5418365190
2237.	5418365343
2238.	5418365378
2239.	5418365440
2240.	5418365467

2241.	5418365475
2242.	5418365483
2243.	5418365491
2244.	5418365505
2245.	5418365564
2246.	5418365629
2247.	5418365688
2248.	5418365696
2249.	5418365700
2250.	5418365718
2251.	5418365750
2252.	5418365777
2253.	5418365831
2254.	5418365904
2255.	5418365912
2256.	5418365963
2257.	5418366013
2258.	5418366099
2259.	5418366129
2260.	5418366137
2261.	5418366145
2262.	5418366234
2263.	5418367745
2264.	5418367788
2265.	5418367981
2266.	5418367982
2267.	5418368032
2268.	5418368040
2269.	5418368199
2270.	5418368326
2271.	5418368350
2272.	5418368407
2273.	5418368415
2274.	5418368490
2275.	5418368920
2276.	5418369012
2277.	5418369020
2278.	5418369195
2279.	5418369520
2280.	5418383104
2281.	5418383341
2282.	5418383856
2283.	5418383910
2284.	5418383929
2285.	5418384070
2286.	5418384305
2287.	5418384720
2288.	5418384739
2289.	5418384763
2290.	5418384780
2291.	5418384836
2292.	5418385042
2293.	5418385050
2294.	5418385077
2295.	5418385328
2296.	5418385352
2297.	5418385522
2298.	5418385781
2299.	5418385794
2300.	5418385808
2301.	5418385921

2302.	5418386006
2303.	5418386120
2304.	5418386570
2305.	5418387061
2306.	5418387100
2307.	5418387258
2308.	5418387320
2309.	5418387380
2310.	5418387460
2311.	5418387630
2312.	5418387738
2313.	5418387886
2314.	5418388483
2315.	5418388556
2316.	5418388564
2317.	5418388580
2318.	5418388610
2319.	5418388874
2320.	5418389129
2321.	5418389161
2322.	5418389250
2323.	5418389307
2324.	5418389382
2325.	5418390410
2326.	5418390550
2327.	5418390704
2328.	5418390887
2329.	5418391166
2330.	5418391174
2331.	5418391417
2332.	5418391590
2333.	5418391638
2334.	5418392251
2335.	5418392782
2336.	5418392928
2337.	5418392960
2338.	5418393061
2339.	5418393207
2340.	5418393606
2341.	5418393754
2342.	5418393762
2343.	5418393843
2344.	5418394173
2345.	5418394742
2346.	5418395005
2347.	5418395293
2348.	5418395323
2349.	5418395331
2350.	5418395340
2351.	5418395560
2352.	5418395609
2353.	5418395633
2354.	5418395838
2355.	5418395862
2356.	5418395897
2357.	5418395900
2358.	5418396010
2359.	5418396109
2360.	5418396354
2361.	5418396451
2362.	5418396680

2363.	5418396931
2364.	5418397580
2365.	5418397636
2366.	5418397679
2367.	5418397768
2368.	5418397806
2369.	5418398004
2370.	5418398942
2371.	5418399191
2372.	5418399230
2373.	5418399922
2374.	5418399930
2375.	5418400009
2376.	5418400017
2377.	5418400025
2378.	5418400033
2379.	5418400041
2380.	5418400050
2381.	5418400114
2382.	5418400130
2383.	5418400149
2384.	5418400165
2385.	5418400181
2386.	5418400254
2387.	5418400262
2388.	5418400270
2389.	5418400289
2390.	5418400300
2391.	5418400354
2392.	5418400653
2393.	5418401005
2394.	5418401366
2395.	5418401684
2396.	5418402176
2397.	5418402451
2398.	5418402630
2399.	5418402648
2400.	5418402796
2401.	5418402923
2402.	5418402958
2403.	5418403008
2404.	5418403083
2405.	5418403202
2406.	5418403520
2407.	5418403717
2408.	5418403938
2409.	5418404071
2410.	5418404420
2411.	5418404489
2412.	5418404640
2413.	5418404918
2414.	5418405159
2415.	5418405329
2416.	5418405604
2417.	5418405943
2418.	5418406449
2419.	5418406490
2420.	5418406597
2421.	5418406759
2422.	5418406767
2423.	5418406775

2424.	5418408751
2425.	5418408921
2426.	5418408972
2427.	5418409014
2428.	5418409090
2429.	5418409235
2430.	5418409260
2431.	5418409383
2432.	5418409391
2433.	5418409529
2434.	5418409545
2435.	5418409553
2436.	5418409561
2437.	5418409570
2438.	5418409588
2439.	5418409685
2440.	5418409740
2441.	5418409758
2442.	5418409766
2443.	5418409960
2444.	5418410152
2445.	5418410160
2446.	5418410179
2447.	5418410543
2448.	5418410799
2449.	5418416126
2450.	5418416142
2451.	5418416150
2452.	5418416231
2453.	5418416487
2454.	5418416533
2455.	5418416568
2456.	5418416649
2457.	5418416754
2458.	5418421618
2459.	5418421642
2460.	5418421960
2461.	5418421987
2462.	5418421995
2463.	5418422002
2464.	5418422959
2465.	5418425958
2466.	5418426113
2467.	5418426245
2468.	5418426253
2469.	5418426475
2470.	5418426628
2471.	5418426733
2472.	5418426768
2473.	5418426806
2474.	5418426814
2475.	5418426822
2476.	5418426830
2477.	5418426920
2478.	5418427349
2479.	5418427390
2480.	5418427489
2481.	5418427551
2482.	5418427640
2483.	5418427799
2484.	5418427942

2485.	5418428299
2486.	5418428361
2487.	5418429082
2488.	5418429090
2489.	5418429120
2490.	5418429198
2491.	5418429228
2492.	5418429848
2493.	5418430331
2494.	5418430587
2495.	5418430714
2496.	5418431338
2497.	5418431508
2498.	5418432300
2499.	5418432377
2500.	5418432466
2501.	5418432520
2502.	5418432601
2503.	5418433179
2504.	5418433225
2505.	5418433322
2506.	5418433578
2507.	5418433608
2508.	5418433799
2509.	5418433853
2510.	5418433918
2511.	5418433993
2512.	5418434507
2513.	5418437743
2514.	5418437948
2515.	5418438588
2516.	5418438790
2517.	5418439932
2518.	5418440051
2519.	5418442585
2520.	5418443263
2521.	5418444715
2522.	5418444960
2523.	5418446017
2524.	5418446025
2525.	5418446033
2526.	5418446041
2527.	5418446050
2528.	5418446068
2529.	5418446076
2530.	5418446092
2531.	5418446106
2532.	5418446157
2533.	5418446165
2534.	5418446173
2535.	5418446181
2536.	5418446190
2537.	5418446203
2538.	5418446211
2539.	5418446220
2540.	5418446238
2541.	5418446246
2542.	5418446254
2543.	5418446262
2544.	5418446270
2545.	5418446289

2546.	5418446297
2547.	5418446300
2548.	5418446319
2549.	5418446327
2550.	5418446335
2551.	5418446343
2552.	5418446351
2553.	5418446360
2554.	5418446378
2555.	5418446386
2556.	5418446416
2557.	5418446440
2558.	5418446459
2559.	5418446475
2560.	5418446483
2561.	5418446491
2562.	5418446505
2563.	5418446513
2564.	5418446521
2565.	5418446564
2566.	5418446572
2567.	5418446629
2568.	5418446645
2569.	5418446661
2570.	5418446700
2571.	5418446718
2572.	5418446726
2573.	5418446734
2574.	5418446742
2575.	5418446769
2576.	5418446785
2577.	5418446793
2578.	5418446823
2579.	5418446831
2580.	5418446866
2581.	5418446882
2582.	5418446904
2583.	5418446912
2584.	5418446947
2585.	5418446947
2586.	5418449989
2587.	5418451711
2588.	5418453056
2589.	5418458546
2590.	5418460290
2591.	5418464325
2592.	5418464600
2593.	5418464821
2594.	5418464929
2595.	5418465780
2596.	5418467120
2597.	5418468150
2598.	5418468703
2599.	5418469652
2600.	5418469661
2601.	5418469793
2602.	5418469904
2603.	5418469971
2604.	5418470376
2605.	5418470597
2606.	5418470600

2607.	5418477184
2608.	5418477192
2609.	5418482277
2610.	5418482439
2611.	5418482463
2612.	5418482528
2613.	5418482536
2614.	5418482595
2615.	5418482650
2616.	5418482676
2617.	5418482684
2618.	5418482706
2619.	5418482757
2620.	5418482820
2621.	5418483028
2622.	5418483109
2623.	5418483117
2624.	5418483125
2625.	5418483451
2626.	5418483460
2627.	5418483583
2628.	5418483656
2629.	5418483745
2630.	5418483788
2631.	5418484164
2632.	5418484229
2633.	5418484237
2634.	5418484270
2635.	5418484377
2636.	5418484385
2637.	5418484393
2638.	5418484504
2639.	5418484806
2640.	5418484865
2641.	5418485047
2642.	5418485110
2643.	5418485357
2644.	5418485446
2645.	5418485489
2646.	5418485632
2647.	5418485640
2648.	5418485667
2649.	5418485675
2650.	5418485756
2651.	5418485888
2652.	5418485926
2653.	5418485934
2654.	5418486124
2655.	5418486221
2656.	5418486388
2657.	5418486469
2658.	5418486531
2659.	5418486540
2660.	5418486582
2661.	5418486701
2662.	5418486817
2663.	5418487171
2664.	5418487325
2665.	5418487414
2666.	5418487457
2667.	5418487520

2668.	5418487856
2669.	5418488020
2670.	5418488151
2671.	5418488305
2672.	5418488402
2673.	5418488615
2674.	5418488640
2675.	5418488658
2676.	5418488690
2677.	5418488704
2678.	5418488852
2679.	5418488917
2680.	5418488976
2681.	5418488984
2682.	5418489409
2683.	5418489450
2684.	5418489697
2685.	5418490296
2686.	5418490458
2687.	5418490806
2688.	5418490814
2689.	5418491225
2690.	5418491268
2691.	5418491276
2692.	5418491292
2693.	5418491730
2694.	5418491896
2695.	5418491969
2696.	5418491977
2697.	5418492183
2698.	5418492493
2699.	5418492744
2700.	5418492752
2701.	5418492841
2702.	5418492922
2703.	5418492930
2704.	5418492949
2705.	5418493015
2706.	5418493317
2707.	5418493325
2708.	5418493481
2709.	5418493538
2710.	5418493589
2711.	5418493627
2712.	5418493651
2713.	5418493678
2714.	5418493686
2715.	5418493694
2716.	5418493775
2717.	5418493953
2718.	5418493961
2719.	5418493988
2720.	5418494453
2721.	5418494674
2722.	5418494810
2723.	5418495026
2724.	5418495107
2725.	5418495182
2726.	5418495450
2727.	5418495468
2728.	5418495506

2729.	5418495514
2730.	5418495662
2731.	5418496057
2732.	5418496111
2733.	5418496251
2734.	5418496456
2735.	5418496561
2736.	5418496650
2737.	5418496944
2738.	5418497126
2739.	5418497150
2740.	5418497282
2741.	5418497533
2742.	5418497690
2743.	5418498203
2744.	5498203732
2745.	5542584197
2746.	5542670101
2747.	5542670128
2748.	5542679818
2749.	5542679850
2750.	5542679869
2751.	5542679877
2752.	5542679885
2753.	5542679893
2754.	5542679907
2755.	5542679931
2756.	5542680018
2757.	5542680239
2758.	5542680425
2759.	5542680786
2760.	5542680891
2761.	5542681006
2762.	5542681014
2763.	5542681294
2764.	5542681308
2765.	5542681316
2766.	5542681324
2767.	5542686377
2768.	5542695961
2769.	5542696305
2770.	5542696593
2771.	5542699738
2772.	5542699932
2773.	5542701295
2774.	5542702330
2775.	5542703280
2776.	5542703840
2777.	5542705606
2778.	5542715890
2779.	5542715962
2780.	5542716004
2781.	5542716268
2782.	5542716365
2783.	5542716560
2784.	5542716624
2785.	5542717000
2786.	5542717019
2787.	5542717876
2788.	5542717884
2789.	5542717884

2790.	5542718007
2791.	5542718015
2792.	5542730805
2793.	5542731429
2794.	5542740355
2795.	5542740401
2796.	5542754119
2797.	5542756596
2798.	5542758459
2799.	5542761140
2800.	5542762367
2801.	5542762561
2802.	5542762707
2803.	5542763266
2804.	5542763355
2805.	5542763475
2806.	5542763487
2807.	5542763509
2808.	5542763517
2809.	5542763622
2810.	5542763983
2811.	5542763991
2812.	5542764050
2813.	5542764360
2814.	5542764440
2815.	5542764610
2816.	5542764629
2817.	5542764688
2818.	5542764696
2819.	5542764742
2820.	5542764750
2821.	5542764785
2822.	5542765676
2823.	5542765684
2824.	5542765820
2825.	5542765943
2826.	5542766001
2827.	5542766974
2828.	5542767393
2829.	5542767806
2830.	5542767814
2831.	5542768012
2832.	5542768020
2833.	5542768195
2834.	5542768209
2835.	5542768497
2836.	5542768500
2837.	5542768578
2838.	5542768705
2839.	5542768772
2840.	5542768799
2841.	5542769094
2842.	5542769108
2843.	5542769221
2844.	5542769361
2845.	5542769590
2846.	5542769655
2847.	5542769884
2848.	5542769892
2849.	5542769981
2850.	5542770610

2851.	5542770971
2852.	5542771137
2853.	5542771757
2854.	5542772079
2855.	5542772087
2856.	5542772095
2857.	5542772109
2858.	5542772427
2859.	5542772779
2860.	5542772788
2861.	5542772850
2862.	5542772869
2863.	5542773008
2864.	5542773113
2865.	5542773660
2866.	5542774438
2867.	5542775078
2868.	5542779693
2869.	5542782600
2870.	5542782830
2871.	5542782880
2872.	5542782899
2873.	5542782899
2874.	5542783020
2875.	5542783038
2876.	5542783127
2877.	5542783151
2878.	5542783267
2879.	5542783399
2880.	5542783402
2881.	5542783682
2882.	5542783712
2883.	5542783739
2884.	5542783747
2885.	5542783755
2886.	5542785723
2887.	5542790018
2888.	5542790301
2889.	5542790352
2890.	5542790379
2891.	5542790387
2892.	5542790395
2893.	5542790409
2894.	5542790620
2895.	5542790867
2896.	5542790875
2897.	5542790905
2898.	5542791030
2899.	5542791120
2900.	5542791243
2901.	5542791260
2902.	5542791677
2903.	5542791855
2904.	5542792398
2905.	5542792436
2906.	5542792541
2907.	5542792576
2908.	5542792746
2909.	5542793157
2910.	5542793394
2911.	5542793440

2912.	5542793467
2913.	5542793564
2914.	5542793645
2915.	5542794358
2916.	5542794676
2917.	5542794765
2918.	5542794838
2919.	5542795184
2920.	5542795486
2921.	5542795621
2922.	5542796156
2923.	5542796350
2924.	5542796431
2925.	5542796512
2926.	5542796580
2927.	5542796598
2928.	5542796628
2929.	5542796687
2930.	5542796741
2931.	5542796849
2932.	5542796865
2933.	5542796962
2934.	5542797217
2935.	5542797233
2936.	5542797519
2937.	5542797551
2938.	5542797667
2939.	5542797675
2940.	5542797730
2941.	5542798000
2942.	5542798140
2943.	5542798256
2944.	5542798400
2945.	5542798418
2946.	5542798485
2947.	5542802377
2948.	5542808030
2949.	5542810027
2950.	5542814189
2951.	5542814588
2952.	5542814596
2953.	5542814804
2954.	5542814812
2955.	5542814820
2956.	5542815100
2957.	5542815126
2958.	5542815371
2959.	5542815444
2960.	5542815789
2961.	5542815851
2962.	5542815967
2963.	5542815975
2964.	5542816530
2965.	5542816882
2966.	5542816947
2967.	5542817137
2968.	5542817161
2969.	5542817170
2970.	5542817196
2971.	5542817269
2972.	5542817277

2973.	5542817331
2974.	5542817820
2975.	5542818060
2976.	5542818290
2977.	5542818354
2978.	5542818362
2979.	5542818710
2980.	5542818869
2981.	5542818893
2982.	5542819032
2983.	5542819040
2984.	5542819059
2985.	5542819067
2986.	5542819075
2987.	5542819083
2988.	5542819091
2989.	5542819105
2990.	5542819199
2991.	5542819385
2992.	5542819466
2993.	5542819547
2994.	5542819636
2995.	5542819725
2996.	5542819741
2997.	5542819776
2998.	5542820006
2999.	5543764793
3000.	5548144200
3001.	5591450799
3002.	5591451400
3003.	5591452082
3004.	5591453194
3005.	5591453232
3006.	5591453461
3007.	5591454344
3008.	5591455456
3009.	5591457122
3010.	5591457971
3011.	5591459877
3012.	5591460417
3013.	5591461154
3014.	5591462002
3015.	5591462010
3016.	5591464242
3017.	5591470625
3018.	5591470889
3019.	5591476216
3020.	5591478006
3021.	5591478340
3022.	5591478529
3023.	5591478537
3024.	5591478545
3025.	5591478553
3026.	5591478588
3027.	5591478596
3028.	5591478600
3029.	5591478880
3030.	5591479185
3031.	5591479282
3032.	5591479363
3033.	5591479371

3034.	5591479380
3035.	5591479398
3036.	5591479401
3037.	5591479410
3038.	5591479428
3039.	5591479436
3040.	5591479460
3041.	5591479509
3042.	5591479673
3043.	5591479703
3044.	5591479851
3045.	5591479878
3046.	5591479894
3047.	5591480469
3048.	5591480485
3049.	5591480523
3050.	5591480531
3051.	5591480590
3052.	5591480647
3053.	5591480671
3054.	5591480680
3055.	5591480787
3056.	5591480850
3057.	5591480906
3058.	5591480914
3059.	5591480930
3060.	5591481244
3061.	5591482275
3062.	5591482283
3063.	5591482429
3064.	5591482445
3065.	5591482445
3066.	5591482445
3067.	5591482615
3068.	5591482771
3069.	5591483140
3070.	5591483514
3071.	5591483549
3072.	5591483638
3073.	5591483646
3074.	5591483824
3075.	5591483840
3076.	5591484359
3077.	5591485550
3078.	5591485614
3079.	5591486033
3080.	5591486041
3081.	5591486050
3082.	5591486068
3083.	5591486076
3084.	5591486157
3085.	5591486440
3086.	5591486459
3087.	5591486467
3088.	5591486572
3089.	5591486793
3090.	5591486980
3091.	5591487315
3092.	5591487404
3093.	5591487455
3094.	5591487471

3095.	5591487501
3096.	5591487510
3097.	5591487528
3098.	5591487536
3099.	5591487544
3100.	5591487552
3101.	5591487560
3102.	5591487579
3103.	5591487587
3104.	5591487668
3105.	5591487676
3106.	5591487684
3107.	5591487714
3108.	5591487722
3109.	5591487870
3110.	5591488230
3111.	5591488389
3112.	5591488486
3113.	5591488761
3114.	5591488850
3115.	5591488990
3116.	5591489296
3117.	5591489822
3118.	5591489920
3119.	5591490006
3120.	5591490120
3121.	5591490385
3122.	5591490812
3123.	5591490855
3124.	5591490995
3125.	5591491240
3126.	5591491282
3127.	5591491290
3128.	5591491436
3129.	5591492122
3130.	5591492149
3131.	5591492157
3132.	5591492165
3133.	5591492190
3134.	5591492289
3135.	5591492297
3136.	5591492300
3137.	5591492319
3138.	5591492386
3139.	5591492475
3140.	5591492556
3141.	5591492858
3142.	5591493048
3143.	5591493285
3144.	5591493358
3145.	5591493412
3146.	5591493510
3147.	5591493587
3148.	5591493668
3149.	5591493781
3150.	5591493862
3151.	5591493951
3152.	5591494001
3153.	5591494010
3154.	5591494060
3155.	5591494168

3156.	5591494524
3157.	5591494532
3158.	5591494664
3159.	5591494966
3160.	5591495008
3161.	5591495016
3162.	5591495334
3163.	5591495377
3164.	5591495709
3165.	5591495946
3166.	5591496365
3167.	5591496420
3168.	5591496454
3169.	5591496462
3170.	5591496489
3171.	5591496578
3172.	5591496640
3173.	5591496675
3174.	5591496969
3175.	5591497256
3176.	5591497531
3177.	5591497612
3178.	5591497833
3179.	5591497841
3180.	5591498082
3181.	5591498112
3182.	5591498201
3183.	5591498244
3184.	5591498252
3185.	5591500206
3186.	5591500664
3187.	5591500710
3188.	5591500869
3189.	5591500958
3190.	5591501121
3191.	5591501199
3192.	5591501490
3193.	5591501520
3194.	5591501539
3195.	5591501733
3196.	5591501792
3197.	5591501881
3198.	5591501890
3199.	5591502209
3200.	5591502217
3201.	5591502233
3202.	5591502276
3203.	5591502292
3204.	5591510015
3205.	5591510589
3206.	5591510783
3207.	5591510805
3208.	5591510813
3209.	5591510821
3210.	5591510830
3211.	5591510945
3212.	5591511143
3213.	5591511194
3214.	5591511283
3215.	5591511445
3216.	5591511577

3217.	5591511704
3218.	5591511771
3219.	5591511801
3220.	5591511917
3221.	5591511925
3222.	5591512069
3223.	5591512115
3224.	5591512140
3225.	5591512174
3226.	5591512557
3227.	5591512565
3228.	5591512760
3229.	5591512905
3230.	5591512921
3231.	5591512980
3232.	5591512999
3233.	5591513081
3234.	5591513090
3235.	5591513120
3236.	5591513138
3237.	5591513162
3238.	5591513367
3239.	5591513405
3240.	5591513480
3241.	5591513545
3242.	5591513553
3243.	5591513944
3244.	5591513952
3245.	5591513960
3246.	5591514045
3247.	5591514444
3248.	5591514851
3249.	5591514924
3250.	5591514940
3251.	5591514967
3252.	5591515246
3253.	5591515300
3254.	5591515351
3255.	5591515360
3256.	5591515378
3257.	5591515467
3258.	5591515645
3259.	5591515653
3260.	5591515696
3261.	5591515742
3262.	5591515815
3263.	5591515823
3264.	5591515874
3265.	5591515998
3266.	5591516056
3267.	5591516080
3268.	5591516145
3269.	5591516234
3270.	5591516340
3271.	5591516390
3272.	5591516455
3273.	5591516510
3274.	5591516684
3275.	5591517133
3276.	5591517311
3277.	5591517370

3278.	5591517540
3279.	5591517591
3280.	5591517672
3281.	5591517680
3282.	5591517729
3283.	5591517761
3284.	5591517923
3285.	5591518512
3286.	5591518610
3287.	5591518644
3288.	5591518687
3289.	5591518768
3290.	5591518873
3291.	5591518946
3292.	5591518971
3293.	5591519004
3294.	5591519020
3295.	5591519047
3296.	5591519225
3297.	5591519357
3298.	5591519527
3299.	5591519535
3300.	5591519560
3301.	5591519640
3302.	5591519705
3303.	5591519730
3304.	5591519748
3305.	5591519764
3306.	5591519829
3307.	5591519837
3308.	5591519845
3309.	5591519977
3310.	5591520002
3311.	5591520010
3312.	5591520029
3313.	5591520444
3314.	5591520495
3315.	5591520517
3316.	5591520797
3317.	5591520860
3318.	5591520967
3319.	5591520975
3320.	5591521025
3321.	5591521092
3322.	5591521190
3323.	5591521424
3324.	5591521513
3325.	5591521610
3326.	5591521645
3327.	5591521882
3328.	5591521920
3329.	5591522072
3330.	5591522480
3331.	5591522870
3332.	5591522978
3333.	5591522986
3334.	5591523214
3335.	5591523524
3336.	5591523605
3337.	5591524296
3338.	5591524377

3339.	5591524563
3340.	5591524571
3341.	5591524580
3342.	5591524598
3343.	5591524610
3344.	5591525934
3345.	5591526477
3346.	5591526493
3347.	5591526710
3348.	5591526957
3349.	5591527201
3350.	5591527244
3351.	5591527252
3352.	5591527686
3353.	5591528216
3354.	5591528496
3355.	5591529026
3356.	5591529719
3357.	5591529727
3358.	5591529760
3359.	5591529875
3360.	5591530083
3361.	5591530261
3362.	5591530288
3363.	5591530601
3364.	5591530687
3365.	5591531209
3366.	5591531420
3367.	5591531454
3368.	5591531772
3369.	5591531845
3370.	5591531900
3371.	5591532256
3372.	5591532523
3373.	5591532809
3374.	5591533449
3375.	5591533562
3376.	5591533651
3377.	5591533660
3378.	5591533678
3379.	5591534089
3380.	5591534313
3381.	5591534445
3382.	5591534550
3383.	5591534640
3384.	5591534720
3385.	5591535050
3386.	5591535409
3387.	5591535921
3388.	5591535930
3389.	5591536022
3390.	5591536294
3391.	5591536340
3392.	5591536383
3393.	5591536391
3394.	5591536430
3395.	5591536448
3396.	5591536510
3397.	5591536812
3398.	5591536871
3399.	5591536880

3400.	5591536979
3401.	5591537070
3402.	5591537339
3403.	5591537355
3404.	5591538718
3405.	5591538726
3406.	5591538769
3407.	5591539510
3408.	5591539587
3409.	5591539781
3410.	5591539820
3411.	5591540020
3412.	5591540178
3413.	5591540313
3414.	5591540682
3415.	5591540828
3416.	5591540836
3417.	5591541085
3418.	5591541093
3419.	5591541514
3420.	5591541638
3421.	5591541697
3422.	5591541700
3423.	5591541727
3424.	5591541824
3425.	5591541883
3426.	5591542448
3427.	5591542570
3428.	5591542715
3429.	5591542898
3430.	5591543010
3431.	5591543274
3432.	5591543304
3433.	5591543460
3434.	5591543550
3435.	5591543894
3436.	5591544050
3437.	5591544670
3438.	5591545030
3439.	5591545099
3440.	5591545382
3441.	5591545420
3442.	5591545447
3443.	5591545749
3444.	5591546010
3445.	5591546133
3446.	5591546176
3447.	5591546214
3448.	5591546338
3449.	5591546397
3450.	5591546435
3451.	5591546451
3452.	5591546540
3453.	5591546613
3454.	5591546850
3455.	5591546923
3456.	5591547008
3457.	5591547091
3458.	5591547130
3459.	5591547393
3460.	5591547580

3461.	5591547610
3462.	5591547687
3463.	5591548055
3464.	5591548071
3465.	5591549094
3466.	5591549167
3467.	5591549493
3468.	5591549876
3469.	5591549884
3470.	5591549922
3471.	5591550041
3472.	5591550076
3473.	5591550092
3474.	5591550106
3475.	5591550165
3476.	5591553067
3477.	5591553237
3478.	5591553717
3479.	5591553962
3480.	5591554039
3481.	5591554640
3482.	5591554659
3483.	5591554730
3484.	5591554934
3485.	5591554942
3486.	5591555051
3487.	5591555159
3488.	5591555175
3489.	5591555558
3490.	5591555698
3491.	5591556090
3492.	5591556171
3493.	5591556317
3494.	5591556554
3495.	5591556708
3496.	5591556716
3497.	5591556856
3498.	5591556996
3499.	5591557461
3500.	5591557658
3501.	5591557810
3502.	5591557860
3503.	5591557968
3504.	5591557984
3505.	5591558255
3506.	5591559340
3507.	5591561060
3508.	5591570018
3509.	5591570263
3510.	5591570336
3511.	5591570530
3512.	5591570549
3513.	5591570697
3514.	5591570948
3515.	5591570956
3516.	5591570964
3517.	5591570972
3518.	5591571111
3519.	5591572037
3520.	5591572088
3521.	5591572207

3522.	5591572258
3523.	5591572428
3524.	5591572495
3525.	5591572827
3526.	5591572835
3527.	5591573289
3528.	5591573467
3529.	5591573602
3530.	5591573718
3531.	5591574030
3532.	5591574404
3533.	5591574510
3534.	5591575281
3535.	5591575443
3536.	5591575516
3537.	5591575672
3538.	5591575761
3539.	5591576164
3540.	5591576172
3541.	5591576180
3542.	5591576709
3543.	5591576717
3544.	5591576806
3545.	5591577152
3546.	5591577322
3547.	5591577390
3548.	5591577403
3549.	5591577667
3550.	5591577675
3551.	5591577721
3552.	5591577799
3553.	5591577802
3554.	5591577934
3555.	5591578116
3556.	5591578949
3557.	5591578990
3558.	5591579120
3559.	5591579635
3560.	5591579643
3561.	5591579651
3562.	5591579660
3563.	5591579678
3564.	5591579686
3565.	5591579813
3566.	5591580102
3567.	5591580293
3568.	5591580307
3569.	5591580838
3570.	5591581087
3571.	5591581168
3572.	5591581397
3573.	5591581524
3574.	5591581745
3575.	5591581800
3576.	5591581923
3577.	5591584809
3578.	5591594014
3579.	5591594022
3580.	5591594049
3581.	5591594057
3582.	5591594308

3583.	5591594618
3584.	5591594626
3585.	5591594634
3586.	5591594642
3587.	5591595681
3588.	5591595908
3589.	5591595924
3590.	5591596122
3591.	5591596181
3592.	5591596408
3593.	5591596432
3594.	5591596467
3595.	5591596548
3596.	5591596580
3597.	5591596599
3598.	5591596602
3599.	5591596629
3600.	5591596637
3601.	5591596645
3602.	5591596653
3603.	5591596661
3604.	5591596726
3605.	5591596882
3606.	5591596890
3607.	5591596920
3608.	5591596939
3609.	5591596971
3610.	5591596998
3611.	5591597048
3612.	5591597056
3613.	5591597064
3614.	5591597161
3615.	5591597170
3616.	5591597200
3617.	5591597226
3618.	5591597269
3619.	5591597447
3620.	5591597480
3621.	5591597838
3622.	5591597994
3623.	5591598010
3624.	5591598044
3625.	5591598095
3626.	5591598133
3627.	5591598184
3628.	5591598281
3629.	5591598478
3630.	5591598524
3631.	5591598540
3632.	5591598567
3633.	5591598672
3634.	5591598680
3635.	5591598699
3636.	5591598702
3637.	5591598761
3638.	5591598940
3639.	5591598958
3640.	5591598966
3641.	5591598974
3642.	5591599032
3643.	5591599091

3644.	5591599130
3645.	5591599148
3646.	5591599237
3647.	5591599253
3648.	5591599393
3649.	5591599482
3650.	5591599504
3651.	5591599810
3652.	5591599857
3653.	5591599865
3654.	5650031369
3655.	5650126785
3656.	5650126912
3657.	5650127056
3658.	5650128680
3659.	5650131142
3660.	5711198434
3661.	5711198679
3662.	5711645773
3663.	5711900400
3664.	5711903434
3665.	5711912018
3666.	5711912050
3667.	5711912174
3668.	5711912204
3669.	5711912417
3670.	5711912417
3671.	5711912514
3672.	5711912530
3673.	5711912700
3674.	5711912816
3675.	5711912913
3676.	5711912921
3677.	5711913073
3678.	5711913146
3679.	5711913367
3680.	5711913448
3681.	5711913510
3682.	5711913820
3683.	5711913847
3684.	5711914169
3685.	5711914290
3686.	5711914363
3687.	5711914509
3688.	5711914584
3689.	5711914888
3690.	5711915769
3691.	5711916250
3692.	5711916293
3693.	5711916501
3694.	5711916552
3695.	5711916579
3696.	5711917800
3697.	5711917893
3698.	5711917907
3699.	5711917958
3700.	5711918040
3701.	5711918083
3702.	5711918202
3703.	5711918245
3704.	5711918474

3705.	5711918580
3706.	5711918725
3707.	5711918814
3708.	5711918830
3709.	5711918903
3710.	5711918962
3711.	5711919080
3712.	5711919187
3713.	5711919195
3714.	5711919209
3715.	5711919217
3716.	5711919225
3717.	5711919233
3718.	5711919241
3719.	5711919446
3720.	5711919624
3721.	5711919705
3722.	5711919802
3723.	5711919829
3724.	5711919837
3725.	5711919926
3726.	5711920088
3727.	5711920266
3728.	5711920347
3729.	5711920460
3730.	5711920525
3731.	5711920746
3732.	5711920762
3733.	5711920770
3734.	5711920797
3735.	5711921041
3736.	5711921092
3737.	5711921146
3738.	5711921220
3739.	5711921297
3740.	5711921700
3741.	5711921742
3742.	5711921750
3743.	5711921947
3744.	5711921980
3745.	5711922080
3746.	5711922110
3747.	5711922137
3748.	5711922242
3749.	5711922250
3750.	5711922269
3751.	5711922277
3752.	5711922285
3753.	5711922293
3754.	5711922358
3755.	5711922519
3756.	5711922722
3757.	5711922730
3758.	5711922900
3759.	5711922927
3760.	5711922978
3761.	5711922986
3762.	5711922994
3763.	5711923176
3764.	5711923206
3765.	5711923362

3766.	5711923370
3767.	5711923389
3768.	5711923397
3769.	5711923400
3770.	5711923419
3771.	5711923788
3772.	5711923800
3773.	5711923842
3774.	5711923923
3775.	5711923966
3776.	5711924008
3777.	5711936014
3778.	5711936200
3779.	5711936219
3780.	5711936405
3781.	5711936413
3782.	5711936570
3783.	5711936669
3784.	5711936782
3785.	5711936804
3786.	5711936847
3787.	5711936910
3788.	5711936936
3789.	5711936944
3790.	5711936952
3791.	5711936960
3792.	5711937010
3793.	5711937029
3794.	5711937088
3795.	5711937231
3796.	5711937959
3797.	5711937967
3798.	5711938092
3799.	5711938114
3800.	5711938149
3801.	5711938157
3802.	5711938165
3803.	5711938211
3804.	5711938319
3805.	5711938416
3806.	5711938424
3807.	5711938432
3808.	5711938440
3809.	5711938459
3810.	5711938467
3811.	5711938645
3812.	5711939072
3813.	5711939080
3814.	5711939099
3815.	5711939102
3816.	5711939110
3817.	5711939129
3818.	5711939137
3819.	5711939170
3820.	5711939188
3821.	5711939196
3822.	5711939200
3823.	5711939218
3824.	5711939250
3825.	5711939374
3826.	5711939820

3827.	5711940003
3828.	5711940100
3829.	5711940119
3830.	5711940178
3831.	5711940283
3832.	5711940330
3833.	5711940410
3834.	5711940429
3835.	5711940437
3836.	5711940542
3837.	5711940704
3838.	5711940763
3839.	5711940780
3840.	5711940801
3841.	5711940810
3842.	5711940860
3843.	5711940879
3844.	5711941085
3845.	5711941093
3846.	5711941182
3847.	5711941417
3848.	5711941450
3849.	5711941727
3850.	5711941980
3851.	5711941999
3852.	5711942197
3853.	5711942260
3854.	5711942308
3855.	5711942626
3856.	5711942715
3857.	5711942723
3858.	5711942774
3859.	5711942901
3860.	5711943282
3861.	5711943410
3862.	5711943673
3863.	5711943720
3864.	5711943746
3865.	5711944548
3866.	5711944629
3867.	5711944645
3868.	5711944661
3869.	5711944793
3870.	5711944939
3871.	5711945080
3872.	5711945137
3873.	5711945145
3874.	5711945153
3875.	5711945161
3876.	5711945170
3877.	5711945188
3878.	5711945196
3879.	5711945200
3880.	5711945218
3881.	5711945226
3882.	5711945234
3883.	5711945242
3884.	5711945250
3885.	5711945269
3886.	5711945277
3887.	5711945285

3888.	5711945293
3889.	5711945307
3890.	5711945340
3891.	5711945560
3892.	5711945587
3893.	5711945633
3894.	5711945641
3895.	5711945781
3896.	5711945811
3897.	5711946001
3898.	5711946354
3899.	5711946397
3900.	5711946419
3901.	5711946516
3902.	5711946540
3903.	5711946567
3904.	5711946770
3905.	5711947199
3906.	5711947245
3907.	5711947296
3908.	5711947415
3909.	5711947423
3910.	5711947628
3911.	5711947717
3912.	5711947768
3913.	5711947784
3914.	5711947903
3915.	5711948004
3916.	5711952060
3917.	5711961450
3918.	5711962015
3919.	5711962023
3920.	5711966355
3921.	5711966681
3922.	5711966703
3923.	5711966720
3924.	5711966746
3925.	5711967106
3926.	5711967840
3927.	5711968196
3928.	5711968374
3929.	5711968684
3930.	5711968692
3931.	5711968838
3932.	5711968846
3933.	5711969176
3934.	5711969745
3935.	5711970085
3936.	5711971570
3937.	5711984213
3938.	5711984310
3939.	5711984329
3940.	5711984361
3941.	5711984370
3942.	5711984388
3943.	5711984396
3944.	5711984400
3945.	5711984418
3946.	5711984426
3947.	5711985155
3948.	5711985180

3949.	5711985279
3950.	5711985392
3951.	5711985520
3952.	5711985929
3953.	5711986127
3954.	5711987220
3955.	5711987506
3956.	5711987654
3957.	5711988740
3958.	5711989851
3959.	5711990663
3960.	5711990949
3961.	5711991082
3962.	5711991350
3963.	5711992313
3964.	5711992493
3965.	5711992607
3966.	5711992984
3967.	5711994634
3968.	5711995029
3969.	5711995061
3970.	5711995118
3971.	5711996017
3972.	5711996564
3973.	5711996602
3974.	5711997080
3975.	5711997358
3976.	5711997919
3977.	5711998435
3978.	5711999016
3979.	5711999024
3980.	5712003828
3981.	5712004980
3982.	5712006134
3983.	5712011057
3984.	5712011375
3985.	5712017918
3986.	5712036815
3987.	5712063812
3988.	5712066676
3989.	5712069004
3990.	5712069519
3991.	5712069969
3992.	5712070118
3993.	5712071220
3994.	5712071238
3995.	5712071335
3996.	5712071432
3997.	5712071874
3998.	5712071890
3999.	5712072587
4000.	5712072749
4001.	5712073060
4002.	5712073079
4003.	5712073133
4004.	5712073303
4005.	5712073311
4006.	5712073451
4007.	5712073460
4008.	5712073761
4009.	5712073770

4010.	5712073788
4011.	5712074040
4012.	5712074326
4013.	5712074458
4014.	5712074474
4015.	5712074490
4016.	5712074555
4017.	5712074717
4018.	5712075047
4019.	5712075241
4020.	5712075250
4021.	5712075268
4022.	5712075438
4023.	5712075551
4024.	5712075608
4025.	5712075616
4026.	5712075926
4027.	5712076027
4028.	5712076205
4029.	5712076248
4030.	5712076329
4031.	5712076337
4032.	5712077473
4033.	5712077511
4034.	5712077830
4035.	5712078046
4036.	5712078160
4037.	5712078216
4038.	5712078240
4039.	5712078348
4040.	5712078372
4041.	5712078690
4042.	5712078763
4043.	5712078801
4044.	5712079204
4045.	5712079212
4046.	5712079310
4047.	5712079352
4048.	5712079360
4049.	5712079417
4050.	5712079808
4051.	5712079832
4052.	5712085522
4053.	5712085875
4054.	5830722476
4055.	5830723065
4056.	5830723073
4057.	5830725327
4058.	5830725343
4059.	5830725386
4060.	5830725394
4061.	5830725416
4062.	5830728431
4063.	5830729276
4064.	5830741080
4065.	5830768840
4066.	5830770438
4067.	5830770578
4068.	5830772627
4069.	5830776991
4070.	5830777904

4071.	5830780182
4072.	5830781561
4073.	5830781820
4074.	5830781847
4075.	5830782126
4076.	5830782665
4077.	5830783459
4078.	5830783890
4079.	5830784056
4080.	5830784242
4081.	5830784331
4082.	5830784420
4083.	5830784480
4084.	5830784641
4085.	5830784692
4086.	5830784803
4087.	5830784846
4088.	5830784889
4089.	5830785141
4090.	5830785400
4091.	5830785427
4092.	5830785435
4093.	5830785494
4094.	5830785508
4095.	5830785605
4096.	5830785613
4097.	5830785710
4098.	5830785788
4099.	5830785915
4100.	5830786253
4101.	5830786261
4102.	5830786415
4103.	5830786768
4104.	5830787454
4105.	5830788345
4106.	5830788507
4107.	5830788590
4108.	5830788647
4109.	5830789082
4110.	5830789090
4111.	5830789139
4112.	5830789414
4113.	5830789520
4114.	5830789557
4115.	5830789562
4116.	5830789767
4117.	5830789813
4118.	5830789970
4119.	5830790137
4120.	5830790455
4121.	5830790714
4122.	5830791095
4123.	5830791753
4124.	5830791761
4125.	5830792512
4126.	5830793330
4127.	5830793616
4128.	5830794051
4129.	5830795228
4130.	5830832042
4131.	5830832360

4132.	5830832638
4133.	5830832719
4134.	5830832808
4135.	5830832913
4136.	5830833006
4137.	5830833294
4138.	5830833405
4139.	5830833472
4140.	5830833731
4141.	5830833839
4142.	5830833855
4143.	5830833871
4144.	5830833952
4145.	5830834380
4146.	5830834398
4147.	5830834401
4148.	5830834410
4149.	5830834444
4150.	5830834452
4151.	5830834460
4152.	5830834649
4153.	5830834690
4154.	5830834703
4155.	5830835076
4156.	5830835114
4157.	5830835190
4158.	5830835246
4159.	5830835386
4160.	5830835661
4161.	5830835831
4162.	5830835874
4163.	5830835882
4164.	5830836137
4165.	5830836943
4166.	5830837095
4167.	5830837133
4168.	5830837230
4169.	5830837907
4170.	5830837915
4171.	5830837923
4172.	5830837990
4173.	5830838350
4174.	5830838601
4175.	5830838644
4176.	5830838806
4177.	5830838938
4178.	5830838962
4179.	5830839322
4180.	5830839330
4181.	5830839403
4182.	5830839535
4183.	5830839632
4184.	5830839721
4185.	5830840096
4186.	5830840169
4187.	5830840282
4188.	5830840290
4189.	5830840290
4190.	5830840452
4191.	5830840738
4192.	5830840827

4193.	5830841033
4194.	5830841459
4195.	5830841483
4196.	5830841688
4197.	5830842153
4198.	5830842200
4199.	5830842218
4200.	5830842242
4201.	5830842293
4202.	5830842676
4203.	5830842765
4204.	5830842900
4205.	5830842927
4206.	5830843338
4207.	5830843362
4208.	5830843850
4209.	5830843990
4210.	5830844008
4211.	5830844946
4212.	5939620015
4213.	5939620279
4214.	5939620651
4215.	5939621003
4216.	5939621569
4217.	5939621577
4218.	5939621585
4219.	5939621593
4220.	5939621607
4221.	5939621615
4222.	5939621720
4223.	5939622026
4224.	5939622174
4225.	5939622271
4226.	5939622344
4227.	5939622352
4228.	5939622360
4229.	5939622379
4230.	5939622387
4231.	5939622522
4232.	5939622581
4233.	5939622638
4234.	5939623065
4235.	5939623200
4236.	5939623693
4237.	5939623774
4238.	5939623782
4239.	5939623790
4240.	5939624134
4241.	5939624150
4242.	5939624223
4243.	5939624452
4244.	5939624479
4245.	5939624630
4246.	5939624789
4247.	5939624940
4248.	5939625025
4249.	5939625033
4250.	5939625149
4251.	5939625203
4252.	5939625289
4253.	5939625297

4254.	5939625459
4255.	5939625475
4256.	5939625750
4257.	5939625793
4258.	5939625807
4259.	5939625955
4260.	5939626048
4261.	5939626129
4262.	5939626137
4263.	5939626145
4264.	5939626226
4265.	5939626307
4266.	5939626480
4267.	5939626609
4268.	5939626757
4269.	5939626811
4270.	5939626838
4271.	5939626960
4272.	5939627044
4273.	5939627915
4274.	5939627966
4275.	5939628156
4276.	5939628580
4277.	5939628890
4278.	5939629110
4279.	5939629470
4280.	5939629861
4281.	5939630045
4282.	5939630070
4283.	5939630134
4284.	5939630681
4285.	5939630908
4286.	5939631149
4287.	5939631262
4288.	5939631955
4289.	5939632005
4290.	5939668018
4291.	5939668026
4292.	5939668034
4293.	5939668255
4294.	5939668271
4295.	5939668352
4296.	5939668433
4297.	5939668620
4298.	5939668638
4299.	5939668646
4300.	5939668654
4301.	5939668662
4302.	5939668670
4303.	5939668786
4304.	5939669162
4305.	5939669626
4306.	5939669634
4307.	5939669987
4308.	5939669995
4309.	5939670357
4310.	5939670365
4311.	5939670373
4312.	5939670381
4313.	5939670390
4314.	5939670403

4315.	5939670438
4316.	5939670551
4317.	5939670586
4318.	5939670705
4319.	5939670799
4320.	5939670802
4321.	5939670934
4322.	5939671108
4323.	5939671477
4324.	5939671566
4325.	5939671701
4326.	5939671965
4327.	5939672066
4328.	5939672201
4329.	5939672279
4330.	5939672287
4331.	5939672295
4332.	5939672546
4333.	5939672627
4334.	5939672643
4335.	5939672651
4336.	5939672872
4337.	5939672880
4338.	5939672899
4339.	5939672902
4340.	5939672961
4341.	5939673160
4342.	5939673356
4343.	5939673488
4344.	5939673860
4345.	5939673909
4346.	5939673917
4347.	5939673925
4348.	5939673933
4349.	5939673976
4350.	5939674255
4351.	5939674409
4352.	5939674506
4353.	5939674514
4354.	5939674522
4355.	5939674581
4356.	5939674603
4357.	5939674611
4358.	5939674620
4359.	5939674670
4360.	5939674689
4361.	5939674697
4362.	5939675138
4363.	5939675235
4364.	5939675693
4365.	5939675936
4366.	5939676029
4367.	5939676550
4368.	5939676568
4369.	5939676614
4370.	5939676797
4371.	5939676835
4372.	5939676851
4373.	5939677386
4374.	5939678021
4375.	5939678048

4376.	5939678609
4377.	5939678633
4378.	5939678641
4379.	5939678910
4380.	5939679753
4381.	5939688884
4382.	5939704162
4383.	5939704669
4384.	5939706424
4385.	5939710820
4386.	5939710911
4387.	5939710987
4388.	5939710995
4389.	5939711002
4390.	5939714524
4391.	5953401510
4392.	6040824178
4393.	6040824240
4394.	6040825069
4395.	6040825085
4396.	6040825301
4397.	6040825654
4398.	6040825743
4399.	6040825913
4400.	6040826006
4401.	6040826014
4402.	6040826057
4403.	6040826260
4404.	6040826308
4405.	6040826480
4406.	6040826510
4407.	6040826553
4408.	6040826790
4409.	6040826855
4410.	6040827142
4411.	6040827150
4412.	6040827177
4413.	6040827258
4414.	6040827266
4415.	6040828424
4416.	6040828629
4417.	6040828750
4418.	6040829145
4419.	6040829153
4420.	6040829358
4421.	6040829570
4422.	6040830402
4423.	6040830410
4424.	6040830828
4425.	6040830984
4426.	6040830992
4427.	6040831000
4428.	6040831395
4429.	6040831476
4430.	6040831662
4431.	6040831670
4432.	6040831689
4433.	6040831697
4434.	6040831700
4435.	6040832642
4436.	6040832723

4437.	6040833355
4438.	6040833649
4439.	6040833673
4440.	6040834610
4441.	6040834793
4442.	6040834882
4443.	6040835102
4444.	6040835226
4445.	6040835307
4446.	6040835676
4447.	6040836001
4448.	6040836907
4449.	6040837040
4450.	6040848239
4451.	6040848310
4452.	6040848549
4453.	6040848778
4454.	6040848964
4455.	6040849006
4456.	6040849014
4457.	6040849022
4458.	6040849030
4459.	6040849049
4460.	6040849057
4461.	6040849073
4462.	6040849111
4463.	6040849200
4464.	6040849294
4465.	6040849383
4466.	6040849391
4467.	6040849405
4468.	6040849685
4469.	6040849707
4470.	6040849812
4471.	6040849820
4472.	6040849944
4473.	6040849995
4474.	6040850098
4475.	6040850136
4476.	6040850179
4477.	6040850322
4478.	6040850373
4479.	6040850578
4480.	6040850586
4481.	6040850870
4482.	6040850900
4483.	6040851698
4484.	6040851744
4485.	6040851809
4486.	6040851957
4487.	6040852007
4488.	6040852023
4489.	6040852937
4490.	6040852945
4491.	6040853038
4492.	6040854697
4493.	6040854867
4494.	6040855146
4495.	6040855316
4496.	6040855324
4497.	6040855464

4498.	6040855616
4499.	6040855654
4500.	6040855668
4501.	6040855684
4502.	6040855871
4503.	6040855974
4504.	6040856142
4505.	6040856401
4506.	6040857076
4507.	6040858170
4508.	6040858285
4509.	6040858323
4510.	6040859230
4511.	6040859435
4512.	6040859486
4513.	6040859782
4514.	6040859923
4515.	6040859966
4516.	6040861180
4517.	6040872717
4518.	6040872849
4519.	6040872946
4520.	6040873144
4521.	6040873454
4522.	6040873730
4523.	6040874051
4524.	6040874396
4525.	6040874400
4526.	6040874493
4527.	6040874558
4528.	6040874795
4529.	6040875465
4530.	6040875759
4531.	6040876372
4532.	6040876380
4533.	6040876399
4534.	6040877247
4535.	6040877476
4536.	6040877611
4537.	6040877670
4538.	6040878030
4539.	6040878146
4540.	6040878227
4541.	6040878340
4542.	6040878839
4543.	6040878847
4544.	6040879509
4545.	6040879576
4546.	6040879762
4547.	6040879770
4548.	6040879789
4549.	6040879797
4550.	6040879843
4551.	6040880078
4552.	6040880426
4553.	6040880434
4554.	6040880612
4555.	6040880736
4556.	6040880825
4557.	6040880850
4558.	6040880868

4559.	6040880914
4560.	6040881244
4561.	6040881252
4562.	6040881260
4563.	6040881481
4564.	6040881660
4565.	6040881856
4566.	6040882399
4567.	6040883328
4568.	6040883417
4569.	6040883514
4570.	6040883522
4571.	6040891592
4572.	6040892564
4573.	6040896080
4574.	6040896128
4575.	6040896136
4576.	6040896241
4577.	6040896500
4578.	6040899763
4579.	6040900494
4580.	6040903655
4581.	6040903663
4582.	6040903671
4583.	6040903680
4584.	6040903698
4585.	6040906336
4586.	6040940631
4587.	6040940860
4588.	6040951668
4589.	6040957860
4590.	6040991082
4591.	6040991171
4592.	6040991201
4593.	6040991376
4594.	6040991430
4595.	6040991449
4596.	6040991880
4597.	6040992003
4598.	6040992160
4599.	6040995525
4600.	6040995533
4601.	6040998818
4602.	6040998923
4603.	6040999059
4604.	6040999075
4605.	6040999148
4606.	6040999156
4607.	6040999369
4608.	6040999482
4609.	6040999563
4610.	6042857106
4611.	6156489456
4612.	6156489588
4613.	6156493704
4614.	6156502592
4615.	6156508086
4616.	6156509163
4617.	6156513730
4618.	6156514949
4619.	6156532289

4620.	6156532289
4621.	6156532289
4622.	6156532530
4623.	6156532963
4624.	6156543965
4625.	6156543990
4626.	6156544007
4627.	6156544015
4628.	6156544023
4629.	6156544082
4630.	6156544090
4631.	6156544120
4632.	6156544171
4633.	6156544180
4634.	6156544198
4635.	6156544376
4636.	6156544430
4637.	6156544465
4638.	6156544570
4639.	6156544597
4640.	6156544643
4641.	6156544651
4642.	6156544775
4643.	6156544805
4644.	6156544988
4645.	6156544996
4646.	6156545003
4647.	6156545020
4648.	6156549483
4649.	6156550325
4650.	6156550511
4651.	6156550520
4652.	6156550538
4653.	6156550660
4654.	6156550899
4655.	6156550910
4656.	6156550929
4657.	6156551216
4658.	6156551445
4659.	6156551453
4660.	6156551542
4661.	6156551798
4662.	6156552018
4663.	6156552026
4664.	6156552514
4665.	6156553057
4666.	6156553138
4667.	6156553219
4668.	6156553308
4669.	6156553650
4670.	6156553685
4671.	6156553910
4672.	6156554339
4673.	6156554363
4674.	6156554452
4675.	6156555300
4676.	6156568024
4677.	6156568437
4678.	6156568611
4679.	6156568690
4680.	6156568704

4681.	6156568711
4682.	6156568747
4683.	6156568755
4684.	6156568798
4685.	6156568810
4686.	6156568879
4687.	6156569069
4688.	6156569123
4689.	6156569158
4690.	6156569328
4691.	6156569344
4692.	6156569387
4693.	6156569484
4694.	6156569786
4695.	6156569913
4696.	6156569972
4697.	6156569980
4698.	6156570008
4699.	6156589000
4700.	6156589310
4701.	6156589310
4702.	6156589850
4703.	6156590270
4704.	6156590327
4705.	6156590360
4706.	6156591005
4707.	6156591749
4708.	6156593172
4709.	6156599065
4710.	6156607327
4711.	6156624191
4712.	6156624582
4713.	6156624612
4714.	6156624779
4715.	6156624884
4716.	6156624949
4717.	6156625015
4718.	6156625244
4719.	6156625662
4720.	6156625805
4721.	6156625830
4722.	6156626151
4723.	6156626259
4724.	6156626399
4725.	6156626402
4726.	6156626828
4727.	6156626836
4728.	6156626887
4729.	6156626895
4730.	6156627107
4731.	6156627468
4732.	6156627808
4733.	6156628030
4734.	6156628626
4735.	6156629126
4736.	6156634502
4737.	6156637927
4738.	6156641851
4739.	6156642297
4740.	6156642335
4741.	6156642459

4742.	6156642530
4743.	6156642548
4744.	6156642580
4745.	6156642653
4746.	6156642661
4747.	6156642742
4748.	6156642750
4749.	6156642769
4750.	6156642831
4751.	6156642840
4752.	6156642858
4753.	6156642904
4754.	6156643021
4755.	6156643030
4756.	6156644230
4757.	6156644400
4758.	6156644419
4759.	6156644427
4760.	6156645733
4761.	6156646080
4762.	6156646179
4763.	6156646543
4764.	6156646624
4765.	6156646632
4766.	6156646640
4767.	6156646659
4768.	6156646667
4769.	6156647558
4770.	6156648015
4771.	6156648023
4772.	6156648031
4773.	6156648163
4774.	6156648180
4775.	6156648260
4776.	6156648279
4777.	6156648287
4778.	6156648295
4779.	6156648309
4780.	6156648317
4781.	6156648554
4782.	6156648570
4783.	6156648686
4784.	6156648694
4785.	6156648732
4786.	6156648767
4787.	6156648899
4788.	6156648902
4789.	6156649054
4790.	6156649089
4791.	6156649160
4792.	6156649267
4793.	6156649275
4794.	6156649461
4795.	6156649496
4796.	6156649607
4797.	6156649615
4798.	6156649801
4799.	6156649917
4800.	6156649925
4801.	6156650028
4802.	6156650150

4803.	6156650192
4804.	6156650729
4805.	6156650753
4806.	6156650761
4807.	6156650800
4808.	6156650931
4809.	6156650958
4810.	6156651121
4811.	6156651130
4812.	6156651148
4813.	6156651156
4814.	6156651164
4815.	6156651172
4816.	6156651610
4817.	6156651628
4818.	6156651679
4819.	6156651709
4820.	6156651717
4821.	6156651725
4822.	6156651741
4823.	6156651750
4824.	6156651903
4825.	6156660155
4826.	6156660384
4827.	6156660511
4828.	6156660520
4829.	6156660570
4830.	6156660759
4831.	6156661135
4832.	6156661267
4833.	6156661364
4834.	6156661500
4835.	6156661747
4836.	6156661968
4837.	6156662026
4838.	6156662115
4839.	6156662123
4840.	6156662174
4841.	6156662190
4842.	6156662263
4843.	6156662271
4844.	6156662280
4845.	6156662298
4846.	6156662301
4847.	6156662310
4848.	6156662425
4849.	6156662476
4850.	6156662484
4851.	6156662514
4852.	6156662646
4853.	6156663090
4854.	6156663170
4855.	6156663189
4856.	6156663197
4857.	6156663391
4858.	6156663600
4859.	6156663600
4860.	6156663626
4861.	6156663847
4862.	6156663863
4863.	6156663898

4864.	6156664002
4865.	6156670002
4866.	6156671890
4867.	6156672048
4868.	6156673508
4869.	6156674067
4870.	6156674890
4871.	6156675489
4872.	6156675861
4873.	6156676035
4874.	6156676043
4875.	6156676051
4876.	6156676116
4877.	6156676124
4878.	6156676140
4879.	6156676159
4880.	6156676167
4881.	6156676175
4882.	6156676230
4883.	6156676825
4884.	6156676833
4885.	6156677015
4886.	6156677260
4887.	6156677317
4888.	6156677325
4889.	6156678631
4890.	6156678690
4891.	6156678712
4892.	6156679182
4893.	6223471004
4894.	6224980229
4895.	6224980245
4896.	6224980539
4897.	6224980610
4898.	6224980881
4899.	6224981004
4900.	6224981268
4901.	6224981446
4902.	6224981454
4903.	6224981489
4904.	6224982132
4905.	6224982477
4906.	6224982574
4907.	6224982779
4908.	6224982817
4909.	6224982949
4910.	6224993053
4911.	6224994653
4912.	6224994831
4913.	6224994831
4914.	6224994831
4915.	6224999655
4916.	6225004010
4917.	6225004061
4918.	6225004401
4919.	6225004738
4920.	6225005114
4921.	6225005289
4922.	6225005297
4923.	6225005424
4924.	6225005432

4925.	6225005459
4926.	6225005483
4927.	6225005491
4928.	6225005505
4929.	6225005564
4930.	6225005637
4931.	6225006021
4932.	6225006315
4933.	6225006943
4934.	6225006994
4935.	6225007079
4936.	6225012900
4937.	6225015756
4938.	6225029412
4939.	6225041617
4940.	6225041641
4941.	6225041650
4942.	6225041668
4943.	6225041676
4944.	6225042028
4945.	6225042052
4946.	6225043148
4947.	6225043440
4948.	6225043598
4949.	6225043750
4950.	6225043806
4951.	6225043814
4952.	6225043881
4953.	6225046791
4954.	6225048689
4955.	6225049014
4956.	6225049049
4957.	6225049073
4958.	6225049235
4959.	6225049499
4960.	6225049561
4961.	6225049774
4962.	6225049804
4963.	6225050071
4964.	6225050080
4965.	6225050365
4966.	6225050802
4967.	6225050810
4968.	6225050829
4969.	6225051337
4970.	6225051345
4971.	6225051973
4972.	6225051990
4973.	6225052007
4974.	6225058340
4975.	6225063513
4976.	6225064030
4977.	6225064048
4978.	6225064102
4979.	6225064234
4980.	6225064242
4981.	6225064307
4982.	6225064714
4983.	6225064854
4984.	6225064943
4985.	6225064951

4986.	6225065249
4987.	6225065400
4988.	6225065443
4989.	6225065605
4990.	6225065702
4991.	6225065753
4992.	6225065818
4993.	6225065869
4994.	6225065885
4995.	6225065893
4996.	6225065907
4997.	6225065923
4998.	6225066296
4999.	6225066318
5000.	6225066334
5001.	6225066369
5002.	6225066393
5003.	6225066474
5004.	6225068035
5005.	6225068693
5006.	6225068736
5007.	6225070013
5008.	6225070145
5009.	6225070188
5010.	6225070277
5011.	6225070366
5012.	6225070390
5013.	6225070439
5014.	6225070447
5015.	6225070463
5016.	6225070846
5017.	6225071150
5018.	6225071265
5019.	6225071273
5020.	6225071354
5021.	6225071362
5022.	6225071427
5023.	6225071656
5024.	6225071664
5025.	6225071745
5026.	6225071818
5027.	6225072440
5028.	6225072555
5029.	6225072660
5030.	6225072679
5031.	6225072687
5032.	6225072709
5033.	6225072873
5034.	6225073004
5035.	6225073071
5036.	6225073810
5037.	6225073870
5038.	6225074477
5039.	6225074507
5040.	6225074752
5041.	6225074809
5042.	6225074841
5043.	6225074973
5044.	6225075090
5045.	6225075120
5046.	6225075139

5047.	6225075449
5048.	6225075457
5049.	6225075805
5050.	6225076003
5051.	6225082011
5052.	6225082020
5053.	6225082038
5054.	6225082275
5055.	6225082283
5056.	6225082291
5057.	6225082585
5058.	6225083492
5059.	6225083778
5060.	6225083905
5061.	6225084057
5062.	6225084260
5063.	6225084278
5064.	6225084308
5065.	6225084340
5066.	6225084340
5067.	6225084340
5068.	6225084359
5069.	6225084359
5070.	6225084359
5071.	6225084367
5072.	6225084367
5073.	6225084367
5074.	6225084375
5075.	6225084375
5076.	6225084375
5077.	6225084383
5078.	6225084383
5079.	6225084383
5080.	6225084391
5081.	6225084391
5082.	6225084391
5083.	6225084405
5084.	6225084405
5085.	6225084405
5086.	6225084413
5087.	6225084413
5088.	6225084413
5089.	6225084421
5090.	6225084421
5091.	6225084421
5092.	6225084430
5093.	6225084430
5094.	6225084430
5095.	6225084499
5096.	6225084502
5097.	6225084510
5098.	6225084804
5099.	6225084863
5100.	6225084871
5101.	6225085355
5102.	6225085495
5103.	6225086521
5104.	6225086947
5105.	6225097400
5106.	6225123290
5107.	6225124091

5108.	6225124580
5109.	6225124776
5110.	6225124822
5111.	6225125250
5112.	6225125292
5113.	6225127201
5114.	6225127325
5115.	6225127430
5116.	6225128232
5117.	6225128739
5118.	6225145404
5119.	6225155043
5120.	6225155965
5121.	6225196106
5122.	6225196394
5123.	6225196580
5124.	6225196920
5125.	6225197137
5126.	6225197528
5127.	6225197757
5128.	6225198257
5129.	6225198478
5130.	6225198737
5131.	6225198818
5132.	6225198826
5133.	6225198834
5134.	6225198842
5135.	6225198958
5136.	6225199288
5137.	6225199350
5138.	6225199474
5139.	6225200103
5140.	6225200197
5141.	6225200278
5142.	6225200529
5143.	6225200642
5144.	6225200715
5145.	6225200790
5146.	6225200952
5147.	6225201037
5148.	6225201428
5149.	6225201819
5150.	6225202084
5151.	6225202327
5152.	6225202440
5153.	6225202564
5154.	6225202777
5155.	6225202971
5156.	6225203110
5157.	6225203820
5158.	6225203951
5159.	6225204230
5160.	6225204931
5161.	6225205008
5162.	6225205113
5163.	6225205474
5164.	6225205857
5165.	6225206306
5166.	6225206829
5167.	6225207248
5168.	6225207540

5169.	6225208007
5170.	6225208015
5171.	6225208147
5172.	6225208163
5173.	6225208392
5174.	6225208600
5175.	6225208619
5176.	6225208805
5177.	6225208813
5178.	6225208830
5179.	6225208848
5180.	6225208961
5181.	6225209119
5182.	6225209194
5183.	6225209208
5184.	6225209224
5185.	6225209232
5186.	6225209240
5187.	6225209283
5188.	6225209305
5189.	6225209313
5190.	6225209356
5191.	6225209364
5192.	6225209500
5193.	6225209640
5194.	6225209763
5195.	6225209828
5196.	6225209950
5197.	6225210583
5198.	6225211032
5199.	6225211040
5200.	6225211180
5201.	6225211261
5202.	6225211326
5203.	6225211334
5204.	6225211342
5205.	6225211350
5206.	6225211393
5207.	6225211474
5208.	6225211482
5209.	6225211490
5210.	6225211504
5211.	6225211563
5212.	6225211636
5213.	6225212713
5214.	6225212730
5215.	6225212870
5216.	6225213140
5217.	6225213205
5218.	6225213329
5219.	6225213345
5220.	6225213418
5221.	6225213493
5222.	6225213582
5223.	6225213655
5224.	6225213680
5225.	6225213698
5226.	6225213744
5227.	6225213787
5228.	6225213817
5229.	6225213841

5230.	6225213906
5231.	6225213990
5232.	6225214058
5233.	6225214066
5234.	6225214155
5235.	6225214201
5236.	6225214309
5237.	6225214333
5238.	6225214457
5239.	6225214511
5240.	6225214554
5241.	6225214600
5242.	6225222387
5243.	6225222450
5244.	6225222664
5245.	6225227486
5246.	6225230703
5247.	6225233125
5248.	6225243546
5249.	6225246510
5250.	6225249374
5251.	6225251719
5252.	6225263911
5253.	6225266562
5254.	6225276983
5255.	6225278234
5256.	6225278242
5257.	6225278714
5258.	6225278781
5259.	6225278790
5260.	6225279389
5261.	6225279397
5262.	6225279885
5263.	6225954671
5264.	6226064491
5265.	6232852618
5266.	6246485581
5267.	6246489471
5268.	6246491947
5269.	6246492200
5270.	6246493525
5271.	6246502605
5272.	6246537565
5273.	6246540248
5274.	6246540299
5275.	6246540361
5276.	6246540370
5277.	6246540523
5278.	6246540671
5279.	6246540744
5280.	6246545320
5281.	6246546904
5282.	6246557434
5283.	6246567251
5284.	6246572301
5285.	6246589603
5286.	6246595794
5287.	6246611781
5288.	6246626517
5289.	6246636016
5290.	6246636229

5291.	6246637802
5292.	6246642520
5293.	6246643977
5294.	6246644116
5295.	6246644132
5296.	6246644329
5297.	6246645031
5298.	6246645040
5299.	6246656483
5300.	6246657048
5301.	6246657129
5302.	6246657218
5303.	6246657323
5304.	6246657331
5305.	6246657447
5306.	6246657617
5307.	6246658010
5308.	6246658028
5309.	6246658192
5310.	6246658451
5311.	6246658613
5312.	6246658893
5313.	6246659024
5314.	6246659059
5315.	6246659083
5316.	6246659202
5317.	6246659318
5318.	6246659377
5319.	6246659415
5320.	6246659423
5321.	6246659431
5322.	6246659440
5323.	6246659482
5324.	6246659539
5325.	6246659563
5326.	6246659881
5327.	6246659920
5328.	6246677570
5329.	6246677570
5330.	6246677570
5331.	6246678886
5332.	6246681208
5333.	6246690991
5334.	6246692471
5335.	6246696647
5336.	6246696744
5337.	6246696752
5338.	6246696876
5339.	6246696906
5340.	6246696949
5341.	6246696965
5342.	6246697180
5343.	6246697198
5344.	6246697279
5345.	6246697368
5346.	6246697570
5347.	6246697988
5348.	6246697996
5349.	6246698097
5350.	6246698216
5351.	6246698496

5352.	6246698526	5413.	6246773749	5474.	6330847781	5535.	6330854320
5353.	6246699026	5414.	6246773862	5475.	6330847936	5536.	6330854339
5354.	6246699131	5415.	6246773943	5476.	6330848088	5537.	6330854568
5355.	6246699450	5416.	6246774028	5477.	6330848100	5538.	6330854576
5356.	6246699670	5417.	6246774206	5478.	6330848339	5539.	6330854584
5357.	6246699786	5418.	6323524329	5479.	6330848479	5540.	6330854592
5358.	6246699808	5419.	6330813209	5480.	6330848495	5541.	6330854681
5359.	6246699859	5420.	6330813381	5481.	6330848550	5542.	6330855971
5360.	6246700075	5421.	6330814051	5482.	6330848568	5543.	6330856102
5361.	6246700091	5422.	6330814841	5483.	6330848576	5544.	6330856277
5362.	6246700210	5423.	6330814892	5484.	6330848576	5545.	6330856544
5363.	6246700245	5424.	6330814930	5485.	6330848622	5546.	6330856560
5364.	6246700261	5425.	6330815139	5486.	6330848703	5547.	6330856765
5365.	6246700288	5426.	6330815651	5487.	6330848908	5548.	6330857087
5366.	6246700300	5427.	6330815821	5488.	6330848916	5549.	6330857133
5367.	6246700512	5428.	6330816178	5489.	6330849157	5550.	6330857389
5368.	6246700750	5429.	6330816208	5490.	6330849165	5551.	6330857397
5369.	6246700768	5430.	6330816658	5491.	6330849270	5552.	6330857583
5370.	6246700776	5431.	6330816852	5492.	6330849289	5553.	6330857591
5371.	6246700849	5432.	6330816887	5493.	6330849319	5554.	6330857621
5372.	6246700970	5433.	6330816895	5494.	6330849327	5555.	6330857630
5373.	6246701233	5434.	6330816909	5495.	6330849335	5556.	6330857923
5374.	6246701276	5435.	6330816933	5496.	6330849343	5557.	6330857931
5375.	6246701349	5436.	6330817662	5497.	6330849440	5558.	6330872795
5376.	6246701381	5437.	6330817786	5498.	6330849483	5559.	6330876391
5377.	6246701489	5438.	6330817794	5499.	6330849491	5560.	6330879870
5378.	6246702159	5439.	6330817883	5500.	6330849548	5561.	6330913149
5379.	6246702302	5440.	6330817972	5501.	6330849556	5562.	6330913750
5380.	6246702400	5441.	6330818200	5502.	6330849912	5563.	6330950338
5381.	6246702493	5442.	6330818227	5503.	6330849998	5564.	6330953329
5382.	6246702906	5443.	6330818308	5504.	6330850007	5565.	6330953345
5383.	6246702949	5444.	6330818391	5505.	6330850015	5566.	6395064316
5384.	6246702981	5445.	6330818537	5506.	6330850023	5567.	6395064324
5385.	6246703040	5446.	6330819010	5507.	6330850147	5568.	6443190070
5386.	6246703198	5447.	6330819380	5508.	6330850155	5569.	6443191149
5387.	6246703201	5448.	6330819398	5509.	6330850163	5570.	6443192510
5388.	6246703341	5449.	6330819428	5510.	6330850171	5571.	6443193958
5389.	6246703635	5450.	6330819606	5511.	6330850384	5572.	6443200121
5390.	6246734000	5451.	6330819657	5512.	6330850538	5573.	6443208076
5391.	6246738129	5452.	6330819959	5513.	6330850627	5574.	6443210313
5392.	6246739010	5453.	6330820078	5514.	6330850651	5575.	6443210887
5393.	6246740506	5454.	6330820264	5515.	6330850783	5576.	6443217709
5394.	6246744315	5455.	6330820604	5516.	6330850903	5577.	6443218640
5395.	6246752245	5456.	6330820701	5517.	6330850910	5578.	6443218837
5396.	6246755775	5457.	6330820957	5518.	6330850929	5579.	6443219027
5397.	6246770723	5458.	6330821180	5519.	6330850937	5580.	6443219183
5398.	6246770731	5459.	6330821198	5520.	6330850945	5581.	6443219434
5399.	6246770758	5460.	6330821619	5521.	6330851011	5582.	6443219507
5400.	6246770766	5461.	6330821953	5522.	6330851020	5583.	6443219590
5401.	6246770944	5462.	6330822003	5523.	6330851038	5584.	6443220351
5402.	6246771193	5463.	6330825584	5524.	6330851283	5585.	6443220360
5403.	6246771207	5464.	6330828036	5525.	6330853235	5586.	6443225272
5404.	6246771754	5465.	6330834010	5526.	6330853383	5587.	6443226996
5405.	6246772076	5466.	6330834176	5527.	6330853430	5588.	6443227666
5406.	6246772084	5467.	6330841512	5528.	6330854169	5589.	6443227879
5407.	6246772262	5468.	6330846034	5529.	6330854185	5590.	6443227887
5408.	6246772262	5469.	6330846093	5530.	6330854193	5591.	6443228450
5409.	6246772505	5470.	6330846743	5531.	6330854240	5592.	6443232155
5410.	6246772734	5471.	6330846751	5532.	6330854258	5593.	6443234930
5411.	6246772742	5472.	6330847537	5533.	6330854304	5594.	6443234948
5412.	6246773218	5473.	6330847634	5534.	6330854312	5595.	6443234956

5596.	6443234999
5597.	6443235260
5598.	6443235448
5599.	6443235502
5600.	6443235510
5601.	6443235588
5602.	6443235596
5603.	6443235677
5604.	6443235839
5605.	6443235855
5606.	6443236002
5607.	6443236061
5608.	6443236070
5609.	6443236622
5610.	6443236711
5611.	6443236916
5612.	6443236983
5613.	6443237203
5614.	6443237319
5615.	6443237343
5616.	6443237726
5617.	6443237823
5618.	6443237831
5619.	6443237920
5620.	6443241715
5621.	6443244846
5622.	6443244900
5623.	6443253365
5624.	6443253748
5625.	6443256100
5626.	6443262011
5627.	6443262330
5628.	6443263468
5629.	6443263883
5630.	6443264120
5631.	6443264154
5632.	6443264162
5633.	6443264391
5634.	6443264596
5635.	6443264650
5636.	6443264758
5637.	6443265614
5638.	6443265649
5639.	6443266327
5640.	6443266432
5641.	6443266645
5642.	6443267013
5643.	6443267307
5644.	6443267340
5645.	6443268052
5646.	6443268311
5647.	6443268478
5648.	6443268630
5649.	6443268974
5650.	6443268990
5651.	6443269121
5652.	6443269644
5653.	6443269881
5654.	6443270642
5655.	6443270952
5656.	6443271703

5657.	6443271797
5658.	6443272114
5659.	6443272238
5660.	6443273145
5661.	6443273250
5662.	6443273277
5663.	6443273340
5664.	6443273994
5665.	6443274001
5666.	6443275121
5667.	6443275598
5668.	6443275717
5669.	6443276071
5670.	6443276225
5671.	6443276233
5672.	6443276764
5673.	6443277272
5674.	6443277299
5675.	6443277620
5676.	6443279143
5677.	6443279305
5678.	6443279526
5679.	6443279674
5680.	6443279895
5681.	6443279941
5682.	6443280230
5683.	6443280885
5684.	6443280893
5685.	6443281083
5686.	6443281369
5687.	6443281407
5688.	6443281733
5689.	6443281911
5690.	6443282403
5691.	6443282551
5692.	6443282853
5693.	6443283710
5694.	6443283728
5695.	6443283736
5696.	6443283744
5697.	6443283752
5698.	6443283760
5699.	6443283779
5700.	6443283787
5701.	6443283795
5702.	6443284295
5703.	6443284309
5704.	6443284317
5705.	6443285143
5706.	6443285160
5707.	6443286000
5708.	6443287154
5709.	6443292093
5710.	6443292158
5711.	6443295270
5712.	6443297354
5713.	6443297362
5714.	6443304750
5715.	6443308844
5716.	6443309735
5717.	6443315565

5718.	6443320410
5719.	6443330564
5720.	6443334098
5721.	6443340845
5722.	6443345804
5723.	6443350182
5724.	6443361419
5725.	6443362059
5726.	6443366941
5727.	6443367662
5728.	6443368324
5729.	6443368693
5730.	6443368707
5731.	6443368715
5732.	6443368847
5733.	6443369037
5734.	6443369240
5735.	6443369703
5736.	6443371597
5737.	6443380197
5738.	6443380197
5739.	6443380197
5740.	6443382386
5741.	6443382394
5742.	6443382564
5743.	6443382572
5744.	6443382750
5745.	6443382920
5746.	6443382971
5747.	6443383374
5748.	6443383412
5749.	6443383471
5750.	6443383498
5751.	6443383692
5752.	6443383919
5753.	6443383960
5754.	6443384958
5755.	6443385482
5756.	6443385555
5757.	6443385563
5758.	6443385660
5759.	6443385679
5760.	6443385687
5761.	6443385806
5762.	6443385920
5763.	6443386098
5764.	6443386101
5765.	6443386136
5766.	6443388201
5767.	6443388279
5768.	6443388376
5769.	6443389682
5770.	6443389712
5771.	6443390079
5772.	6443390117
5773.	6443390516
5774.	6443390575
5775.	6443391083
5776.	6443391873
5777.	6443392365
5778.	6443392438

5779.	6443392527
5780.	6443397634
5781.	6443402557
5782.	6443407079
5783.	6443407974
5784.	6443408938
5785.	6443409675
5786.	6443409993
5787.	6443410010
5788.	6443410053
5789.	6443410797
5790.	6443410908
5791.	6443411084
5792.	6443411092
5793.	6443411211
5794.	6443411483
5795.	6443411793
5796.	6443411831
5797.	6443411947
5798.	6443412269
5799.	6443412773
5800.	6443413818
5801.	6443414105
5802.	6443414164
5803.	6443414172
5804.	6443414180
5805.	6443414202
5806.	6443414350
5807.	6443414369
5808.	6443415071
5809.	6443415128
5810.	6443415187
5811.	6443415195
5812.	6443415616
5813.	6443416205
5814.	6443416221
5815.	6443416280
5816.	6443416299
5817.	6443416302
5818.	6443416329
5819.	6443416400
5820.	6443416710
5821.	6443416728
5822.	6443416744
5823.	6443432219
5824.	6443434173
5825.	6443435870
5826.	6443440050
5827.	6443444659
5828.	6443454174
5829.	6443455995
5830.	6443456860
5831.	6443457343
5832.	6443457416
5833.	6443462991
5834.	6443463246
5835.	6443478154
5836.	6443478235
5837.	6443478308
5838.	6443478502
5839.	6443478642

5840.	6443478650
5841.	6443478669
5842.	6443478707
5843.	6443478766
5844.	6443478774
5845.	6443478782
5846.	6443478995
5847.	6443479088
5848.	6443479088
5849.	6443479088
5850.	6443479347
5851.	6443479347
5852.	6443479347
5853.	6443479380
5854.	6443479380
5855.	6443479380
5856.	6443479398
5857.	6443479398
5858.	6443479398
5859.	6443479878
5860.	6443479878
5861.	6443479878
5862.	6443479886
5863.	6443479886
5864.	6443479886
5865.	6443479967
5866.	6443479967
5867.	6443479967
5868.	6443480183
5869.	6443480183
5870.	6443480183
5871.	6443480361
5872.	6443480361
5873.	6443480361
5874.	6443480442
5875.	6443480701
5876.	6443480701
5877.	6443480701
5878.	6443481031
5879.	6443481031
5880.	6443481031
5881.	6443481040
5882.	6443481040
5883.	6443481040
5884.	6443481066
5885.	6443481066
5886.	6443481066
5887.	6443481139
5888.	6443481139
5889.	6443481139
5890.	6443481279
5891.	6443481279
5892.	6443481279
5893.	6443481619
5894.	6443481678
5895.	6443481678
5896.	6443481678
5897.	6443481708
5898.	6443481708
5899.	6443481708
5900.	6443481716

5901.	6443481716
5902.	6443481716
5903.	6443482119
5904.	6443482119
5905.	6443482119
5906.	6443482127
5907.	6443482127
5908.	6443482127
5909.	6443482151
5910.	6443482259
5911.	6443482283
5912.	6443482305
5913.	6443482364
5914.	6443482470
5915.	6443482550
5916.	6443482607
5917.	6443483336
5918.	6443483549
5919.	6443484227
5920.	6443484286
5921.	6443484626
5922.	6443484979
5923.	6443484987
5924.	6443485076
5925.	6443485084
5926.	6443486085
5927.	6443486700
5928.	6443486726
5929.	6443486742
5930.	6443486840
5931.	6443486947
5932.	6443487234
5933.	6443487285
5934.	6443487528
5935.	6443487757
5936.	6443487862
5937.	6443487935
5938.	6443488028
5939.	6443488583
5940.	6443489253
5941.	6443489261
5942.	6443489580
5943.	6443489806
5944.	6443489857
5945.	6443489890
5946.	6443489938
5947.	6443489962
5948.	6443490464
5949.	6443491142
5950.	6443491223
5951.	6443491339
5952.	6443491487
5953.	6443491495
5954.	6443491754
5955.	6443492025
5956.	6443492122
5957.	6443492130
5958.	6443492483
5959.	6443492742
5960.	6443492769
5961.	6443493005

5962.	6443493110
5963.	6443493145
5964.	6443493323
5965.	6443493340
5966.	6443493358
5967.	6443493439
5968.	6443493447
5969.	6443493463
5970.	6443493471
5971.	6443493480
5972.	6443493560
5973.	6443493595
5974.	6443493684
5975.	6443493790
5976.	6443493943
5977.	6443493960
5978.	6443494060
5979.	6443494451
5980.	6443494478
5981.	6443494486
5982.	6443494494
5983.	6443494630
5984.	6443494800
5985.	6443494990
5986.	6443495156
5987.	6443495660
5988.	6443495725
5989.	6443495792
5990.	6443495962
5991.	6443496136
5992.	6443496209
5993.	6443496241
5994.	6443496314
5995.	6443497116
5996.	6443497345
5997.	6443497353
5998.	6443497850
5999.	6443498007
6000.	6443498023
6001.	6443498058
6002.	6443498066
6003.	6443498821
6004.	6443498937
6005.	6443499054
6006.	6443499135
6007.	6443499372
6008.	6443499429
6009.	6443499496
6010.	6443499500
6011.	6443499771
6012.	6443500036
6013.	6443500060
6014.	6443500117
6015.	6443500125
6016.	6443500141
6017.	6443500214
6018.	6443500222
6019.	6443500480
6020.	6443500826
6021.	6443500842
6022.	6443500974

6023.	6443500982
6024.	6443501008
6025.	6443501202
6026.	6443501504
6027.	6443501776
6028.	6443502195
6029.	6443502489
6030.	6443502527
6031.	6443502829
6032.	6443502837
6033.	6443503043
6034.	6443503051
6035.	6443503086
6036.	6443503400
6037.	6443503841
6038.	6443504058
6039.	6443504520
6040.	6443504538
6041.	6443506034
6042.	6443506263
6043.	6443506492
6044.	6443506760
6045.	6443506816
6046.	6443506824
6047.	6443506832
6048.	6443507456
6049.	6443507553
6050.	6443507626
6051.	6443507669
6052.	6443507707
6053.	6443507782
6054.	6443507790
6055.	6443507855
6056.	6443507863
6057.	6443507871
6058.	6443507880
6059.	6443508339
6060.	6443508363
6061.	6443508452
6062.	6443509050
6063.	6443509149
6064.	6443509440
6065.	6443509459
6066.	6443509785
6067.	6443509939
6068.	6443510627
6069.	6443510740
6070.	6443510961
6071.	6443511380
6072.	6443511550
6073.	6443512794
6074.	6443513561
6075.	6443513693
6076.	6443513790
6077.	6443514002
6078.	6443515483
6079.	6443516234
6080.	6443518296
6081.	6443518656
6082.	6443520916
6083.	6443524997

6084.	6443525950
6085.	6443528801
6086.	6443532035
6087.	6443538017
6088.	6443538025
6089.	6443538084
6090.	6443538092
6091.	6443538114
6092.	6443538122
6093.	6443538203
6094.	6443538254
6095.	6443538475
6096.	6443538521
6097.	6443538734
6098.	6443538882
6099.	6443538882
6100.	6443538998
6101.	6443539021
6102.	6443539161
6103.	6443539358
6104.	6443539382
6105.	6443539463
6106.	6443539471
6107.	6443539781
6108.	6443539790
6109.	6443539803
6110.	6443539935
6111.	6443540569
6112.	6443540585
6113.	6443540658
6114.	6443540658
6115.	6443540860
6116.	6443540933
6117.	6443541026
6118.	6443541077
6119.	6443541085
6120.	6443541611
6121.	6443541662
6122.	6443542014
6123.	6443542014
6124.	6443542162
6125.	6443542200
6126.	6443542227
6127.	6443542243
6128.	6443542294
6129.	6443542553
6130.	6443542600
6131.	6443543185
6132.	6443543193
6133.	6443543711
6134.	6443543916
6135.	6443544068
6136.	6443544076
6137.	6443544394
6138.	6443544483
6139.	6443544491
6140.	6443544980
6141.	6443545820
6142.	6443562015
6143.	6443562015
6144.	6443562015

6145.	6443562082
6146.	6443562082
6147.	6443562082
6148.	6443562147
6149.	6443562147
6150.	6443562147
6151.	6443562180
6152.	6443562180
6153.	6443562180
6154.	6443562228
6155.	6443562228
6156.	6443562228
6157.	6443562295
6158.	6443562295
6159.	6443562295
6160.	6443562317
6161.	6443562317
6162.	6443562317
6163.	6443562350
6164.	6443562350
6165.	6443562350
6166.	6443562562
6167.	6443562562
6168.	6443562562
6169.	6443562791
6170.	6443562791
6171.	6443562791
6172.	6443562805
6173.	6443562805
6174.	6443562805
6175.	6443562899
6176.	6443562899
6177.	6443562899
6178.	6443562945
6179.	6443562945
6180.	6443562945
6181.	6443562953
6182.	6443562953
6183.	6443562953
6184.	6443563011
6185.	6443563011
6186.	6443563011
6187.	6443563020
6188.	6443563020
6189.	6443563020
6190.	6443563046
6191.	6443563046
6192.	6443563046
6193.	6443563100
6194.	6443563100
6195.	6443563100
6196.	6443563135
6197.	6443563135
6198.	6443563135
6199.	6443563569
6200.	6443563569
6201.	6443563569
6202.	6443563577
6203.	6443563577
6204.	6443563577
6205.	6443563690

6206.	6443563690
6207.	6443563690
6208.	6443563798
6209.	6443563798
6210.	6443563798
6211.	6443563801
6212.	6443563801
6213.	6443563801
6214.	6443563844
6215.	6443563844
6216.	6443563844
6217.	6443563852
6218.	6443563852
6219.	6443563852
6220.	6443563895
6221.	6443563895
6222.	6443563895
6223.	6443563933
6224.	6443563933
6225.	6443563933
6226.	6443564174
6227.	6443564174
6228.	6443564174
6229.	6443564247
6230.	6443564247
6231.	6443564247
6232.	6443564468
6233.	6443564468
6234.	6443564468
6235.	6443564530
6236.	6443564530
6237.	6443564530
6238.	6443564570
6239.	6443564570
6240.	6443564570
6241.	6443564603
6242.	6443564603
6243.	6443564603
6244.	6443564611
6245.	6443564611
6246.	6443564611
6247.	6443564620
6248.	6443564620
6249.	6443564620
6250.	6443564638
6251.	6443564638
6252.	6443564638
6253.	6443564646
6254.	6443564646
6255.	6443564646
6256.	6443564786
6257.	6443564786
6258.	6443564786
6259.	6443565162
6260.	6443565162
6261.	6443565162
6262.	6443565227
6263.	6443565227
6264.	6443565227
6265.	6443565464
6266.	6443565464

6267.	6443565464
6268.	6443565570
6269.	6443565570
6270.	6443565570
6271.	6443565677
6272.	6443565677
6273.	6443565677
6274.	6443565723
6275.	6443565723
6276.	6443565723
6277.	6443565731
6278.	6443565731
6279.	6443565731
6280.	6443565740
6281.	6443565740
6282.	6443565740
6283.	6443565766
6284.	6443565766
6285.	6443565766
6286.	6443565774
6287.	6443565774
6288.	6443565774
6289.	6443565847
6290.	6443565995
6291.	6443566002
6292.	6443566070
6293.	6443566401
6294.	6443566410
6295.	6443566568
6296.	6443566576
6297.	6443566894
6298.	6443566983
6299.	6443567122
6300.	6443567203
6301.	6443567211
6302.	6443567238
6303.	6443567360
6304.	6443567378
6305.	6443567408
6306.	6443567483
6307.	6443567777
6308.	6443567890
6309.	6443567947
6310.	6443568048
6311.	6443568455
6312.	6443568560
6313.	6443568609
6314.	6443568668
6315.	6443568684
6316.	6443568692
6317.	6443568765
6318.	6443568773
6319.	6443568781
6320.	6443568803
6321.	6443568811
6322.	6443569249
6323.	6443569257
6324.	6443569338
6325.	6443569486
6326.	6443569648
6327.	6443569729

6328.	6443569893	6389.	6443579821	6450.	6559974000	6511.	6559996313
6329.	6443569907	6390.	6443579856	6451.	6559975707	6512.	6559996321
6330.	6443570069	6391.	6443580005	6452.	6559977270	6513.	6559996496
6331.	6443570239	6392.	6443580021	6453.	6559978080	6514.	6559996542
6332.	6443570263	6393.	6443580161	6454.	6559978110	6515.	6559996569
6333.	6443574021	6394.	6443580188	6455.	6559979745	6516.	6559996771
6334.	6443574030	6395.	6443580587	6456.	6559982118	6517.	6559996925
6335.	6443574102	6396.	6443580676	6457.	6559983190	6518.	6559997514
6336.	6443574170	6397.	6443580684	6458.	6559983653	6519.	6559997824
6337.	6443574560	6398.	6443580692	6459.	6559983726	6520.	6559997832
6338.	6443574625	6399.	6443580706	6460.	6559984404	6521.	6559998782
6339.	6443574757	6400.	6443580765	6461.	6559984919	6522.	6559998790
6340.	6443574790	6401.	6443580773	6462.	6559984960	6523.	6559998855
6341.	6443574820	6402.	6443580854	6463.	6559985303	6524.	6559998863
6342.	6443574854	6403.	6443581168	6464.	6559985311	6525.	6559998871
6343.	6443574897	6404.	6443581257	6465.	6559985320	6526.	6559998880
6344.	6443574900	6405.	6443581451	6466.	6559985338	6527.	6559998910
6345.	6443575133	6406.	6443581532	6467.	6559985443	6528.	6559998928
6346.	6443575273	6407.	6443581702	6468.	6559985826	6529.	6559999150
6347.	6443575338	6408.	6443581770	6469.	6559987195	6530.	6559999177
6348.	6443575532	6409.	6443581788	6470.	6559987250	6531.	6559999304
6349.	6443575540	6410.	6443582059	6471.	6559987675	6532.	6559999339
6350.	6443575591	6411.	6443582130	6472.	6559987853	6533.	6559999363
6351.	6443575699	6412.	6443582180	6473.	6559988230	6534.	6559999371
6352.	6443575915	6413.	6443582288	6474.	6559989546	6535.	6559999380
6353.	6443576091	6414.	6443582296	6475.	6559989767	6536.	6559999398
6354.	6443576105	6415.	6443582547	6476.	6559989902	6537.	6559999401
6355.	6443576172	6416.	6443582580	6477.	6559990137	6538.	6559999410
6356.	6443576270	6417.	6443582598	6478.	6559992288	6539.	6559999428
6357.	6443576571	6418.	6443582709	6479.	6559994027	6540.	6559999436
6358.	6443576989	6419.	6443582792	6480.	6559994035	6541.	6559999444
6359.	6443577004	6420.	6443583381	6481.	6559994213	6542.	6559999452
6360.	6443577063	6421.	6443583497	6482.	6559994388	6543.	6559999460
6361.	6443577128	6422.	6443583608	6483.	6559994515	6544.	6559999606
6362.	6443577136	6423.	6443583853	6484.	6559994523	6545.	6559999681
6363.	6443577403	6424.	6443584060	6485.	6559994809	6546.	6559999932
6364.	6443577543	6425.	6443584205	6486.	6559994949	6547.	6559999940
6365.	6443577543	6426.	6443584280	6487.	6559994990	6548.	6559999959
6366.	6443577543	6427.	6443584302	6488.	6559995074	6549.	6560003802
6367.	6443577616	6428.	6443584604	6489.	6559995082	6550.	6560003810
6368.	6443577624	6429.	6443584612	6490.	6559995384	6551.	6560010280
6369.	6443577748	6430.	6443584744	6491.	6559995473	6552.	6560011775
6370.	6443577772	6431.	6443584752	6492.	6559995481	6553.	6560013441
6371.	6443577896	6432.	6443584841	6493.	6559995562	6554.	6560016904
6372.	6443577900	6433.	6443585023	6494.	6559995570	6555.	6560029925
6373.	6443578078	6434.	6443585031	6495.	6559995589	6556.	6560030010
6374.	6443578086	6435.	6443585082	6496.	6559995597	6557.	6560030028
6375.	6443578205	6436.	6443585155	6497.	6559995597	6558.	6560030036
6376.	6443578213	6437.	6443585260	6498.	6559995643	6559.	6560030044
6377.	6443578361	6438.	6443585449	6499.	6559995651	6560.	6560030052
6378.	6443578388	6439.	6443585481	6500.	6559995775	6561.	6560030060
6379.	6443578400	6440.	6443585503	6501.	6559995783	6562.	6560030400
6380.	6443578450	6441.	6443585619	6502.	6559995929	6563.	6560030460
6381.	6443578515	6442.	6443585716	6503.	6559995937	6564.	6560031148
6382.	6443578582	6443.	6443585961	6504.	6559995945	6565.	6560031156
6383.	6443578744	6444.	6446412021	6505.	6559995953	6566.	6560031288
6384.	6443578809	6445.	6446489490	6506.	6559995996	6567.	6560031768
6385.	6443578868	6446.	6456569174	6507.	6559996143	6568.	6560031865
6386.	6443578930	6447.	6460141652	6508.	6559996151	6569.	6560031911
6387.	6443579040	6448.	6515394490	6509.	6559996160	6570.	6560031920
6388.	6443579368	6449.	6515989958	6510.	6559996305	6571.	6560032055

6572.	6560032128
6573.	6560032314
6574.	6560032390
6575.	6560032446
6576.	6560032659
6577.	6560032683
6578.	6560032691
6579.	6560033221
6580.	6560033752
6581.	6560033973
6582.	6560034201
6583.	6560034368
6584.	6560034473
6585.	6560034686
6586.	6560034716
6587.	6560034724
6588.	6560034961
6589.	6560034988
6590.	6560035526
6591.	6560035534
6592.	6560035976
6593.	6560036344
6594.	6560036379
6595.	6560036387
6596.	6560036395
6597.	6560036409
6598.	6560036913
6599.	6560037073
6600.	6560037081
6601.	6560037421
6602.	6560038150
6603.	6560038169
6604.	6560042468
6605.	6560043871
6606.	6560054091
6607.	6560054377
6608.	6560054695
6609.	6560055020
6610.	6560055241
6611.	6560055713
6612.	6560055985
6613.	6560056396
6614.	6560056400
6615.	6560056442
6616.	6560056450
6617.	6560056701
6618.	6560056728
6619.	6560056760
6620.	6560056809
6621.	6560056841
6622.	6560056876
6623.	6560056930
6624.	6560056949
6625.	6560057244
6626.	6560057449
6627.	6560057627
6628.	6560057945
6629.	6560057953
6630.	6560058046
6631.	6560058054
6632.	6560058143

6633.	6560058194
6634.	6560058640
6635.	6560059093
6636.	6560059301
6637.	6560059840
6638.	6560060008
6639.	6560060113
6640.	6560060261
6641.	6560060512
6642.	6560060920
6643.	6560060940
6644.	6560061047
6645.	6560061144
6646.	6560061187
6647.	6560061296
6648.	6560061403
6649.	6560061500
6650.	6560061675
6651.	6560061870
6652.	6560062302
6653.	6560062361
6654.	6560062400
6655.	6560062566
6656.	6560062868
6657.	6560063597
6658.	6560063732
6659.	6560063880
6660.	6560063902
6661.	6560063937
6662.	6560064259
6663.	6560064755
6664.	6560064801
6665.	6560064864
6666.	6560065476
6667.	6560065964
6668.	6560066006
6669.	6560066359
6670.	6560070437
6671.	6560071115
6672.	6560073665
6673.	6560077954
6674.	6560078535
6675.	6560078608
6676.	6560079000
6677.	6560081889
6678.	6560086724
6679.	6560088158
6680.	6560088190
6681.	6560088255
6682.	6560089081
6683.	6560089243
6684.	6560091450
6685.	6560091930
6686.	6560091949
6687.	6560092627
6688.	6560092635
6689.	6560092678
6690.	6560093054
6691.	6560093062
6692.	6560093305
6693.	6560093933

6694.	6560093941
6695.	6560093984
6696.	6560094581
6697.	6560094638
6698.	6560094778
6699.	6560094808
6700.	6560094816
6701.	6560094972
6702.	6560094999
6703.	6560095421
6704.	6560095820
6705.	6560095863
6706.	6560095880
6707.	6560096622
6708.	6560097181
6709.	6560097190
6710.	6560097696
6711.	6560097700
6712.	6560097718
6713.	6560097955
6714.	6560097963
6715.	6560098293
6716.	6560098382
6717.	6560099087
6718.	6560099150
6719.	6560099192
6720.	6560099613
6721.	6560099630
6722.	6560100360
6723.	6560100379
6724.	6560100387
6725.	6560100395
6726.	6560100409
6727.	6560101561
6728.	6560101928
6729.	6560102452
6730.	6560104773
6731.	6560105311
6732.	6560107764
6733.	6560123441
6734.	6560126343
6735.	6560131193
6736.	6560131541
6737.	6560134451
6738.	6560134893
6739.	6560135024
6740.	6560135717
6741.	6560135725
6742.	6560136020
6743.	6560137590
6744.	6560138163
6745.	6560138473
6746.	6560138651
6747.	6560138775
6748.	6560138783
6749.	6560138791
6750.	6560138805
6751.	6560139054
6752.	6560139232
6753.	6560139283
6754.	6560139437

6755.	6560139909
6756.	6560140184
6757.	6560140460
6758.	6560140478
6759.	6560140486
6760.	6560140575
6761.	6560141253
6762.	6560141300
6763.	6560141318
6764.	6560142047
6765.	6560142071
6766.	6560142160
6767.	6560142233
6768.	6560142241
6769.	6560142250
6770.	6560142306
6771.	6560142748
6772.	6560142993
6773.	6560143132
6774.	6560143515
6775.	6560143663
6776.	6560143868
6777.	6560143930
6778.	6560144104
6779.	6560144287
6780.	6560144406
6781.	6560144414
6782.	6560144635
6783.	6560144643
6784.	6560145020
6785.	6560145844
6786.	6560145976
6787.	6560145984
6788.	6560146069
6789.	6560146271
6790.	6560146468
6791.	6560146735
6792.	6560146743
6793.	6560146948
6794.	6560147090
6795.	6560147120
6796.	6560147200
6797.	6560147529
6798.	6560147669
6799.	6560147677
6800.	6560147715
6801.	6560148126
6802.	6560148142
6803.	6560148428
6804.	6560148487
6805.	6560149530
6806.	6560149548
6807.	6560149556
6808.	6560150015
6809.	6560150023
6810.	6560150031
6811.	6560150040
6812.	6560150058
6813.	6560150066
6814.	6560150074
6815.	6560150104

6816.	6560150180
6817.	6560150201
6818.	6560150210
6819.	6560150228
6820.	6560150287
6821.	6560150422
6822.	6560150430
6823.	6560150457
6824.	6560150627
6825.	6560151151
6826.	6560151208
6827.	6560151291
6828.	6560151410
6829.	6560151453
6830.	6560151470
6831.	6560151640
6832.	6560151755
6833.	6560152131
6834.	6560152182
6835.	6560152379
6836.	6560152387
6837.	6560152590
6838.	6560152670
6839.	6560152840
6840.	6560152867
6841.	6560153324
6842.	6560153340
6843.	6560153413
6844.	6560153740
6845.	6560153766
6846.	6560153774
6847.	6560153782
6848.	6560153820
6849.	6560155440
6850.	6560155459
6851.	6560155505
6852.	6560155831
6853.	6560156412
6854.	6560157460
6855.	6560158075
6856.	6560158172
6857.	6560159128
6858.	6560159187
6859.	6560160207
6860.	6560160967
6861.	6560161718
6862.	6560162021
6863.	6560162498
6864.	6560162838
6865.	6560163150
6866.	6560163192
6867.	6560163273
6868.	6560163990
6869.	6560164105
6870.	6560165144
6871.	6560165543
6872.	6560165780
6873.	6560166264
6874.	6560166280
6875.	6560166680
6876.	6560166817

6877.	6560166850
6878.	6560166868
6879.	6560167465
6880.	6560167619
6881.	6560167759
6882.	6560167872
6883.	6560167902
6884.	6560168194
6885.	6560168216
6886.	6560168348
6887.	6560168380
6888.	6560168410
6889.	6560168445
6890.	6560168453
6891.	6560168461
6892.	6560168470
6893.	6560168488
6894.	6560168496
6895.	6560168500
6896.	6560168518
6897.	6560168526
6898.	6560168534
6899.	6560168577
6900.	6560168623
6901.	6560168631
6902.	6560168755
6903.	6560169891
6904.	6560170008
6905.	6630816127
6906.	6643278686
6907.	6676615545
6908.	6676623882
6909.	6676709361
6910.	6676800016
6911.	6739756850
6912.	6739756850
6913.	6783580010
6914.	6783580060
6915.	6783580206
6916.	6783580435
6917.	6783580591
6918.	6783580605
6919.	6783580869
6920.	6783580940
6921.	6783580974
6922.	6783581202
6923.	6783581342
6924.	6783581423
6925.	6783581431
6926.	6783581580
6927.	6783581628
6928.	6783582128
6929.	6783582152
6930.	6783582187
6931.	6783582462
6932.	6783582560
6933.	6783582683
6934.	6783583000
6935.	6783583043
6936.	6783583221
6937.	6783583248

6938.	6783583507
6939.	6783583663
6940.	6783583671
6941.	6783583850
6942.	6783583922
6943.	6783583930
6944.	6783584015
6945.	6783584139
6946.	6783584147
6947.	6783584155
6948.	6783584465
6949.	6783584473
6950.	6783584520
6951.	6783584635
6952.	6783584643
6953.	6783584651
6954.	6783584759
6955.	6783584767
6956.	6783588720
6957.	6783588762
6958.	6783588770
6959.	6783588789
6960.	6783588797
6961.	6783588800
6962.	6783588827
6963.	6783589017
6964.	6783589025
6965.	6783589130
6966.	6783589149
6967.	6783589157
6968.	6783589165
6969.	6783589300
6970.	6783589572
6971.	6783589580
6972.	6783589607
6973.	6783589610
6974.	6783589629
6975.	6783589653
6976.	6783589696
6977.	6783589700
6978.	6783589815
6979.	6783589840
6980.	6783589858
6981.	6783589866
6982.	6783589920
6983.	6783589939
6984.	6783589963
6985.	6783589980
6986.	6783589998
6987.	6783590023
6988.	6783590031
6989.	6783590058
6990.	6783590066
6991.	6783590090
6992.	6783590104
6993.	6783590112
6994.	6783590155
6995.	6783590163
6996.	6783590171
6997.	6783590180
6998.	6783590228

6999.	6783590619
7000.	6783590732
7001.	6783591070
7002.	6783591089
7003.	6783591380
7004.	6783591399
7005.	6783591410
7006.	6783591437
7007.	6783591542
7008.	6783591550
7009.	6783591712
7010.	6783592026
7011.	6783592034
7012.	6783596021
7013.	6783599144
7014.	6783599152
7015.	6783599390
7016.	6783599420
7017.	6783601220
7018.	6783602196
7019.	6783603834
7020.	6783603893
7021.	6783603907
7022.	6783603915
7023.	6783604008
7024.	6783604016
7025.	6783604024
7026.	6783605896
7027.	6783605977
7028.	6783607112
7029.	6783607120
7030.	6783608313
7031.	6783610822
7032.	6783610946
7033.	6783611292
7034.	6783612000
7035.	6783612264
7036.	6783612302
7037.	6783612493
7038.	6783615743
7039.	6783615760
7040.	6783615891
7041.	6783616146
7042.	6783616340
7043.	6783616774
7044.	6783616880
7045.	6783616995
7046.	6783617606
7047.	6783617703
7048.	6783617800
7049.	6783617819
7050.	6783617916
7051.	6783617932
7052.	6783618106
7053.	6783618289
7054.	6783618459
7055.	6783618688
7056.	6783619056
7057.	6783619064
7058.	6783619137
7059.	6783619404

7060.	6783619625
7061.	6783628128
7062.	6783628160
7063.	6783628675
7064.	6783628748
7065.	6783628900
7066.	6783629701
7067.	6783629710
7068.	6783630076
7069.	6783630467
7070.	6783631293
7071.	6783631641
7072.	6783631722
7073.	6783632370
7074.	6783632418
7075.	6783632508
7076.	6783632885
7077.	6783633105
7078.	6783633393
7079.	6783633466
7080.	6783633580
7081.	6783633865
7082.	6783634128
7083.	6783634713
7084.	6783635124
7085.	6783635140
7086.	6783635744
7087.	6783635825
7088.	6783635868
7089.	6783635876
7090.	6783636333
7091.	6783636419
7092.	6783636627
7093.	6783636635
7094.	6783636643
7095.	6783636740
7096.	6783636848
7097.	6783636864
7098.	6783637593
7099.	6783637712
7100.	6783638093
7101.	6783638158
7102.	6783638417
7103.	6783638441
7104.	6783638786
7105.	6783639049
7106.	6783639266
7107.	6783639324
7108.	6783639456
7109.	6783639634
7110.	6783639863
7111.	6783639960
7112.	6783641000
7113.	6783641922
7114.	6783642031
7115.	6783642040
7116.	6783642457
7117.	6783642694
7118.	6783642821
7119.	6783643976
7120.	6783644042

7121.	6783644115
7122.	6783644123
7123.	6783644484
7124.	6783645081
7125.	6783645111
7126.	6783645472
7127.	6783646037
7128.	6783646231
7129.	6783646380
7130.	6783646495
7131.	6783648102
7132.	6783648161
7133.	6783648633
7134.	6783648641
7135.	6783648650
7136.	6783648668
7137.	6783648676
7138.	6783648684
7139.	6783651006
7140.	6783651057
7141.	6783666828
7142.	6783666836
7143.	6783666950
7144.	6783667042
7145.	6783669380
7146.	6783673689
7147.	6783674030
7148.	6783675592
7149.	6783675908
7150.	6783675924
7151.	6783677250
7152.	6783677528
7153.	6783678184
7154.	6783678192
7155.	6783678451
7156.	6783678605
7157.	6783678621
7158.	6783678699
7159.	6783678753
7160.	6783678869
7161.	6783679148
7162.	6783679164
7163.	6783679180
7164.	6783681584
7165.	6783681797
7166.	6783685393
7167.	6783685776
7168.	6783688120
7169.	6783688163
7170.	6783688180
7171.	6783688520
7172.	6783689011
7173.	6783689143
7174.	6783689356
7175.	6783690524
7176.	6783690532
7177.	6783690591
7178.	6783691237
7179.	6783692519
7180.	6783692608
7181.	6783693507

7182.	6783693930
7183.	6783694058
7184.	6783694821
7185.	6783694864
7186.	6783695852
7187.	6783696638
7188.	6783697570
7189.	6783698304
7190.	6783699211
7191.	6783699319
7192.	6783699432
7193.	6783699440
7194.	6783699807
7195.	6783699939
7196.	6783700015
7197.	6783700023
7198.	6783700031
7199.	6783700732
7200.	6783700783
7201.	6783700791
7202.	6783700805
7203.	6783700953
7204.	6783700970
7205.	6783701283
7206.	6783701330
7207.	6783701356
7208.	6783701607
7209.	6783701682
7210.	6783701747
7211.	6783701771
7212.	6783701780
7213.	6783701810
7214.	6783701852
7215.	6783702000
7216.	6783702026
7217.	6783702050
7218.	6783702069
7219.	6783702077
7220.	6783702107
7221.	6783702140
7222.	6783702174
7223.	6783702180
7224.	6783702190
7225.	6783702425
7226.	6783702573
7227.	6783702581
7228.	6783702590
7229.	6783702727
7230.	6783702816
7231.	6783702964
7232.	6783702972
7233.	6783703022
7234.	6783703260
7235.	6783703340
7236.	6783703634
7237.	6783703650
7238.	6783703677
7239.	6783703707
7240.	6783703723
7241.	6783704185
7242.	6783704266

7243.	6783704444
7244.	6783704568
7245.	6783704592
7246.	6783704746
7247.	6783704754
7248.	6783704835
7249.	6783704843
7250.	6783704851
7251.	6783704924
7252.	6783704959
7253.	6783704967
7254.	6783704975
7255.	6783704983
7256.	6783704991
7257.	6783705033
7258.	6783705041
7259.	6783705459
7260.	6783705530
7261.	6783705696
7262.	6783705700
7263.	6783705718
7264.	6783705726
7265.	6783705742
7266.	6783705769
7267.	6783705777
7268.	6783705858
7269.	6783706137
7270.	6783706188
7271.	6783706196
7272.	6783706315
7273.	6783706323
7274.	6783706331
7275.	6783706463
7276.	6783706510
7277.	6783706579
7278.	6783706617
7279.	6783706668
7280.	6783706692
7281.	6783706714
7282.	6783706854
7283.	6783706862
7284.	6783706870
7285.	6783706900
7286.	6783706960
7287.	6783706986
7288.	6783707095
7289.	6783707117
7290.	6783707222
7291.	6783707257
7292.	6783707281
7293.	6783707338
7294.	6783707400
7295.	6783707451
7296.	6783707460
7297.	6783707583
7298.	6783707605
7299.	6783707672
7300.	6783707702
7301.	6783707770
7302.	6783707850
7303.	6783707877

7304.	6783708008
7305.	6783708024
7306.	6783708032
7307.	6783708040
7308.	6783708105
7309.	6783708210
7310.	6783708415
7311.	6783708423
7312.	6783708431
7313.	6783708440
7314.	6783708458
7315.	6783708466
7316.	6783708474
7317.	6783708482
7318.	6783708555
7319.	6783708580
7320.	6783708733
7321.	6783708806
7322.	6783708857
7323.	6783708970
7324.	6783709012
7325.	6783709020
7326.	6783709039
7327.	6783709187
7328.	6783709608
7329.	6783709705
7330.	6783709756
7331.	6783709845
7332.	6783709888
7333.	6783710126
7334.	6783710150
7335.	6783710690
7336.	6783710894
7337.	6783710991
7338.	6783711173
7339.	6783711203
7340.	6783711211
7341.	6783711289
7342.	6783711718
7343.	6783712005
7344.	6783714806
7345.	6783714849
7346.	6783715055
7347.	6783715128
7348.	6783715217
7349.	6783716434
7350.	6783716698
7351.	6783717449
7352.	6783717724
7353.	6783717759
7354.	6783717899
7355.	6783718534
7356.	6783719476
7357.	6783719689
7358.	6783719751
7359.	6783719883
7360.	6783720792
7361.	6783720822
7362.	6783720881
7363.	6783720903
7364.	6783720911

7365.	6783720920
7366.	6783720938
7367.	6783720946
7368.	6783720954
7369.	6783723414
7370.	6783725042
7371.	6783725107
7372.	6783726316
7373.	6783726324
7374.	6783726499
7375.	6783726782
7376.	6783728327
7377.	6783728327
7378.	6783728327
7379.	6783728491
7380.	6783729935
7381.	6783938131
7382.	6830388892
7383.	6832675228
7384.	6832675953
7385.	6832678162
7386.	6832678987
7387.	6832679215
7388.	6832680434
7389.	6832680493
7390.	6832681171
7391.	6832681465
7392.	6832682542
7393.	6832682690
7394.	6832683123
7395.	6832683441
7396.	6832683530
7397.	6832683654
7398.	6832683808
7399.	6832683913
7400.	6832684766
7401.	6832685169
7402.	6832685584
7403.	6832685860
7404.	6832686300
7405.	6832686648
7406.	6832692297
7407.	6832692343
7408.	6832693030
7409.	6832694028
7410.	6832694060
7411.	6832696012
7412.	6832696241
7413.	6832697159
7414.	6832697167
7415.	6832697400
7416.	6832697442
7417.	6832697582
7418.	6832697590
7419.	6832697604
7420.	6832697620
7421.	6832697639
7422.	6832697663
7423.	6832697680
7424.	6832697701
7425.	6832697710

7426.	6832697728
7427.	6832697760
7428.	6832698155
7429.	6832699933
7430.	6832700010
7431.	6832700028
7432.	6832700036
7433.	6832700044
7434.	6832700079
7435.	6832700109
7436.	6832700141
7437.	6832700168
7438.	6832700222
7439.	6832700230
7440.	6832700257
7441.	6832700540
7442.	6832700923
7443.	6832700958
7444.	6832701032
7445.	6832701059
7446.	6832701067
7447.	6832701105
7448.	6832701687
7449.	6832701881
7450.	6832701890
7451.	6832701903
7452.	6832701911
7453.	6832701938
7454.	6832702209
7455.	6832702306
7456.	6832702306
7457.	6832702594
7458.	6832703051
7459.	6832703825
7460.	6832704368
7461.	6832704740
7462.	6832704791
7463.	6832704902
7464.	6832705607
7465.	6832705917
7466.	6832705992
7467.	6832706654
7468.	6832707235
7469.	6832707316
7470.	6832707430
7471.	6832707529
7472.	6832707880
7473.	6832708037
7474.	6832708169
7475.	6832708207
7476.	6832708215
7477.	6832708592
7478.	6832708622
7479.	6832708630
7480.	6832708649
7481.	6832708657
7482.	6832708967
7483.	6832708975
7484.	6832708983
7485.	6832708991
7486.	6832709009

7487.	6832709025
7488.	6832709041
7489.	6832709165
7490.	6832709238
7491.	6832709394
7492.	6832709408
7493.	6832709793
7494.	6832710082
7495.	6832710716
7496.	6832710791
7497.	6832711119
7498.	6832711195
7499.	6832711275
7500.	6832711305
7501.	6832711437
7502.	6832711500
7503.	6832711860
7504.	6832711909
7505.	6832712093
7506.	6832712107
7507.	6832712247
7508.	6832712654
7509.	6832712808
7510.	6832713219
7511.	6832713510
7512.	6832713545
7513.	6832714037
7514.	6832714096
7515.	6832714118
7516.	6832714479
7517.	6832714487
7518.	6832714495
7519.	6832715092
7520.	6832715378
7521.	6832715386
7522.	6832715564
7523.	6832715688
7524.	6832716021
7525.	6832716048
7526.	6832716129
7527.	6832716366
7528.	6832716765
7529.	6832716773
7530.	6832717036
7531.	6832717044
7532.	6832717117
7533.	6832717346
7534.	6832717923
7535.	6832718008
7536.	6832718202
7537.	6832718490
7538.	6832719527
7539.	6832719535
7540.	6832719675
7541.	6832720002
7542.	6832720100
7543.	6832720142
7544.	6832720185
7545.	6832720207
7546.	6832720231
7547.	6832720371

7548.	6832720584
7549.	6832720614
7550.	6832720703
7551.	6832720711
7552.	6832720770
7553.	6832721017
7554.	6832721092
7555.	6832721106
7556.	6832721246
7557.	6832721254
7558.	6832721343
7559.	6832721360
7560.	6832721394
7561.	6832721483
7562.	6832721491
7563.	6832721572
7564.	6832721580
7565.	6832721840
7566.	6832721947
7567.	6832722099
7568.	6832722110
7569.	6832722331
7570.	6832722358
7571.	6832722374
7572.	6832722455
7573.	6832722471
7574.	6832722552
7575.	6832722579
7576.	6832722587
7577.	6832722595
7578.	6832722641
7579.	6832722676
7580.	6832722846
7581.	6832722854
7582.	6832723044
7583.	6832723052
7584.	6832723125
7585.	6832723133
7586.	6832723141
7587.	6832723206
7588.	6832723214
7589.	6832723249
7590.	6832723354
7591.	6832723400
7592.	6832723427
7593.	6832723559
7594.	6832723613
7595.	6832723621
7596.	6832723630
7597.	6832723826
7598.	6832723834
7599.	6832724610
7600.	6832724750
7601.	6832724768
7602.	6832724997
7603.	6832725012
7604.	6832725047
7605.	6832725071
7606.	6832725101
7607.	6832725217
7608.	6832725225

7609.	6832725322
7610.	6832725403
7611.	6832725438
7612.	6832725543
7613.	6832725675
7614.	6832725683
7615.	6832725691
7616.	6832725705
7617.	6832725713
7618.	6832725721
7619.	6832725730
7620.	6832725764
7621.	6832725950
7622.	6832726086
7623.	6832726159
7624.	6832726337
7625.	6832728267
7626.	6832728569
7627.	6832728577
7628.	6832728658
7629.	6832728712
7630.	6832728739
7631.	6832728780
7632.	6832728917
7633.	6832729093
7634.	6832729107
7635.	6832729140
7636.	6832729247
7637.	6832729255
7638.	6832729263
7639.	6832729301
7640.	6832729492
7641.	6832729506
7642.	6832729700
7643.	6832729824
7644.	6832729964
7645.	6832729972
7646.	6832730105
7647.	6832730245
7648.	6832730296
7649.	6832730334
7650.	6832730482
7651.	6832730628
7652.	6832730750
7653.	6832730768
7654.	6832731039
7655.	6832731047
7656.	6832731144
7657.	6832731446
7658.	6832731462
7659.	6832731470
7660.	6832731616
7661.	6832732000
7662.	6832732507
7663.	6832732515
7664.	6832732523
7665.	6832733117
7666.	6832734682
7667.	6832735140
7668.	6832735603
7669.	6832736022

7670.	6832736596
7671.	6832736839
7672.	6832737126
7673.	6832737320
7674.	6832737690
7675.	6832738122
7676.	6832738130
7677.	6832739013
7678.	6832739056
7679.	6832739064
7680.	6832739471
7681.	6832740003
7682.	6832740372
7683.	6832740461
7684.	6832740569
7685.	6832740577
7686.	6832743363
7687.	6832744076
7688.	6832744084
7689.	6832745390
7690.	6832745641
7691.	6832746486
7692.	6832756147
7693.	6832756198
7694.	6832756384
7695.	6832756740
7696.	6832757038
7697.	6832757518
7698.	6832757526
7699.	6832758050
7700.	6832758328
7701.	6832758506
7702.	6832758565
7703.	6832758727
7704.	6832758867
7705.	6832759065
7706.	6832759316
7707.	6832759332
7708.	6832759405
7709.	6832759413
7710.	6832759561
7711.	6832759618
7712.	6832760250
7713.	6832760560
7714.	6832760870
7715.	6832760934
7716.	6832760977
7717.	6832761116
7718.	6832761817
7719.	6832761825
7720.	6832762260
7721.	6832762406
7722.	6832763062
7723.	6832763178
7724.	6832763372
7725.	6832763828
7726.	6832764069
7727.	6832764077
7728.	6832764093
7729.	6832764107
7730.	6832764115

7731.	6832764166
7732.	6832765707
7733.	6832765740
7734.	6832765880
7735.	6832765936
7736.	6832766240
7737.	6832766282
7738.	6832766355
7739.	6832766711
7740.	6832767718
7741.	6832767734
7742.	683276823
7743.	6832767904
7744.	6832767939
7745.	6832767955
7746.	6832768013
7747.	6832768145
7748.	6832768277
7749.	6832768650
7750.	6832768730
7751.	6832768846
7752.	6832768960
7753.	6832769079
7754.	6832769192
7755.	6832769583
7756.	6832770000
7757.	6832770084
7758.	6832770253
7759.	6832770263
7760.	6832770271
7761.	6832770530
7762.	6832770549
7763.	6832770603
7764.	6832771022
7765.	6832771170
7766.	6832771340
7767.	6832771863
7768.	6832772312
7769.	6832772347
7770.	6832772410
7771.	6832772827
7772.	6832773203
7773.	6832773424
7774.	6832773637
7775.	6832773874
7776.	6832774013
7777.	6832774021
7778.	6832774030
7779.	6832774668
7780.	6832774676
7781.	6832775141
7782.	6832775397
7783.	6832776504
7784.	6832776865
7785.	6832777063
7786.	6832777322
7787.	6832777330
7788.	6832777497
7789.	6832777900
7790.	6832778094
7791.	6832778345

7792.	6832778400
7793.	6832778523
7794.	6832778710
7795.	6832779589
7796.	6832779643
7797.	6832780005
7798.	6832780650
7799.	6832781036
7800.	6832781206
7801.	6832781265
7802.	6832781419
7803.	6832781451
7804.	6832781834
7805.	6832781842
7806.	6832782113
7807.	6832782199
7808.	6832782938
7809.	6832783128
7810.	6832783322
7811.	6832783543
7812.	6832783985
7813.	6832784175
7814.	6832784230
7815.	6832784388
7816.	6832784396
7817.	6832784817
7818.	6832785465
7819.	6832785856
7820.	6832785864
7821.	6832785953
7822.	6832786321
7823.	6832786720
7824.	6832786739
7825.	6832786984
7826.	6832787271
7827.	6832787298
7828.	6832787409
7829.	6832787751
7830.	6832788120
7831.	6832788243
7832.	6832788545
7833.	6832788723
7834.	6832789010
7835.	6832789177
7836.	6832790876
7837.	6832791252
7838.	6832791473
7839.	6832791694
7840.	6832792011
7841.	6832792020
7842.	6832792780
7843.	6832793278
7844.	6832793310
7845.	6832793441
7846.	6832793654
7847.	6832794286
7848.	6832794359
7849.	6832794740
7850.	6832794871
7851.	6832795240
7852.	6832795487

7853.	6832795517
7854.	6832795535
7855.	6832795657
7856.	6832795754
7857.	6832796190
7858.	6832796203
7859.	6832796297
7860.	6832796360
7861.	6832796416
7862.	6832796467
7863.	6832796602
7864.	6832797110
7865.	6832797226
7866.	6832797262
7867.	6832797323
7868.	6832797749
7869.	6832797870
7870.	6832797927
7871.	6832798125
7872.	6832798621
7873.	6832798666
7874.	6832798796
7875.	6832799121
7876.	6832799130
7877.	6832799431
7878.	6832799440
7879.	6832799458
7880.	6832799504
7881.	6832800472
7882.	6832800693
7883.	6832800723
7884.	6832800880
7885.	6832800898
7886.	6832800910
7887.	6832801061
7888.	6832801479
7889.	6832801541
7890.	6832801649
7891.	6832801681
7892.	6832801690
7893.	6832801703
7894.	6832801843
7895.	6832802157
7896.	6832802173
7897.	6832802246
7898.	6832802408
7899.	6832802572
7900.	6832802742
7901.	6832802955
7902.	6832802963
7903.	6832803307
7904.	6832803366
7905.	6832803412
7906.	6832803595
7907.	6832803757
7908.	6832803897
7909.	6832804001
7910.	6832828040
7911.	6832828520
7912.	6832828547
7913.	6832828563

7914.	6832828652
7915.	6832828660
7916.	6832828709
7917.	6832828857
7918.	6832828881
7919.	6832829446
7920.	6832829683
7921.	6832831203
7922.	6832831432
7923.	6832831750
7924.	6832831998
7925.	6832832005
7926.	6832832013
7927.	6832832706
7928.	6832832757
7929.	6832832773
7930.	6832833176
7931.	6832833664
7932.	6832833680
7933.	6832833834
7934.	6832833982
7935.	6832834296
7936.	6832834385
7937.	6832834571
7938.	6832834598
7939.	6832834709
7940.	6832834725
7941.	6832834733
7942.	6832834741
7943.	6832834938
7944.	6832834962
7945.	6832835497
7946.	6832835500
7947.	6832835519
7948.	6832835527
7949.	6832835535
7950.	6832835578
7951.	6832835845
7952.	6832835861
7953.	6832836477
7954.	6832836485
7955.	6832836493
7956.	6832837686
7957.	6832837694
7958.	6832837988
7959.	6832838038
7960.	6832838054
7961.	6832838127
7962.	6832838135
7963.	6832838941
7964.	6832839018
7965.	6832839026
7966.	6832839387
7967.	6832839492
7968.	6832839530
7969.	6832839980
7970.	6832839999
7971.	6832840008
7972.	6832840458
7973.	6832854254
7974.	6832854750

7975.	6832855200
7976.	6832855927
7977.	6832855960
7978.	6832856419
7979.	6832856850
7980.	6832857504
7981.	6832858349
7982.	6832858810
7983.	6832858829
7984.	6832858969
7985.	6832859000
7986.	6832859019
7987.	6832859057
7988.	6832859540
7989.	6832859559
7990.	6832860211
7991.	6832861455
7992.	6832861480
7993.	6832861498
7994.	6832861749
7995.	6832862281
7996.	6832862389
7997.	6832862443
7998.	6832862451
7999.	6832862460
8000.	6832862478
8001.	6832862516
8002.	6832863393
8003.	6832863407
8004.	6832863644
8005.	6832863709
8006.	6832863741
8007.	6832869332
8008.	6832869340
8009.	6832869391
8010.	6832870080
8011.	6832870098
8012.	6832870780
8013.	6832870950
8014.	6832870977
8015.	6832871191
8016.	6832871353
8017.	6832871914
8018.	6832871981
8019.	6832872376
8020.	6832872597
8021.	6832872775
8022.	6832872821
8023.	6832872929
8024.	6832872988
8025.	6832873062
8026.	6832873135
8027.	6832873194
8028.	6832873577
8029.	6832873917
8030.	6832874115
8031.	6832874204
8032.	6832874379
8033.	6832874476
8034.	6832874492
8035.	6832874506

8036.	6832874654
8037.	6832874727
8038.	6832874751
8039.	6832874760
8040.	6832874778
8041.	6832874786
8042.	6832875049
8043.	6832875057
8044.	6832875243
8045.	6832875430
8046.	6832875456
8047.	6832875570
8048.	6832875642
8049.	6832875677
8050.	6832875685
8051.	6832875693
8052.	6832875707
8053.	6832875715
8054.	6832875723
8055.	6832875731
8056.	6832875901
8057.	6832876878
8058.	6832877068
8059.	6832881200
8060.	6832881880
8061.	6832883955
8062.	6832885761
8063.	6832887950
8064.	6832888019
8065.	6832888248
8066.	6832888256
8067.	6832888353
8068.	6832888469
8069.	6832888540
8070.	6832888582
8071.	6832888590
8072.	6832888710
8073.	6832888841
8074.	6832889260
8075.	6832890099
8076.	6832890811
8077.	6832890820
8078.	6832891052
8079.	6832891060
8080.	6832891079
8081.	6832891087
8082.	6832891095
8083.	6832891745
8084.	6832891966
8085.	6832893020
8086.	6832893616
8087.	6832893780
8088.	6832893845
8089.	6832894167
8090.	6832894256
8091.	6832894264
8092.	6832894272
8093.	6832894280
8094.	6832894299
8095.	6832894345
8096.	6832895287

8097.	6832895503
8098.	6832895767
8099.	6832896275
8100.	6832896364
8101.	6832896704
8102.	6832896747
8103.	6832897158
8104.	6832897212
8105.	6832897387
8106.	6832898413
8107.	6832898707
8108.	6832898731
8109.	6832899126
8110.	6832899150
8111.	6832899169
8112.	6832899703
8113.	6832899720
8114.	6832900019
8115.	6832900027
8116.	6832900035
8117.	6832900043
8118.	6832900094
8119.	6832900159
8120.	6832900329
8121.	6832900337
8122.	6832900655
8123.	6832901287
8124.	6832901341
8125.	6832901651
8126.	6832901899
8127.	6832902283
8128.	6832902291
8129.	6832902658
8130.	6832902674
8131.	6832902682
8132.	6832902704
8133.	6832902712
8134.	6832902747
8135.	6832902933
8136.	6832902941
8137.	6832902950
8138.	6832902968
8139.	6832903077
8140.	6832903158
8141.	6832903964
8142.	6832904278
8143.	6832904316
8144.	6832904359
8145.	6832904545
8146.	6832904570
8147.	6832904588
8148.	6832904596
8149.	6832904600
8150.	6832904928
8151.	6832905169
8152.	6832906300
8153.	6832906637
8154.	6832907145
8155.	6832907366
8156.	6832907617
8157.	6832907668

8158.	6832907749
8159.	6832907765
8160.	6832907870
8161.	6832907900
8162.	6832908427
8163.	6832908435
8164.	6832908443
8165.	6832909482
8166.	6832909687
8167.	6832910103
8168.	6832910219
8169.	6832910324
8170.	6832910839
8171.	6832911266
8172.	6832911746
8173.	6832911991
8174.	6832912009
8175.	6832912076
8176.	6832917981
8177.	6832921741
8178.	6832922810
8179.	6832924031
8180.	6832924066
8181.	6832924147
8182.	6832924376
8183.	6832924384
8184.	6832924929
8185.	6832925020
8186.	6832925836
8187.	6832925925
8188.	6832926433
8189.	6832926484
8190.	6832926565
8191.	6832926654
8192.	6832926980
8193.	6832927197
8194.	6832927480
8195.	6832927693
8196.	6832928045
8197.	6832928169
8198.	6832928371
8199.	6832928762
8200.	6832928916
8201.	6832929327
8202.	6832929416
8203.	6832929742
8204.	6832929750
8205.	6832929769
8206.	6832930180
8207.	6832930198
8208.	6832930210
8209.	6832930333
8210.	6832930570
8211.	6832931240
8212.	6832931410
8213.	6832931429
8214.	6832931542
8215.	6832931550
8216.	6832932069
8217.	6832932239
8218.	6832932654

8219.	6832932840
8220.	6832932905
8221.	6832932980
8222.	6832933170
8223.	6832933383
8224.	6832933529
8225.	6832933537
8226.	6832933839
8227.	6832933863
8228.	6832933995
8229.	6832934029
8230.	6832934061
8231.	6832934258
8232.	6832936021
8233.	6832936030
8234.	6832936201
8235.	6832936366
8236.	6832937818
8237.	6832938172
8238.	6832938482
8239.	6832948011
8240.	6832948364
8241.	6832948739
8242.	6832949280
8243.	6832949301
8244.	6832949484
8245.	6832949506
8246.	6832949786
8247.	6832949867
8248.	6832950040
8249.	6832950180
8250.	6832950199
8251.	6832950202
8252.	6832950210
8253.	6832950245
8254.	6832950423
8255.	6832950466
8256.	6832950512
8257.	6832950830
8258.	6832950865
8259.	6832951071
8260.	6832951390
8261.	6832951403
8262.	6832951543
8263.	6832951730
8264.	6832951780
8265.	6832951861
8266.	6832951896
8267.	6832951926
8268.	6832952051
8269.	6832952396
8270.	6832952426
8271.	6832952485
8272.	6832952493
8273.	6832952531
8274.	6832952639
8275.	6832952787
8276.	6832952892
8277.	6832952906
8278.	6832952922
8279.	6832953112

8280.	6832953171	8341.	6832969450	8402.	6833005129	8463.	6833032002
8281.	6832953309	8342.	6832969760	8403.	6833005145	8464.	6833032010
8282.	6832953864	8343.	6832972125	8404.	6833005153	8465.	6833032029
8283.	6832953961	8344.	6832972133	8405.	6833005579	8466.	6833032134
8284.	6832955204	8345.	6832972168	8406.	6833005773	8467.	6833032274
8285.	6832955417	8346.	6832972176	8407.	6833005854	8468.	6833032282
8286.	6832956499	8347.	6832972214	8408.	6833006354	8469.	6833032320
8287.	6832956502	8348.	6832972222	8409.	6833008018	8470.	6833032339
8288.	6832956510	8349.	6832973199	8410.	6833008047	8471.	6833032355
8289.	6832956740	8350.	6832973776	8411.	6833008845	8472.	6833032371
8290.	6832957495	8351.	6832973784	8412.	6833008853	8473.	6833032460
8291.	6832957690	8352.	6832974713	8413.	6833008926	8474.	6833032568
8292.	6832958637	8353.	6832974764	8414.	6833010203	8475.	6833033041
8293.	6832958793	8354.	6832974772	8415.	6833010734	8476.	6833033050
8294.	6832958939	8355.	6832976210	8416.	6833010882	8477.	6833033068
8295.	6832959102	8356.	6832978522	8417.	6833011501	8478.	6833033076
8296.	6832959110	8357.	6832979340	8418.	6833011633	8479.	6833033130
8297.	6832959129	8358.	6832979359	8419.	6833011951	8480.	6833033351
8298.	6832959137	8359.	6832979383	8420.	6833012028	8481.	6833033661
8299.	6832959145	8360.	6832979588	8421.	6833012141	8482.	6833033742
8300.	6832959153	8361.	6832980810	8422.	6833012184	8483.	6833033874
8301.	6832959161	8362.	6832981230	8423.	6833012435	8484.	6833034056
8302.	6832959412	8363.	6832981558	8424.	6833012761	8485.	6833034064
8303.	6832959684	8364.	6832981566	8425.	6833013148	8486.	6833034072
8304.	6832960070	8365.	6832981604	8426.	6833016228	8487.	6833034080
8305.	6832960810	8366.	6832981612	8427.	6833016945	8488.	6833034463
8306.	6832961441	8367.	6832981620	8428.	6833016961	8489.	6833034544
8307.	6832961514	8368.	6832981817	8429.	6833017089	8490.	6833034552
8308.	6832961522	8369.	6832983275	8430.	6833017135	8491.	6833034560
8309.	6832961530	8370.	6832983283	8431.	6833017160	8492.	6833034579
8310.	6832961565	8371.	6832983313	8432.	6833017259	8493.	6833034587
8311.	6832961638	8372.	6832983429	8433.	6833017321	8494.	6833034633
8312.	6832962359	8373.	6832983445	8434.	6833017437	8495.	6833035125
8313.	6832962863	8374.	6832984000	8435.	6833017719	8496.	6833035133
8314.	6832963452	8375.	6832987997	8436.	6833019502	8497.	6833035141
8315.	6832963460	8376.	6832996512	8437.	6833019774	8498.	6833035150
8316.	6832963584	8377.	6832997233	8438.	6833019804	8499.	6833035168
8317.	6832963622	8378.	6832997632	8439.	6833019820	8500.	6833035176
8318.	6832963894	8379.	6832998485	8440.	6833019839	8501.	6833035184
8319.	6832963908	8380.	6832999996	8441.	6833021710	8502.	6833035192
8320.	6832964181	8381.	6833000577	8442.	6833023097	8503.	6833035230
8321.	6832964262	8382.	6833000879	8443.	6833024506	8504.	6833035362
8322.	6832964289	8383.	6833000941	8444.	6833025197	8505.	6833035370
8323.	6832964459	8384.	6833000992	8445.	6833025200	8506.	6833035397
8324.	6832964580	8385.	6833001026	8446.	6833025243	8507.	6833035400
8325.	6832965242	8386.	6833001298	8447.	6833025286	8508.	6833035460
8326.	6832965412	8387.	6833001506	8448.	6833025308	8509.	6833035788
8327.	6832965714	8388.	6833001573	8449.	6833025308	8510.	6833036024
8328.	6832966141	8389.	6833002065	8450.	6833026320	8511.	6833036709
8329.	6832966494	8390.	6833002235	8451.	6833028412	8512.	6833036717
8330.	6832966699	8391.	6833002766	8452.	6833028587	8513.	6833036741
8331.	6832966702	8392.	6833002910	8453.	6833028625	8514.	6833036750
8332.	6832966826	8393.	6833002936	8454.	6833028803	8515.	6833036768
8333.	6832967423	8394.	6833002944	8455.	6833028870	8516.	6833036890
8334.	6832967512	8395.	6833003100	8456.	6833028889	8517.	6833037233
8335.	6832967938	8396.	6833003185	8457.	6833028897	8518.	6833037241
8336.	6832968446	8397.	6833003193	8458.	6833029478	8519.	6833037586
8337.	6832968845	8398.	6833003207	8459.	6833029508	8520.	6833037705
8338.	6832968926	8399.	6833003215	8460.	6833030123	8521.	6833039325
8339.	6832969167	8400.	6833004068	8461.	6833030239	8522.	6833039341
8340.	6832969175	8401.	6833004300	8462.	6833031405	8523.	6833039368

8524.	6833039376
8525.	6833039414
8526.	6833039430
8527.	6833039619
8528.	6833039686
8529.	6833039767
8530.	6833039880
8531.	6833040498
8532.	6833040650
8533.	6833041419
8534.	6833041730
8535.	6833041885
8536.	6833041990
8537.	6833042024
8538.	6833042148
8539.	6833042180
8540.	6833042954
8541.	6833043253
8542.	6833043489
8543.	6833043616
8544.	6833043624
8545.	6833043900
8546.	6833044361
8547.	6833044558
8548.	6833044566
8549.	6833044574
8550.	6833044582
8551.	6833044590
8552.	6833044604
8553.	6833044620
8554.	6833044639
8555.	6833044647
8556.	6833044655
8557.	6833044663
8558.	6833044671
8559.	6833044736
8560.	6833044817
8561.	6833044841
8562.	6833044850
8563.	6833044868
8564.	6833044922
8565.	6833045031
8566.	6833045163
8567.	6833045210
8568.	6833045228
8569.	6833045392
8570.	6833045546
8571.	6833045651
8572.	6833045694
8573.	6833045775
8574.	6833045783
8575.	6833045813
8576.	6833045821
8577.	6833045856
8578.	6833045864
8579.	6833045872
8580.	6833045945
8581.	6833046054
8582.	6833046062
8583.	6833046070
8584.	6833046089

8585.	6833046119
8586.	6833046461
8587.	6833046887
8588.	6833046917
8589.	6833047204
8590.	6833047212
8591.	6833047220
8592.	6833047247
8593.	6833047433
8594.	6833047522
8595.	6833047522
8596.	6833047530
8597.	6833047905
8598.	6833048090
8599.	6833048146
8600.	6833048200
8601.	6833048421
8602.	6833048430
8603.	6833048570
8604.	6833048618
8605.	6833050140
8606.	6833050191
8607.	6833050477
8608.	6833050485
8609.	6833050574
8610.	6833050620
8611.	6833051546
8612.	6833051929
8613.	6833052275
8614.	6833052283
8615.	6833052585
8616.	6833052780
8617.	6833053115
8618.	6833053140
8619.	6833053689
8620.	6833053719
8621.	6833053786
8622.	6833053840
8623.	6833054090
8624.	6833054480
8625.	6833054618
8626.	6833055096
8627.	6833055177
8628.	6833055240
8629.	6833055258
8630.	6833055281
8631.	6833055290
8632.	6833055665
8633.	6833055894
8634.	6833055959
8635.	6833056009
8636.	6833056017
8637.	6833056025
8638.	6833056033
8639.	6833056050
8640.	6833056505
8641.	6833056548
8642.	6833056890
8643.	6833057838
8644.	6833058028
8645.	6833058222

8646.	6833058230
8647.	6833058338
8648.	6833058702
8649.	6833059202
8650.	6833059571
8651.	6833059768
8652.	6892777225
8653.	6904278610
8654.	6932728470
8655.	6939677084
8656.	6939677181
8657.	6939677211
8658.	6939677599
8659.	6939677661
8660.	6939677688
8661.	6939715725
8662.	6953340391
8663.	6953342149
8664.	6953342157
8665.	6953343480
8666.	6953343684
8667.	6953344184
8668.	6953344664
8669.	6953345296
8670.	6953345334
8671.	6953345342
8672.	6953345407
8673.	6953345440
8674.	6953345466
8675.	6953345504
8676.	6953345547
8677.	6953345563
8678.	6953345571
8679.	6953345652
8680.	6953346462
8681.	6953346772
8682.	6953348945
8683.	6953350486
8684.	6953351245
8685.	6953353949
8686.	6953354600
8687.	6953354619
8688.	6953355852
8689.	6953356506
8690.	6953357189
8691.	6953357618
8692.	6953357774
8693.	6953358185
8694.	6953359513
8695.	6953361534
8696.	6953361933
8697.	6953361992
8698.	6953362182
8699.	6953362280
8700.	6953367737
8701.	6953375829
8702.	6953379050
8703.	6953380199
8704.	6953380458
8705.	6953380580
8706.	6953380636

8707.	6953380652
8708.	6953380709
8709.	6953380776
8710.	6953380849
8711.	6953380849
8712.	6953380989
8713.	6953381047
8714.	6953381349
8715.	6953381551
8716.	6953381551
8717.	6953381799
8718.	6953382191
8719.	6953382221
8720.	6953382442
8721.	6953382647
8722.	6953382655
8723.	6953384615
8724.	6953384615
8725.	6953384640
8726.	6953384640
8727.	6953384720
8728.	6953384844
8729.	6953385042
8730.	6953385301
8731.	6953385387
8732.	6953385387
8733.	6953385646
8734.	6953385751
8735.	6953385875
8736.	6953385913
8737.	6953386170
8738.	6953386200
8739.	6953386316
8740.	6953386367
8741.	6953386596
8742.	6953386960
8743.	6953386960
8744.	6953387223
8745.	6953387282
8746.	6953389242
8747.	6953391654
8748.	6953391662
8749.	6953393053
8750.	6953400041
8751.	6953400050
8752.	6953400084
8753.	6953400092
8754.	6953400106
8755.	6953400262
8756.	6953400300
8757.	6953400360
8758.	6953400424
8759.	6953400696
8760.	6953400777
8761.	6953400785
8762.	6953400840
8763.	6953400912
8764.	6953401226
8765.	6953401471
8766.	6953401633
8767.	6953401641

8768.	6953401870
8769.	6953402117
8770.	6953402125
8771.	6953402133
8772.	6953402389
8773.	6953402451
8774.	6953402460
8775.	6953402605
8776.	6953402613
8777.	6953402672
8778.	6953403636
8779.	6953403660
8780.	6953403750
8781.	6953403857
8782.	6953404128
8783.	6953404969
8784.	6953404993
8785.	6953405000
8786.	6953405337
8787.	6953405450
8788.	6953405507
8789.	6953405787
8790.	6953405833
8791.	6953406252
8792.	6953406465
8793.	6953406775
8794.	6953406953
8795.	6953407011
8796.	6953407100
8797.	6953407739
8798.	6953407747
8799.	6953408166
8800.	6953408778
8801.	6953409162
8802.	6953409537
8803.	6953409707
8804.	6953409960
8805.	6953410063
8806.	6953410152
8807.	6953410276
8808.	6953410632
8809.	6953411248
8810.	6953411264
8811.	6953411434
8812.	6953411507
8813.	6953411701
8814.	6953411710
8815.	6953411728
8816.	6953412007
8817.	6953412015
8818.	6953412155
8819.	6953412309
8820.	6953412414
8821.	6953412422
8822.	6953412724
8823.	6953412970
8824.	6953413020
8825.	6953413291
8826.	6953413666
8827.	6953413887
8828.	6953414077

8829.	6953414131
8830.	6953414271
8831.	6953414506
8832.	6953414522
8833.	6953414530
8834.	6953414549
8835.	6953414557
8836.	6953414565
8837.	6953414573
8838.	6953414581
8839.	6953414590
8840.	6953414603
8841.	6953414611
8842.	6953415006
8843.	6953415154
8844.	6953415642
8845.	6953415715
8846.	6953415790
8847.	6953416916
8848.	6953416924
8849.	6953416932
8850.	6953416940
8851.	6953417050
8852.	6953417246
8853.	6953417270
8854.	6953417440
8855.	6953417750
8856.	6953417769
8857.	6953417785
8858.	6953417793
8859.	6953417840
8860.	6953417866
8861.	6953418110
8862.	6953418242
8863.	6953418250
8864.	6953418285
8865.	6953418463
8866.	6953418510
8867.	6953418692
8868.	6953419044
8869.	6953419109
8870.	6953419150
8871.	6953419214
8872.	6953419265
8873.	6953419346
8874.	6953419591
8875.	6953419613
8876.	6953419621
8877.	6953419648
8878.	6953419737
8879.	6953420018
8880.	6953420026
8881.	6953420034
8882.	6953420042
8883.	6953420050
8884.	6953420069
8885.	6953420174
8886.	6953420280
8887.	6953420581
8888.	6953421081
8889.	6953422282

8890.	6953422304
8891.	6953422533
8892.	6953422940
8893.	6953423149
8894.	6953423165
8895.	6953423220
8896.	6953423483
8897.	6953423491
8898.	6953423726
8899.	6953423734
8900.	6953424005
8901.	6953436178
8902.	6953438863
8903.	6953439010
8904.	6953446254
8905.	6953448087
8906.	6953448095
8907.	6953448176
8908.	6953448222
8909.	6953448257
8910.	6953448397
8911.	6953448419
8912.	6953448885
8913.	6953448893
8914.	6953448915
8915.	6953449539
8916.	6953449580
8917.	6953449857
8918.	6953449970
8919.	6953450138
8920.	6953450278
8921.	6953450308
8922.	6953450405
8923.	6953451363
8924.	6953451371
8925.	6953451843
8926.	6953451918
8927.	6953451967
8928.	6953451975
8929.	6953451983
8930.	6953451991
8931.	6953452289
8932.	6953452300
8933.	6953452513
8934.	6953453412
8935.	6953453838
8936.	6953455180
8937.	6953455520
8938.	6953456098
8939.	6953456292
8940.	6953456390
8941.	6953456500
8942.	6953456802
8943.	6953456845
8944.	6953456861
8945.	6953457140
8946.	6953457493
8947.	6953457515
8948.	6953457884
8949.	6953457892
8950.	6953458490

8951.	6953459160
8952.	6953459291
8953.	6953459542
8954.	6953459771
8955.	6953459780
8956.	6953459798
8957.	6953459801
8958.	6953459810
8959.	6953459968
8960.	6953459976
8961.	6953459984
8962.	6953459992
8963.	6953460001
8964.	6953471832
8965.	6953472239
8966.	6953472247
8967.	6953473049
8968.	6953474304
8969.	6953476994
8970.	6953477036
8971.	6953477095
8972.	6953477796
8973.	6953478563
8974.	6953478644
8975.	6953480037
8976.	6953480142
8977.	6953481068
8978.	6953481440
8979.	6953481696
8980.	6953481700
8981.	6953481866
8982.	6953482102
8983.	6953482145
8984.	6953482170
8985.	6953482188
8986.	6953482358
8987.	6953483087
8988.	6953483168
8989.	6953483320
8990.	6953483400
8991.	6953484105
8992.	6953484423
8993.	6953484431
8994.	6953484466
8995.	6953484687
8996.	6953485071
8997.	6953485128
8998.	6953485632
8999.	6953485640
9000.	6953485691
9001.	6953485942
9002.	6953486175
9003.	6953486795
9004.	6953486914
9005.	6953486973
9006.	6953487198
9007.	6953487392
9008.	6953487414
9009.	6953487872
9010.	6953489786
9011.	6953490466

9012.	6953490512
9013.	6953490555
9014.	6953491179
9015.	6953491187
9016.	6953491756
9017.	6953491861
9018.	6953492183
9019.	6953492191
9020.	6953492205
9021.	6953492213
9022.	6953492221
9023.	6953493600
9024.	6953494048
9025.	6953494089
9026.	6953494216
9027.	6953494500
9028.	6953494569
9029.	6953494690
9030.	6953494984
9031.	6953494992
9032.	6953495220
9033.	6953495310
9034.	6953495409
9035.	6953495417
9036.	6953495425
9037.	6953495433
9038.	6953495441
9039.	6953495450
9040.	6953495468
9041.	6953495484
9042.	6953495506
9043.	6953498670
9044.	6953499706
9045.	6953500470
9046.	6953502057
9047.	6953502146
9048.	6953502472
9049.	6953502677
9050.	6953502693
9051.	6953502707
9052.	6953503177
9053.	6953504319
9054.	6953504521
9055.	6953504572
9056.	6953504696
9057.	6953505099
9058.	6953505110
9059.	6953505188
9060.	6953505544
9061.	6953505641
9062.	6953505711
9063.	6953505803
9064.	6953505897
9065.	6953506370
9066.	6953506397
9067.	6953506540
9068.	6953506559
9069.	6953506737
9070.	6953506893
9071.	6953506907
9072.	6953506915

9073.	6953507563
9074.	6953507628
9075.	6953507636
9076.	6953507776
9077.	6953507849
9078.	6953507865
9079.	6953507873
9080.	6953507881
9081.	6953507890
9082.	6953509221
9083.	6953509302
9084.	6953509370
9085.	6953509493
9086.	6953509728
9087.	6953509817
9088.	6953510262
9089.	6953510297
9090.	6953510300
9091.	6953510580
9092.	6953511846
9093.	6953511897
9094.	6953512397
9095.	6953512540
9096.	6953512702
9097.	6953513334
9098.	6953513431
9099.	6953513466
9100.	6953513652
9101.	6953514373
9102.	6953515639
9103.	6953515647
9104.	6953515680
9105.	6953516074
9106.	6953516856
9107.	6953518050
9108.	6953519227
9109.	6953519294
9110.	6953519642
9111.	6953520004
9112.	6953520187
9113.	6953523356
9114.	6953524689
9115.	6953525081
9116.	6953525090
9117.	6953528510
9118.	6953528528
9119.	6953529141
9120.	6953529850
9121.	6953531472
9122.	6953532142
9123.	6953532320
9124.	6953532398
9125.	6953532401
9126.	6953532410
9127.	6953532436
9128.	6953532460
9129.	6953532479
9130.	6953532487
9131.	6953532940
9132.	6953533025
9133.	6953533076

9134.	6953533084
9135.	6953533092
9136.	6953533459
9137.	6953533467
9138.	6953533610
9139.	6953533629
9140.	6953533750
9141.	6953533807
9142.	6953533947
9143.	6953534137
9144.	6953534153
9145.	6953534625
9146.	6953535001
9147.	6953535168
9148.	6953535281
9149.	6953535427
9150.	6953535729
9151.	6953536350
9152.	6953536377
9153.	6953536423
9154.	6953536431
9155.	6953536440
9156.	6953536873
9157.	6953537314
9158.	6953537365
9159.	6953537497
9160.	6953537683
9161.	6953537900
9162.	6953537918
9163.	6953538299
9164.	6953538302
9165.	6953538329
9166.	6953538337
9167.	6953538345
9168.	6953538590
9169.	6953538647
9170.	6953538795
9171.	6953538841
9172.	6953538868
9173.	6953538922
9174.	6953538990
9175.	6953539236
9176.	6953539376
9177.	6953539805
9178.	6953539880
9179.	6953539996
9180.	6953540005
9181.	6955304920
9182.	6958507857
9183.	7021152010
9184.	7032328640
9185.	7032329085
9186.	7032329263
9187.	7033040084
9188.	7033041370
9189.	7033041625
9190.	7033041668
9191.	7033043415
9192.	7033044225
9193.	7033044888
9194.	7033044896

9195.	7033045892
9196.	7033046244
9197.	7033046252
9198.	7033047208
9199.	7033047275
9200.	7033047399
9201.	7033047445
9202.	7033049251
9203.	7033049480
9204.	7033051256
9205.	7033051264
9206.	7033051760
9207.	7033052333
9208.	7033052341
9209.	7033052600
9210.	7033052678
9211.	7033052724
9212.	7033052740
9213.	7033052759
9214.	7033053160
9215.	7033053216
9216.	7033054743
9217.	7033055030
9218.	7033055049
9219.	7033055057
9220.	7033055065
9221.	7033055081
9222.	7033055170
9223.	7033055405
9224.	7033055499
9225.	7033055693
9226.	7033055707
9227.	7033055847
9228.	7033055863
9229.	7033055880
9230.	7033055960
9231.	7033056061
9232.	7033056070
9233.	7033056088
9234.	7033056339
9235.	7033056460
9236.	7033056576
9237.	7033056649
9238.	7033056886
9239.	7033056894
9240.	7033056940
9241.	7033057530
9242.	7033057548
9243.	7033057599
9244.	7033057696
9245.	7033057718
9246.	7033057777
9247.	7033057785
9248.	7033057963
9249.	7033058242
9250.	7033058340
9251.	7033058471
9252.	7033058676
9253.	7033058803
9254.	7033059346
9255.	7033059389

9256.	7033059540
9257.	7033059800
9258.	7033059818
9259.	7033059826
9260.	7033060353
9261.	7033060360
9262.	7033060883
9263.	7033061103
9264.	7033061120
9265.	7033061138
9266.	7033061235
9267.	7033061278
9268.	7033061324
9269.	7033061359
9270.	7033061367
9271.	7033061480
9272.	7033062576
9273.	7033062584
9274.	7033062592
9275.	7033062606
9276.	7033062754
9277.	7033062762
9278.	7033062916
9279.	7033062924
9280.	7033062940
9281.	7033062967
9282.	7033063076
9283.	7033063084
9284.	7033063106
9285.	7033063114
9286.	7033063165
9287.	7033063238
9288.	7033063246
9289.	7033063254
9290.	7033063262
9291.	7033063270
9292.	7033063289
9293.	7033063327
9294.	7033063335
9295.	7033063351
9296.	7033063360
9297.	7033063599
9298.	7033063653
9299.	7033063661
9300.	7033063700
9301.	7033063734
9302.	7033063769
9303.	7033063777
9304.	7033063785
9305.	7033063866
9306.	7033064005
9307.	7033066270
9308.	7033066296
9309.	7033066318
9310.	7033067047
9311.	7033067055
9312.	7033067063
9313.	7033068744
9314.	7033069171
9315.	7033070269
9316.	7033072024

9317.	7033072032
9318.	7033072040
9319.	7033072229
9320.	7033074302
9321.	7033074574
9322.	7033075120
9323.	7033076593
9324.	7033077026
9325.	7033077379
9326.	7033077387
9327.	7033077794
9328.	7033078111
9329.	7033078430
9330.	7033078529
9331.	7033078871
9332.	7033079657
9333.	7033079720
9334.	7033080507
9335.	7033080710
9336.	7033081163
9337.	7033081864
9338.	7033081872
9339.	7033082437
9340.	7033082496
9341.	7033083891
9342.	7033085533
9343.	7033085550
9344.	7033085622
9345.	7033086114
9346.	7033086211
9347.	7033086696
9348.	7033086726
9349.	7033086874
9350.	7033086882
9351.	7033086939
9352.	7033086980
9353.	7033087030
9354.	7033087480
9355.	7033087994
9356.	7033088001
9357.	7033088010
9358.	7033088036
9359.	7033088346
9360.	7033088419
9361.	7033089032
9362.	7033089393
9363.	7033089407
9364.	7033089423
9365.	7033089440
9366.	7033089482
9367.	7033089504
9368.	7033089806
9369.	7033089954
9370.	7033089989
9371.	7033091002
9372.	7033091380
9373.	7033091924
9374.	7033092416
9375.	7033092483
9376.	7033092572
9377.	7033093110

9378.	7033093439
9379.	7033093803
9380.	7033094214
9381.	7033094865
9382.	7033095040
9383.	7033095067
9384.	7033095121
9385.	7033095130
9386.	7033095547
9387.	7033095610
9388.	7033095628
9389.	7033095660
9390.	7033095750
9391.	7033095792
9392.	7033096578
9393.	7033097345
9394.	7033097523
9395.	7033097540
9396.	7033097833
9397.	7033097949
9398.	7033097957
9399.	7033098007
9400.	7033098090
9401.	7033098783
9402.	7033098805
9403.	7033099143
9404.	7033099186
9405.	7033099194
9406.	7033100001
9407.	7033100028
9408.	7033100079
9409.	7033100494
9410.	7033100540
9411.	7033100567
9412.	7033100605
9413.	7033100630
9414.	7033101105
9415.	7033102144
9416.	7033102187
9417.	7033102217
9418.	7033102306
9419.	7033102519
9420.	7033104864
9421.	7033104937
9422.	7033105224
9423.	7033105232
9424.	7033105321
9425.	7033105356
9426.	7033105534
9427.	7033105658
9428.	7033105879
9429.	7033105887
9430.	7033106352
9431.	7033106620
9432.	7033107138
9433.	7033107146
9434.	7033107154
9435.	7033107162
9436.	7033107170
9437.	7033107227
9438.	7033107340

9439.	7033112050
9440.	7033112093
9441.	7033112107
9442.	7033112409
9443.	7033112441
9444.	7033112549
9445.	7033112875
9446.	7033113065
9447.	7033113111
9448.	7033113120
9449.	7033113294
9450.	7033113413
9451.	7033113456
9452.	7033113634
9453.	7033113650
9454.	7033114169
9455.	7033114231
9456.	7033114452
9457.	7033114479
9458.	7033114487
9459.	7033114762
9460.	7033114819
9461.	7033126434
9462.	7033126531
9463.	7033126841
9464.	7033128283
9465.	7033128410
9466.	7033129700
9467.	7033130288
9468.	7033130520
9469.	7033130610
9470.	7033131284
9471.	7033131659
9472.	7033133902
9473.	7033134208
9474.	7033134216
9475.	7033148160
9476.	7033149000
9477.	7033149019
9478.	7033149043
9479.	7033151021
9480.	7033151137
9481.	7033152125
9482.	7033152133
9483.	7033152141
9484.	7033154098
9485.	7033154330
9486.	7033155248
9487.	7033158840
9488.	7033159766
9489.	7033160012
9490.	7033160926
9491.	7033161230
9492.	7033161507
9493.	7033161574
9494.	7033161639
9495.	7033161752
9496.	7033161809
9497.	7033161833
9498.	7033161922
9499.	7033162058

9500.	7033162180
9501.	7033162244
9502.	7033162350
9503.	7033162546
9504.	7033162570
9505.	7033162589
9506.	7033163364
9507.	7033163488
9508.	7033163496
9509.	7033163666
9510.	7033164174
9511.	7033164182
9512.	7033164565
9513.	7033165022
9514.	7033165480
9515.	7033165588
9516.	7033165596
9517.	7033165600
9518.	7033165642
9519.	7033165804
9520.	7033165820
9521.	7033165928
9522.	7033165936
9523.	7033165960
9524.	7033166266
9525.	7033166274
9526.	7033166282
9527.	7033166290
9528.	7033166304
9529.	7033166312
9530.	7033166320
9531.	7033166509
9532.	7033167106
9533.	7033170247
9534.	7033170255
9535.	7033171219
9536.	7033171227
9537.	7033171642
9538.	7033171650
9539.	7033171669
9540.	7033172002
9541.	7033172010
9542.	7033172029
9543.	7033172037
9544.	7033172070
9545.	7033172088
9546.	7033172096
9547.	7033172118
9548.	7033172126
9549.	7033172134
9550.	7033172142
9551.	7033172150
9552.	7033172169
9553.	7033172177
9554.	7033172444
9555.	7033172452
9556.	7033172460
9557.	7033172525
9558.	7033173130
9559.	7033173149
9560.	7033183089

9561.	7033184043
9562.	7033184353
9563.	7033186399
9564.	7033186453
9565.	7033187034
9566.	7033187042
9567.	7033187344
9568.	7033187352
9569.	7033187360
9570.	7033187379
9571.	7033187441
9572.	7033187450
9573.	7033187468
9574.	7033187832
9575.	7033188499
9576.	7033188502
9577.	7033188847
9578.	7033188928
9579.	7033188936
9580.	7033188944
9581.	7033188952
9582.	7033189177
9583.	7033189436
9584.	7033189916
9585.	7033189924
9586.	7033189932
9587.	7033189940
9588.	7033189959
9589.	7033190205
9590.	7033190264
9591.	7033190272
9592.	7033190280
9593.	7033190698
9594.	7033190868
9595.	7033190884
9596.	7033190892
9597.	7033190990
9598.	7033191244
9599.	7033192089
9600.	7033193604
9601.	7033194642
9602.	7033195886
9603.	7033196017
9604.	7033196220
9605.	7033196270
9606.	7033196416
9607.	7033196521
9608.	7033196530
9609.	7033196548
9610.	7033197030
9611.	7033197820
9612.	7033200375
9613.	7033200448
9614.	7033200510
9615.	7033200740
9616.	7033200758
9617.	7033200901
9618.	7033200944
9619.	7033200952
9620.	7033201223
9621.	7033201266

9622.	7033201274
9623.	7033201282
9624.	7033201290
9625.	7033201304
9626.	7033201479
9627.	7033201541
9628.	7033201843
9629.	7033201851
9630.	7033201886
9631.	7033202106
9632.	7033202262
9633.	7033203234
9634.	7033203269
9635.	7033203560
9636.	7033203897
9637.	7033204206
9638.	7033205504
9639.	7033205750
9640.	7033206209
9641.	7033206330
9642.	7033206586
9643.	7033207027
9644.	7033207035
9645.	7033207043
9646.	7033207310
9647.	7033207833
9648.	7033207949
9649.	7033207957
9650.	7033209569
9651.	7033209577
9652.	7033209666
9653.	7033209927
9654.	7033210397
9655.	7033211903
9656.	7033212101
9657.	7033212209
9658.	7033212225
9659.	7033213523
9660.	7033213655
9661.	7033213680
9662.	7033213701
9663.	7033213787
9664.	7033213868
9665.	7033213876
9666.	7033215054
9667.	7033215275
9668.	7033216417
9669.	7033216786
9670.	7033216999
9671.	7033217740
9672.	7033217839
9673.	7033218843
9674.	7033219300
9675.	7033220066
9676.	7033220082
9677.	7033220112
9678.	7033220228
9679.	7033221577
9680.	7033221925
9681.	7033222806
9682.	7033223022

9683.	7033223073
9684.	7033223162
9685.	7033223170
9686.	7033223782
9687.	7033223804
9688.	7033223944
9689.	7033223952
9690.	7033224185
9691.	7033224193
9692.	7033224215
9693.	7033224231
9694.	7033225068
9695.	7033225246
9696.	7033225254
9697.	7033225262
9698.	7033225831
9699.	7033225858
9700.	7033225947
9701.	7033226170
9702.	7033226269
9703.	7033226374
9704.	7033226404
9705.	7033226560
9706.	7033226650
9707.	7033227001
9708.	7033227192
9709.	7033227249
9710.	7033227427
9711.	7033227478
9712.	7033227486
9713.	7033227516
9714.	7033227745
9715.	7033227761
9716.	7033227770
9717.	7033227796
9718.	7033227940
9719.	7033228032
9720.	7033228040
9721.	7033228342
9722.	7033228423
9723.	7033228482
9724.	7033228580
9725.	7033228938
9726.	7033229144
9727.	7033229233
9728.	7033229241
9729.	7033229250
9730.	7033229276
9731.	7033229284
9732.	7033229314
9733.	7033229330
9734.	7033229349
9735.	7033229357
9736.	7033229365
9737.	7033229381
9738.	7033229390
9739.	7033229411
9740.	7033229420
9741.	7033229438
9742.	7033229454
9743.	7033229462

9744.	7033229470	9805.	7033232803	9866.	7033242531	9927.	7033270691
9745.	7033229497	9806.	7033232811	9867.	7033242663	9928.	7033270845
9746.	7033229500	9807.	7033233273	9868.	7033243139	9929.	7033271086
9747.	7033229519	9808.	7033234423	9869.	7033243147	9930.	7033271361
9748.	7033229527	9809.	7033235110	9870.	7033243490	9931.	7033271507
9749.	7033229535	9810.	7033235152	9871.	7033243961	9932.	7033271515
9750.	7033229543	9811.	7033235586	9872.	7033244780	9933.	7033271523
9751.	7033229551	9812.	7033236060	9873.	7033245883	9934.	7033271531
9752.	7033229560	9813.	7033236302	9874.	7033246243	9935.	7033271540
9753.	7033229578	9814.	7033236469	9875.	7033246251	9936.	7033271779
9754.	7033229586	9815.	7033237058	9876.	7033247100	9937.	7033271825
9755.	7033229594	9816.	7033237309	9877.	7033247118	9938.	7033271949
9756.	7033229608	9817.	7033238593	9878.	7033247541	9939.	7033272589
9757.	7033229616	9818.	7033238607	9879.	7033247762	9940.	7033272783
9758.	7033229624	9819.	7033238623	9880.	7033247924	9941.	7033272821
9759.	7033229632	9820.	7033238712	9881.	7033248114	9942.	7033272830
9760.	7033229640	9821.	7033238909	9882.	7033248220	9943.	7033272988
9761.	7033229659	9822.	7033239271	9883.	7033248793	9944.	7033273003
9762.	7033229667	9823.	7033239280	9884.	7033248920	9945.	7033273038
9763.	7033229713	9824.	7033239298	9885.	7033248971	9946.	7033273046
9764.	7033229748	9825.	7033239301	9886.	7033250089	9947.	7033273054
9765.	7033229764	9826.	7033239310	9887.	7033252073	9948.	7033273062
9766.	7033229772	9827.	7033239328	9888.	7033253010	9949.	7033273070
9767.	7033229993	9828.	7033239336	9889.	7033253886	9950.	7033273100
9768.	7033230002	9829.	7033239344	9890.	7033253908	9951.	7033273127
9769.	7033230436	9830.	7033239352	9891.	7033254424	9952.	7033273313
9770.	7033230460	9831.	7033239395	9892.	7033254858	9953.	7033273321
9771.	7033230509	9832.	7033239409	9893.	7033255358	9954.	7033273330
9772.	7033230517	9833.	7033239417	9894.	7033255366	9955.	7033273348
9773.	7033230525	9834.	7033239425	9895.	7033256001	9956.	7033273372
9774.	7033230541	9835.	7033239433	9896.	7033256036	9957.	7033273747
9775.	7033230568	9836.	7033239441	9897.	7033256125	9958.	7033274450
9776.	7033230576	9837.	7033239468	9898.	7033256141	9959.	7033274506
9777.	7033230584	9838.	7033239794	9899.	7033256575	9960.	7033274646
9778.	7033230592	9839.	7033239883	9900.	7033256621	9961.	7033275197
9779.	7033230606	9840.	7033239980	9901.	7033257628	9962.	7033275278
9780.	7033230614	9841.	7033240008	9902.	7033257644	9963.	7033275308
9781.	7033230622	9842.	7033240105	9903.	7033257652	9964.	7033275383
9782.	7033230630	9843.	7033240261	9904.	7033257776	9965.	7033275618
9783.	7033230649	9844.	7033240342	9905.	7033257814	9966.	7033277319
9784.	7033230673	9845.	7033240636	9906.	7033257962	9967.	7033280395
9785.	7033230681	9846.	7033240687	9907.	7033258039	9968.	7033280786
9786.	7033230690	9847.	7033240865	9908.	7033258640	9969.	7033280794
9787.	7033230711	9848.	7033242043	9909.	7033258659	9970.	7033282304
9788.	7033230991	9849.	7033242051	9910.	7033258721	9971.	7033282665
9789.	7033231084	9850.	7033242060	9911.	7033258845	9972.	7033283491
9790.	7033231092	9851.	7033242078	9912.	7033258969	9973.	7033284692
9791.	7033231122	9852.	7033242086	9913.	7033258993	9974.	7033284757
9792.	7033231289	9853.	7033242183	9914.	7033259051	9975.	7033284900
9793.	7033231297	9854.	7033242221	9915.	7033259060	9976.	7033285427
9794.	7033231300	9855.	7033242230	9916.	7033259140	9977.	7033286946
9795.	7033231319	9856.	7033242329	9917.	7033259159	9978.	7033287578
9796.	7033231327	9857.	7033242337	9918.	7033259345	9979.	7033288310
9797.	7033231335	9858.	7033242361	9919.	7033259710	9980.	7033288329
9798.	7033231351	9859.	7033242370	9920.	7033268905	9981.	7033288558
9799.	7033231360	9860.	7033242388	9921.	7033269286	9982.	7033289201
9800.	7033231610	9861.	7033242396	9922.	7033269391	9983.	7033289228
9801.	7033231785	9862.	7033242400	9923.	7033269901	9984.	7033289287
9802.	7033232161	9863.	7033242418	9924.	7033270020	9985.	7033289384
9803.	7033232404	9864.	7033242426	9925.	7033270136	9986.	7033289422
9804.	7033232455	9865.	7033242434	9926.	7033270527	9987.	7033290471

9988.	7033291206
9989.	7033291729
9990.	7033292245
9991.	7033292571
9992.	7033293004
9993.	7033293039
9994.	7033293152
9995.	7033293470
9996.	7033293489
9997.	7033293667
9998.	7033293675
9999.	7033293802
10000.	7033293810
10001.	7033293829
10002.	7033294000
10003.	7033294205
10004.	7033294531
10005.	7033295040
10006.	7033295287
10007.	7033295465
10008.	7033295830
10009.	7033295872
10010.	7033296216
10011.	7033296224
10012.	7033297530
10013.	7033297948
10014.	7033297956
10015.	7033297964
10016.	7033297980
10017.	7033297999
10018.	7033298006
10019.	7033304014
10020.	7033304022
10021.	7033304618
10022.	7033304707
10023.	7033304898
10024.	7033307170
10025.	7033309032
10026.	7033309040
10027.	7033309059
10028.	7033309067
10029.	7033309075
10030.	7033309083
10031.	7033309091
10032.	7033309598
10033.	7033310715
10034.	7033311100
10035.	7033311436
10036.	7033311614
10037.	7033311827
10038.	7033311843
10039.	7033311851
10040.	7033312270
10041.	7033312874
10042.	7033321546
10043.	7033322349
10044.	7033322799
10045.	7033323906
10046.	7033325305
10047.	7033325313
10048.	7033325780

10049.	7033326484
10050.	7033326697
10051.	7033326930
10052.	7033327316
10053.	7033327430
10054.	7033327812
10055.	7033328002
10056.	7114072016
10057.	7114072121
10058.	7114072881
10059.	7114072890
10060.	7114073012
10061.	7114073411
10062.	7114073713
10063.	7114074388
10064.	7114075279
10065.	7114075392
10066.	7114075457
10067.	7114075902
10068.	7114076674
10069.	7114076747
10070.	7114076828
10071.	7114076836
10072.	7114077034
10073.	7114077239
10074.	7114077247
10075.	7114077484
10076.	7114078170
10077.	7114078251
10078.	7114078910
10079.	7114080647
10080.	7114081880
10081.	7114081910
10082.	7114138505
10083.	7114138530
10084.	7114138670
10085.	7114138688
10086.	7114138874
10087.	7114138939
10088.	7114138971
10089.	7114139293
10090.	7114139307
10091.	7114140224
10092.	7114140330
10093.	7114140461
10094.	7114140674
10095.	7114140690
10096.	7114140828
10097.	7114141140
10098.	7114141395
10099.	7114142065
10100.	7114142219
10101.	7114142227
10102.	7114142294
10103.	7114142693
10104.	7114142995
10105.	7114143096
10106.	7114143258
10107.	7114143673
10108.	7114143681
10109.	7114143940

10110.	7114144009
10111.	7114149388
10112.	7114153747
10113.	7114168218
10114.	7114174846
10115.	7114233540
10116.	7114233559
10117.	7114233583
10118.	7114233958
10119.	7114234504
10120.	7114234750
10121.	7114236892
10122.	7114237422
10123.	7114237872
10124.	7114237937
10125.	7114238020
10126.	7114238194
10127.	7114238303
10128.	7114238739
10129.	7114238801
10130.	7114238836
10131.	7114239251
10132.	7114239263
10133.	7114239271
10134.	7114239291
10135.	7114239824
10136.	7114331445
10137.	7116138831
10138.	7392261160
10139.	7703358674
10140.	7703358682
10141.	7703358690
10142.	7703366995
10143.	7703367002
10144.	7703420434
10145.	7703422402
10146.	7703422488
10147.	7703422496
10148.	7703422500
10149.	7703422623
10150.	7703422712
10151.	7703422720
10152.	7703422739
10153.	7703422747
10154.	7703423050
10155.	7703423069
10156.	7703423620
10157.	7703424200
10158.	7703424707
10159.	7703425495
10160.	7703425720
10161.	7703426513
10162.	7703426939
10163.	7703426980
10164.	7703565882
10165.	7703666956
10166.	7703666964
10167.	7703666972
10168.	7703666980
10169.	7703666999
10170.	7703667006

10171.	7791625742
10172.	7791749646
10173.	7791750105
10174.	7791786053
10175.	7791897386
10176.	7791897394
10177.	7926484424
10178.	7926484467
10179.	7926484530
10180.	7926734269
10181.	7926805018
10182.	8038028038
10183.	8060106771
10184.	8070464176
10185.	8070465237
10186.	8070465245
10187.	8070466225
10188.	8070467361
10189.	8070467868
10190.	8070468236
10191.	8070468252
10192.	8070468619
10193.	8070468724
10194.	8070468821
10195.	8070469488
10196.	8070507215
10197.	8070507762
10198.	8070508041
10199.	8070508149
10200.	8070508157
10201.	8070508165
10202.	8070508246
10203.	8070508793
10204.	8070509617
10205.	8070509811
10206.	8070509978
10207.	8070509986
10208.	8070509994
10209.	8070510020
10210.	8070510054
10211.	8070510070
10212.	8070510127
10213.	8070510160
10214.	8070510178
10215.	8070510291
10216.	8070510372
10217.	8070510399
10218.	8070510402
10219.	8070510470
10220.	8070510488
10221.	8070510640
10222.	8070510704
10223.	8070510720
10224.	8070511140
10225.	8070511301
10226.	8070511344
10227.	8070511352
10228.	8070511498
10229.	8070511514
10230.	8070511522
10231.	8070511530

10232.	8070511549	10293.	8070512138	10354.	8070761472	10415.	8197722232
10233.	8070511557	10294.	8070512146	10355.	8070761634	10416.	8197722330
10234.	8070511565	10295.	8070512154	10356.	8070762126	10417.	8197722534
10235.	8070511573	10296.	8070512162	10357.	8070762240	10418.	8197722771
10236.	8070511581	10297.	8070512170	10358.	8070762363	10419.	8197722909
10237.	8070511590	10298.	8070512189	10359.	8197512602	10420.	8197722917
10238.	8070511603	10299.	8070512197	10360.	8197512619	10421.	8197722925
10239.	8070511611	10300.	8070512200	10361.	8197514923	10422.	8197722933
10240.	8070511620	10301.	8070512219	10362.	8197514974	10423.	8197722941
10241.	8070511638	10302.	8070512227	10363.	8197516179	10424.	8197722950
10242.	8070511646	10303.	8070518870	10364.	8197516233	10425.	8197722968
10243.	8070511654	10304.	8070518888	10365.	8197516241	10426.	8197722976
10244.	8070511662	10305.	8070518896	10366.	8197516292	10427.	8197722984
10245.	8070511670	10306.	8070518900	10367.	8197516330	10428.	8197722992
10246.	8070511689	10307.	8070518918	10368.	8197516349	10429.	8197723000
10247.	8070511697	10308.	8070518926	10369.	8197516357	10430.	8197775565
10248.	8070511700	10309.	8070518934	10370.	8197516365	10431.	8197777061
10249.	8070511719	10310.	8070518942	10371.	8197516837	10432.	8376405045
10250.	8070511727	10311.	8070518950	10372.	8197517159	10433.	8376405061
10251.	8070511735	10312.	8070518969	10373.	8197517442	10434.	8376465153
10252.	8070511743	10313.	8070518977	10374.	8197517566	10435.	8376470211
10253.	8070511751	10314.	8070518985	10375.	8197517787	10436.	8376470505
10254.	8070511760	10315.	8070518993	10376.	8197518996	10437.	8376470645
10255.	8070511778	10316.	8070519000	10377.	8197519003	10438.	8376470688
10256.	8070511786	10317.	8070546881	10378.	8197550814	10439.	8376470793
10257.	8070511794	10318.	8070546920	10379.	8197567121	10440.	8376470858
10258.	8070511808	10319.	8070547160	10380.	8197567229	10441.	8376470866
10259.	8070511816	10320.	8070547233	10381.	8197567245	10442.	8376519016
10260.	8070511824	10321.	8070547357	10382.	8197567636	10443.	8376519490
10261.	8070511832	10322.	8070547373	10383.	8197567687	10444.	8376520049
10262.	8070511840	10323.	8070547721	10384.	8197567776	10445.	8376520227
10263.	8070511859	10324.	8070554973	10385.	8197567784	10446.	8376520308
10264.	8070511867	10325.	8070554981	10386.	8197567822	10447.	8376522319
10265.	8070511875	10326.	8070554990	10387.	8197567911	10448.	8376522777
10266.	8070511883	10327.	8070555007	10388.	8197568136	10449.	8376523102
10267.	8070511891	10328.	8070723015	10389.	8197568560	10450.	8376523110
10268.	8070511905	10329.	8070723023	10390.	8197568985	10451.	8376523471
10269.	8070511913	10330.	8070723031	10391.	8197570742	10452.	8376523854
10270.	8070511921	10331.	8070723228	10392.	8197570750	10453.	8376523927
10271.	8070511930	10332.	8070724151	10393.	8197570769	10454.	8376524044
10272.	8070511948	10333.	8070724453	10394.	8197570882	10455.	8376524400
10273.	8070511956	10334.	8070724976	10395.	8197639866	10456.	8376524451
10274.	8070511964	10335.	8070725174	10396.	8197641070	10457.	8376524826
10275.	8070511972	10336.	8070725751	10397.	8197649420	10458.	8376525580
10276.	8070511980	10337.	8070726170	10398.	8197714647	10459.	8376526101
10277.	8070511999	10338.	8070726243	10399.	8197714655	10460.	8376526187
10278.	8070512006	10339.	8070726359	10400.	8197714663	10461.	8376527159
10279.	8070512014	10340.	8070726529	10401.	8197714728	10462.	8376528538
10280.	8070512022	10341.	8070726634	10402.	8197714744	10463.	8376529364
10281.	8070512030	10342.	8070726910	10403.	8197714752	10464.	8376530346
10282.	8070512049	10343.	8070727444	10404.	8197715015	10465.	8376586902
10283.	8070512057	10344.	8070727738	10405.	8197716283	10466.	8376589146
10284.	8070512065	10345.	8070727797	10406.	8197716607	10467.	8376589154
10285.	8070512073	10346.	8070728513	10407.	8197717158	10468.	8376589162
10286.	8070512081	10347.	8070728793	10408.	8197718529	10469.	8376603017
10287.	8070512090	10348.	8070754107	10409.	8197719665	10470.	8376603025
10288.	8070512103	10349.	8070754107	10410.	8197721562	10471.	8376603033
10289.	8070512103	10350.	8070754328	10411.	8197721597	10472.	8376603041
10290.	8070512103	10351.	8070758854	10412.	8197721937	10473.	8376603050
10291.	8070512111	10352.	8070758862	10413.	8197722097	10474.	8376603068
10292.	8070512120	10353.	8070760034	10414.	8197722119	10475.	8376603084

10476.	8376603130
10477.	8376603149
10478.	8376603238
10479.	8376603246
10480.	8376603378
10481.	8376603394
10482.	8376603424
10483.	8376603475
10484.	8376603491
10485.	8376603505
10486.	8376603521
10487.	8376603530
10488.	8376603882
10489.	8376603971
10490.	8376604072
10491.	8376604137
10492.	8376604145
10493.	8376604501
10494.	8376604528
10495.	8376604960
10496.	8376605087
10497.	8376605117
10498.	8376605176
10499.	8376605206
10500.	8376605273
10501.	8376605508
10502.	8376605540
10503.	8376605630
10504.	8376605648
10505.	8376605931
10506.	8376605966
10507.	8376606075
10508.	8376606342
10509.	8376606628
10510.	8376606636
10511.	8376606644
10512.	8376606750
10513.	8376606784
10514.	8376606962
10515.	8376607179
10516.	8376607187
10517.	8376607268
10518.	8376607276
10519.	8376607306
10520.	8376607624
10521.	8376607748
10522.	8376607802
10523.	8376608027
10524.	8376608078
10525.	8376608086
10526.	8376608094
10527.	8376608175
10528.	8376608205
10529.	8376608299
10530.	8376608400
10531.	8376608710
10532.	8376609023
10533.	8376609244
10534.	8376609408
10535.	8376609740
10536.	8376609759

10537.	8376609961
10538.	8376609988
10539.	8376610307
10540.	8376610331
10541.	8376610374
10542.	8376610480
10543.	8376610676
10544.	8376610684
10545.	8376610692
10546.	8376610765
10547.	8376610862
10548.	8376610870
10549.	8376610978
10550.	8376610986
10551.	8376611257
10552.	8376611621
10553.	8376612903
10554.	8376612946
10555.	8376613438
10556.	8376613497
10557.	8376613543
10558.	8376613870
10559.	8376613896
10560.	8376613900
10561.	8376613915
10562.	8376613926
10563.	8376613934
10564.	8376613942
10565.	8376613950
10566.	8376613969
10567.	8376613977
10568.	8376613985
10569.	8376613993
10570.	8376614000
10571.	8376614019
10572.	8376614027
10573.	8376614035
10574.	8376614043
10575.	8376614051
10576.	8376614060
10577.	8376614078
10578.	8376614086
10579.	8376614094
10580.	8376614108
10581.	8376614116
10582.	8376614124
10583.	8376614132
10584.	8376614140
10585.	8376614159
10586.	8376614167
10587.	8376614175
10588.	8376614183
10589.	8376614183
10590.	8376614191
10591.	8376614205
10592.	8376614213
10593.	8376614221
10594.	8376614230
10595.	8376614248
10596.	8376614256
10597.	8376614264

10598.	8376614272
10599.	8376614280
10600.	8376614299
10601.	8376614302
10602.	8376614310
10603.	8376614329
10604.	8376614337
10605.	8376614345
10606.	8376614353
10607.	8376614361
10608.	8376614370
10609.	8376614388
10610.	8376614396
10611.	8376614400
10612.	8376614418
10613.	8376614426
10614.	8376614434
10615.	8376614442
10616.	8376614450
10617.	8376614469
10618.	8376614477
10619.	8376614485
10620.	8376614493
10621.	8376614507
10622.	8376614515
10623.	8376614523
10624.	8376614531
10625.	8376614540
10626.	8376614558
10627.	8376614566
10628.	8376614574
10629.	8376614582
10630.	8376614590
10631.	8376614604
10632.	8376614612
10633.	8376614620
10634.	8376614639
10635.	8376614647
10636.	8376614655
10637.	8376614663
10638.	8376614671
10639.	8376614680
10640.	8376614698
10641.	8376614701
10642.	8376614710
10643.	8376614728
10644.	8376614736
10645.	8376614744
10646.	8376614752
10647.	8376614760
10648.	8376614779
10649.	8376614787
10650.	8376614795
10651.	8376614809
10652.	8376614817
10653.	8376614825
10654.	8376614833
10655.	8376614841
10656.	8376614850
10657.	8376614868
10658.	8376614876

10659.	8376614884
10660.	8376614892
10661.	8376614906
10662.	8376614914
10663.	8376614922
10664.	8376614930
10665.	8376614949
10666.	8376614957
10667.	8376614965
10668.	8376614973
10669.	8376614981
10670.	8376614990
10671.	8376615007
10672.	8376616038
10673.	8376616046
10674.	8376616054
10675.	8376616062
10676.	8376616070
10677.	8376616089
10678.	8376616879
10679.	8376619231
10680.	8376632360
10681.	8376632653
10682.	8376632661
10683.	8376632785
10684.	8376633439
10685.	8376633463
10686.	8376633790
10687.	8376634400
10688.	8376635024
10689.	8376635130
10690.	8376635695
10691.	8376635725
10692.	8376635733
10693.	8376635784
10694.	8376636241
10695.	8376636250
10696.	8376636764
10697.	8376636772
10698.	8376636780
10699.	8376636799
10700.	8376637124
10701.	8376637558
10702.	8376637604
10703.	8376637990
10704.	8376641440
10705.	8376642047
10706.	8376642616
10707.	8376735827
10708.	8376753922
10709.	8376755933
10710.	8376771017
10711.	8376771750
10712.	8376772595
10713.	8376773419
10714.	8376774245
10715.	8376774415
10716.	8376775870
10717.	8376778755
10718.	8376779468
10719.	8376779654

10720.	8376779930	10781.	8376791425	10842.	8532809985	10903.	8532855707
10721.	8376780130	10782.	8376791808	10843.	8532810053	10904.	8532855715
10722.	8376780423	10783.	8376792022	10844.	8532810258	10905.	8532855723
10723.	8376780660	10784.	8376792030	10845.	8532810282	10906.	8532855731
10724.	8376781020	10785.	8376792049	10846.	8532810290	10907.	8532855740
10725.	8376781063	10786.	8376792065	10847.	8532810304	10908.	8532855758
10726.	8376782175	10787.	8376792120	10848.	8532810312	10909.	8532855766
10727.	8376782191	10788.	8376792154	10849.	8532810495	10910.	8532855774
10728.	8376782531	10789.	8376792375	10850.	8532810630	10911.	8532855782
10729.	8376783015	10790.	8376792553	10851.	8532810940	10912.	8532855790
10730.	8376783023	10791.	8376793010	10852.	8532810959	10913.	8532855804
10731.	8376783031	10792.	8376793185	10853.	8532812340	10914.	8532855812
10732.	8376783112	10793.	8376793193	10854.	8532812650	10915.	8532855820
10733.	8376783635	10794.	8376793541	10855.	8532812927	10916.	8532855839
10734.	8376783686	10795.	8376793720	10856.	8532812978	10917.	8532855847
10735.	8376783694	10796.	8376793762	10857.	8532813001	10918.	8532855855
10736.	8376783708	10797.	8376797806	10858.	8532844128	10919.	8532855863
10737.	8376783872	10798.	8376806872	10859.	8532844179	10920.	8532855871
10738.	8376783953	10799.	8376806880	10860.	8532844187	10921.	8532855880
10739.	8376784151	10800.	8376806899	10861.	8532844195	10922.	8532855898
10740.	8376784160	10801.	8376806902	10862.	8532844330	10923.	8532855901
10741.	8376784577	10802.	8376806910	10863.	8532844616	10924.	8532863467
10742.	8376784585	10803.	8376806929	10864.	8532844667	10925.	8532863904
10743.	8376784720	10804.	8376806937	10865.	8532844896	10926.	8532865362
10744.	8376784887	10805.	8376806945	10866.	8532845140	10927.	8532866784
10745.	8376784925	10806.	8376806953	10867.	8532845418	10928.	8532867012
10746.	8376784950	10807.	8376806961	10868.	8532845477	10929.	8532867080
10747.	8376785000	10808.	8376806970	10869.	8532845523	10930.	8532867667
10748.	8376785220	10809.	8376806988	10870.	8532848727	10931.	8532867837
10749.	8376785271	10810.	8376806996	10871.	8532848867	10932.	8532868000
10750.	8376785441	10811.	8376807003	10872.	8532849146	10933.	8532868019
10751.	8376785484	10812.	8532724084	10873.	8532849383	10934.	8532869872
10752.	8376785581	10813.	8532724610	10874.	8532849472	10935.	8532869910
10753.	8376785735	10814.	8532725269	10875.	8532849626	10936.	8532870013
10754.	8376785778	10815.	8532725455	10876.	8532849740	10937.	8532870161
10755.	8376785786	10816.	8532725544	10877.	8532849782	10938.	8532870170
10756.	8376785875	10817.	8532725579	10878.	8532849944	10939.	8532870242
10757.	8376785948	10818.	8532725587	10879.	8532849952	10940.	8532870781
10758.	8376786162	10819.	8532725641	10880.	8532850020	10941.	8532870790
10759.	8376786197	10820.	8532725676	10881.	8532850276	10942.	8532870870
10760.	8376786197	10821.	8532726850	10882.	8532850381	10943.	8532870900
10761.	8376786198	10822.	8532726869	10883.	8532850462	10944.	8532870935
10762.	8376787282	10823.	8532730610	10884.	8532850497	10945.	8532870943
10763.	8376787398	10824.	8532735558	10885.	8532850667	10946.	8532871036
10764.	8376787460	10825.	8532781258	10886.	8532850993	10947.	8532871044
10765.	8376787479	10826.	8532784532	10887.	8532851108	10948.	8532871273
10766.	8376787487	10827.	8532808350	10888.	8532851353	10949.	8532892912
10767.	8376787495	10828.	8532808504	10889.	8532851388	10950.	8532893021
10768.	8376787827	10829.	8532808644	10890.	8532851396	10951.	8532893188
10769.	8376788122	10830.	8532809152	10891.	8532851400	10952.	8532893285
10770.	8376788289	10831.	8532809160	10892.	8532851418	10953.	8532893293
10771.	8376788963	10832.	8532809179	10893.	8532851540	10954.	8532893307
10772.	8376788980	10833.	8532809187	10894.	8532852023	10955.	8532893331
10773.	8376789218	10834.	8532809195	10895.	8532852104	10956.	8532893943
10774.	8376789501	10835.	8532809209	10896.	8532855634	10957.	8532893951
10775.	8376789927	10836.	8532809217	10897.	8532855642	10958.	8532894001
10776.	8376789986	10837.	8532809225	10898.	8532855650	10959.	8532894079
10777.	8376790054	10838.	8532809543	10899.	8532855669	10960.	8532894109
10778.	8376790100	10839.	8532809675	10900.	8532855677	10961.	8532894273
10779.	8376790704	10840.	8532809730	10901.	8532855685	10962.	8532895148
10780.	8376791190	10841.	8532809977	10902.	8532855693	10963.	8532895164

10964.	8532895539
10965.	8532895542
10966.	8532896110
10967.	8532896128
10968.	8532896187
10969.	8532896195
10970.	8532896209
10971.	8532909246
10972.	8532910198
10973.	8532910228
10974.	8532910252
10975.	8532910279
10976.	8532910317
10977.	8532910341
10978.	8532910430
10979.	8532910597
10980.	8532910821
10981.	8532910929
10982.	8532910996
10983.	8532911119
10984.	8532911305
10985.	8532911330
10986.	8532911399
10987.	8532911429
10988.	8532911437
10989.	8532911470
10990.	8532911488
10991.	8532911518
10992.	8532911542
10993.	8532911631
10994.	8532912689
10995.	8532912816
10996.	8532912956
10997.	8532921122
10998.	8532925330
10999.	8532926795
11000.	8532931934
11001.	8532932167
11002.	8532932175
11003.	8532932906
11004.	8532932922
11005.	8532932957
11006.	8532932965
11007.	8532932973
11008.	8532932981
11009.	8532932990
11010.	8532933007
11011.	8532936892
11012.	8532940712
11013.	8532957011
11014.	8532958158
11015.	8532958620
11016.	8532958824
11017.	8532958832
11018.	8532959646
11019.	8532959731
11020.	8532959847
11021.	8532960950
11022.	8532961000
11023.	8532961280
11024.	8532961574

11025.	8532961736
11026.	8532961760
11027.	8532961795
11028.	8532983195
11029.	8532984280
11030.	8532984558
11031.	8532984744
11032.	8532984892
11033.	8532984906
11034.	8532984914
11035.	8532984973
11036.	8532985333
11037.	8532985341
11038.	8532985384
11039.	8532985821
11040.	8532986070
11041.	8532986402
11042.	8532987409
11043.	8532987530
11044.	8532987620
11045.	8532987646
11046.	8532992976
11047.	8532992984
11048.	8532992992
11049.	8532993000
11050.	8532993018
11051.	8532993034
11052.	8532993042
11053.	8532993239
11054.	8532993700
11055.	8532993751
11056.	8532993786
11057.	8532994413
11058.	8532994928
11059.	8532995258
11060.	8532995258
11061.	8532995282
11062.	8532995401
11063.	8532995436
11064.	8532995665
11065.	8532995673
11066.	8532995835
11067.	8532995843
11068.	8532996203
11069.	8532996238
11070.	8532996343
11071.	8532996360
11072.	8532996378
11073.	8532996505
11074.	8532996734
11075.	8532996785
11076.	8532997048
11077.	8532997218
11078.	8532997226
11079.	8532997234
11080.	8532997323
11081.	8532997579
11082.	8532997650
11083.	8532997790
11084.	8532997811
11085.	8532997927

11086.	8532998036
11087.	8532998052
11088.	8532998079
11089.	8533008056
11090.	8533019112
11091.	8533019449
11092.	8533020811
11093.	8533031937
11094.	8533031945
11095.	8533032119
11096.	8533032143
11097.	8533032402
11098.	8533032607
11099.	8533033069
11100.	8533033530
11101.	8533053337
11102.	8533091247
11103.	8533091409
11104.	8533091433
11105.	8533092200
11106.	8533092219
11107.	8533092227
11108.	8533092235
11109.	8533092243
11110.	8533092251
11111.	8533092278
11112.	8533092286
11113.	8533092294
11114.	8533092308
11115.	8533092316
11116.	8533092391
11117.	8533092499
11118.	8533092650
11119.	8533092855
11120.	8533092863
11121.	8533092871
11122.	8533092880
11123.	8533092987
11124.	8533093010
11125.	8533093053
11126.	8533093061
11127.	8533093460
11128.	8533101925
11129.	8533149300
11130.	8533149830
11131.	8533149920
11132.	8533150189
11133.	8533150243
11134.	8533150278
11135.	8533150324
11136.	8533150405
11137.	8533150413
11138.	8533150600
11139.	8533150936
11140.	8533151185
11141.	8533151282
11142.	8533151525
11143.	8533151789
11144.	8533151819
11145.	8533151835
11146.	8533152041

11147.	8533152050
11148.	8533152378
11149.	8533152491
11150.	8533152536
11151.	8533152556
11152.	8533152912
11153.	8533153005
11154.	8533153773
11155.	8533153820
11156.	8533154010
11157.	8533154338
11158.	8533154460
11159.	8533154656
11160.	8533155091
11161.	8533155229
11162.	8533155563
11163.	8533155571
11164.	8533155628
11165.	8533155636
11166.	8533155750
11167.	8533156497
11168.	8533156918
11169.	8533156934
11170.	8533157019
11171.	8533157027
11172.	8533157035
11173.	8533157183
11174.	8533157191
11175.	8533157205
11176.	8533157752
11177.	8533157957
11178.	8533158317
11179.	8533159003
11180.	8533159224
11181.	8533159437
11182.	8533160141
11183.	8533160150
11184.	8533160621
11185.	8533160630
11186.	8533160966
11187.	8533203649
11188.	8533233017
11189.	8533233025
11190.	8533244990
11191.	8533245007
11192.	8535153676
11193.	8614897012
11194.	8614906232
11195.	8614931326
11196.	8614932217
11197.	8614933000
11198.	8691596389
11199.	8691596702
11200.	8695191018
11201.	8695191476
11202.	8695192464
11203.	8695192979
11204.	8695192995
11205.	8695194491
11206.	8695195145
11207.	8695195285

11208.	8695196028	11269.	8797911613	11330.	8797927358	11391.	8797947324
11209.	8695197253	11270.	8797912709	11331.	8797927374	11392.	8797947529
11210.	8695197873	11271.	8797913225	11332.	8797927935	11393.	8797947537
11211.	8695198233	11272.	8797913519	11333.	8797928206	11394.	8797947863
11212.	8695198870	11273.	8797913632	11334.	8797928311	11395.	8797948223
11213.	8695198888	11274.	8797913675	11335.	8797928478	11396.	8797948541
11214.	8695198896	11275.	8797913888	11336.	8797928893	11397.	8797948690
11215.	8695198900	11276.	8797913942	11337.	8797929300	11398.	8797948800
11216.	8695198918	11277.	8797913950	11338.	8797929962	11399.	8797949041
11217.	8695198950	11278.	8797914183	11339.	8797930090	11400.	8797949050
11218.	8695199370	11279.	8797914698	11340.	8797930324	11401.	8797949297
11219.	8695199400	11280.	8797914752	11341.	8797930570	11402.	8797949335
11220.	8695199892	11281.	8797914930	11342.	8797930618	11403.	8797949947
11221.	8695200173	11282.	8797915066	11343.	8797931320	11404.	8797950961
11222.	8695201030	11283.	8797915163	11344.	8797932386	11405.	8797951097
11223.	8695201218	11284.	8797915260	11345.	8797932467	11406.	8797952719
11224.	8695201633	11285.	8797915287	11346.	8797933030	11407.	8797953243
11225.	8695201978	11286.	8797915333	11347.	8797933439	11408.	8797953448
11226.	8695202176	11287.	8797915350	11348.	8797933471	11409.	8797953731
11227.	8695203008	11288.	8797915821	11349.	8797934575	11410.	8797954630
11228.	8797173594	11289.	8797915902	11350.	8797935342	11411.	8797954649
11229.	8797173730	11290.	8797915945	11351.	8797935571	11412.	8797955165
11230.	8797175180	11291.	8797915970	11352.	8797936551	11413.	8797955610
11231.	8797175538	11292.	8797916593	11353.	8797937558	11414.	8797955750
11232.	8797792363	11293.	8797916615	11354.	8797937680	11415.	8797955793
11233.	8797792770	11294.	8797916747	11355.	8797937698	11416.	8797956307
11234.	8797803063	11295.	8797916755	11356.	8797937906	11417.	8797956340
11235.	8797807697	11296.	8797916909	11357.	8797937973	11418.	8797977258
11236.	8797807832	11297.	8797917018	11358.	8797939240	11419.	8797977479
11237.	8797808340	11298.	8797917026	11359.	8797939259	11420.	8797977495
11238.	8797811171	11299.	8797917034	11360.	8797939640	11421.	8797977614
11239.	8797811180	11300.	8797917514	11361.	8797939801	11422.	8797977622
11240.	8797825172	11301.	8797917760	11362.	8797940052	11423.	8797978700
11241.	8797852609	11302.	8797917778	11363.	8797940060	11424.	8797978777
11242.	8797855543	11303.	8797917913	11364.	8797940265	11425.	8797978807
11243.	8797855616	11304.	8797918243	11365.	8797940400	11426.	8797980747
11244.	8797856361	11305.	8797918960	11366.	8797940818	11427.	8797981018
11245.	8797857082	11306.	8797919371	11367.	8797941059	11428.	8797981026
11246.	8797858852	11307.	8797920027	11368.	8797941067	11429.	8797981034
11247.	8797859220	11308.	8797921015	11369.	8797941091	11430.	8797981042
11248.	8797859239	11309.	8797922674	11370.	8797941482	11431.	8797981069
11249.	8797859247	11310.	8797922690	11371.	8797941644	11432.	8797981166
11250.	8797859255	11311.	8797922879	11372.	8797942225	11433.	8797981263
11251.	8797859271	11312.	8797922909	11373.	8797944350	11434.	8797981379
11252.	8797859280	11313.	8797922917	11374.	8797944368	11435.	8797981387
11253.	8797859379	11314.	8797923620	11375.	8797944864	11436.	8797981395
11254.	8797859387	11315.	8797924200	11376.	8797944872	11437.	8797981409
11255.	8797859794	11316.	8797924219	11377.	8797945143	11438.	8797981417
11256.	8797859956	11317.	8797924618	11378.	8797945151	11439.	8797981425
11257.	8797859999	11318.	8797924804	11379.	8797945160	11440.	8797981506
11258.	8797860300	11319.	8797925312	11380.	8797945720	11441.	8797981549
11259.	8797860997	11320.	8797925347	11381.	8797945739	11442.	8797981590
11260.	8797861004	11321.	8797925380	11382.	8797946085	11443.	8797982006
11261.	8797910412	11322.	8797925398	11383.	8797946174	11444.	8797982014
11262.	8797910420	11323.	8797925703	11384.	8797946220	11445.	8797982030
11263.	8797910439	11324.	8797925940	11385.	8797946646	11446.	8797982049
11264.	8797910447	11325.	8797926068	11386.	8797946719	11447.	8797982081
11265.	8797910455	11326.	8797926203	11387.	8797947081	11448.	8797982090
11266.	8797911010	11327.	8797926245	11388.	8797947090	11449.	8797982189
11267.	8797911389	11328.	8797926394	11389.	8797947146	11450.	8797982197
11268.	8797911508	11329.	8797926998	11390.	8797947189	11451.	8797982200

11452.	8797982243
11453.	8797982251
11454.	8797982260
11455.	8797982286
11456.	8797982316
11457.	8797982324
11458.	8797982405
11459.	8797982529
11460.	8797982847
11461.	8797982952
11462.	8797987294
11463.	8798050441
11464.	8798076955
11465.	8798076963
11466.	8798076971
11467.	8798076980
11468.	8798077080
11469.	8798077986
11470.	8798078168
11471.	8798078435
11472.	8798078486
11473.	8798078710
11474.	8798078770
11475.	8798079032
11476.	8798079458
11477.	8798079482
11478.	8798080081
11479.	8798081398
11480.	8798081908
11481.	8798082009
11482.	8798082033
11483.	8798083013
11484.	8798083145
11485.	8798083382
11486.	8798083455
11487.	8798083609
11488.	8798086268
11489.	8798086373
11490.	8798086381
11491.	8798086390
11492.	8798086403
11493.	8798086845
11494.	8798087241
11495.	8798087442
11496.	8798087965
11497.	8798088040
11498.	8798088325
11499.	8798088376
11500.	8798088767
11501.	8798149014
11502.	8798149189
11503.	8798150519
11504.	8798152973
11505.	8798153240
11506.	8798153380
11507.	8798153399
11508.	8798153852
11509.	8798153925
11510.	8798154042
11511.	8798154069
11512.	8798155200

11513.	8798155219
11514.	8798155227
11515.	8798155413
11516.	8798162282
11517.	8798162592
11518.	8798162622
11519.	8798162649
11520.	8798162703
11521.	8798162860
11522.	8798162924
11523.	8798162940
11524.	8798163432
11525.	8798163440
11526.	8798163564
11527.	8798163610
11528.	8798163971
11529.	8798163980
11530.	8798173012
11531.	8798173063
11532.	8798173071
11533.	8798173080
11534.	8798173098
11535.	8798173179
11536.	8798173195
11537.	8798173926
11538.	8798174000
11539.	8798174094
11540.	8798174116
11541.	8798174159
11542.	8798174310
11543.	8798174752
11544.	8798174760
11545.	8798174779
11546.	8798174787
11547.	8798174795
11548.	8798174809
11549.	8798174914
11550.	8798174922
11551.	8798175155
11552.	8798175163
11553.	8798175490
11554.	8798175520
11555.	8798175554
11556.	8798175660
11557.	8798175740
11558.	8798175899
11559.	8798175937
11560.	8798175996
11561.	8798176224
11562.	8798176267
11563.	8798176283
11564.	8798176518
11565.	8798176828
11566.	8798176860
11567.	8798176887
11568.	8798176895
11569.	8798177166
11570.	8798177174
11571.	8798177247
11572.	8798177263
11573.	8798177530

11574.	8798177930
11575.	8798178090
11576.	8798179215
11577.	8798179622
11578.	8798179835
11579.	8798180566
11580.	8798180574
11581.	8798180817
11582.	8798180990
11583.	8911197007
11584.	8911197287
11585.	8911199727
11586.	8911199867
11587.	8911201004
11588.	8911201012
11589.	8911201020
11590.	8911201063
11591.	8911203589
11592.	8911204780
11593.	8911207290
11594.	8911207428
11595.	8911209528
11596.	8911210003
11597.	8911210321
11598.	8911211905
11599.	8911212910
11600.	8925625375
11601.	8925634900
11602.	8925645040
11603.	8925645244
11604.	8925646550
11605.	8925646682
11606.	8925646887
11607.	8925646895
11608.	8925646925
11609.	8925647085
11610.	8925647093
11611.	8925647158
11612.	8925656998
11613.	8925657005
11614.	8925657013
11615.	8925657030
11616.	8925657153
11617.	8925657323
11618.	8925657331
11619.	8925657366
11620.	8925657374
11621.	8925657439
11622.	8925657447
11623.	8925657455
11624.	8925657749
11625.	8925658001
11626.	8925658010
11627.	8925658028
11628.	8925658036
11629.	8925658044
11630.	8925658117
11631.	8925658338
11632.	8925658354
11633.	8925658486
11634.	8925658494

11635.	8925658559
11636.	8925658958
11637.	8925658966
11638.	8925658974
11639.	8925659067
11640.	8925659326
11641.	8925659334
11642.	8925659750
11643.	8925659873
11644.	8925660022
11645.	8925660081
11646.	8925661010
11647.	8925661061
11648.	8925661380
11649.	8925662343
11650.	8925662904
11651.	8925663196
11652.	8925663382
11653.	8925663455
11654.	8925663463
11655.	8925663927
11656.	8925663960
11657.	8925663978
11658.	8925664060
11659.	8925664133
11660.	8925664443
11661.	8925664621
11662.	8925669038
11663.	8925669062
11664.	8925669097
11665.	8925669232
11666.	8925669518
11667.	8925669976
11668.	8925717202
11669.	8925717237
11670.	8925717282
11671.	8925717431
11672.	8925717489
11673.	8925717555
11674.	8925717563
11675.	8925717571
11676.	8925717580
11677.	8925717598
11678.	8925717601
11679.	8925717610
11680.	8925717628
11681.	8925717636
11682.	8925717644
11683.	8925717652
11684.	8925717660
11685.	8925717679
11686.	8925717687
11687.	8925717695
11688.	8925717709
11689.	8925717717
11690.	8925717725
11691.	8925717733
11692.	8925717741
11693.	8925717750
11694.	8925717768
11695.	8925717776

11696.	8925717784
11697.	8925717792
11698.	8925717806
11699.	8925717814
11700.	8925717822
11701.	8925717830
11702.	8925717849
11703.	8925692301-0 a 89270500-0
11704.	9037467216
11705.	9037467321
11706.	9037467348
11707.	9037468204
11708.	9037468352
11709.	9037468476
11710.	9037468700
11711.	9037469383
11712.	9037469464
11713.	9037470780
11714.	9037470799
11715.	9037471450
11716.	9037471973
11717.	9037471981
11718.	9037472139
11719.	9037472228
11720.	9037472503
11721.	9037473054
11722.	9037473437
11723.	9037474417
11724.	9037731010
11725.	9037731142
11726.	9037731550
11727.	9037731576
11728.	9037731592
11729.	9037731886
11730.	9037732602
11731.	9037733692
11732.	9037733889
11733.	9037734672
11734.	9037735660
11735.	9037735679
11736.	9037735903
11737.	9037736071
11738.	9037736420
11739.	9037736500
11740.	9037737337
11741.	9037738457
11742.	9037740770
11743.	9037741709
11744.	9037741865
11745.	9037742012
11746.	9037742829
11747.	9037743000
11748.	9037803135
11749.	9037803194
11750.	9037803259
11751.	9037803445
11752.	9037803658
11753.	9037804026
11754.	9037804131
11755.	9037804999
11756.	9037805049

11757.	9037805995
11758.	9037806460
11759.	9037806479
11760.	9037806819
11761.	9037807025
11762.	9037807939
11763.	9037808064
11764.	9037808250
11765.	9037809192
11766.	9037809346
11767.	9037809478
11768.	9037809974
11769.	9037810298
11770.	9037810972
11771.	9037811782
11772.	9037811804
11773.	9037812878
11774.	9037813106
11775.	9037813726
11776.	9037813971
11777.	9037813980
11778.	9037814463
11779.	9037815001
11780.	9037961202
11781.	9038026914
11782.	9038027007
11783.	9038028100
11784.	9060083453
11785.	9060095443
11786.	9060095966
11787.	9060096270
11788.	9060097420
11789.	9060097756
11790.	9060097985
11791.	9060097993
11792.	9060098019
11793.	9060098728
11794.	9060099392
11795.	9060099660
11796.	9060099945
11797.	9060100072
11798.	9060100080
11799.	9060100099
11800.	9060100102
11801.	9060100137
11802.	9060100382
11803.	9060100641
11804.	9060101796
11805.	9060102059
11806.	9060104370
11807.	9060104523
11808.	9060104710
11809.	9060104736
11810.	9060105058
11811.	9060105465
11812.	9060105660
11813.	9060105970
11814.	9060106100
11815.	9060106143
11816.	9060106291
11817.	9060106780

11818.	9060119059
11819.	9060119172
11820.	9060119180
11821.	9060119326
11822.	9060119369
11823.	9060119547
11824.	9060119709
11825.	9060120146
11826.	9060131407
11827.	9060131415
11828.	9060132063
11829.	9060132071
11830.	9060132284
11831.	9060132292
11832.	9060132403
11833.	9060132551
11834.	9060132586
11835.	9060133248
11836.	9060134406
11837.	9060311553
11838.	9060311618
11839.	9060311642
11840.	9060311820
11841.	9060312045
11842.	9060312150
11843.	9060312363
11844.	9060312720
11845.	9060313777
11846.	9060314609
11847.	9060315583
11848.	9060315966
11849.	9060316326
11850.	9060316644
11851.	9060323136
11852.	9060323233
11853.	9060323810
11854.	9060323829
11855.	9060323837
11856.	9060323950
11857.	9060324230
11858.	9060324698
11859.	9060324710
11860.	9060325546
11861.	9060325902
11862.	9060326356
11863.	9060327212
11864.	9060327441
11865.	9060327530
11866.	9060327875
11867.	9060328162
11868.	9060328600
11869.	9060328839
11870.	9060329371
11871.	9060329894
11872.	9060330221
11873.	9060330698
11874.	9060331384
11875.	9060332020
11876.	9121061527
11877.	9121061535
11878.	9121061543

11879.	9121061560
11880.	9121061586
11881.	9121061640
11882.	9121062108
11883.	9121062485
11884.	9121063147
11885.	9121063155
11886.	9121063562
11887.	9121064607
11888.	9121064780
11889.	9121065204
11890.	9121065212
11891.	9121065344
11892.	9121065352
11893.	9121065891
11894.	9121067525
11895.	9121067533
11896.	9121068041
11897.	9121068050
11898.	9121068068
11899.	9121068076
11900.	9121070020
11901.	9121070070
11902.	9121070089
11903.	9121070097
11904.	9121070100
11905.	9121070755
11906.	9121070798
11907.	9121071700
11908.	9203193856
11909.	9234057169
11910.	9234057215
11911.	9234057266
11912.	9234057371
11913.	9234057380
11914.	9234057843
11915.	9234057878
11916.	9234057967
11917.	9234057991
11918.	9234058017
11919.	9234477214
11920.	9234477460
11921.	9234477770
11922.	9391365626
11923.	9391366355
11924.	9391366533
11925.	9391366649
11926.	9391366746
11927.	9391367696
11928.	9391367700
11929.	9391367769
11930.	9391368099
11931.	9391368242
11932.	9391368331
11933.	9391368820
11934.	9391369060
11935.	9391369222
11936.	9391369320
11937.	9391369370
11938.	9391369427
11939.	9391370387

11940.	9391370395
11941.	9391371030
11942.	9391371618
11943.	9391371910
11944.	9391372207
11945.	9391372258
11946.	9391372495
11947.	9391372746
11948.	9391373025
11949.	9391373831
11950.	9391374072
11951.	9391374579
11952.	9391375443
11953.	9391497034
11954.	9391497433
11955.	9391498090
11956.	9391498243
11957.	9391498502
11958.	9391498804
11959.	9391499770
11960.	9391499878
11961.	9391500230
11962.	9391500418
11963.	9391501155
11964.	9503037013
11965.	9503037447
11966.	9503050346
11967.	9503050656
11968.	9503050770
11969.	9503051229
11970.	9503051695
11971.	9503085042
11972.	9503109804
11973.	9503109820
11974.	9503110403
11975.	9503110411
11976.	9503110420
11977.	9503110683
11978.	9503116436
11979.	9503116444
11980.	9503121197
11981.	9503121685
11982.	9503122339
11983.	9503122452
11984.	9503123068
11985.	9503123319
11986.	9503123785
11987.	9503123807
11988.	9503123866
11989.	9503124145
11990.	9503124188
11991.	9503124196
11992.	9503124200
11993.	9503124218
11994.	9503124226
11995.	9503124323
11996.	9503124870
11997.	9503124897
11998.	9503124927
11999.	9503125044
12000.	9503125052
12001.	9503193015
12002.	9503193023
12003.	9503193031
12004.	9503193228
12005.	9503193902
12006.	9503193929

12007.	9503194062
12008.	9503194119
12009.	9503194135
12010.	9503194143
12011.	9503194151
12012.	9503194453
12013.	9503194968
12014.	9503195301
12015.	9503205110
12016.	9503205307
12017.	9503205722
12018.	9503206133
12019.	9503206354
12020.	9503206737
12021.	9503207180
12022.	9503207474
12023.	9503207601
12024.	9503207652
12025.	9503207709
12026.	9503208454
12027.	9503208500
12028.	9503208527
12029.	9503209256
12030.	9503209728
12031.	9503209817
12032.	9503210017
12033.	9503210653
12034.	9503210718
12035.	9503211609
12036.	9503212338
12037.	9503253077
12038.	9503253107
12039.	9503253166
12040.	9503253408
12041.	9503253743
12042.	9503254103
12043.	9503254111
12044.	9503254170
12045.	9503254235
12046.	9503254308
12047.	9503254316
12048.	9503254367
12049.	9503254375
12050.	9503254804
12051.	9503255118
12052.	9503255207
12053.	9503255215
12054.	9503255223
12055.	9503255231
12056.	9503255460
12057.	9503255673
12058.	9503256157
12059.	9503256475
12060.	9503256513
12061.	9503256521
12062.	9503256530
12063.	9503256629
12064.	9503256688
12065.	9503257595
12066.	9503257609
12067.	9503257617
12068.	9503257625
12069.	9503257951
12070.	9503258397
12071.	9503258435
12072.	9503277111
12073.	9503277197

12074.	9503277219
12075.	9503277243
12076.	9503277340
12077.	9503277359
12078.	9503277995
12079.	9503278282
12080.	9503278290
12081.	9503278568
12082.	9503278908
12083.	9503279840
12084.	9503279882
12085.	9503279912
12086.	9503325264
12087.	9503325477
12088.	9503325493
12089.	9503327062
12090.	9503397737
12091.	9503398610
12092.	9503398814
12093.	9503399144
12094.	9503399632
12095.	9503400827
12096.	9503400983
12097.	9503401360
12098.	9503401688
12099.	9503409530
12100.	9503460137
12101.	9503565125
12102.	9503565141
12103.	9623159027
12104.	9623159027
12105.	9623159043
12106.	9623171507
12107.	9623171604
12108.	9623171850
12109.	9623172244
12110.	9623173640
12111.	9623173798
12112.	9623173860
12113.	9623174107
12114.	9623174700
12115.	9623175960
12116.	9623176053
12117.	9623176584
12118.	9623176592
12119.	9623176690
12120.	9623177017
12121.	9623177408
12122.	9623177670
12123.	9623178099
12124.	9623178196
12125.	9623179109
12126.	9623179117
12127.	9623179125
12128.	9623179389
12129.	9623179737
12130.	9623179869
12131.	9623179982
12132.	9623180727
12133.	9623181057
12134.	9623181065
12135.	9623181340
12136.	9623181537
12137.	9623181758
12138.	9623181804
12139.	9623181901
12140.	9623182126

12141.	9623182584
12142.	9623183009
12143.	9623411559
12144.	9623411869
12145.	9623412628
12146.	9623413594
12147.	9623413730
12148.	9623414019
12149.	9623414760
12150.	9623415473
12151.	9623415503
12152.	9623415546
12153.	9623415759
12154.	9623415899
12155.	9623415951
12156.	9623415961
12157.	9623416267
12158.	9623416933
12159.	9623417034
12160.	9623417298
12161.	9623417549
12162.	9623417700
12163.	9623418588
12164.	9623418707
12165.	9623418715
12166.	9623418804
12167.	9623418812
12168.	9623419185
12169.	9623419444
12170.	9623419452
12171.	9623419460
12172.	9623419762
12173.	9623419843
12174.	9623420078
12175.	9623420140
12176.	9623421210
12177.	9623422925
12178.	9623423000
12179.	9623426734
12180.	9623426815
12181.	9623426939
12182.	9623468429
12183.	9623468470
12184.	9623468917
12185.	9623469697
12186.	9623511235
12187.	9623511260
12188.	9623511308
12189.	9623511413
12190.	9623511421
12191.	9623511650
12192.	9623519066
12193.	9623519112
12194.	9623519210
12195.	9623520200
12196.	9623520633
12197.	9623521427
12198.	9623521699
12199.	9623523233
12200.	9623523411
12201.	9623524310
12202.	9623524337
12203.	9623524507
12204.	9623526054
12205.	9623526062
12206.	9623526160
12207.	9623526186

12208.	9623527166
12209.	9623527891
12210.	9623527921
12211.	9623527999
12212.	9623528111
12213.	9623528308
12214.	9623528782
12215.	9623528790
12216.	9623528880
12217.	9623529231
12218.	9623529525
12219.	9623530965
12220.	9623530973
12221.	9623530981
12222.	9623530990
12223.	9623531007
12224.	9623711013
12225.	9623711021
12226.	9623711030
12227.	9623711048
12228.	9623711056
12229.	9623712664
12230.	9623712680
12231.	9623712974
12232.	9623713415
12233.	9623715523
12234.	9623715540
12235.	9623715744
12236.	9623716449
12237.	9623717755
12238.	9623718352
12239.	9623718689
12240.	9623718964
12241.	9623719170
12242.	9623719790
12243.	9623719855
12244.	9623720683
12245.	9623721000
12246.	9623721027
12247.	9623721345
12248.	9623721779
12249.	9623722090
12250.	9623722457
12251.	9623723003
12252.	9653419630
12253.	9653539546
12254.	9700417560
12255.	9700498978
12256.	9700633344
12257.	9700639547
12258.	9700685220
12259.	9700709006
12260.	9700719656
12261.	9700733721
12262.	9700777427
12263.	9700785527
12264.	9700991348
12265.	9701017752
12266.	9701089311
12267.	9701149900
12268.	9701212105
12269.	9701230863
12270.	9701300748

12271.	9701320269
12272.	9701322121
12273.	9701329800
12274.	9701391018
12275.	9701433705
12276.	9701447684
12277.	9701608955
12278.	9701810193
12279.	9701811912
12280.	9701885959
12281.	9702025201
12282.	9702139568
12283.	9702241680
12284.	9702245597
12285.	9702264974
12286.	9702274694
12287.	9702451146
12288.	9702507117
12289.	9702514679
12290.	9702540831
12291.	9702640895
12292.	9702669524
12293.	9702938878
12294.	9703061996
12295.	9703124580
12296.	9703162083
12297.	9703282810
12298.	9703336685
12299.	9703386275
12300.	9703424460
12301.	9703453304
12302.	9703454610
12303.	9703487896
12304.	9703512599
12305.	9703515776
12306.	9703555131
12307.	9704029026
12308.	9800087945
12309.	9800248892
12310.	9800258189
12311.	9800316308
12312.	9800458609
12313.	9800524164
12314.	9800525217
12315.	9800905044
12316.	9801151914
12317.	9801385664
12318.	9801431607
12319.	9801517595
12320.	9801518729
12321.	9802147503
12322.	9802368275
12323.	9803346160
12324.	9803784191
12325.	9804609482
12326.	9807912941
12327.	9832898022
12328.	9832936048
12329.	9900329061
12330.	9900682004
12331.	9900701742
12332.	9901206940
12333.	7656547445 a 7656553003

12334.	7703666913 a 7703666948
12335.	7791564573 A 7791573009
12336.	8070476247 a 8070476387
12337.	8070512235 a 8070518861
12338.	8070762452 a 8070771001
12339.	8277724835 a 8277725785
12340.	8277737198 a 8277745000
12341.	8376471013 A 8376483003
12342.	8463362298 a 8463363006
12343.	8532813010 A 8532825000
12344.	8532855910 a 8532861006
12345.	8532940704 a 8532939978
12346.	8532940720 a 8532945005
12347.	8533077015 a 8533089005
12348.	8614569040 a 8614573004
12349.	8615013690 a 8615017008
12350.	8694697503 a 8694699000
12351.	8695054240 a 8695054363
12352.	8695054371 a 8695054746
12353.	8695054754 a 8695059004
12354.	8695130027 a 8695131007
12355.	8798077013 a 8798089003
12356.	8911453011 a 8911459007
12357.	8911459915 a 8911465001
12358.	9037431009 a 9037429616
12359.	9037779013 a 9037791005
12360.	9037827018 a 9037839008
12361.	9037839016 a 9037851008
12362.	9037851016 a 9037863006
12363.	9037875012 a 9037887002
12364.	9037887010 a 9037899000
12365.	9060324566 A 9060324701
12366.	9121025016 a 9121025903
12367.	9121025911 a 9121036980
12368.	9121036999 a 9121037006
12369.	9121109015 a 9121121007
12370.	9121163567 a 9121164342
12371.	9121164350 a 9121164377
12372.	9121164385 a 9121169000
12373.	9503085050 a 9503097008
12374.	9503097075 a 9503109006
12375.	9503469169 a 9503481002
12376.	9623085970 a 9623086984
12377.	52981064195298106567
12378.	010923421766 a 0923429007
12379.	010817326585 a 0817329002
12380.	010159776632 a 0159785003
12381.	010923537780 a 0923549002
12382.	9760297014 a 9760298002
12383.	010817437018 a 0817449008
12384.	010390598027 a 0390599163
12385.	010390599171 a 0390605007
12386.	9856493795 a 9856501003
12387.	9856589011 a 9856493787
12388.	010390703130 a 0390713004
12389.	010817497010 a 0817507008
12390.	010390489350 a 0390497000
12391.	010717307475 a 0817317004
12392.	010159797010 a 0159809000
12393.	010390497018 a 0390509008
12394.	010159797311 a 0159797400
12395.	010159850247 a 0159857004
12396.	9760356045 a 9760358005

12397.	9234090832 a 9234093009
12398.	010159749015 a 0159761007
12399.	010817293010 a 0817305006
12400.	9233923822 a 9233925000
12401.	010923498018 a 0923501008
12402.	9503072595 a 9503073001
12403.	010817449016 a 0817461008
12404.	010390623030 a 0390629003
12405.	010390677016 a 0390689006
12406.	010817281018 a 0817293008
12407.	9503453289 a 9503457004
12408.	9856627970 a 9856633007
12409.	010159787405 a 0159797001
12410.	010817341428 a 0817353000
12411.	010923505846 a 0923513008
12412.	9650386934 a 9650395003
12413.	9650319102 a 9650323002
12414.	010159600208 a 0159607008
12415.	010390749017 a 0390761009
12416.	010159507720 a 0159511000
12417.	010390631156 a 0390641003
12418.	010923431060 a 0923440981
12419.	010923444022 a 0923452980
12420.	010817267767 a 0817269000
12421.	010817425010 a 0817437000
12422.	010817413011 a 0817425001
12423.	9060213519 a 9060215007
12424.	010817329010 a 0817341002
12425.	9234357014 a 9234359963
12426.	9234359971 a 923369004
12427.	9760163123 a 9760165002
12428.	010159695128 a 0159701004
12429.	010923517992 a 0923519022
12430.	010923519030 a 0923525006
12431.	010817377015 a 0817389005
12432.	010817365017 a 0817377007
12433.	010159701012 a 0159713002
12434.	010923477010 a 0923489000
12435.	9234090832 a 9234090980
12436.	9234090999 a 9234092983
12437.	9234092991 a 9234093009
12438.	010159749015 a 0159761007
12439.	010390761017 a 0390773007
12440.	9234078654 a 9234080705
12441.	9234080918 a 9234080926
12442.	9234080934 a 9234080942
12443.	9234080950 a 9234081000
12444.	010390761017 a 0390773007
12445.	010159725019 a 0159737009
12446.	010159713010 a 0159725000
12447.	010923465011 a 0923477001
12448.	010923453013 a 0923465003
12449.	9234080799 a 9234080900
12450.	9234080756 a 9234080780
12451.	9234080713 a 9234080748
12452.	8199773501 a 8197747006
12453.	8070483014 a 8070489365
12454.	8376504671 a 8376507000
12455.	8376687016 a 8376699006
12456.	7926793010 a 7926805000
12457.	8376711014 a 8376723004
12458.	8532713830 a 8532717002
12459.	010390734109 a 0390737000
12459.	9760273824 a 9760285008

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2014/10131/000007
 CONTRATO: Nº 003/2014
 CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
 CONTRATADO: VALSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática.
 RECURSOS: PRODIVINO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1022.4498 - 44.90.52-20, fonte 0240888888.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).
 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2014.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: 1 - Isamar Moraes Ribeiro - Presidente do PRODIVINO
 2 - Juliana Gomes Santiago Speziali - Paz & Santos Ltda

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

PORTARIA Nº 741/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso XI da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008:

Considerando a Comissão instituída mediante Portaria nº 604/2013, de 26 de julho de 2013, a fim de apurar a veracidade dos fatos veiculados no site de notícias Conexão do Tocantins, em 25 de julho de 2013, com o título "Médico de Palmas é aposentado por invalidez pelo Município e pelo Estado e continua atendendo em consultório particular", bem como apurar possível irregularidade em face à legislação previdenciária vigente no ordenamento jurídico pátrio, referente ao segurado detentor de cargo efetivo de Médico,

RESOLVE:

I - Constituir nova Comissão para os fins de dar prosseguimento à apuração dos fatos analisados nos autos nº 2013/24830/001078 tendo em vista o encerramento do prazo dado à antiga Comissão, a qual passará a ser constituída da seguinte forma:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	COMISSÃO
Heloísa Lopes Rodrigues	Assistente Administrativo	539895-1	PRESIDENTE
Fernanda Rodrigues de Souza e Silva	Analista Técnico-Jurídico	1265814-2	1º MEMBRO
Lynette de Cássia Siqueira de Santana	Estatística	832201-5	2º MEMBRO

FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA
 Presidente do IGEPREV

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 0005712/2014
 Data da Portaria: 06/10/2014
 Nº do Processo: 2014.24830.003962
 Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.
 Ordenador de Despesas: Francisco Flávio Sales Barbosa.
 Nome do Suprido: Liciany de Brito Alves
 Responsável pelo Atesto: Higor de Carvalho Barbosa.
 Classificação Orçamentária: 09.122.1083.4374.0000 / 09.122.1083.4416.0000 / 09.126.1083.4408.0000.
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Programa: 4374 - Para pagamento com material de consumo e serviços administrativos em geral. 4416 - Para pagamento com material de consumo e serviços para transporte. 4408 - Para pagamento com material de consumo e serviços para informática.
 Ação: 09.122.1083.4374.0000 / 09.122.1083.4416.0000 / 09.126.1083.4408.0000.
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PREFEITURA DE PEDRO AFONSO/TO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado o funcionamento provisório da atividade (cemitério municipal).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Prefeitura de Pedro Afonso/TO: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 194/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento/atividade (agropastoril) perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

José Mario Zambon Teixeira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e F. PAULO NETO-ME (LATICÍNIO LACTIVIDA).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento, com atendimento das condicionantes presentes na Licença de Operação nº 4303-2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

F. Paulo Neto-ME (Laticínio Lactivida): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 196/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ASSOCIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO BRASIL DO ASSENTAMENTO ONALICIO BARROS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) meses para oportunizar ao Compromissado a extrair areia de forma artesanal para utilização nas estruturas de reforma de residências dos associados.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Associação Antonio Francisco Brasil do Assentamento Onalicio Barros: Compromissado.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA/RURALTINS/Nº 504/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar conhecimentos dos técnicos deste Instituto na área de aquicultura, tendo em vista o estado do Tocantins obter potencial elevado para desenvolver tal ramo, assim como a integração de equipes e a coesão das agendas dos projetos e pesquisas desenvolvidas pela EMBRAPA e este Instituto no setor aquícola.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 176/2014 emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, destinada à inscrição de técnicos deste Instituto no Seminário Integrador Pesquisa, Inovação e Extensão nos dias 23 e 24 de outubro de 2014, bem como para realizar do evento a contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO inscrita no CNPJ sob o nº. 06.343.763-0001/11, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade como disposto no processo de nº. 2014/3449/00215 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 505/2014 RURALTINS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO FONTOLAN TARDIVO, matrícula funcional nº 11125217 como Titular e CÁSSIA BENTO SOBREIRA, matrícula funcional nº 366526, como suplente para fiscalizarem a execução do contrato nº 078/2014 referente à contratação de prestação de serviços para promoção de Seminário Integrador Pesquisa, Inovação e Extensão Aquícola, firmado entre o RURALTINS e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, referente ao Processo nº 2014/3449/00215, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2014/3449/00215

TERMO DE CONTRATO Nº: 078/2014

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para promoção de Seminário Integrador Pesquisa, Inovação e Extensão Aquícola

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4048.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante

CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO - Contratado

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3657 000085

CONTRATO: 020/2013

TERMO ADITIVO: 01/2014

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 09 de outubro de 2014 a 08 de outubro de 2015.

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2014

SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente da JUCETINS - Contratante

Joaquim Guedes Coelho Filho - Representante da empresa Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - CELTINS - Contratada

Juliano Ferraz de Paula - Representante da empresa Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - CELTINS - Contratada

EXTRATO CONTRATUAL

Replicado por Incorreções

PROCESSO: 2014 2057 000018

CONTRATO: 009/2014

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: TEIXEIRA CÓPIAS E PAPÉIS LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo - expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 6.835,90 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570 23122105743690000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 240

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - TO JUCETINS 001/2014

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2014

SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente - JUCETINS - CONTRATANTE

Marcos Antônio Alves Teixeira - Representante Teixeira Cópias & Papéis LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO CONTRATUAL

Republicado por Incorreções

PROCESSO: 2014 2057 000018
 CONTRATO: 008/2014
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.253,40 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570 23122105743690000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 240
 VIGENCIA: O contrato terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - TO JUCETINS 001/2014.
 DATA DE ASSINATURA: 08/10/2014
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente - JUCETINS - CONTRATANTE
 Renato da Silva Barreto Junior - Representante da R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO CONTRATUAL

Republicado por Incorreções

PROCESSO: 2014 2057 000018
 CONTRATO: 007/2014
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: MULTICOES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.570,29 (nove mil quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570 23122105743690000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 240
 VIGENCIA: O contrato terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - TO JUCETINS 001/2014
 DATA DE ASSINATURA: 09/10/2014
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente - JUCETINS - CONTRATANTE
 Diego Garcia da Silva - Representante da Multicoes Papelaria e Suprimentos e Informática LTDA - ME - CONTRATADA

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional nº. 002662, Técnica de Nível Superior, para responder pelo Emprego em Comissão de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - COORDPEPES - CDA - 06, em substituição à Ana Cláudia Fachini Barboza, durante sua licença maternidade de 120 dias, no período de 15/10/2014 a 11/02/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos retroativos da data de substituição.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

ATO Nº 323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que conforme os Editais nº 195/2014 e nº 207/2014, não houve interessados para ocupação da vaga de Assistente de Defensoria Pública na unidade da Defensoria Pública em Colinas do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO que o item 3.6 do Edital de Remoção nº 195/2014 dispunha que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.";

CONSIDERANDO o Ato nº 079, de 10 de março de 2014, publicado no D.O.E. nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a lista geral de suplência para o cargo de Assistente de Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 16ª (décima-sesta), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.518, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 20 de outubro de 2014, a Portaria nº 545, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.914, de 11 de julho de 2013, em que designou o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, ora lotado na Defensoria Pública de Wanderlândia - Núcleo Regional de Araguaína, conforme Ato nº 247/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos - Núcleo Regional de Araguaína, as segundas, terças e sextas - feiras, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder exclusivamente pela 11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 20 a 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.521, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 18/11/2014 a 17/12/2014, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, referente ao exercício 2014/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.522, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2015 a 17/09/2015, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, referente ao exercício 2011/2, concedidas por meio da Portaria nº 1064/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.989, de 23 de outubro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/11/2015 a 11/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.524, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA, para atuar nos autos nº 0001444-26.2014.827.2726, que tramita junto a Comarca de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2009

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 093/2009, referente à locação de imóvel em Tocantínia - TO decorrente do processo 2009.4901.000351, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3,54 % (três vírgula cinquenta e quatro por cento), passando, após reajuste, de R\$ 710,59 (setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) mensais para R\$ 735,76 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, a partir de 07 de outubro de 2014, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 8.829,12 (oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 203

LISTA DE ANTIGUIDADE

O Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, XVI da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, publica a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes e Defensores Públicos Substitutos do Estado do Tocantins.

CLASSE ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Estellamaris Postal	9a 1m 1d	20a 3m 24d	21a 10m 1d
2º	Maria de Lourdes Vilela	9a 1m 1d	20a 3m 21d	23a 4m 20d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	9a 1m 1d	20a 3m 20d	22a 7m 8d
4º	José Marcos Mussulini	9a 1m 1d	20a 3m 11d	25a 7m 4d
5º	Arassônia Maria Figueiras	9a 1m 1d	20a 2m 13d	23a 10m 25d
6º	Maria do Carmo Cota	9a 1m 1d	17a 7m 7d	24a 8m 25d
7º	Aldaira Parente Moreno Braga	8a 7m 8d	20a 2m 8d	24a 3m 27d
8º	Hero Flores dos Santos	5a 1m 28d	20a 4m 20d	23a 9m 28d
9º	Valdeon Batista Pitaluga	4a 7m 0d	20a 3m 10d	50a 2m 11d
10º	Adriana Camilo dos Santos	1a 5m 8d	20a 0m 2d	21a 5m 10d
11º	Dinalva Alves de Moraes	0a 4m 25d	20a 2m 11d	23a 2m 10d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 02 de Outubro de 2014.

1ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	9a 9m 19d	20a 2m 7d	25a 3m 18d
2º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	9a 9m 19d	20a 2m 5d	20a 2m 5d
3º	José Abadia de Carvalho	9a 9m 19d	20a 0m 11d	33a 2m 29d
4º	Cerise Bezerra Lino Tocantins	9a 9m 19d	20a 0m 11d	23a 8m 19d
5º	Valdete Cordeiro da Silva	9a 9m 19d	19a 11m 26d	23a 4m 24d
6º	Ronaldo Carolino Ruela	9a 9m 19d	19a 11m 26d	23a 2m 24d
7º	Edivan de Carvalho Miranda	9a 9m 19d	19a 11m 22d	19a 11m 22d
8º	Vanda Sueli Machado de S. Nunes	9a 9m 19d	19a 11m 18d	22a 7m 5d
9º	Inália Gomes Batista	9a 9m 19d	19a 11m 18d	21a 4m 5d
10º	José Alves Maciel	9a 9m 19d	19a 11m 16d	22a 10m 23d
11º	Dydimio Maia Leite Filho	9a 9m 19d	19a 11m 1d	21a 2m 25d
12º	Sebastiana Pantoja Dal Mollin	9a 9m 19d	19a 11m 0d	21a 4m 19d
13º	Joaquim Pereira dos Santos	9a 9m 19d	19a 10m 8d	35a 9m 29d
14º	Filomena Aires Gomes Neta	9a 9m 19d	19a 10m 8d	26a 1m 9d
15º	Maria Cristina da Silva	9a 9m 19d	19a 10m 7d	22a 4m 26d
16º	Marcello Tomaz de Souza	9a 9m 19d	19a 10m 7d	19a 10m 7d
17º	Uthant Vandrê N.M. L.Gonçalves	9a 9m 19d	19a 10m 6d	19a 10m 6d
18º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	9a 9m 19d	18a 1m 10d	26a 11m 1d
19º	Edney Vieira de Moraes	9a 9m 19d	18a 0m 25d	24a 5m 10d
20º	Rose Maia Rodrigues Martins	9a 9m 19d	17a 2m 9d	24a 5m 5d
21º	Neuton Jardim dos Santos	6a 4m 16d	7a 7m 18d	20a 8m 0d
22º	Marlon Costa Luz Amorim	6a 4m 16d	7a 7m 18d	19a 11m 0d
23º	Fábio Monteiro dos Santos	6a 4m 16d	7a 7m 18d	16a 8m 27d
24º	Maurina Jácome Santana	6a 4m 16d	7a 7m 18d	12a 2m 7d
25º	Murilo da Costa Machado	6a 4m 16d	7a 7m 18d	9a 10m 5d
26º	Freddy Alejandro S. Antunes	6a 4m 16d	7a 7m 18d	9a 1m 5d
27º	Daniela Marques do Amaral	6a 4m 16d	7a 7m 18d	7a 7m 18d
28º	Tatiana Borel Lucindo	6a 4m 11d	7a 7m 18d	10a 3m 27d
29º	Lara Gomides de Souza	5a 6m 28d	7a 7m 18d	8a 3m 28d
30º	Artete Kellen Dias Munis *	5a 6m 28d	7a 7m 18d	7a 7m 18d
31º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	5a 6m 28d	7a 7m 18d	7a 7m 18d
32º	Fabiana Razera Gonçalves *	4a 10m 1d	7a 7m 18d	7a 7m 18d
33º	Danilo Frassetto Michelini *	4a 10m 1d	7a 7m 18d	7a 7m 18d
34º	Andreia Sousa M. de Lima	4a 10m 1d	6a 9m 5d	15a 10m 5d
35º	Leonardo Oliveira Coelho	4a 10m 1d	6a 9m 5d	9a 1m 27d
36º	Arthur Luiz Pádua Marques	4a 10m 1d	6a 9m 5d	6a 9m 5d
37º	Rubismark Saraiva Martins	4a 3m 21d	6a 9m 5d	14a 11m 16d
38º	Charlita Teixeira da F. Guimarães	4a 3m 21d	6a 9m 5d	13a 11m 16d
39º	Carolina Silva Ungarelli	4a 3m 21d	6a 9m 5d	12a 0m 11d
40º	Fabrizio Barros Akitaya	4a 3m 21d	6a 9m 5d	11a 8m 20d
41º	Kênia Martins Pimenta	4a 3m 21d	6a 9m 5d	11a 3m 18d
42º	Elydia Leda Barros Monteiro	4a 3m 21d	6a 9m 5d	8a 4m 17d
43º	Téssia Gomes Carneiro	4a 3m 21d	6a 9m 5d	8a 2m 0d
44º	Daniel Silva Gezoni	4a 3m 21d	6a 8m 8d	6a 8m 8d
45º	Fabrizio Silva Brito	3a 8m 17d	6a 9m 5d	9a 6m 18d

46º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	3a 8m 17d	6a 9m 5d	7a 10m 1d
47º	Luis Gustavo Caumo *	3a 8m 17d	6a 9m 5d	6a 9m 5d
48º	Maciel Araújo Silva *	3a 8m 17d	6a 9m 5d	6a 9m 5d
49º	Napociani Pereira Póvoa	3a 8m 17d	6a 5m 23d	14a 10m 16d
50º	Adir Pereira Sobrinho	3a 8m 17d	6a 2m 0d	14a 7m 1d
51º	Denize Souza Leite	2a 1m 21d	6a 5m 23d	12a 6m 28d
52º	Luciana Costa da Silva	1a 0m 20d	6a 5m 23d	9a 5m 27d
53º	Alexandre A. L. Elias El Zayek	1a 0m 20d	6a 2m 0d	12a 7m 25d
54º	Hildebrando Carneiro de Brito *	0a 4m 27d	6a 5m 23d	6a 5m 23d
55º	Maria Sônia Barbosa da Silva	0a 4m 27d	6a 2m 0d	20a 5m 0d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 02 de Outubro de 2014.

2ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	6a 5m 23d	6a 5m 23d	19a 0m 16d
2º	Fabrizio Dias Braga de Sousa	6a 5m 23d	6a 5m 23d	9a 3m 24d
3º	Euler Nunes	6a 5m 23d	6a 5m 23d	7a 9m 2d
4º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	6a 5m 23d	6a 5m 23d	7a 6m 1d
5º	Elisa Maria Pinto de Sousa	6a 5m 23d	6a 5m 23d	6a 5m 23d
6º	Pollyana Lopes Assunção	6a 2m 0d	6a 2m 0d	10a 9m 26d
7º	Franciana Di Fátima Cardoso	6a 2m 0d	6a 2m 0d	7a 9m 25d
8º	Elson Stecca Santana *	6a 2m 0d	6a 2m 0d	6a 2m 0d
9º	Isakyana Ribeiro de Brito Sousa *	6a 2m 0d	6a 2m 0d	6a 2m 0d
10º	Daniel Felício Ferreira	6a 0m 18d	6a 0m 18d	6a 0m 18d
11º	Cleiton Martins da Silva	4a 11m 25d	4a 11m 25d	20a 6m 21d
12º	Luis da Silva Sá	4a 11m 25d	4a 11m 25d	20a 5m 4d
13º	Rudicléia Barros da Silva Lima	4a 11m 25d	4a 11m 25d	17a 1m 16d
14º	Gidelvan Soares Silva	4a 11m 25d	4a 11m 25d	14a 7m 17d
15º	Evandro Soares da Silva	4a 11m 25d	4a 11m 25d	12a 1m 1d
16º	Mônica Prudente Cançado	4a 11m 25d	4a 11m 25d	7a 5m 11d
17º	Iwace Antonio Santana*	4a 11m 25d	4a 11m 25d	4a 11m 25d
18º	Leticia Cristina A.S. dos Santos*	4a 11m 25d	4a 11m 25d	4a 11m 25d
19º	Hud Ribeiro Silva*	4a 11m 25d	4a 11m 25d	4a 11m 25d
20º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	4a 11m 25d	4a 11m 25d	4a 11m 25d
21º	Claudia de Fátima Pereira Brito	4a 10m 8d	4a 10m 8d	9a 4m 21d
22º	Daniel Cunha dos Santos	4a 10m 8d	4a 10m 8d	6a 7m 27d
23º	Luciana Olinari Braga	4a 10m 1d	4a 10m 1d	13a 7m 18d
24º	Leandro de Oliveira Gundim	4a 10m 1d	4a 10m 1d	8a 7m 20d
25º	Cristiane Sousa Japiassú Martins	3a 10m 27d	3a 10m 27d	16a 3m 19d
26º	Viviane Lúcia Costa	3a 2m 24d	3a 2m 24d	12a 0m 0d

DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	José Raphael Silvério	0a 10m 0d	0a 10m 0d	11a 10m 28d
2º	Sandro Ferreira Pinto	0a 10m 0d	0a 10m 0d	10a 8m 18d
3º	Vanilson G. de Santana Junior	0a 10m 0d	0a 10m 0d	5a 1m 29d
4º	Isabella Faustino Alves*	0a 10m 0d	0a 10m 0d	0a 10m 0d
5º	Leonardo Ferreira Mendes*	0a 10m 0d	0a 10m 0d	0a 10m 0d
6º	Michelle Vanessa do Nascimento*	0a 10m 0d	0a 10m 0d	0a 10m 0d
7º	Pedro Alexandre C. Aires Gonçalves	0a 9m 16d	0a 9m 16d	0a 9m 16d
8º	Carina Queiroz de Farias Vieira*	0a 4m 18d	0a 4m 18d	0a 4m 18d
9º	Aline Mendes de Queiroz*	0a 4m 18d	0a 4m 18d	0a 4m 18d
10º	Karla Leticia de Araújo Nogueira*	0a 4m 18d	0a 4m 18d	0a 4m 18d
11º	Paula Azambuja Martins*	0a 4m 18d	0a 4m 18d	0a 4m 18d
12º	Alexandre Moreira Maia*	0a 4m 18d	0a 4m 18d	0a 4m 18d
13º	Guilherme Vilela Ivo Dias	0a 1m 18d	0a 1m 18d	0a 1m 18d
14º	Felipe Lopes Barboza Cury	0a 1m 11d	0a 1m 11d	0a 1m 11d
15º	Matheus Kuhn Gonçalves	0a 0m 13d	0a 0m 13d	5a 2m 28d
16º	Jade Sousa Miranda	0a 0m 13d	0a 0m 13d	1a 10m 13d
17º	Luiz Alberto Magalhães Feitosa	0a 0m 13d	0a 0m 13d	1a 6m 14d
18º	Evandro Kappes*	0a 0m 13d	0a 0m 13d	0a 0m 13d
19º	Luisa Pacheco de Melo Souza*	0a 0m 13d	0a 0m 13d	0a 0m 13d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 02 de Outubro de 2014.

* Empates (art. 65, III, da LC nº 55/2009).

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, ao segundo (2) dia do mês outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

EDITAL Nº 204, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO
EDITAL Nº 182/2014**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 193/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado no DOE nº. 4.234, de 14 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO FINAL do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº. 182/2014.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Arapoema - Núcleo Regional de Araguaina.	NÃO HOUE INTERESSADOS
Defensoria Pública de Axixá do Tocantins - Núcleo Regional de Araguatins.	NÃO HOUE INTERESSADOS

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014).

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 741/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça JOÃO EDSON DE SOUZA e DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuarem no Mutirão de audiências da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas - TO, no período de 21 a 24 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 11 de setembro de 2014.

Horário de Início: 10h20min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Vera Nilva Alvares Rocha Lira. Membros: Clenan Renaut de Melo Pereira, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra.

Demais presentes: Dr. André Luiz de Matos Gonçalves, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem com dos Advogados Marcelo Montalvão Machado e Ricardo Mandarino Barreto, além de diversos servidores da Instituição.

Deliberações:

Apreciação das Atas da 148ª Sessão Ordinária e da 196ª Sessão Extraordinária. Deliberação: aprovadas à unanimidade;

Apreciação do Ato nº. 086/2014, que trata da lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Deliberação: Referendado à unanimidade;

Análise do item 18, com a palavra o Conselheiro Marco Antonio lembrou que, em última sessão ordinária, pediu vista do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.09.0073 (2014/8913), instaurado com vistas a apurar possível e eventual violação à ordem jurídica e ao patrimônio público em indicação a preenchimento de vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de relatoria da Conselheira Vera Nilva. Em seguida, procedeu a leitura sintética de seu Voto, pontuando resumidamente as razões jurídicas que o fundamentaram, cuja parte conclusiva assim se transcreve: "Desta forma, tendo em vista que o presente procedimento preparatório não está inserido nas atribuições do Procurador-Geral de Justiça, voto pela HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS A INSTÂNCIA SINGELA, com fulcro no artigo 9º, § 3º, da Lei nº 7.343/85 e artigo 21, da Resolução nº 03/2008, deste Órgão Superior". Após, o Conselheiro Clenan Renaut pediu vista, para proceder análise mais detalhada dos autos. Vista concedida;

Ofício nº. 156/2014/3ªPJG, da lavra do 3º Promotor de Justiça de Guaraí Fernando Antônio Sena Soares, por meio do qual comunica declínio de atribuições proferido no Protocolo nº. 011/2011. Para conhecimento;

Apreciação de Expediente, da lavra da Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, no qual remete comprovantes de disciplinas cursadas e relatório das atividades, trabalhos e pesquisas que participou durante o mês de julho de 2014. Deliberação: A Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos.

O Secretário deu ciência, em bloco, dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, a saber: (Item 05) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios informando Ajuizamento de Ação Civil Pública, celebração de Termo de Ajustamento de Conduta e Ajuizamento de Ação de Cumprimento de sentença; (Item 06) Promotores de Justiça remetem, para ciência, ofícios informando instauração de Procedimentos Preparatórios; (07) Promotores de Justiça enviam, para conhecimento e providência, ofícios comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando publicação de extratos de portarias no Diário Oficial; (08) Ofício nº. 136/2014 GAB/PJ - Comunica conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 04/2014 em Inquérito Civil nº. 04/2014 (Dr. Milton Quintana); (09) Promotores enviam, para conhecimento, cópias de recomendações expedidas em Procedimentos Preparatórios; (Item 10) Ofício nº. 056/2014-PJA - Informa andamento dos Inquéritos Cíveis Públicos nºs. 001, 002 e 003/2010 (Dr. Breno de Oliveira Simonassi); (11) Promotores de Justiça enviam, para conhecimento, ofícios comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público e Procedimento Preparatório;

Memo nº 138/2014, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, encaminhando proposta aprovação do "Curso de Instrumentalização do Combate à Improbidade Administrativa", para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução CSMP nº. 001/2012. Deliberação: O Conselho Superior aprovou o pleito, à unanimidade, nos moldes requerido.

O Conselheiro Clenan Renaut suscitou a importância da aprovação da lei da quarentena, especialmente em razão do transtorno que a inexistência de barreiras temporais para novas inscrições em concursos de remoção/promoção tem trazido à sociedade, principal prejudicada pela rotatividade constante de Promotores de Justiça nas Comarcas do Interior do Estado.

Expediente da lavra da Procuradora-Geral do Estado Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque. Assunto: Requer a extinção e arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2011, por entender transposto o prazo previsto no artigo 11 da Resolução nº. 003/2008 CSMP/TO. Com a palavra, o Secretário recordou que o referido requerimento foi apreciado em sessão anterior, cuja deliberação foi por solicitação de informações à 28ª Promotoria de Justiça da Capital, onde teve origem os autos. O Secretário comunicou que, em resposta a solicitação do Conselho Superior, a 28ª Promotoria de Justiça da Capital, por meio do Ofício nº 161/2014 - 28ªPJC, datado de 04 de julho de 2014, informou que o inquérito em questão foi findado e transformado em várias ações civis públicas, nas quais foi observado que não consta, no rol dos acionados, o nome da requerente. Após esclarecimentos, por entender tratar-se de arquivamento indireto, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pelo encaminhamento do Ofício supracitado à interessada, para conhecimento.

Ofício nº 132/14, da lavra da Promotora de Justiça de Alvorada Cristina Seuser. Assunto: Devolve os Autos CSMP nº. 125/2012, referentes a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2011, oriundo da Promotoria de Justiça de Paranã, e requer designação de Membro cuja a área de atuação tenha maior proximidade com o local. Deliberação: Designação do Dr. Lissandro Aniello Alves Pedro, titular da Promotoria de Justiça de Paranã.

Requerimento, formulado pelo Dr. Roberto Freitas Garcia, 2º Promotor de Justiça de Tocantins. Assunto: Pede o reconhecimento de contribuição para aprimoramento institucional do Ministério Público Estadual, para fins de pontuação em futuros concursos de remoção. Discutida a matéria, passou-se a votação. Os Conselheiros Marco Antonio e Clenan Renaut votaram pelo deferimento do pedido. Já os Conselheiros Alcir Raineri e José Omar votaram pelo indeferimento do pleito. Na sequência, a Presidente Vera Nilva proferiu voto de desempate, acompanhando os Conselheiros Marco Antonio e Clenan Renaut, sob a justificativa da observância do dispositivo legal enquanto ele estiver em vigor, apesar de também concordar com a revisão da resolução. Deliberação: Deferido por maioria absoluta dos votos.

Mem. nº. 125/2014/CGMP, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha requerimento Requerimento do Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia, por meio do qual solicita anotação em seus assentamentos funcionais e prontuário individual, para fins de pontuação, por cumulação de cargos, durante períodos em que estes estiveram desprovidos de titulares, conforme Atos da PGJ nºs 100, 101 e 119 de 2011 e 025/2012, assim como, encaminha o item 4.2 da solicitação do Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, na qual requer pontuação por contribuição para o aprimoramento institucional pela elaboração e fundamentação fática e jurídica para a criação do auxílio-moradia. Primeiramente, passou-se ao debate a respeito do Requerimento do Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia, sobre a solicitação de pontuação por substituição automática. Deliberação: Encaminhamento do pedido à Corregedoria, para juntada de elementos comprobatórios de mérito, especificamente e se possível, os que comprovem que os serviços estiveram em dia nas Comarcas em que atuou cumulativamente, durante o período apontado. Retomado a análise do Requerimento do Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, por meio do qual requer pontuação por aprimoramento institucional pela elaboração e fundamentação fática e jurídica para a criação do auxílio-moradia. Após breve debate, o Conselho Superior reconheceu à unanimidade o direito à pontuação por estar contemplado no mesmo dispositivo legal que justificou o acolhimento de pleito análogo deliberado em julgamento anterior, do Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia.

Juízo de Admissibilidade da Súmula Acusatória - Autos CSMP nº. 013/2014 (Reclamação nº 075/2013). Autor: Corregedoria Geral do Ministério Público. Réu: S.C.F.R., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Parte conclusiva do Voto: "Deste modo, presentes as condições da ação e pressupostos processuais, eis que, em tudo, atende as disposições do artigo 188 da Lei Complementar Estadual 51/2008, VOTO pela admissibilidade da acusação, com seu devido processamento nos termos do artigo 189 e seguintes da LC 51/2008". O Conselheiro José Omar pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida.

Anunciado, pela Presidente, o retorno ao julgamento do do item 18 (Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.09.0073 (2014/8913), considerando que o Conselheiro Clenan Renaut, que havia requerido vistas dos autos, antecipou sua análise e se declarou pronto para emitir seu posicionamento. Em análise peremptória, votou pelo desacolhimento da preliminar do Conselheiro Marco Antonio e argumentou, baseado na jurisprudência, que quando um Promotor de Justiça se declara inapto a uma atribuição e remete os autos para o Procurador-Geral, esse poderá se manifestar, na condição de representante do Ministério Público. Os Conselheiros Alcir Raineri e José Omar acompanharam o voto divergente do Conselheiro Clenan Renaut. Deliberação: Preliminar rejeitada. Passou-se à análise do mérito. A Presidente Vera Nilva, relatora dos autos procedeu a leitura do voto, cuja parte conclusiva assim se transcreve: "Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Geral de Justiça entende que o conjunto probatório contantes dos autos, mormente pelo extenso currículo funcional, denota, indubitavelmente, que André Luiz de Matos Gonçalves possui mais de dez anos de exercício nas funções públicas acima indicadas, donde adquiriu os conhecimentos notórios exigidos no art. 35, §1º, inciso III, da Constituição Estadual (administração pública e direito). Destarte, não havendo, na indicação e nomeação em estudo, qualquer indicio de ilegalidade, nem qualquer afronta aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência, PROMOVO o ARQUIVAMENTO dos autos em epígrafe, e submeto-o à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública)". Deliberação: Por decisão unânime foi homologado o arquivamento dos Autos de Procedimentos Preparatório nº. 2014.2.29.09.0073.

Apreciação do Ofício nº 002/2014-AUTOS CSMP nº 158/2014, da lavra do Dr. José Omar de Almeida Júnior, por meio do qual, na qualidade de relator, requer prorrogação do prazo para conclusão dos Autos CSMP nº 158/2014. Deliberação: Alteração do Regimento Interno do Conselho Superior, determinando fazer constar, no parágrafo 3º, do artigo 82 da Resolução CSMP nº. 001/97 de 23 de janeiro de 1997, a notificação do representado como referência inicial para o prazo de conclusão do procedimento destinado à remoção compulsória.

Retirado da pauta, pela Presidente, o item 19, devido o adiantado da hora.

Horário de Encerramento: 13h

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 08/2014/2ªPJ/ARAGUATINS

COMARCA: Araguatins
PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça
INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2014/2ªPJ/Araguatins
Data da Instauração: 14/10/2014
Parte: Município de Araguatins
Objeto: Averiguar aplicabilidade da Lei nº. 11.445/07, que instrumentaliza a Política Nacional do Saneamento Básico no Município de Araguatins, garantindo o tratamento de esgoto urbano.
Promotora de Justiça: Décio Gueirado Júnior

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 009/2014

INVESTIGANTE: REINALDO KOCH FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.
ORIGEM: instaurado mediante notícia de fato
FATO(S) EM APURAÇÃO: Possível ato de improbidade administrativa decorrente de supostas irregularidades na execução do Termo de Compromisso PAC 203163/2012 celebrado pelo Município de Taguatinga com a finalidade de construir uma creche no Setor Buritizinho, quadra 33, rua 04, no Município de Taguatinga-TO.
INVESTIGADOS: Zeila Aires Antunes Ribeiro, Ailton Gomes Ferreira, representantes legais e empresa Projet Consultoria e Assessoria Ltda-ME LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Taguatinga, 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 008/2014

INVESTIGANTE: REINALDO KOCH FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: instaurado mediante notícia de fato
FATO(S) EM APURAÇÃO: Possível ato de improbidade administrativa decorrente de supostas irregularidades na execução do Convênio nº 700081/2011 com o FNDE, que tem por objeto a construção de uma creche no Setor Waldemar Carlos de França no Município de Taguatinga-TO.
INVESTIGADOS: Zeila Aires Antunes Ribeiro, representantes legais e Projet Consultoria e Assessoria Ltda-ME LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Taguatinga, 01 de outubro de 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 245/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 11526/2013 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2013. Nos termos do Despacho nº 612/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO O SENHOR IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Licitante Vencedor, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso AwNSWGjo (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 11526/2013 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2013. Nos termos do Despacho nº 612/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO O SENHOR GILBERTO ANDRADE NEGREIROS, Licitante, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso UxYwuaq5 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará a CONTINUAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 016/2014, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a conclusão da Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica da Quadra 1304 Sul, no município de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2014034970, às 15 horas do dia 29 de outubro de 2014, para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, pelos telefones: (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de outubro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público o resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2014, processo nº 2014042913, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação de empresa para construção do Centro de Consultas Especializadas de Palmas-CECEP, no município de Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu declarar vencedora do certame a empresa: Hikari Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.193.573/0001-93, com o Valor Total de R\$ 1.132.693,18 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones: (63) 2111-2735 / 2737 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de outubro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público aos interessados a SUSPENSÃO "sine die", do Processo Licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 019/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a construção da Escola de Tempo Integral VII, localizada na rodovia TO 020, Assentamento Marmelada, no município de Palmas-TO, Processo nº 2014026298, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, em horário comercial, em dias úteis, pelo fone: (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de setembro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Arapoema - TO, torna público a adesão a ata de Registro de Preço Nº 002/2014 realizada pelo município de Santa Rita do Tocantins - TO, processo realizado no dia 19/02/2014 e homologado no dia 21/02/2014. A presente ata tem a finalidade de Contratação de prestação de serviços com locação fechamento metálico, disciplinador, som PA de 8, 16, 24 e 32 com iluminação e sistema flay frontal, estrutura de palco Geo space, palco tamanho 12x10 tipo casinha, tablado 10x08, cuja empresa detentora é a empresa: MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - ME, CNPJ: 07.871.772/0001-48.

Arapoema - TO, 22 de Outubro de 2014.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE SERVIÇOS: nº 167/2012

OBRA: Urbanização e Paisagismo da Represa Canudos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO

CONTRATADO: NASA Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação de Prazo

DATA DA ASSINATURA: 05.06.2012

VIGÊNCIA: 04.04.2015

Dois Irmãos do Tocantins, 22 de outubro de 2014

SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Assi Tozzatti/Contratante - Alex Quintino Moreschi/Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09591/2014

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - ME

CNPJ Nº 36.839.850/0001-25.

OBJETO: "Execução de Obras de Edificação de Quadra Poliesportiva no Município de FIGUEIRÓPOLIS - TO"

VALOR: R\$ R\$ 507.311,38 (quinhentos e sete Mil trezentos e onze Reais e Trinta e oito Centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 360 (trezentos e sessenta) a partir do recebimento da Ordem de serviço

DATA E ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 22 de Outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante)

CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - ME, 507.311,38 (quinhentos e sete Mil trezentos e onze Reais e Trinta e oito Centavos), Diretor da Empresa (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saude de Goianorte-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão Presencial Nº 39-2014 - Abertura dia 05 de novembro de 2014 às 10:00 horas, visando a aquisição de materiais impressos para o Fundo Municipal de Saúde de Goianorte.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 34241203, durante horário de expediente das 08:00h às 13:00h.

Goianorte - TO, 23 de Outubro de 2014.

RAIMUNDO NONATO SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

Processo nº 942/2014. Concorrência Pública nº 004/2014 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Secretaria Municipal de Educação e ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 11.245.703/0001-04. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na forma de Execução Indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra, para a conclusão da construção de 1 (uma) Unidade de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) no município de Gurupi, Estado do Tocantins, especificamente para: LOTE 01: CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (8707-PAC 2), na Avenida B, Quadra NAI-04, Escola Infantil-Tipo-"B" 220V, Setor Nova Fronteira, Gurupi-TO. Vigência: 270 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.393.112,08 (Um milhão trezentos e noventa e três mil cento e doze reais e oito centavos). Data de Assinatura: 14/10/2014. Eurípedes Fernandes Cunha- Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014

Processo nº 942/2014. Concorrência Pública nº 004/2014 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Secretaria Municipal de Educação e ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 11.245.703/0001-04. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na forma de Execução Indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra, para a conclusão da construção de 1 (uma) Unidade de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) no município de Gurupi, Estado do Tocantins, especificamente para: LOTE 02: CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (8707-PAC 2), na Avenida Santos Dumont, Quadra Av-02, Rua 14, Escola Infantil-Tipo-"B" 220V, Setor Aeroporto III, Gurupi-TO. Vigência: 270 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.243.613,46 (Um milhão duzentos e quarenta e três mil seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 14/10/2014. Eurípedes Fernandes Cunha- Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 004/2014- Tipo Menor Preço Global. Processo Licitatório nº 942/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, na forma de Execução Indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra, para a conclusão da construção de 2 (duas) Unidades de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) no município de Gurupi-TO. LOTE 01: CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (8707-PAC 2), na Avenida B, Quadra NAI-04, Escola Infantil-Tipo-"B" 220V, Setor Nova Fronteira, Gurupi-TO. LOTE 02: CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (8707-PAC 2), na Avenida Santos Dumont, Quadra Av-02, Rua 14, Escola Infantil-Tipo-"B" 220V, Setor Aeroporto III, Gurupi-TO; e o resultado à empresa vencedora ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 11.245.703/0001-04. Gurupi/TO, 08 de outubro de 2014.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretaria Municipal de Educação

**ORDEM DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014
CONTRATO Nº 048/2014**

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, neste ato, AUTORIZA a empresa ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 11.245.703/0001-04, a INICIAR na forma de Execução Indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de conclusão da construção de 1 (uma) Unidade de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) no município de Gurupi, Estado do Tocantins, especificamente para: LOTE 01: CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (8707-PAC 2), na Avenida B, Quadra NAI-04, Escola Infantil-Tipo-"B" 220V, Setor Nova Fronteira, Gurupi-TO. Processo Administrativo nº 923/2014. Data de recebimento da Ordem de Serviço: 21/10/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

**ORDEM DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014
CONTRATO Nº 049/2014**

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, neste ato, AUTORIZA a empresa ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 11.245.703/0001-04, a INICIAR na forma de Execução Indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de conclusão da construção de 1 (uma) Unidade de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) no município de Gurupi, Estado do Tocantins, especificamente para: LOTE 02: CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (8707-PAC 2), na Avenida Santos Dumont, Quadra Av-02, Rua 14, Escola Infantil-Tipo-"B" 220V, Setor Aeroporto III, Gurupi-TO. Processo Administrativo nº 923/2014. Data de recebimento da Ordem de Serviço: 21/10/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 11 de novembro de 2014, às 9:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito na Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, Lagoa da Confusão - TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, ou através do telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 11 de novembro de 2014, às 14:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito na Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, Lagoa da Confusão - TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, ou através do telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, torna público que irá realizar licitação visando a O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2014 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços, Menor Preço Por Item. ABERTURA: 07 de novembro de 2014, às 9:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser retirados das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18h00, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na sede da Prefeitura, Rua Firmino Lacerda, nº 25, centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de novembro de 2014, às 09:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 038/2014, objetivando as futuras aquisições de lanches, refeições, coquetéis, marmix e *coffee break* para atender servidores à disposição do Município, devidamente justificável, festividades tradicionais, reuniões, palestras, treinamentos e capacitações para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 23 de Outubro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 004/2014
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, LOTE: Contratação de serviços de hospedagem, destinados aos servidores municipais em deslocamento extraordinário, Solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 06/11/2014 às 10:00h. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco-TO, 22 de Outubro de 2014.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL PM-PD/TO 037/2014, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para LOTE: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÁRIO DE PNEUS COM GRADE ARADORA, Solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, Tipo Menor Preço por Hora/Lote, a realizar-se no dia 06/11/2014 às 07h00min. O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Departamento de Licitação, através do telefone: (63) 3425-1325.

Pau D'arco do Tocantins - TO, 22 de Outubro de 2014.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 477, DE 12 DE JULHO DE 2014.

Espécie: Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa para Soltenge Norte LTDA-ME, para gerenciamento e administração do aterro sanitário e expedição de licenças nos órgãos ambientais.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV.
Processo nº 14-4893
Cobertura Orçamentária Programa: 3.41.18.541.0101.2.065; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 12 de julho de 2014.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 633, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do cantor "Ronário dos Teclados".
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
 Processo nº 14-6221
 Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
 Valor: R\$ 10.000,00
 Autorização: 08 de outubro de 2014.

OTONIEL ANDRADE
 Prefeito de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal e o Fundo de Saúde de Santa Rita do Tocantins, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - dia 06 de Novembro de 2014 às 14:30h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de veículo do tipo ambulância, veículo popular com capacidade para 5 passageiros e tanque pipa para trator com bomba.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, 17 de Outubro de 2014.

Vittor Hugo Correia Gomes
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 092/2011

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, considerando os descumprimentos das cláusulas contratuais, notificações extrajudiciais e a paralização injustificada das obras, resolve RESCINDIR de pleno direito, nos termos Lei 8.666/93, o Contrato nº 092/2011, decorrente da Carta Convite nº 017/2011, cujo objeto é a construção do Centro de Comercialização do Município, com recursos do Contrato de Repasse nº 0323.323-22/2010/MDA/CAIXA, 10 de setembro de 2014.

Trajano P. Neto
 Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTANA E CASTRO LTDA (POSTO SAN MARINO IV), CNPJ: 04.797.330/0003-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação - para o Lava Jato, com endereço na Av. Minas Gerais, Nº 1300, Quadra 323, Lote 1 ao 5, 8 e 10, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VALDIR ARANTES GONÇALVES, CNPJ 21.259.257/0001-32, torna público que requereu ao NATURATINS: Licenças: Prévia, de Instalação e Operacional para atividade de Lavagem de Veículos, com endereço completo na Av. Filadélfia, nº 3540, Jardim Filadélfia, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre os Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento BRANDÃO E CALIL LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.450.189/0001-78, sito Rod. BR 153, KM 676, S/N, Lot. Fazenda Santo Antônio, município de Gurupi/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO). A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
 PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, CELSO GENOUD, Cédula de Identidade RG nº 126.248 SSP-MS, CPF nº 037.194.218-72, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 50 DO LOTEAMENTO GERAIS 2ª ETAPA, matrícula nº 242, cadastrado no INCRA sob o código nº 913.294.101.494-8, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564TD/TO, Cédula de Identidade RG nº 820276, SSP-TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, ALUÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO, Cédula de Identidade RG nº 146.318 SSP/PB, CPF nº 002.772.744-00, proprietário(s) do imóvel rural denominado LOTE 45 DO LOTEAMENTO GERAIS 2ª ETAPA, matrícula nº 215, não havendo qualquer litígio entre as partes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 871.070.581-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para Extração de areia e cascalho, situado no Município de Caseara e Pium, Estado do Tocantins, Praia do SOL. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Paulo Roberto Ribeiro Oliveira, CPF: 024.151.331-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia - LP, Instalação - LI e Operação LO, para atividade de lava jato, localizado na Rua Paraná Q 147 L 15 Setor Oeste - Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDGAR JOSÉ DELEVATTI, CPF: 307.445.551-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada, com endereço na Fazenda Três Irmãos. Zona Rural, Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.